



# Diário Oficial

Nº 13.053 - Ano LII

Sexta-feira, 24 de março de 2023

Prefeitura Municipal de Campinas  
[www.campinas.sp.gov.br](http://www.campinas.sp.gov.br)

## PODER EXECUTIVO

### GABINETE DO PREFEITO

#### DECRETO Nº 22.723, DE 23 DE MARÇO DE 2023 DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 5.481.104,00 (Cinco milhões, quatrocentos e oitenta e um mil e cento e quatro reais)

O Prefeito de Campinas, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no artigo 4º, § 1º, Inciso II, da Lei nº 16.351 de 29 de Dezembro de 2022: DECRETA:

**Artigo 1º** - Fica aberto um crédito adicional, no valor de **R\$ 5.481.104,00 (Cinco milhões, quatrocentos e oitenta e um mil e cento e quatro reais)** suplementar ao Orçamento-Programa vigente, nas seguintes classificações:

111000	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
11120	DEPARTAMENTO DE CULTURA
13.392.1006.1070	AQUISIÇÃO, CONSTRUÇÃO E REFORMA DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS
449051	OBRAS E INSTALAÇÕES
05.100.563	GERAL - CONTRATO DE REPASSE Nº909091/2020/MTUR/CAIXA... R\$ 5.000.000,00
201000	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA
20106	DEPARTAMENTO DE PROJETOS E OBRAS
15.451.3012.1118	AMPLIAR A MALHA VIÁRIA COM ASFA. NOVO (PAV.) E AMPLIAÇÃO DA REDE DE DRENAGEM URBANA
449051	OBRAS E INSTALAÇÕES
05.800.562	TUDEPI - CONTR. DE REP Nº912630/2021 - DEP. ROBERTO DE LUCENA..... R \$ 481.104,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R\$ 5.481.104,00

**Artigo 2º** - O Crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recurso de que trata o artigo 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320 de 17/03/64, proveniente dos recursos - Contrato de Repasse nº909091/2020/MTUR/CAIXA e TUDEPI - Contr. de Rep nº912630/2021 - Dep. Roberto de Lucena.

**Artigo 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 23 de março de 2023

**DÁRIO SAADI**

Prefeito Municipal

**AURÍLIO SÉRGIO COSTA CAIADO**

Secretário Municipal de Finanças

Decreto elaborado no Departamento de Contabilidade e Orçamento da Secretaria Municipal de Finanças com os elementos constantes dos Processos n.ºs. **PMC.2023.00027433-99/SECULT** e **PMC.2023.00026332-91/SEINFRA** e publicado pela Coordenadoria de Expediente da Secretaria de Chefia de Gabinete do Prefeito, na data supra.

**ADERVAL FERNANDES JÚNIOR**

Secretário Chefe de Gabinete do Prefeito

#### DECRETO Nº 22.724, DE 23 DE MARÇO DE 2023

#### DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 19.477.989,60 (DEZENOVE MILHÕES, QUATROCENTOS E SETENTA E SETE MIL, NOVECENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E SESSENTA CENTAVOS) AO ORÇAMENTO PROGRAMA DA REDE MUNICIPAL DR. MÁRIO GATTI DE URGÊNCIA, EMERGÊNCIA E HOSPITALAR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no nos termos do artigo 4º, Inciso I, da Lei nº 16.351 de 29 de dezembro de 2022,

DECRETA:

**Artigo 1º** - Fica aberto um Crédito Adicional no valor de R\$ 19.477.989,60 (dezenove milhões, quatrocentos e setenta e sete mil, novecentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos), suplementar ao Orçamento Programa da Rede Municipal Dr. Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar, nas seguintes dotações:

583000	REDÊ MUN. DR. MÁRIO GATTI DE URGÊNCIA, EMERGÊNCIA E HOSPITALAR
58303	COMPLEXO HOSPITALAR PREFEITO EDVALDO ORSI - CHPEO
10.122.1024.4227	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
01.310.000	SAÚDE GERAL..... R\$ 706.000,00
10.302.1024.1226	AMPLIAÇÃO E REESTRUTURAÇÃO DAS DIVERSAS ÁREAS DA REDE MARIO GATTI - [REFORMAS DIVERSAS]
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES
01.310.000	SAÚDE GERAL..... R\$ 1.171.000,00
10.302.1024.4227	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
01.310.000	SAÚDE GERAL..... R\$ 1.814.892,87
58304	HOSPITAL MUNICIPAL DR. MÁRIO GATTI
10.302.1024.1226	AMPLIAÇÃO E REESTRUTURAÇÃO DAS DIVERSAS ÁREAS DA REDE MARIO GATTI - [REFORMAS DIVERSAS]
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES
01.310.000	SAÚDE GERAL..... R\$ 5.706.429,73
10.302.1024.1230	AMPLIAÇÃO DO QUADRO DE PESSOAL DA ONCOLOGIA DO HOSPITAL MUNICIPAL DR MARIO GATTI
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01.310.000	SAÚDE GERAL..... R\$ 900.000,00
10.302.1024.4227	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01.310.000	SAÚDE GERAL..... R\$ 7.000.000,00
58306	ADMINISTRAÇÃO GERAL - REDE MÁRIO GATTI
10.122.1024.4229	INOVAÇÃO E MODERNIZAÇÃO TECNOLÓGICA PARA A REDE MARIO GATTI
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
01.310.000	SAÚDE GERAL..... R\$ 13.000,00
58308	HOSPITAL PEDIÁTRICO MÁRIO GATTI AMOREIRAS
10.302.1024.1224	IMPLANTAÇÃO DO NOVO PRONTO SOCORRO INFANTIL DO HOSPITAL MARIO GATTI - "MARIO GATTINHO"
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01.310.000	SAÚDE GERAL..... R\$ 2.166.667,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R\$ 19.477.989,60

**Artigo 2º** - O crédito aberto pelo artigo anterior, será coberto com recursos de que trata o artigo 43, § 1, Inciso II da Lei nº 4.320 de 17/03/64, provenientes de Recurso

do Tesouro.

**ARTIGO 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 23 de março de 2023

**DÁRIO SAADI**

Prefeito Municipal

**SÉRGIO BISOGNI**

Diretor Presidente da Rede Municipal Dr. Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar  
Decreto elaborado no Serviço de Execução Orçamentária da Coordenadoria de Finanças da Diretoria Financeira da Rede Municipal "Dr. Mário Gatti" de Urgência, Emergência e Hospitalar, com os elementos constantes do Processo nº HMMG.2023.00000578-89 e publicado pela Coordenadoria de Expediente da Secretaria de Chefia de Gabinete do Prefeito, na data supra.

**ADERVAL FERNANDES JÚNIOR**

Secretário Chefe de Gabinete do Prefeito

#### DECRETO Nº 22.725, DE 23 DE MARÇO DE 2023

#### Aprova os Planos de Arruamento e Loteamento, na modalidade "Loteamento de Acesso Controlado", da Gleba 49, Quarteirão 30.013, objeto da Matrícula nº 145.226, do 2º Cartório de Registro de Imóveis, localizado entre a Rodovia Dom Pedro I, Av. Professor Doutor Zeferino Vaz, Gleba 1-A, Loteamento Parque das Universidades, resultante do Desmembramento da Fazenda Santa Genebra, de propriedade da FASCIATA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., denominado "RESIDENCIAL RESERVA DOM PEDRO".

O PREFEITO DE CAMPINAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 75, inciso XXI, da Lei Orgânica de Campinas,

DECRETA

**Art. 1º.** Ficam aprovados os Planos de Arruamento e Loteamento, na modalidade "Loteamento de Acesso Controlado", da Gleba 49, Quarteirão 30.013, objeto da Matrícula nº 145.226, do 2º Cartório de Registro de Imóveis, localizado entre a Rodovia Dom Pedro I, Av. Professor Doutor Zeferino Vaz, Gleba 1-A, Loteamento Parque das Universidades, resultante do Desmembramento da Fazenda Santa Genebra, de propriedade da FASCIATA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., denominado "RESIDENCIAL RESERVA DOM PEDRO".

**§ 1º.** O loteamento de que trata o *caput* classifica-se como "Loteamento Residencial e Misto", e, com relação ao controle de acesso e circulação em vias públicas, enquadrar-se na modalidade "Loteamento de Acesso Controlado", conforme previsto, respectivamente nos arts. 9º, inciso I, e art. 46, inciso I, ambos da Lei Complementar nº 208, de 20 de dezembro de 2018.

**§ 2º.** A aprovação do controle de acesso e circulação em vias públicas, para fins da instituição do "Loteamento de Acesso Controlado", dar-se-á segundo as indicações constantes do art. 16 do presente Decreto.

**Art. 2º.** A aprovação do loteamento dá-se segundo as normas estabelecidas na Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, e na Lei Complementar Municipal nº 208, de 20 de dezembro de 2018, e suas alterações, e demais normas pertinentes.

**Art. 3º.** A gleba integra a Zona Mista 1 (ZM1), Zona de Centralidade 2 (ZC2), Zona de Atividade Econômica A (ZAE-A), Zona Residencial A Barão Geraldo (ZR-A-BG), consoante a Lei Complementar nº 208/18.

**Parágrafo único.** Em caso de alteração superveniente do Zoneamento, as regras de uso e ocupação a serem observadas serão aquelas vigentes por ocasião das respectivas licenças urbanísticas, ressalvados, apenas, os parâmetros construtivos em relação às edificações e obras já iniciadas sob vigência do regramento anterior.

**Art. 4º.** Fica concedida a isenção prevista na Lei Complementar municipal nº 134, de 29 de dezembro de 2015.

**Art. 5º.** Compete ao loteador executar os seguintes melhoramentos públicos, nos prazos constantes do cronograma de execução de obras e de acordo com os projetos aprovados pelos setores competentes:

- I - Terraplanagem das ruas, de acordo com os perfis aprovados;
- II - Demarcação das quadras e dos lotes;
- III - Guias e sarjetas em todas as ruas e avenidas;
- IV - Sistema de galeria de águas pluviais;
- V - Redes de iluminação pública e de energia domiciliar;
- VI - Intervenção nos cursos d'água, observada a legislação aplicável;
- VII - Muro de arrimo;
- VIII - Sistema de passeios públicos do Equipamento Público Comunitário e do sistema de lazer;
- IX - Cercamento com alambrado, ou similar, no Equipamento Público Comunitário;
- X - Terraplanagem dos Espaços Públicos Comunitários;
- XI - Sinalização viária horizontal e vertical;
- XII - Rampas de acesso a vias e logradouros para pessoas com deficiência ou necessidades especiais;
- XIII - Arborização das praças, sistema de lazer e passeios públicos, e instalação de parques de recreação;
- XIV - Pontos de paradas de ônibus com infraestrutura e mobiliário, segundo padrão definido pela EMDEC e conforme os projetos aprovados;
- XV - Preservação, recuperação e constituição de áreas verdes;
- XVI - Pavimentação das ruas e avenidas, de acordo com os tipos de pavimento indicados nos projetos aprovados;
- XVII - Sistema de coleta, afastamento, tratamento e disposição final do esgoto, conforme projeto aprovado pela SANASA-Campinas;
- XVIII - Sistema de abastecimento de água potável, conforme projeto aprovado pela SANASA-Campinas;

**Art. 6º.** As áreas destinadas à implantação de Equipamentos Públicos Comunitários deverão ser entregues à Prefeitura Municipal de Campinas com declividade máxima

de 5% e cercadas com alambrado, de acordo com o padrão definido pelo setor competente e acompanhadas de laudo resultante da execução de furos de sondagem de reconhecimento de subsolo, através de ensaio de SPT, normatizado pela NBR 6484/2001. Parágrafo único. Todas as áreas destinadas ao uso público deverão ser entregues ao Município livres e desembaraçadas de ocupação ou qualquer pendência que impeça ou dificulte a sua utilização.

Art. 7º. O loteador deverá observar todas as exigências e recomendações constantes das manifestações técnicas exaradas pelos órgãos municipais e estaduais competentes. § 1º. Respeitada a legislação aplicável, o loteador deverá observar todas as exigências constantes do Termo de Compromisso nº 082/2021-GRAPROHAB.

§ 2º. Visando à mitigação dos impactos urbanísticos detectados no Estudo de Impacto de Vizinhança, o loteador deverá executar, também, as intervenções fixadas no Termo de Acordo e Compromisso a ser celebrado com o Município de Campinas, conforme os arts. 12, § 2º, e 53 do Decreto nº 20.633/19.

§ 3º. O loteador deverá apresentar a OUTORGA para travessia do curso d'água, conforme o VOTO DAEE/GRAPROHAB nº 364/2019, por ocasião do requerimento do alvará de execução de obras.

Art. 8º. Havendo a necessidade de executar passagem das redes de água, esgoto, de galerias de águas pluviais, dentre outros, sobre propriedade de terceiros, caberá ao loteador arcar com os custos diretos e indiretos da aquisição da propriedade ou da instituição de servidão a favor do Município.

Art. 9º. Os projetos executivos dos melhoramentos públicos discriminados nos arts. 5º e 6º deverão ser submetidos à análise e aprovação das Pastas competentes.

Art. 10º. Considerando que, para a garantia das obras de infraestrutura, o loteador optou pelo procedimento estabelecido no art. 24, § 1º, da Lei Complementar municipal nº 208/18, a Secretaria Municipal de Infraestrutura, após a expedição do alvará de execução do loteamento, deverá promover a avaliação dos melhoramentos públicos com base no trabalho Avaliação de Glebas - Subsídios para Pré-Planos, da empresa Guilherme Martins Engenharia de Avaliações S/C Ltda., apresentada na 3ª edição do livro Construções, Terrenos, Editora PINI, atualizada mensalmente por pesquisa em São Paulo - SP.

§ 1º. A avaliação de que trata o *caput* não inclui os serviços indicados nos incisos XVIIeXVIII do art. 5º, que são de competência da SANASA-Campinas.

§ 2º. A avaliação deverá ser concluída em até 45 (quarenta e cinco) dias contados da data da emissão do Alvará de Execução do loteamento.

§ 3º. Após a avaliação e caso seja necessário complementar o valor oferecido em garantia, o loteador deverá ser notificado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e terá o prazo de até 10 (dez) dias corridos para apresentar a caução, sob pena de cancelamento do Alvará de Execução do loteamento.

Art. 11. O loteador deverá cumprir o cronograma de execução de obras aprovado pela Prefeitura Municipal de Campinas, sob pena de caducidade da aprovação, nos termos definidos pelo § 1º do art. 12 da Lei federal nº 6.766/1979.

Parágrafo único. Após o registro do loteamento, o loteador deverá solicitar à Prefeitura Municipal de Campinas a expedição do Alvará de Execução das Obras de Infraestrutura do Loteamento, vinculado ao cronograma de execução aprovado.

Art. 12. O loteador deverá obter autorização junto ao Departamento de Parques e Jardins para a supressão de árvores localizadas nos logradouros públicos ou junto à Secretaria Municipal de Verde, Meio Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável no caso de árvores localizadas em áreas particulares, bem como obter, de forma complementar, junto a órgãos federais e estaduais, as autorizações ou licenças antes do início das obras que delas necessitem.

Art. 13. Compete à Prefeitura Municipal de Campinas acompanhar a execução dos melhoramentos públicos previstos nos incisos I a XVI do art. 5º e no art. 6º deste Decreto, aceitando-os quando implantados de acordo com suas determinações ou rejeitando-os quando em desacordo com as especificações técnicas.

§ 1º. Os serviços indicados nos incisos V e XV do art. 5º só serão recebidos e a garantia liberada mediante a apresentação, pelo loteador, dos documentos que atestem o cumprimento das obrigações, expedidos, respectivamente, pela Companhia Paulista de Força e Luz - CPFL - e pela Companhia Ambiental do Estado de São Paulo - CETESB.

§ 2º. Após a expedição do Termo de Verificação e Recebimento de Obras - TVRO - caberá ao loteador proceder à sua averbação no registro de imóveis, conforme o art. 18, inciso V, da Lei nº 6.766/79, e, ao Município, a liberação da respectiva garantia.

Art. 14. Cabe à SANASA-CAMPINAS fiscalizar os serviços previstos nos incisos XVII e XVIII do art. 5º do presente Decreto e expedir o respectivo Termo de Verificação e Recebimento de Obras.

Art. 15. Na hipótese de a gleba possuir edificação, a preservação da mesma depende da aprovação do projeto pela Prefeitura Municipal, devendo o loteador requerer a regularização no prazo de até 60 (sessenta) dias, a contar do registro do loteamento.

Art. 16. Fica permitida a utilização de áreas públicas, necessárias para o fechamento e o controle de acesso e circulação de veículos e pessoas, para fins da instituição do "Loteamento de Acesso Controlado", nos termos constantes dos projetos aprovados, observadas as disposições da Lei Federal 6.766, de 19 de dezembro de 1979, da Lei Complementar nº 208, de 20 de dezembro de 2018, das demais normas pertinentes, e também ao seguinte:

I - Todos os encargos relativos à manutenção e à conservação dos bens públicos permissionados ficam a cargo dos moradores, por meio de associação;

II - A permissão de uso deverá constar do registro do loteamento no Cartório de Registro de Imóveis;

III - Qualquer outra utilização das áreas públicas permissionadas deverá ser objeto de autorização específica do Permitente, ficando vedada a locação ou a cessão a terceiros a qualquer título;

IV - Deverá constar do contrato padrão de venda e compra do loteamento, a ser apresentado ao Cartório de Registro de Imóveis, a informação de que o fechamento se dá a título precário;

V - Fica vedado o controle de acesso a diretrizes viárias, estradas municipais, vias de trânsito rápido, vias arteriais, vias coletoras e vias marginais municipais;

VI - Deverá ser permitido o acesso de veículos e pessoas não residentes devidamente identificados;

VII - Deverão ser afixadas nas portarias, em lugar visível, placas explicativas da permissão de acesso de veículos e pessoas;

VIII - Não poderá a Permissionária utilizar as áreas de que trata este Decreto para exibir propaganda de cunho político, religioso ou comercial;

IX - Em nenhuma hipótese, o controle de acesso poderá representar embaraço ao exercício de atividades desenvolvidas pelo Poder Público ou pelos seus permissionários ou concessionários;

X - Nos casos de calamidade pública ou de iminente perigo público deverá ser garantido o livre acesso das autoridades competentes.

§ 1º. As áreas públicas previstas no *caput* serão discriminadas no Termo de Permissão de Uso a ser lavrado pela Secretaria Municipal de Justiça, após a elaboração das Certidões Gráfica e Descritiva pela Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo.

§ 2º. O Termo de Permissão de Uso será firmado com a Associação de Moradores a ser constituída, cabendo ao empreendedor arcar com as despesas decorrentes da implantação e manutenção das áreas permissionadas até a sua constituição.

§ 3º. Deverá constar do estatuto da Associação de Moradores cláusula específica que disponha sobre as permissões especiais e obrigações previstas neste Decreto, assim como no Título II, Capítulo V, Seção I, da Lei Complementar nº 208, de 20 de dezembro de 2018.

§ 4º. O deferimento da instituição do "Loteamento de Acesso Controlado" dá-se a título precário e poderá ser revogado, a qualquer tempo, por ato do Poder Público Municipal, de ofício ou a requerimento da Permissionária, sendo que a abertura do loteamento deverá ocorrer dentro do prazo fixado pelo Permitente no ato de revogação, não podendo resultar em ônus para a Administração, nem em indenização por benfeitorias de qualquer espécie, observados os §§ 1º e 2º do art. 54 da Lei Complementar nº 208, de 20 de dezembro de 2018.

§ 5º. O Permitente poderá revogar a permissão objeto deste Decreto por desvio de finalidade ou descumprimento das obrigações estipuladas, ou, ainda, quando o interesse público o exigir, independentemente de qualquer ato ou notificação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo da aplicação das multas previstas no art. 59 da Lei Complementar nº 208, de 20 de dezembro de 2018.

§ 6º. No caso de revogação da permissão, as áreas serão restituídas ao Município de Campinas, independentemente de qualquer providência judicial ou extrajudicial, devendo ser feitas as devidas anotações no Cartório de Registro de Imóveis.

Art. 17. Dentre os encargos previstos no inciso I do art. 16 deste Decreto, incluem-se as seguintes obrigações de responsabilidade da Associação de Moradores:

I - Serviços de manutenção de árvores e poda, quando necessário, mediante autorização do órgão competente;

II - Manutenção e conservação das vias públicas de circulação, do calçamento e da sinalização de trânsito;

III - Coleta e remoção de lixo domiciliar, que deverá ser depositado na portaria onde houver recolhimento da coleta pública, quando o Poder Público não for autorizado a realizar a coleta no interior do loteamento;

IV - Limpeza das vias públicas;

V - Prevenção de sinistros;

VI - A manutenção e conservação da rede de iluminação pública, bem como o reembolso à Prefeitura Municipal dos custos referentes ao consumo de energia elétrica dos pontos de luz existentes nas áreas públicas internas ao loteamento, calculado de acordo com o art. 50 da Lei Complementar nº 208, de 20 de dezembro de 2018.

Parágrafo único. Compete ao Município determinar, aprovar e fiscalizar as obras necessárias e de manutenção dos bens públicos.

Art. 18. O loteador deverá requerer o registro do loteamento no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da presente data, sob pena de caducidade do ato de aprovação, conforme estabelecido pelo art. 18 da Lei Federal nº 6.766/1979.

§ 1º. No ato do registro, o loteador deverá requerer a abertura das matrículas das áreas públicas e registrar a hipoteca à margem da matrícula dos lotes oferecidos em garantia

§ 2º. O loteador deverá juntar ao protocolado administrativo a certidão de registro do loteamento, as matrículas das áreas públicas e a matrícula dos imóveis oferecidos em garantia hipotecária, com o registro da hipoteca.

§ 3º. Deverá constar do registro do loteamento a faixa *non aedificandi* de 15 metros ao longo da faixa de domínio da Rodovia Dom Pedro I - SP-065, conforme Termo de Compromisso GRAPROHAB nº 082/2021.

Art. 19. O loteador obriga-se a divulgar, nos materiais de propaganda e em painéis de anúncio a serem veiculados, o número do processo de aprovação do loteamento e a fixar, em local bem visível do loteamento, painel informando o número do processo de

## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Campinas (Lei Nº 2.819/63) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Campinas Site: [www.campinas.sp.gov.br](http://www.campinas.sp.gov.br)

### CONTEÚDO

O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade das Secretarias e órgãos públicos emissores. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue para 156 - Serviço de Atendimento ao Cidadão.

### ACERVO

Edições posteriores a 22 de fevereiro de 2002 estão disponíveis para consulta na Internet no seguinte endereço: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/>  
Para acessar Suplementos, utilize o seguinte endereço: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/suplementos.php> Edições anteriores a 22 de fevereiro de 2002 deverão ser pesquisadas junto à Biblioteca Pública Municipal "Professor Ernesto Manoel Zink" (Avenida Benjamin Constant, 1.633, Centro, telefone: 2515-7091)

### CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Esta publicação é Certificada Digitalmente, acesse o guia de Certificação Digital: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/guia.php>.  
Caso haja necessidade de cópias autenticadas em papel, contate a IMA, no endereço abaixo.

### IMPRENSA OFICIAL

Edição, Diagramação e Publicação Eletrônica: IMA - Informática de Municípios Associados S/A, responsável pela Imprensa Oficial do Município de Campinas e-mail: [diario.oficial@ima.sp.gov.br](mailto:diario.oficial@ima.sp.gov.br) - site: [www.ima.sp.gov.br](http://www.ima.sp.gov.br) Informações pelo Fone/Fax: (19) 3755-6533 ou na Rua Bernardo de Sousa Campos, 42, Ponte Preta, Campinas/SP.

**Recebimento de conteúdo para publicação até as 17 horas do dia anterior.**

aprovação e todas as obras de infraestrutura que correrão às suas expensas.  
Art. 20. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 23 de março de 2023  
**DÁRIO SAADI**  
Prefeito Municipal  
**PETER PANUTTO**  
Secretário Municipal de Justiça  
**MARCELA PUPIN**  
Secretária Municipal de Planejamento e Urbanismo, em exercício  
**CARLOS JOSÉ BARREIRO**  
Secretário Municipal de Infraestrutura  
**ROGÉRIO MENEZES DE MELLO**  
Secretário Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável  
**ADERVAL FERNANDES JUNIOR**  
Secretário Municipal Chefe de Gabinete do Prefeito

## EXPEDIENTE DESPACHADO PELO EXMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL

*Em 23 de Março de 2023*

**De: Cleide Carbonero - SEI nº CAMPREV.2023.00000391-21.**

**Assunto: Aposentadoria**

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV, **DEFIRO** a concessão da aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais, a(o) servidor(a) **Cleide Carbonero**, matrícula nº **936502**, a partir de **1º de Abril de 2023**. Encaminhe-se à SMGDP para prosseguimento.

**De: Maria das Graças de Sena - SEI nº CAMPREV.2022.00001929-05. Assunto: Aposentadoria**

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV, **DEFIRO** a concessão da aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais, a(o) servidor(a) **Maria das Graças de Sena**, matrícula nº **350680**, a partir de **1º de Abril de 2023**. Encaminhe-se à SMGDP para prosseguimento.

**De: Neiva Montezini da Cunha - SEI nº CAMPREV.2021.00000780-11 Assunto: Aposentadoria (Redutor do Magistério)**

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV, **DEFIRO** a concessão da aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais (Redutor do Magistério), a(o) servidor(a) **Neiva Montezini da Cunha**, matrícula nº **1198432**, a partir de **1º de Abril de 2023**. Encaminhe-se à SMGDP para prosseguimento.

**De: Valéria de Lima- SEI nºCAMPREV.2022.00001416-69.**

**Assunto: Aposentadoria**

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV, **DEFIRO** a concessão da aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais, a(o) servidor(a) **Valéria de Lima**, matrícula nº **99621-1**, a partir de **1º de Abril de 2023**. Encaminhe-se à SMGDP para prosseguimento.

**De: Francisco Sanchez Vilar - SEI nº CAMPREV.2023.00000030-11.**

**Assunto: Aposentadoria**

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV, **DEFIRO** a concessão da aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais, a(o) servidor(a) **Francisco Sanchez Vilar**, matrícula nº **94734-2**, a partir de **1º de Abril de 2023**. Encaminhe-se à SMGDP para prosseguimento.

**De: Donizete Praxedes da Rosa -SEI nº.CAMPREV.2021.00001392-49 Assunto: Aposentadoria Redutor do Magistério)**

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV, **DEFIRO** a concessão da aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais (Redutor do Magistério), a(o) servidor(a) **Donizete Praxedes da Rosa**, matrícula nº **66289-5**, a partir de **1º de Abril de 2023**. Encaminhe-se à SMGDP para prosseguimento.

**De: Renata Sampaio dos Santos Mello -SEI nºCAMPREV.2022.00002149-92. Assunto: Aposentadoria**

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV, **DEFIRO** a concessão da aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais, a(o) servidor(a) **Renata Sampaio dos Santos Mello**, matrícula nº **36895-4**, a partir de **1º de Abril de 2023**. Encaminhe-se à SMGDP para prosseguimento.

**De: Benedita Alves de Souza - SEI nº. CAMPREV.2021.00000104-75**

**Assunto: Aposentadoria**

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV, **DEFIRO** a concessão da aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais, a(o) servidor(a) **Benedita Alves de Souza**, matrícula nº **1117459**, a partir de **1º de Abril de 2023**. Encaminhe-se à SMGDP para prosseguimento.

**De: Carlos Henrique Miranda de Assis Martins**

**SEI nº.CAMPREV.2022.00002270-32**

**Assunto: Aposentadoria**

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV, **DEFIRO** a concessão da aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais, a(o) servidor(a) **Carlos Henrique Miranda de Assis Martins**, matrícula nº **106453-3**, a partir de **1º de Abril de 2023**. Encaminhe-se à SMGDP para prosseguimento.

**De: Rita de Cássia Santos - SEI nº. CAMPREV.2022.00001449-27**

**Assunto: Aposentadoria** Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV, **DEFIRO** a concessão da aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais, a(o) servidor(a) **Rita de Cássia Santos**, matrícula nº **105878-9**, a partir de **1º de Abril de 2023**. Encaminhe-se à SMGDP para prosseguimento.

**De: Renato Ferraz Gil-SEI nº CAMPREV.2022.00001546-47.**

**Assunto: Aposentadoria**

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV, **DEFIRO** a concessão da aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais, a(o) servidor(a) **Renato Ferraz Gil**, matrícula nº **94429-7**, a partir de **1º de Abril de 2023**. Encaminhe-se à SMGDP para prosseguimento.

**De: Lucia Aparecida Xavier - SEI nº. CAMPREV.2020.00002251-53.**

**Assunto: Aposentadoria**

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV, **DEFIRO** a concessão da aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais, a(o) servidor(a) **Lucia Aparecida Xavier**, matrícula nº **37068-1**, a partir de **1º de Abril de 2023**. Encaminhe-se à SMGDP para prosseguimento.

**De: Josino Lourenço de Souza-SEI nºCAMPREV.2022.00001779-31.**

**Assunto: Aposentadoria**

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV, **DEFIRO** a concessão da aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais, a(o) servidor(a) **Josino Lourenço de Souza**, matrícula nº **50798-9**, a partir de **1º de Abril de 2023**. Encaminhe-se à SMGDP para prosseguimento.

**De: Antonio Job Rodrigues - SEI nº CAMPREV.2022.00001901-04.**

**Assunto: Aposentadoria**

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV, **DEFIRO** a concessão da aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais, a(o) servidor(a) **Antonio Job Rodrigues**, matrícula nº **105821-5**, a partir de **1º de Abril de 2023**. Encaminhe-se à SMGDP para prosseguimento.

**De: Ana Odete Ferreira - SEI nº.CAMPREV.2021.00002449-72**

**Assunto: Aposentadoria**

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV, **DEFIRO** a concessão da aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais, a(o) servidor(a) **Ana Odete Ferreira**, matrícula nº **65636-4**, a partir de **1º de Abril de 2023**. Encaminhe-se à SMGDP para prosseguimento.

**De: José Paulo Santos Whiteman - SEI nº. CAMPREV.2022.00001609-65 Assunto: Aposentadoria**

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV, **DEFIRO** a concessão da aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais, a(o) servidor(a) **José Paulo Santos Whiteman**, matrícula nº **93339-2**, a partir de **1º de Abril de 2023**. Encaminhe-se à SMGDP para prosseguimento.

**De: Andreia Marcelino Nobre Ribeiro - SEI nºCAMPREV.2021.00001241-36.**

**Assunto: Aposentadoria**

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV, **DEFIRO** a concessão da aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais, a(o) servidor(a) **Andreia Marcelino Nobre Ribeiro**, matrícula nº **57167-9**, a partir de **1º de Abril de 2023**. Encaminhe-se à SMGDP para prosseguimento.

**De: Sebastião Velardi Junior - SEI nº. CAMPREV.2022.00001180-98**

**Assunto: Aposentadoria**

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV, **DEFIRO** a concessão da aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais, a(o) servidor(a) **Sebastião Velardi Junior**, matrícula nº **92494-6**, a partir de **1º de Abril de 2023**. Encaminhe-se à SMGDP para prosseguimento.

**De: Maria Madalena Alves da Silva - SEI nºCAMPREV.2022.00001477-81. Assunto: Aposentadoria**

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV, **DEFIRO** a concessão da aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais, a(o) servidor(a) **Maria Madalena Alves da Silva**, matrícula nº **111337-2**, a partir de **1º de Abril de 2023**. Encaminhe-se à SMGDP para prosseguimento.

**De: Eliana Aparecida da Silva - SEI nº. CAMPREV.2022.00001412-35.**

**Assunto: Aposentadoria**

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV, **DEFIRO** a concessão da aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais, a(o) servidor(a) **Eliana Aparecida da Silva**, matrícula nº **28471-8**, a partir de **1º de Abril de 2023**. Encaminhe-se à SMGDP para prosseguimento.

**De: Nilcinha Xavier Brito Rocha- SEI nºCAMPREV.2022.00002345-94. Assunto: Aposentadoria**

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV, **DEFIRO** a concessão da aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais, a(o) servidor(a) **Nilcinha Xavier Brito Rocha**, matrícula nº **36533-5**, a partir de **1º de Abril de 2023**. Encaminhe-se à SMGDP para prosseguimento.

**De: Sandra Aparecida Rodrigues da Silva -**

**SEI nºCAMPREV.2022.00002037-96.**

**Assunto: Aposentadoria**

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV, **DEFIRO** a concessão da aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais, a(o) servidor(a) **Sandra Aparecida Rodrigues da Silva**, matrícula nº **43696-8**, a partir de **1º de Abril de 2023**. Encaminhe-se à SMGDP para prosseguimento.

**De: Clara Iolanda da Cunha- SEI nºCAMPREV.2020.00001453-97**

**Assunto: Aposentadoria** Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV, **DEFIRO** a concessão da aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais, a(o) servidor(a) **Clara Iolanda da Cunha**, matrícula nº **107759-7**, a partir de **1º de Abril de 2023**. Encaminhe-se à SMGDP para prosseguimento.

**De: Idalina Hissami Nagayoshi Yoshida - SEI nºCAMPREV.2022.00001986-95.**

**Assunto: Aposentadoria**

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV, **DEFIRO** a concessão da aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais, a(o) servidor(a) **Idalina Hissami Nagayoshi Yoshida**, matrícula nº **1057677**, a partir de **1º de Abril de 2023**. Encaminhe-se à SMGDP para prosseguimento.

**De: Zaida Barbosa - SEI nº. CAMPREV.2022.00001611-80****Assunto: Aposentadoria**

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV, **DEFIRO** a concessão da aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais, a(o) servidor(a) **Zaida Barbosa** matrícula nº **57266-7** a partir de **1º de Abril de 2023**. Encaminhe-se à SMGDP para prosseguimento.

**De: Catarina Maria da Mata Essington Brown****SEI nº CAMPREV.2020.00001910-71.****Assunto: Aposentadoria**

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV, **DEFIRO** a concessão da aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais, a(o) servidor(a) **Catarina Maria da Mata Essington Brown**, matrícula nº **103174-0**, a partir de **1º de Abril de 2023**. Encaminhe-se à SMGDP para prosseguimento.

**De: Marcela Regina Picolo Curti- SEI nº CAMPREV.2022.00001425-50 Assunto: Aposentadoria**

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV, **DEFIRO** a concessão da aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais, a(o) servidor(a) **Marcela Regina Picolo Curti**, matrícula nº **37066-5**, a partir de **1º de Abril de 2023**. Encaminhe-se à SMGDP para prosseguimento.

**De Elton Sergio de Souza- SEI nº CAMPREV.2022.00000684-81.****Assunto: Aposentadoria**

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV, **DEFIRO** a concessão da aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais, a(o) servidor(a) **Elton Sergio de Souza**, matrícula nº **93211-6**, a partir de **1º de Abril de 2023**. Encaminhe-se à SMGDP para prosseguimento.

**De: Neiva Alves Costa Santos- SEI nº CAMPREV.2022.00000135-80.****Assunto: Aposentadoria**

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV, **DEFIRO** a concessão da aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais, a(o) servidor(a) **Neiva Alves Costa Santos**, matrícula nº **34259-9** a partir de **1º de Abril de 2023**. Encaminhe-se à SMGDP para prosseguimento.

**De: Sandra Maria Ximenes - SEI nº. CAMPREV.2022.00000800-07****Assunto: Aposentadoria**

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV, **DEFIRO** a concessão da aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais, a(o) servidor(a) **Sandra Maria Ximenes**, matrícula nº **992577**, a partir de **1º de Abril de 2023**. Encaminhe-se à SMGDP para prosseguimento.

Campinas, 23 de março de 2023

**DÁRIO SAADI**  
Prefeito Municipal

**EXPEDIENTE DESPACHADO PELO ILMO. SR.  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO  
RETIFICAÇÃO**

**Sei nº 2023.00008202-21****Interessada:** Secretaria Municipal de Infraestrutura**Assunto:** Contratação direta emergencial

Onde se lê: R\$ 1.881.000,00 (um milhão, oitocentos e oitenta e um mil reais).

Leia-se: R\$ 1.881.007,02 (um milhão, oitocentos e oitenta e um mil, sete reais e dois centavos).

**Sei nº 2023.00005862-88****Interessada:** Secretaria Municipal de Infraestrutura**Assunto:** Contratação direta - obras a serem executadas na **Rua Ferdinando Turqueti**

Onde se lê: R\$ 3.102.750,00 (três milhões, cento e dois mil, setecentos e cinquenta reais).

Leia-se: R\$ R\$ 3.118.394,17 (três milhões, cento e dezoito mil, trezentos e noventa e quatro reais e dezessete centavos).

**Sei nº 2023.00008188-39****Interessada:** Secretaria Municipal de Infraestrutura**Assunto:** Contratação direta emergencial - obras a serem executadas na Rua Bortolo Martins.

Onde se lê: R\$ 1.633.500,00 (um milhão, seiscentos e trinta e três mil e quinhentos reais).

Leia-se: R\$ 1.633.332,72 (um milhão, seiscentos e trinta e três mil, trezentos e trinta e dois reais e setenta e dois centavos).

Campinas, 20 de março de 2023

**MICHEL ABRÃO FERREIRA**  
Secretário Municipal de Governo

**EXPEDIENTE DESPACHADO PELO ILMO. SR.  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO  
RETIFICAÇÃO**

**Sei nº 2023.00008212-01****Interessada:** PMC-SEINFRA-GAB**Assunto:** Contratação Direta Emergencial

Onde se lê: R\$ 1.930.500,00 (um milhão, novecentos e trinta e quinhentos reais).

Leia-se: R\$ 1.930.760,80 (um milhão, novecentos e trinta mil, setecentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos).

Campinas, 20 de março de 2023

**MICHEL ABRÃO FERREIRA**  
Secretário Municipal de Governo

**EXPEDIENTE DESPACHADO PELO EXMO SENHOR  
PREFEITO MUNICIPAL**

*Em 23 de Março de 2023***Processo SEI - nº CAMPREV.2023.00000539-72****Interessado:** William Carlos Pires**Assunto:** Pensão Vitalícia

À vista do parecer da Procuradoria Jurídica, acolhido pelo Diretor Presidente do CAMPREV, **DEFIRO** o pedido de pensão vitalícia ao Sr. **William Carlos Pires** a partir da data do óbito (21/12/2022), com fundamento nos artigos 30 e 37, da Lei Complementar nº. 10/2004.

Ao CAMPREV para prosseguimento

**De: Maria das Graça da Cruz França. - SEI nº CAMPREV.2022.00001560-03.****Assunto: Aposentadoria**

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV, **DEFIRO** a concessão da aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais, a(o) servidor(a) **Maria das Graças da Cruz França**, matrícula nº **545520**, a partir de **1º de Abril de 2023**. Encaminhe-se à SMGDP para prosseguimento.

**De: Itamar Domingos de Araujo - SEI nº CAMPREV.2022.00001704-13. Assunto: Aposentadoria**

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV, **DEFIRO** a concessão da aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais, a(o) servidor(a) **Itamar Domingos de Araujo**, matrícula nº **1064479**, a partir de **1º de Abril de 2023**. Encaminhe-se à SMGDP para prosseguimento.

**De: Andrea Coluccini Kalau.- SEI nº. CAMPREV.2022.00002554-19.****Assunto: Aposentadoria**

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV, **DEFIRO** a concessão da aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais, a(o) servidor(a) **Andrea Coluccini Kalau**, matrícula nº **1026674** a partir de **1º de Abril de 2023**. Encaminhe-se à SMGDP para prosseguimento.

**De: Cristiane Sá e Souza Pacheco Telles****SEI nº CAMPREV.2022.00001537-56.****Assunto: Aposentadoria**

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV, **DEFIRO** a concessão da aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais, a(o) servidor(a) **Cristiane Sá e Souza Pacheco Telles**, matrícula nº **293326**, a partir de **1º de Abril de 2023**. Encaminhe-se à SMGDP para prosseguimento.

**De: Jesus Antonio Borges - SEI nº CAMPREV.2021.00001543-96.****Assunto: Aposentadoria**

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV, **DEFIRO** a concessão da aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais, a(o) servidor(a) **Jesus Antonio Borges**, matrícula nº **372781** a partir de **1º de Abril de 2023**. Encaminhe-se à SMGDP para prosseguimento.

**De: Moacyr Marcos Cezar Costa - SEI nº. CAMPREV.2021.00001917-55 Assunto: Aposentadoria (Retificação)**

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV, **DEFIRO** a concessão da aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais, a(o) servidor(a) **Moacyr Marcos Cezar Costa**, matrícula nº **105868-1**, a partir de **1º de Outubro de 2022**. Encaminhe-se à SMGDP para prosseguimento.

**De: Donizetti Antonio Aparecido Barbosa****SEI nº CAMPREV.2022.00002337-84.****Assunto: Aposentadoria**

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV, **DEFIRO** a concessão da aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais, a(o) servidor(a) **Donizetti Antonio Aparecido Barbosa**, matrícula nº **291013** a partir de **1º de Abril de 2023**. Encaminhe-se à SMGDP para prosseguimento.

**De: Paulo Henrique Venturini de Oliveira****SEI nº. CAMPREV.2021.00002782-81.****Assunto: Aposentadoria**

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV, **DEFIRO** a concessão da aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais, a(o) servidor(a) **Paulo Henrique Venturini de Oliveira**, matrícula nº **651150**, a partir de **1º de Abril de 2023**. Encaminhe-se à SMGDP para prosseguimento.

**De: Mariangela de Oliveira - SEI nº. CAMPREV.2020.00001835-66.****Assunto: Aposentadoria**

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV, **DEFIRO** a concessão da aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais, a(o) servidor(a) **Mariangela de Oliveira**, matrícula nº **653632**, a partir de **1º de Abril de 2023**. Encaminhe-se à SMGDP para prosseguimento.

**De: Regina Maria De Nardi- SEI nº. CAMPREV.2022.00002299-14.****Assunto: Aposentadoria**

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV, **DEFIRO** a concessão da aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais, a(o) servidor(a) **Regina Maria De Nardi**, matrícula nº **653128**, a partir de **1º de Abril de 2023**. Encaminhe-se à SMGDP para prosseguimento.

**De: Magda Alves Silveira Comelato.- SEI nº. CAMPREV.2022.00000714-31.****Assunto: Aposentadoria**

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV, **DEFIRO** a concessão da aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais, a(o) servidor(a) **Magda Alves Silveira Comelato**, matrícula nº **983810**, a partir de **1º de Abril de 2023**. Encaminhe-se à SMGDP para prosseguimento.

**De: Paulo Vinicius Fernandes da Silva. -SEI nº.CAMPREV.2022.00001927-35**  
**Assunto: Aposentadoria**  
 Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV, **DEFIRO** a concessão da aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais, a(o) servidor(a) **Paulo Vinicius Fernandes da Silva**, matrícula nº **620661**, a partir de **1º de Abril de 2023**. Encaminhe-se à SMGDP para prosseguimento.

**De: Luiz Alves Neto- SEI nº. CAMPREV.2021.00000758-44.**

**Assunto: Aposentadoria.**  
 Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV, **DEFIRO** a concessão da aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais, a(o) servidor(a) **Luiz Alves Neto** matrícula nº **384275**, a partir de **1º de Abril de 2023**. Encaminhe-se à SMGDP para prosseguimento.

**De: Claudia Aparecida Barboza Faucon - SEI nº. CAMPREV.2022.00001313-53.**

**Assunto: Aposentadoria**  
 Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV, **DEFIRO** a concessão da aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais, a(o) servidor(a) **Claudia Aparecida Barboza Faucon**, matrícula nº **566918**, a partir de **1º de Abril de 2023**. Encaminhe-se à SMGDP para prosseguimento.

**De:Edson Luiz Ferreira - SEI nº. CAMPREV. 2020.00000807-59**

**Assunto: Aposentadoria** Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV, **DEFIRO** a concessão da aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais, a(o) servidor(a) **Edson Luiz Ferreira**, matrícula nº **649171**, a partir de **1º de Abril de 2023**. Encaminhe-se à SMGDP para prosseguimento.

**De: Ester Alves Lemos -SEI nºCAMPREV.2021.00002393-83.**

**Assunto: Aposentadoria (Redutor do Magistério)**  
 Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV, **DEFIRO** a concessão da aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais (Redutor do Magistério), a(o) servidor(a) **Ester Alves Lemos**, matrícula nº **1026240**, a partir de **1º de Abril de 2023**. Encaminhe-se à SMGDP para prosseguimento.

**De: Maria Rosileide Rodrigues -SEI nº CAMPREV.2022.00000863-82. Assunto: Aposentadoria**

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV, **DEFIRO** a concessão da aposentadoria voluntária por idade com proventos proporcionais, a(o) servidor(a) **Maria Rosileide Rodrigues**, matrícula nº **283410**, a partir de **1º de Abril de 2023**. Encaminhe-se à SMGDP para prosseguimento.

**Processo SEI - nº CAMPREV.2023.00000395-54.**

**Interessado(a): Elazir Martins de Lima.**  
**Assunto: Isenção de Imposto de Renda.**  
 À vista da manifestação conclusiva da Junta Médica Oficial da PMCe análise Jurídica, acolhida pelo Senhor Diretor Presidente do CAMPREV, **DEFIRO** o pedido de Isenção de Imposto de Renda. Ao CAMPREV para prosseguimento.

**Processo SEI - nºCAMPREV.2023.00000605-96**

**Interessado(a): ROSELI CRUZ GUIRAO**  
**Assunto: Isenção de Imposto de Renda.**  
 À vista da manifestação conclusiva da Junta Médica Oficial da PMCe análise Jurídica, acolhida pelo Senhor Diretor Presidente do CAMPREV, **DEFIRO** o pedido de Isenção de Imposto de Renda. Ao CAMPREV para prosseguimento.

Campinas, 23 de março de 2023

**DÁRIO SAADI**  
 Prefeito Municipal

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SRA. SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

*HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO*

**Processo Administrativo: PMC.2022.00051411-87**

**Interessado:** Secretaria Municipal de Serviços Públicos

**Assunto:** Concorrência nº 07/2022

**Objeto:** Execução de serviços de infraestrutura e implantação de alambrado no campo de futebol do bairro Jardim Rossin - Campinas/SP.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial do relatório da Comissão Permanente de Licitações - documento SEI nº 7710393, acolhido pelo Diretor do Departamento de Licitações - documento SEI nº 7710401, e do disposto no art. 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o art. 3º, inciso II e art. 9º, inciso I, do Decreto Municipal nº 21.874/21, resolvo:

1. **HOMOLOGAR** a Concorrência nº 07/2022, referente ao objeto em epígrafe.  
 2. **ADJUDICAR** seu objeto à empresa **MROCHA BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE AÇOS EIRELI**, no valor global de R\$ 389.364,43 (trezentos e oitenta e nove mil, trezentos e sessenta e quatro reais e quarenta e três centavos).  
 Publique-se na forma da Lei. Encaminhe-se:

1. à Secretaria Municipal de Serviços Públicos, para autorização da despesa, nos termos do artigo 8º, inciso V do Decreto Municipal nº 21.874/21;
2. à Comissão Permanente de Licitações, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM;
3. à Procuradoria Geral do Município - Núcleo de Formalização de Ajustes, para lavratura do Termo de Contrato e do Termo de Ciência e de Notificação;
4. à Secretaria Municipal de Serviços Públicos, para as demais providências.

Campinas, 23 de março de 2023

**MARIA EMILIA DE ARRUDA FACCONI**  
 Secretária Municipal de Administração

### EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SRA. SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

*HOMOLOGAÇÃO*

**Processo Administrativo:** PMC.2021.00038254-70

**Interessado:** Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

**Assunto:** Pregão nº 009/2023 - Eletrônico

**Objeto:** Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual - EPI's.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial do relatório da Pregoeira - documento SEI nº 7698072, acolhido pelo Diretor do Departamento de Licitações - documento SEI nº 7698075, e do disposto no art. 7º, inciso XXVII, do Decreto Municipal nº 14.218/03, c/c com o art. 3º, inciso II e art. 9º, inciso I, do Decreto Municipal nº 21.874/21, resolvo:

1. **INFORMAR** que a Pregoeira declarou **FRACASSADOS** os itens **07e 09**, por não haver propostas em condições de aceitabilidade.

2. **HOMOLOGAR** o Pregão nº 009/2023, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos preços unitários entre parênteses para os itens indicados e valores totais, ofertados pelas empresas adjudicatárias abaixo relacionadas:

- **MARIA JOSE VENANCIO MARTINS**, itens **01**(R\$ 730,00), **02**(R\$ 1.700,00), **04**(R\$ 310,00) e **05**(R\$ 110,00), no valor total de R\$ 51.300,00 (cinquenta e um mil e trezentos reais);

- **ISABEL JUNQUEIRA 10480629889**, itens **03**(R\$ 76,90) e **06**(R\$ 59,90), no valor total de R\$ 2.462,40 (dois mil quatrocentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos); e

- **LONDRINA SUPRIMENTOS LTDA.**, item **08**(R\$ 149,00), no valor total de R\$ 2.682,00 (dois mil seiscentos e oitenta e dois reais).

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

1. à Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, para autorização das despesas, nos termos do Decreto Municipal nº 21.874/21;
2. à Equipe de Pregão, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM; e
3. à Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, para as demais providências.

Campinas, 23 de março de 2023

**MARIA EMILIA DE ARRUDA FACCONI**  
 Secretária Municipal de Administração

### COMUNICADO

**Processo Administrativo:** PMC.2022.00106107-93

**Interessado:** Secretaria Municipal de Educação

**Assunto:** Pregão nº 050/2023 - Eletrônico

**Objeto:** Aquisição de utensílios para as cozinhas das Unidades Educacionais.

O Município de Campinas, por intermédio do Diretor do Departamento de Licitações, **COMUNICA** aos interessados que, em razão da constatação de que a publicação do item 08 no aplicativo "Licitações-e" constante do portal eletrônico do Banco do Brasil S.A. não foi realizada, reabriu o prazo inicialmente estabelecido para os procedimentos: **Recebimento das Propostas do item 08:** das 08h do dia 06/04/23 às 12h do dia 06/04/23 - **Abertura das Propostas do item 08:** a partir das 12h do dia 06/04/23 - **Início da Disputa de Preços:** a partir das 13h do dia 06/04/23 - Esclarecimentos adicionais com a Pregoeira Rosélia Mesquita pelo telefone (19) 2116-0656.

Campinas, 23 de março de 2023

**RAPHAEL BERNARDES PEIXOTO DOS SANTOS**  
 Diretor do Departamento de licitações

### EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SRA. SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

*HOMOLOGAÇÃO*

**Processo Administrativo:** PMC.2022.00093891-16

**Interessado:** Secretaria Municipal de Serviços Públicos

**Assunto:** Pregão nº 039/2023 - Eletrônico

**Objeto:** Registro de Preços de serviços de concretagem, com fornecimento de materiais, compreendendo a dosagem, preparação, transporte e entrega de concreto usinado.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial do relatório da Pregoeira - documento SEI nº 7707308, acolhido pelo Diretor do Departamento de Licitações - documento SEI nº 7707399, e do disposto no art. 7º, inciso XXVII, do Decreto Municipal nº 14.218/03, c/c o art. 3º, inciso II e art. 9º, inciso I, do Decreto Municipal nº 21.874/21, **HOMOLOGO** o Pregão nº 039/2023, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos preços unitários entre parênteses para os itens **01**(R\$ 660,00), **02**(R\$ 675,00), **03**(R\$ 705,00), **04**(R\$ 740,00) e **05**(R\$ 690,00), ofertados pela empresa adjudicatária **CONCREBASE SERVIÇOS DE CONCRETAGEM LTDA.**

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

1. à Equipe de Pregão, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM;
2. à Procuradoria-Geral do Município - Núcleo de Formalização de Ajustes, para lavratura da Ata de Registro de Preços; e
3. à Secretaria Municipal de Serviços Públicos, para as demais providências, em especial a reserva orçamentária eletrônica no SIM, o cumprimento do disposto nos artigos 8º e 9º do Decreto Municipal nº 22.598/23 e a autorização das respectivas despesas, previamente à emissão das Ordens de Fornecimento à detentora da Ata.

Campinas, 23 de março de 2023

**MARIA EMILIA DE ARRUDA FACCONI**  
 Secretária Municipal de Administração

### AVISO DE LICITAÇÃO

**RDC nº 04/2023-Eletrônico - Processo Administrativo:** PMC.2022.00072160-10

**Interessado:** Secretaria Municipal de Transportes - **Objeto:** Elaboração de projeto executivo e execução de obras para revitalização de calçadas, com implantação de pavimento intertravado, da Av. Campos Sales no Município de Campinas - **Recebimento das Propostas:** das 08h do dia 18/04/23 às 14h30min do dia 18/04/23 - **Abertura das Propostas:** a partir das 14h30min do dia 18/04/23 - **Início da Disputa de Preços:** a partir das 15h do dia 18/04/23 - **Disponibilidade do Edital:** a partir de 24/03/23, nos portais eletrônicos [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) [licitacoes.campinas.sp.gov.br](http://licitacoes.campinas.sp.gov.br). Esclarecimentos adicionais pelos telefones (19) 2116-0678, 2116-8518, 2116-8401 e 2116-0191.

Campinas, 23 de março de 2023

**RAPHAEL BERNARDES PEIXOTO DOS SANTOS**  
 Diretor do Departamento de licitações

**COMUNICADO DE ESCLARECIMENTO****Processo Administrativo:** PMC.2022.00107148-15**Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde**Assunto:** Pregão nº 052/2023 - Eletrônico**Objeto:** Fornecimento parcelado de biombos, incluindo a instalação.

O Município de Campinas, por intermédio do Diretor do Departamento de Licitações, comunica que a resposta à solicitação de esclarecimento formulada por interessado, em relação ao Edital da licitação em epígrafe, está disponível no portal eletrônico [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

Campinas, 23 de março de 2023

**RAPHAEL BERNARDES PEIXOTO DOS SANTOS**

Diretor do Departamento de licitações

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DIREITOS HUMANOS**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DIREITOS HUMANOS

**DESPACHO AUTORIZATIVO - ADITAMENTO - PRORROGAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO***Expediente despachado pela Sra. Secretária Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos em 23/03/2023*

SEI n.º PMC.2020.00004698-85

**Interessado:** GRUPO COMUNITÁRIO CRIANÇA FELIZ**Assunto:** Aditamento - Prorrogação do Termo de Colaboração

Diante do conteúdo e informações existentes neste processo administrativo e do parecer do Núcleo de Assistência Social, exarado nos autos do Processo SEI n.º PMC.2022.00025952-50, devidamente acolhido pela Procuradoria de Licitações e Contratos e Procurador Geral do Município, que, após solicitado, orientou e aprovou a lista de verificação que visa o atendimento dos princípios de economia processual, de celeridade, com a simplificação, desburocratização, racionalização e padronização dos procedimentos para a efetivação dos aditamentos aos Termos de Colaboração com prorrogação da vigência de 01 de abril de 2023 até 30 de setembro de 2023 e a revisão dos Planos de Trabalho no que tange ao plano de aplicação dos recursos financeiros e cronograma de desembolso, na forma da minuta aprovada.

A referida lista de verificação foi aqui retratada, estando o processo devidamente instruído, visto que conferidos os documentos que estão em consonância com as formalidades previstas no parecer da Procuradoria Geral do Município, conforme cópia encartada neste processo, motivo pelo qual AUTORIZO o aditamento do Termo de Colaboração n.º 78/2020, celebrado entre o Município de Campinas, representado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos e a(o) GRUPO COMUNITÁRIO CRIANÇA FELIZ, inscrita no CNPJ n.º 59.010.496/0001-27, visando a prorrogação da vigência de 01 de abril de 2023 até 30 de setembro de 2023 e a revisão de valores para a execução do(s) serviço(s) socioassistenciais nas parcerias vigentes, com fundamento no art. 8º, IV e VI do Decreto Municipal n.º 21.874/2021, com consequente despesa no valor integral de R\$ 179.559,84 (cento e setenta e nove mil quinhentos e cinquenta e nove reais e oitenta e quatro centavos).

Publique-se.

Após, ao Núcleo de Formalização de Ajustes da Procuradoria de Licitações e Contratos da Procuradoria Geral do Município para a formalização do termo próprio de publicação do extrato.

Campinas, 23 de março de 2023

**VANDECLEYA MORO**

Secretária Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos

**DESPACHO AUTORIZATIVO - TERMO DE COLABORAÇÃO - DISPENSA DE CHAMAMENTO - SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL DE ALTA COMPLEXIDADE***Expediente despachado pela Sra. Secretária Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos em 23/03/2023*

Processo SEI n.º PMC.2023.00005800-85

**Interessado:** ALDEIAS INFANTIS - SOS BRASIL**Assunto:** Dispensa de Chamamento - Termo de Colaboração - Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Casa Lar e Casa Lar para Adolescentes Grávidas e/ou com Filhos

Considerando:

1) As justificativas técnicas acerca da natureza continuada do Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Casa Lar e Casa Lar para Adolescentes Grávidas e/ou com Filhos, a especificidade do perfil de vulnerabilidade do público atendido e a manutenção dos vínculos já estabelecidos visando assegurar a qualidade das ações ofertadas;

2) O cumprimento das disposições da Resolução CNAS n.º 21/2016, visto que a Organização da Sociedade Civil é inscrita no CMAS e cadastrada no CNEAS, o serviço é regulamentado, as atividades são voltadas e vinculadas a serviços de assistência social e a descontinuidade da oferta pela organização da sociedade civil apresenta dano mais gravoso à integridade dos usuários;

3) O parecer jurídico do Núcleo de Assistência Social, acolhido pela Procuradoria de Licitações e Contratos e Procurador Geral do Município, que opinou com ressalvas pela inexistência de óbices jurídicos à celebração do Termo de Colaboração, para a execução do Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes - Casa Lar e Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes - Casa Lar para Adolescentes Grávidas e/ou com Filhos com a ALDEIAS INFANTIS - SOS BRASIL, nos moldes da minuta aprovada, com dispensa de chamamento, conforme extrato de justificativa em anexo, e com fundamento no Art. 30, VI da Lei Federal n.º 13.019/2014, alterada pela Lei Federal n.º 13.204/15;

4) Que as ressalvas apontadas no parecer jurídico foram integralmente cumpridas, conforme despacho da Área de Vigilância Socioassistencial nos autos.

Entendo justificado e **DECLARO DISPENSADO** o chamamento público, para re-

passar de recursos à organização da sociedade civil que compõe a rede privada socioassistencial de **Proteção Social Especial de Alta Complexidade**, nos termos do Art. 30, VI da Lei Federal n.º 13.019/2014, alterada pela Lei Federal n.º 13.204/15 e da Resolução CNAS n.º 21/2016.

Admitindo-se **impugnação à presente justificativa, no prazo de cinco dias a contar da publicação no Diário Oficial do Município** e no sítio da administração pública na internet que deverão ocorrer na mesma data nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 32 da Lei 13.019/14.

E, em ato contínuo, **AUTORIZO** com fundamento no art. 8º, IV e VI do Decreto Municipal n.º 21.874/2021 a celebração do Termo de Colaboração entre o Município de Campinas, representado por esta Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos e a(o) ALDEIAS INFANTIS - SOS BRASIL, inscrita no CNPJ n.º 35.797.364/00024-15, bem como a consequente despesa no valor total de R\$ 17.795.048,40 (dezesete milhões, setecentos e noventa e cinco mil quatrocentos e oitenta centavos), com vigência de 01 de abril de 2023 a 31 de março de 2028, para a integral execução do (s) objeto (s) pactuado (s).

Publique-se no Diário Oficial e no sítio da administração pública na internet, comprovando-se nos autos as publicações.

Após o decurso do prazo previsto no Art. 32 § 2º da Lei Federal acima citado, a ausência de impugnação deverá ser certificada nestes autos, e após, poderá seguir enviado ao Núcleo de Formalização de Ajustes da Procuradoria de Licitações e Contratos da Procuradoria Geral do Município para a formalização do Termo de Colaboração e publicação do extrato.

Ao final deverão se providenciados os competentes lançamentos no SisRts.

Campinas, 23 de março de 2023

**VANDECLEYA ELVIRA DO CARMO SILVA MORO**

Secretária Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos

Processo SEI n.º PMC.2023.00005800-85

**Interessado:** ALDEIAS INFANTIS - SOS BRASIL**Assunto:** Dispensa de Chamamento - Termo de Colaboração - Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Casa Lar e Casa Lar para Adolescentes Grávidas e/ou com Filhos**EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DE CHAMAMENTO**

Em atendimento às disposições do Art. 32, § 1º da Lei Federal n.º 13.019/2014, alterada pela Lei Federal n.º 13.204/15, bem como da Resolução CNAS n.º 21/2016, a Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos, dá publicidade aos relevantes fundamentos que justificaram a dispensa de chamamento público, para o Serviço de Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes - Casa Lar e o Serviço de Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes - Casa Lar para Adolescentes Grávidas e/ou com Filhos, no âmbito da Proteção Social Especial de Alta complexidade:

1) Conforme demonstrado nos autos a ALDEIAS INFANTIS - SOS BRASIL é inscrita no CMAS, cadastrada no CNEAS, sendo, portanto, previamente credenciada pelo órgão gestor da Política de Assistência Social;

2) A OSC possui termo vigente para atendimento em regime de acolhimento institucional e o ajuste que se pretende formalizar representa a manutenção de parte dos grupos de usuários já em atendimento pela entidade;

3) E, sempre que se fez necessária a transferência de crianças e adolescente, observa-se o impacto negativo que isso causa nos sujeitos, causando-lhes sofrimento emocional e consequente desorganização, prejudicando o desempenho escolar, evasões do serviço de acolhimento e mudanças bruscas de comportamento, em alguns casos, irreversíveis.

4) Assim, a dispensa do chamamento para organizações da sociedade civil que executam programa de acolhimento, se apresenta como forma de assegurar que não haja rompimentos de vínculos entre as crianças e adolescentes ou jovens acolhidos com seus pares, com os educadores e equipes técnicas com os quais convivem diariamente, vez que a mudança de espaço e, consequentemente, de referências afetivas, pode causar significativo impacto no desenvolvimento das ações.

Por todo o acima exposto, estão cumpridas as exigências do art. 30, VI da Lei Federal n.º 13.019/2014, bem como as disposições específicas Resolução n.º 21 de 24 de novembro de 2016, do Conselho Nacional de Assistência, considerando os documentos constantes neste processo administrativo eletrônico.

Campinas, 23 de março de 2023

**VANDECLEYA MORO**

Secretária Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos

**DESPACHO AUTORIZATIVO - TERMO DE COLABORAÇÃO - DISPENSA DE CHAMAMENTO - SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL DE ALTA COMPLEXIDADE***Expediente despachado pela Sra. Secretária Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos em 23/03/2023*

Processo SEI n.º PMC.2023.00005769-91

**Interessado:** ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOS 13 (TREZE) PAIS (LAR DA CRIANÇA FELIZ)**Assunto:** Dispensa de Chamamento - Termo de Colaboração - Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Casa Lar

Considerando:

1) As justificativas técnicas acerca da natureza continuada do Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Casa Lar, a especificidade do perfil de vulnerabilidade do público atendido e a manutenção dos vínculos já estabelecidos visando assegurar a qualidade das ações ofertadas;

2) O cumprimento das disposições da Resolução CNAS n.º 21/2016, visto que a Organização da Sociedade Civil é inscrita no CMAS e cadastrada no CNEAS, o serviço é regulamentado, as atividades são voltadas e vinculadas a serviços de assistência social e a descontinuidade da oferta pela organização da sociedade civil apresenta dano mais

gravoso à integridade dos usuários;

3) O parecer jurídico do Núcleo de Assistência Social, acolhido pela Procuradoria de Licitações e Contratos e Procurador Geral do Município, que opinou com ressalvas pela inexistência de óbices jurídicos à celebração do Termo de Colaboração, para a execução do Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes - Casa Lar com a ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOS 13 (TREZE) PAIS (LAR DA CRIANÇA FELIZ), nos moldes da minuta aprovada, com dispensa de chamamento, conforme extrato de justificativa em anexo, e com fundamento no Art. 30, VI da Lei Federal n.º 13.019/2014, alterada pela Lei Federal n.º 13.204/15;

4) Que as ressalvas apontadas no parecer jurídico foram integralmente cumpridas, conforme despacho da Área de Vigilância Socioassistencial nos autos.

Entendo justificado e **DECLARO DISPENSADO** o chamamento público, para repasse de recursos à organização da sociedade civil que compõe a rede privada socioassistencial de **Proteção Social Especial de Alta Complexidade**, nos termos do Art. 30, VI da Lei Federal n.º 13.019/2014, alterada pela Lei Federal n.º 13.204/15 e da Resolução CNAS n.º 21/2016.

Admitindo-se **impugnação à presente justificativa, no prazo de cinco dias a contar da publicação no Diário Oficial do Município** e no sítio da administração pública na internet que deverão ocorrer na mesma data nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 32 da Lei 13.019/14.

E, em ato contínuo, **AUTORIZO** com fundamento no art. 8º, IV e VI do Decreto Municipal n.º 21.874/2021 a celebração do Termo de Colaboração entre o Município de Campinas, representado por esta Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos e a(o) ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOS 13 (TREZE) PAIS (LAR DA CRIANÇA FELIZ, inscrita no CNPJ n.º 51.873.073/0001-29, bem como a consequente despesa no valor total de R\$ 2.395.332,00 (dois milhões, trezentos e noventa e cinco mil trezentos e trinta e dois reais), com vigência de 01 de abril de 2023 a 31 de março de 2028, para a integral execução do (s) objeto (s) pactuado (s).

Publique-se no Diário Oficial e no sítio da administração pública na internet, comprovando-se nos autos as publicações.

Após o decurso do prazo previsto no Art. 32 § 2º da Lei Federal acima citado, a ausência de impugnação deverá ser certificada nestes autos, e após, poderá seguir enviado ao Núcleo de Formalização de Ajustes da Procuradoria de Licitações e Contratos da Procuradoria Geral do Município para a formalização do Termo de Colaboração e publicação do extrato.

Ao final deverão se providenciados os competentes lançamentos no SisRts.

Campinas, 23 de março de 2023.

**VANDECLEYA ELVIRA DO CARMO SILVA MORO**  
Secretária Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos

Processo SEI nº PMC.2023.00005769-91  
Interessado: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOS 13 (TREZE) PAIS (LAR DA CRIANÇA FELIZ)  
Assunto: Dispensa de Chamamento - Termo de Colaboração - Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Casa Lar

#### EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DE CHAMAMENTO

Em atendimento às disposições do Art. 32, § 1º da Lei Federal n.º 13.019/2014, alterada pela Lei Federal n.º 13.204/15, bem como da Resolução CNAS n.º 21/2016, a Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos, dá publicidade aos relevantes fundamentos que justificaram a dispensa de chamamento público, para o Serviço de Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes - Casa Lar, no âmbito da Proteção Social Especial de Alta complexidade:

1) Conforme demonstrado nos autos a ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOS 13 (TREZE) PAIS (LAR DA CRIANÇA FELIZ) é inscrita no CMAS, cadastrada no CNEAS, sendo, portanto, previamente credenciada pelo órgão gestor da Política de Assistência Social;

2) A OSC possui termo vigente para atendimento em regime de acolhimento institucional e o ajuste que se pretende formalizar representa a manutenção de parte dos grupos de usuários já em atendimento pela entidade;

3) E, sempre que se fez necessária a transferência de crianças e adolescente, observa-se o impacto negativo que isso causa nos sujeitos, causando-lhes sofrimento emocional e consequente desorganização, prejudicando o desempenho escolar, evasões do serviço de acolhimento e mudanças bruscas de comportamento, em alguns casos, irreversíveis.

4) Assim, a dispensa do chamamento para organizações da sociedade civil que executam programa de acolhimento, se apresenta como forma de assegurar que não haja rompimentos de vínculos entre as crianças e adolescentes ou jovens acolhidos com seus pares, com os educadores e equipes técnicas com os quais convivem diariamente, vez que a mudança de espaço e, consequentemente, de referências afetivas, pode causar significativo impacto no desenvolvimento das ações.

Por todo o acima exposto, estão cumpridas as exigências do art. 30, VI da Lei Federal n.º 13.019/2014, bem como as disposições específicas Resolução n.º 21 de 24 de novembro de 2016, do Conselho Nacional de Assistência, considerando os documentos constantes neste processo administrativo eletrônico.

Campinas, 23 de março de 2023

**VANDECLEYA MORO**

Secretária Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos

### DESPACHO AUTORIZATIVO - TERMO DE COLABORAÇÃO - DISPENSA DE CHAMAMENTO - SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL DE ALTA COMPLEXIDADE

*Expediente despachado pela Sra. Secretária Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos em 23/03/2023*

Processo SEI nº PMC.2023.00005794-01

Interessado: ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO DO HOMEM DE AMANHÃ

Assunto: Dispensa de Chamamento - Termo de Colaboração - Proteção Social Espe-

cial de Alta Complexidade - Casa Lar

Considerando:

1) As justificativas técnicas acerca da natureza continuada do Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Casa Lar, a especificidade do perfil de vulnerabilidade do público atendido e a manutenção dos vínculos já estabelecidos visando assegurar a qualidade das ações ofertadas;

2) O cumprimento das disposições da Resolução CNAS n.º 21/2016, visto que a Organização da Sociedade Civil é inscrita no CMAS e cadastrada no CNEAS, o serviço é regulamentado, as atividades são voltadas e vinculadas a serviços de assistência social e a descontinuidade da oferta pela organização da sociedade civil apresenta dano mais gravoso à integridade dos usuários;

3) O parecer jurídico do Núcleo de Assistência Social, acolhido pela Procuradoria de Licitações e Contratos e Procurador Geral do Município, que opinou com ressalvas pela inexistência de óbices jurídicos à celebração do Termo de Colaboração, para a execução do Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes - Casa Lar com a ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO DO HOMEM DE AMANHÃ, nos moldes da minuta aprovada, com dispensa de chamamento, conforme extrato de justificativa em anexo, e com fundamento no Art. 30, VI da Lei Federal n.º 13.019/2014, alterada pela Lei Federal n.º 13.204/15;

4) Que as ressalvas apontadas no parecer jurídico foram integralmente cumpridas, conforme despacho da Área de Vigilância Socioassistencial nos autos.

Entendo justificado e **DECLARO DISPENSADO** o chamamento público, para repasse de recursos à organização da sociedade civil que compõe a rede privada socioassistencial de **Proteção Social Especial de Alta Complexidade**, nos termos do Art. 30, VI da Lei Federal n.º 13.019/2014, alterada pela Lei Federal n.º 13.204/15 e da Resolução CNAS n.º 21/2016.

Admitindo-se **impugnação à presente justificativa, no prazo de cinco dias a contar da publicação no Diário Oficial do Município** e no sítio da administração pública na internet que deverão ocorrer na mesma data nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 32 da Lei 13.019/14.

E, em ato contínuo, **AUTORIZO** com fundamento no art. 8º, IV e VI do Decreto Municipal n.º 21.874/2021 a celebração do Termo de Colaboração entre o Município de Campinas, representado por esta Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos e a(o) ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO DO HOMEM DE AMANHÃ, inscrita no CNPJ n.º 46.072.666/0001-56, bem como a consequente despesa no valor total de R\$ 4.790.664,00 (quatro milhões, setecentos e noventa mil seiscentos e sessenta e quatro reais), com vigência de 01 de abril de 2023 a 31 de março de 2028, para a integral execução do (s) objeto (s) pactuado (s).

Publique-se no Diário Oficial e no sítio da administração pública na internet, comprovando-se nos autos as publicações.

Após o decurso do prazo previsto no Art. 32 § 2º da Lei Federal acima citado, a ausência de impugnação deverá ser certificada nestes autos, e após, poderá seguir enviado ao Núcleo de Formalização de Ajustes da Procuradoria de Licitações e Contratos da Procuradoria Geral do Município para a formalização do Termo de Colaboração e publicação do extrato.

Ao final deverão se providenciados os competentes lançamentos no SisRts.

Campinas, 23 de março de 2023.

**VANDECLEYA ELVIRA DO CARMO SILVA MORO**  
Secretária Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos

Processo SEI nº PMC.2023.00005794-01  
Interessado: ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO DO HOMEM DE AMANHÃ  
Assunto: Dispensa de Chamamento - Termo de Colaboração - Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Casa Lar

#### EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DE CHAMAMENTO

Em atendimento às disposições do Art. 32, § 1º da Lei Federal n.º 13.019/2014, alterada pela Lei Federal n.º 13.204/15, bem como da Resolução CNAS n.º 21/2016, a Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos, dá publicidade aos relevantes fundamentos que justificaram a dispensa de chamamento público, para o Serviço de Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes - Casa Lar, no âmbito da Proteção Social Especial de Alta complexidade:

1) Conforme demonstrado nos autos a ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO DO HOMEM DE AMANHÃ é inscrita no CMAS, cadastrada no CNEAS, sendo, portanto, previamente credenciada pelo órgão gestor da Política de Assistência Social;

2) A OSC possui termo vigente para atendimento em regime de acolhimento institucional e o ajuste que se pretende formalizar representa a manutenção de parte dos grupos de usuários já em atendimento pela entidade;

3) E, sempre que se fez necessária a transferência de crianças e adolescente, observa-se o impacto negativo que isso causa nos sujeitos, causando-lhes sofrimento emocional e consequente desorganização, prejudicando o desempenho escolar, evasões do serviço de acolhimento e mudanças bruscas de comportamento, em alguns casos, irreversíveis.

4) Assim, a dispensa do chamamento para organizações da sociedade civil que executam programa de acolhimento, se apresenta como forma de assegurar que não haja rompimentos de vínculos entre as crianças e adolescentes ou jovens acolhidos com seus pares, com os educadores e equipes técnicas com os quais convivem diariamente, vez que a mudança de espaço e, consequentemente, de referências afetivas, pode causar significativo impacto no desenvolvimento das ações.

Por todo o acima exposto, estão cumpridas as exigências do art. 30, VI da Lei Federal n.º 13.019/2014, bem como as disposições específicas Resolução n.º 21 de 24 de novembro de 2016, do Conselho Nacional de Assistência, considerando os documentos constantes neste processo administrativo eletrônico.

Campinas, 23 de março de 2023

**VANDECLEYA MORO**

Secretária Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos

**DESPACHO AUTORIZATIVO - TERMO DE COLABORAÇÃO - DISPENSA DE CHAMAMENTO - SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL DE ALTA COMPLEXIDADE**

*Expediente despachado pela Sra. Secretária Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos em 23/03/2023*

Processo SEI nº PMC.2023.00005781-88

Interessado: CASA DOS MENORES DE CAMPINAS

Assunto: Dispensa de Chamamento - Termo de Colaboração - Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Casa Lar

Considerando:

1) As justificativas técnicas acerca da natureza continuada do Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Casa Lar, a especificidade do perfil de vulnerabilidade do público atendido e a manutenção dos vínculos já estabelecidos visando assegurar a qualidade das ações ofertadas;

2) O cumprimento das disposições da Resolução CNAS n.º 21/2016, visto que a Organização da Sociedade Civil é inscrita no CMAS e cadastrada no CNEAS, o serviço é regulamentado, as atividades são voltadas e vinculadas a serviços de assistência social e a descontinuidade da oferta pela organização da sociedade civil apresenta dano mais gravoso à integridade dos usuários;

3) O parecer jurídico do Núcleo de Assistência Social, acolhido pela Procuradoria de Licitações e Contratos e Procurador Geral do Município, que opinou com ressalvas pela inexistência de óbices jurídicos à celebração do Termo de Colaboração, para a execução do Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes - Casa Lar com a CASA DOS MENORES DE CAMPINAS, nos moldes da minuta aprovada, com dispensa de chamamento, conforme extrato de justificativa em anexo, e com fundamento no Art. 30, VI da Lei Federal n.º 13.019/2014, alterada pela Lei Federal n.º 13.204/15;

4) Que as ressalvas apontadas no parecer jurídico foram integralmente cumpridas, conforme despacho da Área de Vigilância Socioassistencial nos autos.

Entendo justificado e **DECLARO DISPENSADO** o chamamento público, para repasse de recursos à organização da sociedade civil que compõe a rede privada socioassistencial de **Proteção Social Especial de Alta Complexidade**, nos termos do Art. 30, VI da Lei Federal n.º 13.019/2014, alterada pela Lei Federal n.º 13.204/15 e da Resolução CNAS n.º 21/2016.

Admitindo-se **impugnação à presente justificativa, no prazo de cinco dias a contar da publicação no Diário Oficial do Município** e no sítio da administração pública na internet que deverão ocorrer na mesma data nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 32 da Lei 13.019/14.

E, em ato contínuo, **AUTORIZO** com fundamento no art. 8º, IV e VI do Decreto Municipal n.º 21.874/2021 a celebração do Termo de Colaboração entre o Município de Campinas, representado por esta Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos e a(o) CASA DOS MENORES DE CAMPINAS, inscrita no CNPJ n.º 46.045.365/0001-33, bem como a consequente despesa no valor total de **R\$ 11.976.660,00 (onze milhões, novecentos e setenta e seis mil seiscientos e sessenta reais)**, com vigência de 01 de abril de 2023 a 31 de março de 2028, para a integral execução do (s) objeto (s) pactuado (s).

Publique-se no Diário Oficial e no sítio da administração pública na internet, comprando-se nos autos as publicações.

Após o decurso do prazo previsto no Art. 32 § 2º da Lei Federal acima citado, a ausência de impugnação deverá ser certificada nestes autos, e após, poderá seguir enviado ao Núcleo de Formalização de Ajustes da Procuradoria de Licitações e Contratos da Procuradoria Geral do Município para a formalização do Termo de Colaboração e publicação do extrato.

Ao final deverão ser providenciados os competentes lançamentos no SisRts.

Campinas, 23 de março de 2023.

**VANDECLEYA ELVIRA DO CARMO SILVA MORO**  
Secretária Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos

Processo SEI nº PMC.2023.00005781-88

Interessado: CASA DOS MENORES DE CAMPINAS

Assunto: Dispensa de Chamamento - Termo de Colaboração - Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Casa Lar

**EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DE CHAMAMENTO**

Em atendimento às disposições do Art. 32, § 1º da Lei Federal n.º 13.019/2014, alterada pela Lei Federal n.º 13.204/15, bem como da Resolução CNAS n.º 21/2016, a Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos, dá publicidade aos relevantes fundamentos que justificaram a dispensa de chamamento público, para o Serviço de Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes - Casa Lar, no âmbito da Proteção Social Especial de Alta complexidade:

1) Conforme demonstrado nos autos a CASA DOS MENORES DE CAMPINAS é inscrita no CMAS, cadastrada no CNEAS, sendo, portanto, previamente credenciada pelo órgão gestor da Política de Assistência Social;

2) A OSC possui termo vigente para atendimento em regime de acolhimento institucional e o ajuste que se pretende formalizar representa a manutenção de parte dos grupos de usuários já em atendimento pela entidade;

3) E, sempre que se fez necessária a transferência de crianças e adolescente, observa-se o impacto negativo que isso causa nos sujeitos, causando-lhes sofrimento emocional e consequente desorganização, prejudicando o desempenho escolar, evasões do serviço de acolhimento e mudanças bruscas de comportamento, em alguns casos, irreversíveis.

4) Assim, a dispensa do chamamento para organizações da sociedade civil que executam programa de acolhimento, se apresenta como forma de assegurar que não haja rompimentos de vínculos entre as crianças e adolescentes ou jovens acolhidos com seus pares, com os educadores e equipes técnicas com os quais convivem diariamente,

vez que a mudança de espaço e, conseqüentemente, de referências afetivas, pode causar significativo impacto no desenvolvimento das ações.

Por todo o acima exposto, estão cumpridas as exigências do art. 30, VI da Lei Federal n.º 13.019/2014, bem como as disposições específicas Resolução n.º 21 de 24 de novembro de 2016, do Conselho Nacional de Assistência, considerando os documentos constantes neste processo administrativo eletrônico.

Campinas, 23 de março de 2023

**VANDECLEYA MORO**

Secretária Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos

**DESPACHO AUTORIZATIVO**

*Despacho conjunto expedido pela Secretária Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos, e pelo Secretário Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenv. Sustentável, em 23/03/2023.*

**Processo Administrativo: PMC.2023.00006349-41**

**Interessado: Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos**

**Assunto: AMIL n.º 122/2023**

**Objeto: Aquisição de insumos agrícola.**

Diante do valor a ser utilizado para aquisição de insumos agrícolas para utilização no Projeto de Hortas, visando atender demanda da SMASDH, de acordo com o artigo 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666 de 21.06.93 e suas alterações, **AUTORIZAMOS** a despesa no valor de R\$ 4.285,00 (quatro mil, duzentos e oitenta e cinco reais) à FENIX COMÉRCIO UTENSÍLIOS LTDA, CNPJ N.º 37.487.565/0001-55.

Publique-se.

Campinas, 23 de março de 2023

**VANDECLEYA MORO**

Secretária Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos

**ROGERIO MENEZES DE MELLO**

Secretário Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenv. Sustentável

**SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

**CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL**

*Ata da 19ª Reunião Extraordinária*

Aos nove dias do mês de março de 2022, às 18:00 horas, realizou-se a reunião do Conselho Municipal de Política Cultural, de modo virtual. A reunião contou com a presença dos conselheiros: Alexandra Caprioli dos Santos Fontolan, Rafael Soares Pimentel Alberto, Carmen Lúcia Rodrigues Arruda, Daniel Luís Alves, Matheus Alves Albino, Maria Alice Possani, Marianne Elisabeth Bockelmann, Élice Natália Botelho, Adriano Bueno da Silva, Daniel Fábio Danzi Salvia, Sonia Aparecida Fardin, Luiz Eduardo Ramos Ferraz, Rosângela Aparecida de Figueiredo, Maria Aparecida Finetto, Raquel Valente de Gouvêa, Rogério Tufaille Kowask Bezerra, Gabriel Vinicius Almeida de Lima, Énio Samuel de Freitas Lorenzetti, Mário César Borges Marques, Moacir José Menegaldo Martins, Rodrigo do Nascimento, David Nery Rodrigues, Ricardo Pereira da Silva, Edilson Marques Pestana, Andréia Cristina dos Santos, Gabriel Guedes Rapassi, Juscelino dos Santos Augusto, Felipe Gonçalves da Silva, Fabiana da Silva Ribeiro, Daniel Salvi Cautela Lopes, Juliana Maria de Siqueira, Orestes Augusto Toledo, Fernando Von Zuben Bannwart, Luiz Guilherme Weiss Franco de Campos. Alexandra Caprioli fala sobre a pauta: Projeto do Trem Intercidades (TIC), e dá início a essa reunião que agradecendo a presença de todos os conselheiros presentes e nomeia os que efetuaram a justificativa de ausência para a Secretaria de Apoio que são eles: Andrea Mendes, Daniel Squarizzi, Adriana Barão, Beatriz Vianna, Sandra Peres, Wagner Romão, Flávia Balieiro Lodi, Lúcia Castro. Ela pede para que os convidados efetuem uma fala, explicando a dinâmica de como a reunião vai proceder no dia em questão, de como são as regras do R.I. (Regimento Interno) em relação ao tempo de fala. Fernando de Caires, Secretário de Transporte, iniciou a apresentação. Mariana Savedra Pfitzner, Diretora de Projetos Estratégicos e Cidades Inteligentes na EMDEC, segue com a apresentação, com o intuito de responder às questões relacionadas ao TIC. Passa a fala para Vinicius Riverete, Presidente da EMDEC, que agradece a presença de todos que estão no CMPCC, ressaltando a importância do conselho, cuja finalidade é melhorar a qualidade de vida das pessoas, e que, com ações conjuntas, é possível trazer soluções. Pontua que as pessoas já estão ouvindo falar sobre o Trem Intercidades, e agradece a oportunidade de poder expor e falar sobre este tema. No início das discussões a respeito desse tema, os órgãos queriam saber o que Campinas tinha para se manifestar em relação ao Trem Intercidades. A área que foi destinada originalmente era aquela que estava direcionada ao Mercado Popular, onde seria a oficina do trem, e foi mencionado que a área havia sido cedida por lei para o Shopping Popular. A partir dessa constatação, deu-se início à busca de outro local para a oficina e encontrou-se uma solução. A ideia inicial era que a Estação Cultura seria utilizada e que eles construíssem um novo espaço, essa era a ideia de quem estava na EMDEC há 10 ou 15 anos atrás, mas, contrariando esse entendimento inicial, a proposta visa utilizar uma parte da Estação Cultura. Quando isso veio à tona, a EMDEC convidou a Secretária Alexandra para participar das discussões. O Presidente enfatiza que essa é uma proposta do Governo do Estado de São Paulo, juntamente com uma área da União Federal e que a ideia é continuar negociando a respeito da utilização do espaço. O presidente da EMDEC menciona a importância do espaço cultural e afirma que a área é da União e que está cedida para o município e que o projeto do TIC é de interesse do Governo do Estado de São Paulo. Mariana Savedra Pfitzner retoma a fala, salientando que a EMDEC fez a solicitação para que a União mantivesse a área da Estação Cultural, preservando a sua atividade e finalidade, e que se integrasse ao projeto mais amplo para a área. Mariana menciona a respeito da demanda esperada sobre o TIC e TIM, que é de cerca de 40 mil passageiros ao mês. Além disso, afirma que a velocidade média do TIC é de 100km/hora e que o TIM vai passar por 8 cidades da Região Metropolitana de Campinas, com uma velocidade um pouco menor, de 50km/hora, e uma demanda mensal maior de passageiros. A Secretária Alexandra Caprioli solicita a palavra para fazer uma manifestação, afirmando que gostaria de ter tido o conhecimento de todo o processo com antecedência e que, inclusive, foi realizada uma Audiência Pública para a qual a Secretaria de Cultura não foi convidada. Assim que a Secretaria teve conhecimento desse processo, logo em seguida ocorreu a Audiência Pública e, naquele momento, não havia ciência da Secretaria de Cultura e Turismo em relação ao interesse dos planos mencionados em utilizar a Estação para o atendimento do TIC e do TIM. Alexandra Caprioli solicita que gostaria de deixar esclarecido que o município tinha interesse em reivindicar para Federação guarda efetiva a posse efetiva de vários bens. Mariana atua na interlocução para o pedido da posse definitiva, cuidando dos projetos especiais dentro da EMDEC com a SPU e o DNIT, que são os órgãos "donos" desse território. Segundo Mariana, a maior parte da área do pátio ferroviário é



cedida para a EMDEC. A EMDEC se colocou como parte no processo para intermediar a relação entre a União e o Estado. A Estação Cultura tem uma relevância como um dos principais equipamentos que há no centro da cidade, sobretudo por ser um patrimônio. A Secretária Alexandra Caprioli enfatiza que o TIC é fundamental para a RMC e que gostaria que nessa reunião fosse formado um Grupo de Trabalho para que algumas pessoas pudessem ter acesso ao conteúdo e ao contexto das reuniões entre a EMDEC e a União para, após isso, ser repassado para todo o colegiado. A Secretária afirma, ainda, que gostaria que fosse compatibilizada no projeto a relevância que a Estação tem hoje como equipamento cultural. Vinicius Riverete inicia a sua fala, em que pontua que o Governo do Estado fez o estudo e existe a viabilidade do fluxo de pessoas esperado para o trem considerando o espaço da Estação. O que se está tentando fazer é ressaltar a importância do espaço cultural e o impacto que isso tem em Campinas. É um projeto robusto e todas as análises e capacidade da estação já foram feitas. Sônia Fardin inicia a sua fala afirmando que gostaria de colocar algumas questões sobre o projeto, principalmente porque não entende os estudos feitos até agora, se houve participação da Secretaria de Cultura e Turismo nessas discussões, quem foram os representantes da estrutura do Governo do Estado nesses debates ou mesmo quem faz parte dos estudos técnicos. Sônia menciona que deve ser levado em consideração que a estrutura de um terminal urbano de transporte em 2022 requer demandas não pensadas para uma arquitetura projetada em 1972, e que por isso tem o seu valor histórico e impacto, haja vista que o pátio todo é tombado. Sônia Fardin ressalta, ainda, do estudo que foi feito no entorno e na importância que isso representa para a cidade, com os conjuntos arquitetônicos que se comunicam e ajudam a preservar uma parte importante da história da cidade. Ela questiona quais são os interesses em questão e que o CMPCC precisa ser protagonista nesse debate, ressalta do desejo do capital imobiliário de Campinas em destombar aquele prédio, pede que seja levado em consideração e pontua que o anseio de preservar a Estação não está na contramão do crescimento da cidade, e da mobilidade para a população trabalhadora, pelo contrário. Faz a solicitação de que a Secretaria de Cultura e Turismo se posicione contrária a esse projeto, e se colocar contra o projeto não é se trata de estar contra o projeto de mobilidade. Ela pede que a Secult diga não a este projeto, e que não deixe a porteira se abrir para o capital imobiliário. O conselheiro Adriano Bueno afirma que a Estação Cultura é o principal equipamento que a Secult tem hoje na cidade de Campinas, eleito pelo voto popular. Que a cidade se apropriou deste prédio depois de muito tempo de abandono. Enfatiza que a cidade são os moradores, as pessoas que vão usufruir, e que a questão do tombamento deve ser discutida pelo CONDEPACC. A finalidade da Estação Cultura são as políticas culturais, solicita, também, que o posicionamento da Secult seja negativo em relação ao projeto, por conta da sua inviabilidade. Os conselheiros Matheus Albino, Fabiana Ribeiro, Raquel Gouvea complementam as falas acima e também solicitam que a Secult se posicione contrariamente ao referido projeto. Mariana finaliza a participação da EMDEC com a fala do plano de revitalização da área central de Campinas, que se iniciou na Francisco Glicério e que será colocado em prática nas outras avenidas. Ela pede que as preocupações sejam colocadas por escrito para serem levadas para as instâncias em que está sendo discutido o projeto. O Fernando Caires convida todos os conselheiros, caso haja interesse, para participar do conselho da EMDEC. Os 3 (três) saíram da reunião e a seguiu apenas com os conselheiros titulares e suplentes para que as ponderam sejam realizadas. A Secretária Alexandra Caprioli menciona o documento que precisa ser criado e ressalta, ainda, que, em sua visão, não existe a possibilidade de compatibilizar ambas as finalidades dentro do complexo. Maria Alice Possani expressa a sua opinião da importância que o GT seja criado, conforme foi sugerido pelo conselheiro Gabriel Rapassi, e que a mobilização precisa ser feita, a articulação deve ser realizada em nível Estadual. Após um debate para ser definido qual seria a melhor forma de criação, foi criado o GT com os seguintes membros: Gabriel Guedes Rapassi, Daniel Luís Alves, Beatriz Maria Vianna Rosa, Rodrigo do Nascimento, Luiz Eduardo Ramos Ferraz, Adriano Bueno da Silva, Fabiana da Silva Ribeiro, Sonia Aparecida Fardin, Andréia Cristina dos Santos, Maria Cecília Pires de Campos, Luiz Guilherme Weiss Franco de Campos que foi definido posteriormente via e-mail. A Secretária Alexandra Caprioli encerrou a reunião, agradecendo aos conselheiros presentes. Nada mais havendo a ser tratado, às 20h:00m deu-se por encerrada a reunião, da qual eu, Letícia Francyne Lourenço de Mello Ariele, lavro a presente ata.

## CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL

### Ata da 20ª Reunião Ordinária

Aos vinte e nove dias do mês de março de 2022, às 15:08 horas, realizou-se a reunião ordinária do Conselho Municipal de Política Cultural, ocorrida on-line. A reunião contou com a presença dos conselheiros: Alexandra Caprioli dos Santos Fontolan, Rafael Soares Pimentel Alberto, Carmen Lúcia Rodrigues Arruda, Daniel Luís Alves, Matheus Alves Albino, Maria Alice Possani, Marianne Elisabeth Bockelmann, Élice Natália Botelho, Adriano Bueno da Silva, Daniel Fábio Danzi Salvia, Sonia Aparecida Fardin, Luiz Eduardo Ramos Ferraz, Rosângela Aparecida de Figueiredo, Maria Aparecida Finetto, Raquel Valente de Gouvêa, Rogério Tufaille Kowask Bezerra, Gabriel Vinicius Almeida de Lima, Énio Samuel de Freitas Lorenzetti, Mário César Borges Marques, Moacir José Menegaldo Martins, Rodrigo do Nascimento, David Nery Rodrigues, Ricardo Pereira da Silva, Edilson Marques Pestana, Andréia Cristina dos Santos, Gabriel Guedes Rapassi, Juscelino dos Santos Augusto, Felipe Gonçalves da Silva, Fabiana da Silva Ribeiro, Daniel Salvi Cautela Lopes, Juliana Maria de Siqueira, Orestes Augusto Toledo, Fernando Von Zuben Bannwart, Luiz Guilherme Weiss Franco de Campos. Andrea Mendes fala sobre as justificativas de ausência que são: Lucas Silva Cunha, Adriano Bueno, Renata Alessandra da Silva, Carlos Fernando Ribeiro Machado. E seguimos para a pauta: Aprovação da 18ª Ata, Posicionamento sobre as resoluções do CONDEPACC - Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural de Campinas e Atualizações do Projeto TIC e TIM na Estação Cultura. Ela dá início com os Informes dos membros do colegiado, Alice Possani fala ao GT que ela está fazendo parte onde comporta todos os conselheiros das câmaras territoriais e de deste grupo está saindo algumas pautas para serem discutidas no CMPCC. Mário Marques fala sobre a reunião com os servidores em relação aos equipamentos culturais, e o planejamento para fazer um documento com o ponto de vista dos servidores. Andrea Mendes faz um informe também sobre o material que foi desenvolvido para a Sociedade Civil pelo CoMCult onde é composto pelos seguintes membros: Beatriz Maria Vianna Rosa, Raquel Valente de Gouvea, Daniel Figueira Squarize, Luís Augusto dos Santos, Ana Cristina Igrejas Amon, Daniela Camila de Lima, Felipe Concon Costa, Juscelino dos Santos Augusto, Hélio Augusto Avelar Couto, Élice Natália Botelho, Paula Augusto Galati Gaino, Luziana Menato da Silva, Maria Lúcia Quirino de Castro, Andréia Cristina dos Santos, Andrea Aparecida de Jesus Mendes, Sonia Aparecida Fardin, Matheus Alves Albino, Rogério Tufaille Kowask Bezerra, Daniel Luís Alves, Jean Marcel de Moraes Gonzaga e Camargo, Carlos Fernando Ribeiro Machado, Neander Heringer, Leila Cursino Batista, Gabriel Vinicius Almeida de Lima, Maria Alice Possani, Daniel Salvi Cautela Lopes, Marcos Euner Benutto, Énio Samuel de Freitas Lorenzetti, Silvío César Leme, Lya Mara Bueno, Luiz Eduardo Ramos Ferraz, Jonatas Aparecido, Wagner de Melo Romão, Carmen Lúcia Rodrigues Arruda, e se todos do colegiado tiveram

acesso a este material e que este é o papel, prestar conta para a Sociedade e parabenizar todos os envolvidos. Alexandra Caprioli pede para expor sobre o assunto da fazenda Roseira que conclui uma fase importante que também é uma novidade para a Secult, que o empreendimento se estabeleceu na região, ela vai passar a receber uma contrapartida, que a cultura será ouvida pelo impacto na vizinhança e novos empreendimentos que estiverem próximos a alguma casa de cultura ou espaço de patrimônio que ele pode receber um benefício onde um TAC, em que o construtor executa uma obra ou algo que foi pedido 422 mil reais, ela conseguiu receber este valor pela emenda parlamentar do Orlando Silva, e construtor está tentando viabilizar essa solicitação. Raquel Gouvêa fala sobre o 4º encontro com a Câmara Setorial das Artes e que o ponto mais importante são os equipamentos, a mesma fala da proposta que será apresentada para a SECULT, com eventos de artes e eventos formativos. A Secretária Alexandra Caprioli faz uma explicação sobre como o EIV (Estudo de Impacto de Vizinhança) vai funcionar em Campinas por conta dos projetos que estão sendo incluídos no setor de cultura em Campinas/SP. Andrea Mendes faz a solicitação de que tenha o esclarecimento vindo da Secult em relação às resoluções que estão sendo discutidas nas reuniões do CONDEPACC, ela pede para que primeiro seja ouvido o que a Secretaria e os Diretores do departamento têm para expor e após a visão a Sociedade Civil em relação ao assunto. A Secretária Alexandra Caprioli fala sobre o que foi apresentado e que o CONDEPACC é deliberativo e o que foi apresentado como uma revisão das resoluções não é algo que altera o tombamento dos edifícios. A Secretária menciona que foi cobrada por não ter apresentado antecipadamente no conselho de Cultura essa questão e explica que não cabe ao Conselho de Cultura receber antecipadamente assuntos que são da pauta do CONDEPACC, que essa demanda veio para os técnicos da CDPC, que é um órgão consultivo do CONDEPACC, e não pode se emitir qualquer tipo de comentário numa reunião do conselho de Cultura antes que os técnicos analisem e produzam um parecer. O assunto foi levado para o CONDEPACC e lá foi votado e foi aprovado por unanimidade, houve questionamentos, e nós temos todos os registros que mostram que foi por unanimidade, todos que estavam lá com votação qualificada e quórum, as entidades estão representadas. Na finalização de sua fala a Secretária Alexandra Caprioli fala que o CMPCC tem representação no CONDEPACC e é por meio dessa representação que nós devemos fazer as análises. Uma apresentação foi efetuada por Gabriel Rapassi e Fabioli Rodrigues, com os dados e estudos. Eles falam um pouco sobre: (Trecho retirado da apresentação) Em atendimento ao Ofício EMDEC-DC sob número 508859, remetido pela EMDEC à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e à Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, no qual tendose em vista que a área do Complexo Ferroviário é parte do projeto de Requalificação da Área Central e, considerando que a preservação dos 46 bens edificados tombados no interior do Complexo exige elevados investimentos, a EMDEC solicita à SMCT: a análise das resoluções de tombamento incidentes sobre o Complexo Ferroviário, de modo a avaliar a viabilidade ou não de promover usos habitacionais e de serviços em uma área de aproximadamente 47 mil metros quadrados, no interior do Complexo Ferroviário, na qual se permitiria a implantação de novas edificações, integradas às diretrizes de requalificação do Centro de Campinas, inscritas no Plano Diretor Estratégico do município de Campinas (LC 189/2018) A aludida solicitação da EMDEC levou-nos à uma revisão bibliográfica no campo do direito do patrimônio cultural e à uma releitura cuidadosa das resoluções de tombamento incidentes no Complexo Ferroviário, ensejando as considerações apresentadas a seguir. Considerações Finais: Tendo em vista que o direito ao patrimônio cultural e o direito à cidade se constituem como direitos transindividuais, que afetam toda a coletividade, e considerando que para a realização de ambos importa o cumprimento da função social da cidade e da propriedade, impõe-se como dever ao legislador, ao administrador e também a esse Egrégio Colegiado, no exercício de competência delegada do Poder Legislativo, a harmonização entre os interesses primários advindos da salvaguarda dos bens patrimoniais caros à coletividade, por meio do instrumento do tombamento, e a consecução das diretrizes constantes do Plano Diretor, nos termos da Lei Federal 10.257/01, conhecida como "Estatuto da Cidade". Nesse sentido, considerando que o Plano Diretor de Campinas (LC 189/2018) define a área do Complexo Ferroviário como estratégica à requalificação urbana do Centro da Cidade (Macrozona de Estruturação Urbana), exigindo seu aproveitamento e utilização, atendendo ao que preconizam a CF-1988 e o Estatuto da Cidade; considerando, ainda, que a política urbana tem por finalidade ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e da propriedade, inclusive por meio da "proteção, preservação e recuperação do meio ambiente natural e construído, do patrimônio cultural, histórico, artístico, paisagístico e arqueológico" (art. 2º, II, LF 10.257/01); considerando que a Lei 5.885/1987, que instituiu o CONDEPACC e definiu suas atribuições preconiza que o ato do tombamento deve sopesar o dever da proteção dos bens culturais com a razoabilidade da limitação imposta ao direito de uso da propriedade, conforme lemos no "Art. 9º - Os bens que compõem o patrimônio cultural do município serão protegidos e preservados pelo instituto jurídico do tombamento. Parágrafo único: o tombamento deverá realizar-se atendendo ao princípio da necessária preservação e do menor ônus possível para o proprietário do imóvel" (Lei 5.885/1987) Proposição: Propõe-se, de modo a garantir a segurança jurídica necessária para que as resoluções de tombamento do Complexo Ferroviário possam produzir os efeitos que delas se esperam, bem como no sentido de fazer cumprir a função social da cidade e da propriedade na área do Complexo Ferroviário, no que tange ao seu valor patrimonial e urbanístico, a retificação das resoluções de tombamento abaixo elencadas, nos termos descritos a seguir: Resolução nº 137/2015: correção do endereço do Armazém de Exportação, que aparece com o endereço do Armazém de Importação e nomear o Armazém de Importação, associando-lhe com seu endereço correto (art. 1º, II, Resol. 137/2015); Resolução nº 129/2014: supressão do item 32 (Art. 1º, c, item 32) pela impossibilidade de se caracterizar a coisa tombada; Resolução nº 129/2014: detalhamento das áreas sobre as quais incide o valor arqueológico a ser protegido para investigações futuras (art. 2º, Resol. 129/2014) Resolução nº 130/2014: revogação desta norma em virtude de exorbitância de competência. Propõe-se, ainda, que, procedidas às revisões das resoluções de tombamento nos termos acima apresentados, encaminhe-se à EMDEC manifestação em que se declare a viabilidade de usos urbanos da área do Complexo Ferroviário de Campinas, em consonância com o Plano Diretor, respeitando-se as exigências para proteção do patrimônio cultural definidas em lei, devendo-se, necessariamente, submeter à apreciação do Egrégio Colegiado todo e qualquer projeto de intervenção na área tombada. Foi iniciado um debate sobre o que foi apresentado pelos conselheiros. A Andrea Mendes fala da representatividade que eles do CMPCC tem e que eles não podem deixar a neutralidade tomar conta, por isso que eles se posicionam, são críticos, que estamos em uma cidade que respeita a pluralidade, e dentro dela precisa dar voz para os diversos, política de de inclusão, que ela quer que as pessoas se sintam pertencentes. Seguiram para o segundo ponto da pauta que é a Atualização do Projeto TIC e TIM na Estação Cultura. os conselheiros fazem uma discussão sobre qual será a melhor forma de seguir com o tema, ficou definido a criação de um grupo de trabalho para um diálogo mais detido sobre o tema. A Secretária Alexandra Caprioli encerrou a reunião, agradecendo aos conselheiros presentes. Nada mais havendo a ser tratado, às 20h:00m

deu-se por encerrada a reunião, da qual eu, Letícia Francyne Lourenço de Mello Ariel, lavro a presente ata.

## CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL

### Ata da 21ª Reunião Extraordinária

Ao Décimo Segundo dia do mês de abril de 2022, às 18h 30, realizou-se a Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Política Cultural, ocorrida presencial, na Estação Cultura “Prefeito Antônio da Costa Santos” - Praça Mal Floriano Peixoto - Vila Rialto, Campinas - SP. A reunião contou com a presença dos Conselheiros e Conselheiras: Adriana Barão, Adriano Bueno, Alexandra Caprioli, Andréia Santos, Daniel Salvia, Daniel Luis Alves, David Nery Rodrigues, Samuel Lorenzetti, Fabiana Ribeiro, Flávia Lodi, Juscelino Santos Augusto, Luiz Eduardo Ferraz, Guilherme Weiss, Alice Possani, Marianne Bockelmann, Mário Marques, Moacir Martins, Orestes Toledo, Rafael Alberto, Rodrigo Nascimento e Rogério Kowask Bezerra. Pauta Única: Projeto TIC e TIM na Estação Cultura. A presidente em exercício, Alexandra Caprioli, abriu a reunião informando as justificativas de ausência de Daniel Squarizzi, Maria Cecília Pires de Campos, Beatriz Maria Vianna Rosa, Sandra R. Peres, Fabíola Rodrigues, Lucas Silva Cunha, Raquel Valente de Gouvêa, Wagner Romão, Matheus Albino, Marcos Euner Benutto, Carmen Lúcia Rodrigues Arruda, Elice Botelho, Ricardo Pereira da Silva, Maria Finetto, Leila Cursino Batista, Renata Alessandra da Silva e Sonia Fardin. Destacou que a pauta era única e que a intenção é manter rigorosamente o horário proposto, encerrando até as vinte e trinta ou até que todos os conteúdos fossem tratados. Esta é uma reunião extraordinária do Conselho Municipal de Cultura, foi convocada em virtude da demanda da reunião anterior, que não foi possível dar vazão à pauta. A reunião teve cunho presencial, atendendo a uma demanda dos conselheiros e teve como pauta única a interação da estação cultura com os projetos do TIC e do Tim neste espaço. Foi lembrado que foi criado um grupo de trabalho para que fosse feita uma manifestação por parte do conselho e que essa manifestação fosse publicizada em todos os meios e também inserida dentro do processo que está circulando. O processo no SEI, onde a cultura já havia se manifestado, foi mencionado como uma manifestação de política cultural. Ela saudou a eterna presidente e afirmou que a garantia de que os assuntos pautados estivessem em linha com o que a sociedade civil quer e com a representação do conselho era fundamental. A palavra foi então concedida a Andrea, a vice-presidenta, sauda a todos, todas e todos, e destacou a importância da sala que é simbólica e da representatividade das múltiplas vozes na pauta da sociedade civil, independente de quem ocupasse o cargo de gestora. Em seguida, Gabriel, que fez parte do grupo de trabalho, foi convidado a ocupar a mesa e comparar o documento elaborado pelo grupo. Foi mencionado que uma cópia do documento seria lida e analisada pelos conselheiros para que fosse formalizado e constasse na ata, sendo validado. Gabriel, informa que foi formado o grupo do GT, sendo composto pelos conselheiros e conselheiras: Cecília, Tiche, Raquel, Adriano, Sônia, Dudu, e Fabiana, começou com a discussão de que em algum momento será necessário ter um debate que aborde questões importantes, sobre o terreno da Estação. O Conselheiro Adriano, acredita que não havia necessidade de fazer a leitura completa do texto em questão, pois não há nada de polêmico nele. Queremos que preserve o patrimônio e que não ocorra descaracterização da Estação. Fala que o importante, e que preocupa é sobre a venda do terreno. No entanto, concordaram que seria importante que todos lessem o texto para poderem tomar uma decisão em relação a ele. Gabriel, fala que em respeito a proposta do Adriano, foi sugerido que cada um fizesse sua leitura do texto ou em voz alta ou que fosse realizada uma leitura em conjunto. Houve consenso de que não há grande polêmica em relação ao texto, mas que seria necessário lê-lo para que as pessoas pudessem decidir. Gabriel reiterou um argumento que tem trazido em reuniões anteriores: há chances de vitória nessa batalha em relação ao projeto de transformar a estação cultural em uma trem, mas não é um assunto que pode ser ignorado, pois há muitas pessoas na sociedade que apoiam essa ideia. Adriano menciona um documento com outras pautas, porém ninguém teve conhecimento ou acesso. Alexandra pede que ao Conselheiro que envie esse documento para que todos possam ter acesso e conhecimento. Em seguida Gabriel começa com a leitura da Carta elaborada pelo Grupo Técnico para que todos tenham conhecimento. Ficou acordado a leitura do texto que discute a proteção de locais culturais e turísticos na cidade de Campinas, com destaque para a Estação Cultura e seu papel na dinamização da vida cultural da cidade. Foi deliberado que a estação não deve ser utilizada para embarque e desembarque de passageiros, e um grupo de trabalho permanente do Conselho Municipal de Política Cultural será criado para acompanhar o Plano de Requalificação da Área Central. Andrea Mendes, fala da importância de discutir a necessidade de debater todas as propostas que envolvem o patrimônio ferroviário de forma ampla e não fragmentada, devido a interesses privados envolvidos, mas que nessa reunião a prioridade é sobre a Estação Cultura. Tudo é um conjunto, mas o debate é muito mais amplo, estou de pleno acordo com a carta, principalmente sobre a Sala dos Toninhos e o espaço do Hip Hop. Gabriel informa que a carta será enviada a vários órgãos políticos, incluindo a Câmara Federal e a Câmara de Vereadores, para dar continuidade à discussão e proteção desses locais culturais. Foi sugerido que houvesse uma segunda instância correndo em paralelo, envolvendo a sociedade civil e todos os conselhos para que cada um pudesse contribuir com a sua área de atuação. Foi enfatizado que o cidadão pode ser contemplado por meio da participação popular e que o CONDEPAC e o Conselho Municipal de Política Cultural, devem estar representados para que as propostas avancem e sejam legitimadas. A proposta de revitalização do centro deve ser composta com a análise dos conselhos e envolver a participação da sociedade civil. Que se pense em ações de ocupação e se envolva o meio e todo o potencial do lugar. Houve a observação de que o poder público tem o dever de cuidar do patrimônio e de que o abandono do prédio não pode ser atribuído à cidade, mas sim ao poder público. Foi sugerido que o projeto seja proposto com ações que realmente valham a pena e que sejam incorporadas ao texto. As questões levantadas por Alice e Fabiana foram consideradas pertinentes, e sugere-se que o texto inclua a localização específica das propostas. No texto, fala sobre a importância de manter o foco na discussão sobre a estação de trem e o complexo como um todo. Gabriel, fala que o Power Point apresentado pela EMDEC, não é um projeto realista e que é importante se basear em um diagnóstico realista para orientar a luta de forma efetiva. Ele defende que a estação de trem deve estar ligada aos terminais, e não ao complexo Estação Cultura, por ser um espaço, um bem tombado cultural. Ele explica que existem razões técnicas, históricas e culturais para não ter uma estação de trem no local e que a luta é pelo que é certo e integrado. Argumenta que não se deve colocar na posição de que não pode ter trem ou outros usos, mas que é importante manter o foco na discussão sobre a estação de trem e o complexo como um todo. A discussão sobre a chegada do transporte público no prédio e foi esclarecido que a pauta do dia era sobre a votação do texto que trata especificamente desse lugar. Após as alterações no documento serem feitas, foi proposto que seja oficiado a Secretaria de Cultura e Turismo para formalizar a manifestação do Conselho Municipal de Políticas Culturais junto ao processo de implantação do TIM e do TIC. Foi sugerido que um treinamento seja feito para mapear quem são os deputados envolvidos no projeto estadual e que seja encaminhado para eles a deliberação do conselho. Alexandra, ressalta que o debate é amplo e que essa é apenas a primeira etapa, mas que

a votação do texto em questão é fundamental e que, depois, outras reuniões serão marcadas para discutir outros assuntos. Foi dito que o documento em pauta trata desse lugar especificamente e que a votação é para saber se ele nos contempla e se devemos votar a favor ou não. Diversos assuntos relacionados a projetos e desenvolvimento, incluindo questões culturais e de preservação do espaço público e privado. É fundamental que haja projeto e procuração do proprietário para que a proposta seja analisada pelo Condema e entre na CONDEPAC do Governo do Estado. Há muitos setores envolvidos, incluindo o poder econômico, situação imobiliária e governo, e é importante pensar no futuro da estação e na preservação da história. Adriano, fala que é necessário considerar o tipo de uso do espaço, seja público ou privado, e há preocupação com a preservação da natureza. O consórcio precisa ser dividido de forma adequada, levando em conta a cultura e a participação de diversos sujeitos. Há muita coisa acontecendo na cidade coordenada por outros sujeitos e é necessário pensar sobre o papel do governo de cultura. Existe uma concepção de desenvolvimento baseada no lucro e no capital que não é compartilhada por todos. É importante pensar sobre o complexo e o programa e qual papel eles desempenham para o desenvolvimento, não necessariamente na perspectiva da Câmara Municipal. Uma discussão sobre o que o grupo queria representar na instância em questão. Todos concordaram que era importante registrar que eles queriam ser ouvidos e que suas demandas deveriam ser analisadas e contempladas. Eles discutiram se os resultados seriam exatamente o que eles queriam ou se haveria influência de outras áreas da sociedade. Alexandra, faz um breve histórico sobre lembrando que o representante do Conselho de Cultura no PRAC, o documento tem que estar pactuado, ter o espaço no plano de qualificação. O plano Diretor tem os projetos que são acatados, para que sejam representados e o que a Sociedade quer dessa requalificação no centro. Quero fazer uma defesa dos técnicos, pois infelizmente houve uma fala, estão sendo confundidos que com quem quer se aproveitar da especulação imobiliária. E, isso não é verdade, eles tem um olhar técnico, não estou sendo inocente em falar isso, mas temos que dá um crédito para esses profissionais. Não somos os únicos que serão ouvidos. Em resposta ao Adriano, Alexandra informa que recebemos uma demanda sobre a assinatura do Campinas DECOR, solicitando que eles formalizem um projeto para ser analisado. Após, constatamos um SEI que ocorreu uma audiência pública colocada pela EMDEC, sobre o TIC eTIM; depois de tudo isso, mencionaram a venda da Estação, esclarecer a política cultura sobre o TIC e TIM, até aquele momento não houve mencionamento da venda. Durante as reuniões com o Campinas Decor, eles questionaram a razão de a estação cultura estar escrita em cima do mapa apresentado. Descobrimos que a EMDEC havia feito uma solicitação de sessão permanente da área para o município, mas a União havia recebido uma solicitação do estado de São Paulo. Depois, o assunto da venda foi adicionado à discussão. O Mercado Popular já tinha sido abordado antes, com um Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) que estava em vigor há cerca de vinte anos. No entanto, não ficou claro se esse TAC foi renovado recentemente, solicita o processo de elaboração conjunta. A redação do texto foi apresentada com a inclusão de todas as sugestões feitas durante a reunião. Foi aprovada por todos os presentes, e foi informado que se houver alguma abstenção ou votação contrária, os itens serão considerados aprovados. Alexandra, fala que o documento será enviado para a Comissão de Cultura e para o Presidente da Câmara Municipal, e, em seguida, para o Presidente da Assembleia Legislativa para encaminhamento. Foi lembrado que não há um tempo e que outras pautas podem ser incluídas na próxima reunião. Foi solicitado que os participantes enviem outras pautas para a secretaria, para que o tempo possa ser dividido adequadamente. Foi sugerido que o salão vermelho pode ser usado para as reuniões noturnas, e que o estacionamento da prefeitura pode ser utilizado. A próxima reunião é marcada para o dia 26 e foi decidido que a reunião noturna possa ser presencial. Há menção a dois locais salão vermelho ou Estação Cultura. Ficou decidido a Estação Cultura para realizar a próxima reunião. Nada mais havendo a ser tratado, deu-se por encerrada a reunião, da qual eu, Silvanide Maria dos Santos Sales do Nascimento, lavro a presente ata.

## CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL

### Ata da 22ª Reunião Ordinária

Ao vigésimo sexto dia do mês de abril de 2022, às 18h30, realizou-se a Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Política Cultural, ocorrida presencial, na Estação Cultura “Prefeito Antônio da Costa Santos” Endereço: Praça Mal Floriano Peixoto - Vila Rialto, Campinas - SP. A reunião contou com a presença Conselheiros e Conselheiras: Alexandra Caprioli, Adriano Bueno, Andrea Mendes, Beatriz M. Vianna Rosa, Daniel Luis Alves, David Nery, Énio Samuel Lorenzetti, Fabiana Ribeiro, Fernando Von Bannwart, Flávia Lodi, Gabriel Rapassi, Eduardo Ferraz, Maria Cecília Campos, Marianne Bockelmann, Lúcia Castro, Mario Marques, Matheus, Albino, Moacir Martins, Orestes Toledo, Renata Silva, Ricardo Pereira, Rodrigo Nascimento, Rogério Kowask Bezerra, Sandra Peres. Alexandra: Cumprimenta a todos, e declara aberta a Reunião Ordinária. Com as seguintes Pauta: 1. Justificativas de ausências; 2. Informes; 3. Aprovação da 18ª Ata - que estava na pauta da 20ª Reunião Ordinária; 4. Manifestações TIC e TIM na Estação Cultura; 5. Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais (meta 4 do Eixo 1 do Plano Municipal de Cultura); 6. Pedido de Informação sobre a transição da CAC em Coordenadoria de Territórios e Cidadania Cultural. Justificativas de Ausência: Maria Cecília Pires de Campos, Lucas Silva Cunha, Daniel Squarizzi, Rafael Alberto, Juscelino Santos, Carmen Lúcia Rodrigues Arruda, Maria Finetto, Alice Possani, Adriana de Carvalho Barão e Leila Cursino Batista. A reunião teve início com os informes. Tiche, fala sobre a importância da participação da Câmara nas ocupações e atividades culturais, com o objetivo de assegurar o pagamento justo pelo trabalho realizado. Foi informado que a gestão deste ano ainda não realizou nenhuma reunião presencial, mas há dois grupos de trabalho em andamento desde o ano passado, relacionados à campanha de popularização e à lei dos artistas de rua. Foi mencionado que há uma proposição da Câmara para a operação da lei e que essas propostas precisam ser discutidas de acordo com as demandas. Foi solicitado que o assunto seja agendado por e-mail para posterior discussão. Outro assunto discutido foi o pedido de informação feito pelo Dudu, da Conforme, sobre o envio da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias). Ele pediu esclarecimentos sobre a destinação dos recursos para a execução do plano. Foi mencionado que houve uma obra do Centro de Convivência e que a segunda etapa deve ser licitada entre julho e agosto. Foi feita uma solicitação para que o Pedro Sanchez, que é um dos maiores atendidos de teatro e do projeto, faça uma apresentação da segunda etapa para as comissões. As comissões devem analisar o projeto e encaminhar sugestões antes da licitação. Foi destacada a importância de fazer as adequações necessárias antes que o projeto seja licitado. Foi solicitado o agendamento de uma visita com o pessoal das artes visuais e uma apresentação do projeto para as comissões. Também foi mencionado que há grupos de trabalho para as áreas de artes cênicas, orquestra sinfônica e outras temáticas que terão interlocução com a ocupação no local. Gabriel informou que a participação na apresentação do projeto dependerá do número de pessoas que cada câmara poderá levar, e que a definição dependerá da data em que o apresentador virá a Campinas. Foi discutido que na hora da apresentação, não será possível fazer manifestações, apenas assistir e levar o projeto. Há um prazo para fazer manifestações de comentários. Jaque-

line sugeriu que sugestões relevantes sejam incorporadas antes da licitação, para que haja tempo de ponderação. Foi acordado que a reunião com representantes da Secretaria de Direitos Humanos será na segunda quinzena, dependendo da agenda do apresentador. Andrea, vice-presidenta informou que a convocação da reunião para o conselho, com a presença da secretária e representantes da sociedade civil, incluindo os conselheiros presentes na reunião. O objetivo da reunião é discutir a ação da secretária nas redes sociais em relação ao movimento hip hop, que atingiu diretamente pessoas pretas e incentivou o racismo estrutural. No ano passado, o conselho discutiu o tema e tomou ações, incluindo a visita aos equipamentos públicos na cidade e a reparação do dano causado. A Secretária se comprometeu a valorizar as empresas e ouvir a população afetada. Foi ressaltada a importância da participação dos conselheiros na reunião e que o convite foi enviado por e-mail. Sobre a necessidade de ações públicas para promover a preparação de indivíduos na luta antirracista. São propostas ações com a Secretaria de Cultura de Campinas, incluindo a produção de eventos culturais que valorizem a cultura preta de Campinas. É sugerido a criação de um grupo de trabalho para desenvolver planos para essas ações. Que fazem parte os conselheiros: Leticia entrará em contato por e-mail para alinhar agenda com os interessados em fazer parte do GT. Há menção de um sorteio para inclusão de representantes no grupo de trabalho e a importância de presença de uma representante do jurídico por questões de legalidade. Gabriel, fala sobre as três reuniões para entrega do plano e a sugestão de discutir a política de incentivo por meio do IPTU. Durante a reunião, discutiu-se sobre a alta taxa de IPTU paga por um espaço na cidade, e como há outros espaços semelhantes que também pagam muito. Foi mencionado que há um projeto de lei para mudar isso, que estava parado, mas agora foi retomado. Também foi mencionado que o Governo do Estado está oferecendo ajuda financeira para projetos culturais, e que há muitos espaços culturais abertos na cidade. A ideia é criar critérios para identificar esses espaços e divulgá-los, e convidar mais propostas para espaços culturais, incluindo teatros, casas de cultura e sala dos Toninhos. Marcos, fala sobre um processo de transição de direção artística na Orquestra que foi acompanhado pelos conselheiros e que foi finalizado recentemente, seguindo o que era esperado pela Associação dos Músicos. Foi aprovada a contratação do novo diretor após passar por três votações. Foi mencionado que alguns músicos farão um pequeno concerto para os trabalhadores da obra em um Centro de Convivência, além de um concerto na constatação. Em seguida, a Alexandra coloca a em pauta a aprovação da décima oitava Ata, que já havia sido enviada. Ata aprovada por unanimidade. Depois disso, foi feita uma manifestação pela sociedade civil a respeito do complexo ferroviário da estação, TIC e TIM que é um patrimônio cultural em Campinas. Andrea, faz a leitura da Carta representação da sociedade civil elaborou pedindo que todas as intervenções no complexo ferroviário sejam debatidas previamente com a sociedade e que o Conselho Municipal de Política Cultural seja envolvido no processo de decisão. Andrea, fala sobre o debate relacionado a uma área pública e como ele foi mal interpretado devido a informações imprecisas. Um grupo de pessoas havia elaborado uma carta coletiva e apresentado na reunião anterior, mas uma decisão sobre a área foi tomada sem passar pelo mesmo processo de elaboração coletiva. Acredita que é importante separar a discussão sobre a área pública do debate sobre o uso da estação, que é um problema sério e deve ser bem definido. Ela argumenta que a consulta realizada foi sobre a possibilidade de usos urbanos para a área, mas isso não significa que o governo está vendendo a área. Gabriel, fala que o criou um GT para elaboração de uma Carta. Acredita que a confusão gerada pode contaminar o debate sobre o uso da estação, que é uma questão estratégica importante. Uma reunião em que os participantes estão discutindo questões relacionadas à política cultural municipal e ao trem de alta velocidade. Ressalta a importância de elaborar de forma clara e estratégica um vício, que é um assunto espinhoso e difícil de tratar. Adriano, questiona o rumo dos documentos produzidos, qual será a votação da caixa, e qual será o fim da chapa. Além disso, ele discorda de um argumento apresentado por um dos participantes, afirmando que o texto produzido pelo Governo foi discutido e aprovado no grupo de trabalho. Ele também critica a abordagem de um assunto que já foi resolvido e que está sendo usado para inviabilizar o que realmente importa, que é a venda de uma parte do terreno ferroviário para Campinas Popular. Ele enfatiza que é preciso discutir questões que são reais e concretas, e não ilusões ou especulações. Ele explica que tanto a sociedade civil quanto o governo podem propor um texto do conselho e que a postura do conselho é conversar e tentar afinar as discussões. Ele esclarece que o grupo de trabalho do qual faz parte não propôs o debate no GT, mas discutiu a proposta de texto dentro da representação eleita. Alexandra, acredita que o texto já pronto reflete um julgamento do assunto e deve ser debatido pelo conselho. Ela argumenta que a plataforma adequada para discutir o desenvolvimento urbano, sob o ponto de vista do plano diretor, é o urbanismo, e que o Conselho deve estar representado nessas discussões. Ele também comenta sobre a importância de preservar a estação como um espaço cultural e menciona que o TIC e do Tim ainda é uma prioridade a ser discutida. Adriano fala que o texto já foi resolvido na Carta apresentada na reunião anterior. Os Conselheiros e Conselheiras discutem questões relacionadas ao "prédio relógio" e o complexo em que está localizado. Eles discutem possíveis usos culturais para o prédio, incluindo a possibilidade de transformá-lo em um museu de transporte. Há uma preocupação com a necessidade de melhorias em várias áreas, incluindo banheiros e salas de exposição, e uma discussão sobre como abordar essas questões de forma criativa. A presença de muitos estudantes e profissionais de arquitetura na área e a importância de envolver a população nas decisões sobre o prédio e seu uso. Há também uma menção a questões legais relacionadas ao prédio a venda de um terreno e a falta de ação do governo municipal em relação a investimentos em equipamentos rurais. Menciona que o prefeito parece estar mais interessado em publicidade do governo do que em resolver problemas concretos. Ele também fala sobre a ideia de apresentar um projeto para um prédio e a criação de um grupo de trabalho para discutir o assunto, mas acredita que o governo está protelando a discussão. O conselho tem um papel importante em orientar o governo municipal, mas não pode deliberar sobre o governo federal ou estadual. Ele sugere que é importante discutir a questão do terreno, mas que isso não deve impedir a discussão de outros temas importantes para a cidade, e pede sugestões para lidar com a situação, incluindo a transformação de uma estação de trem em um espaço cultural, e a necessidade de agendar futuras reuniões para continuar a discussão. Há preocupações sobre a falta de informações claras e a confusão sobre os tópicos em discussão. Algumas sugestões são feitas sobre como avançar na discussão, incluindo a criação de um grupo de trabalho e o agendamento de reuniões futuras com um calendário de compromissos. Que o governo federal propôs a ocupação de estações ferroviárias por iniciativas culturais. A importância de se pensar politicamente em relação ao Complexo Ferroviário, enfatizando a preocupação com o meio ambiente, a preservação do patrimônio e a venda do local. O Conselho destaca que o complexo é importante não apenas como um prédio, mas como um equipamento da cidade, que contempla diversas áreas e precisa ser preservado como um todo. Além disso, é mencionada a importância de brigar pela preservação do complexo e não culpar apenas o Governo Federal pelo problema. Destaca a necessidade de pensar em estratégias para preservar o local e não depender apenas da decisão do governo. A utilização de um espaço público e a necessidade de mobilização da sociedade civil

para transformá-lo em um equipamento público de cultura e diversidade. Os Conselheiros, discutiram a importância de pensar na utilização de um espaço público que atualmente é ocupado de forma mínima. Eles mencionaram que pessoas que trabalham nesse local há anos, e que pensam em utilizar esse espaço de forma mais eficiente. O Conselho também concorda que é necessário fazer algo prático para mudar essa situação e propõe a criação de um órgão para mostrar o que pode ser feito nesse lugar. Eles acreditam que é hora de começar a fazer audiências públicas para trabalhar por eles e mostrar à sociedade que há riscos na utilização de um espaço público que atrai milhares de pessoas. Eles afirmam que é preciso mostrar que existe outra possibilidade de uso para o espaço e que isso pode ser feito por várias vezes diferentes. Propõem que a sociedade seja chamada para ocupar esse espaço e debater possíveis alternativas. Acredita que essa mudança é possível, mas é preciso mobilizar a sociedade civil. Eles afirmam que a mentalidade de quem vê uma notícia é importante para a mudança e que é preciso chamar a população para participar do debate sobre o uso do espaço público. Propõem que o espaço seja utilizado para atividades culturais e de múltiplas linguagens que contemplem a diversidade da sociedade. É preciso assumir o papel de protagonista para iniciar esse movimento e chamar a sociedade civil e ativistas para mostrar ao executivo da cidade que é possível investir em cultura e diversidade em vez de especulação imobiliária. Que essa mudança só será possível se eles mesmos começarem a agir agora. Andrea expressou sua crença de que a melhor maneira de ter sua voz ouvida é falar diretamente com várias pessoas e que, como representante de milhares de outras pessoas, ele tem o direito de ser ouvido. Concordou e disse que muitas pessoas vão dizer a ela que esse grupo tem outra potência e sugeriu que o grupo trabalhe para trazer uma das propostas discutidas na reunião, como a questão da estatística da pensabilidade do GT. Ela também pediu dias e horários para a próxima reunião. Andrea sugeriu que o grupo agende uma reunião para discutir a questão e pediu que Sônia convidassem outras pessoas para participar. Eles concordaram e sugeriram algumas datas e horários. Eles também concordaram em fazer uma proposta para o encaminhamento da próxima reunião. Andrea lembrou que a pauta proposta pelo GT de sociedade civil era sobre o sistema imunitário de informações, mas sugeriu que a pauta fosse alterada para discutir a transição da ASCAT em coordenadoria de território da cidadania. Ela explicou que isso é uma coisa nova e que é importante entender os territórios de maneira mais ampla para evitar segmentação. O grupo concordou em discutir as duas questões. Andrea explicou que a transição da ASCAT em coordenadoria de território da cidadania envolve a colaboração do Ministério da Cultura e que é importante que o Conselho de Cultura participe desse processo, já que tem sete cadeiras territoriais. Andrea acrescentou que a secretaria também pode apoiar a fundação das câmaras territoriais e que o grupo deve se organizar para participar desse pensamento de gestão. É importante a colaboração entre os membros do grupo e a potencialização do território. Foi destacado que a questão dos indicadores está presente no plano e é uma questão que precisa ser entendida em relação ao Eixo 1 da Meta 4 do mundo. Houve um pedido de informe sobre o assunto. Ocorreram estudos realizados no evento de indicadores no final do ano, e questionaram quais foram os desdobramentos daquele evento e se houve alguma movimentação dentro da via. Foram mencionados os convidados presentes, como o pessoal do CONDEPAC, a professora da PUC e o pessoal da UNICAMP, e destacada a importância da conversa sobre os territórios e a cidadania cultural. Foi ressaltado que as entidades de pesquisa representadas pelos membros Malu e Vagner são importantes peças contratadas e que está sendo organizado um encontro presencial para discutir o território. Durante a reunião, a equipe discutiu ideias para eventos futuros e expressou o desejo de entender o que foi feito em relação a um evento anterior para torná-lo ainda melhor. Foi mencionado que os indicadores levantados pelo Instituto Aldir Blanc serão usados para desenvolver um plano que prevê a criação de uma plataforma transparente. Também foi discutida a importância de dar continuidade aos seminários, mobilizar equipes para captar dados e pensar em soluções próprias para obter informações importantes. Foi sugerido que seja organizada uma reunião para responder a todas as questões levantadas e para discutir as propostas vindas do seminário. Durante a reunião, Gabriel apresentou a proposta de cidadania cultural e sugeriu a criação de um calendário territorial para discutir a revisão das políticas públicas em cada região, com o objetivo de somar esforços e melhorar os eventos futuros. Ao final da reunião, foi decidido que uma nova reunião será agendada para continuar a discussão e mobilizar a equipe em prol dos próximos eventos. Foi ressaltado que há um caso grave em que a equipe responsável não está fazendo os equipamentos necessários, o que pode comprometer a segurança dos funcionários. Foi sugerido que seja criada uma lista de equipamentos necessários para cada equipe, para que a responsabilidade fique clara e para evitar futuros problemas. Em seguida, foi discutida a divisão do surto na cidade, que é uma questão complexa. Foi mencionado que é importante pensar em conjunto para enfrentar esse desafio. Foi proposta a ideia de criar um grupo de trabalho com parceiros externos para ajudar na elaboração de estratégias para combater o surto. A discussão passou então para os indicadores. Foi mencionado que na última reunião foram discutidas algumas questões, mas que é difícil resumir tudo em indicadores. Foi sugerido que seja utilizada a metodologia da fisiologia social para entender as preferências afetivas dos moradores da região. Foi proposto que seja contratado um grupo piloto para fazer um mapeamento da região, e que seja implantado o mapa cultural para dialogar com o sistema nacional. O Mapa Cultural, foi mencionado que há problemas técnicos para a sua implantação, mas que é importante fazê-lo, pois é uma questão política e de referência nacional. Foi proposto que seja apresentada uma oficina para aumentar a participação pública e comparar com outras cidades. Sugeriu que sejam criados grupos de trabalho para tratar das questões discutidas, e que sejam feitas reuniões periódicas para avaliar o progresso. Sobre ideias para ampliar o evento na cidade; apresentação de indicadores levantados pelo Instituto Aldir Blanc e como utilizá-los para atingir as metas estabelecidas no plano; Metodologia para exportar as ideias e mobilizar a equipe para coletar os dados necessários; Estudo de propostas vindas do seminário para contratar serviços necessários para solucionar problemas de coleta de dados; Continuação do seminário para discutir os rumos da política pública e apresentação da proposta de cidadania cultural. Será feita uma agenda para a discussão territorial para cada região e pensar em estratégias para melhorar o evento e a coleta de dados. Será estudada a possibilidade de contratar serviços para solucionar problemas de coleta de dados. Continuado o seminário para discutir os rumos da política pública. A equipe se reuniu para discutir possíveis melhorias para um evento e estratégias para mobilização de dados. O evento em questão já foi discutido e que a equipe deseja entender o que pode ser feito para torná-lo maior. A importância de entender os indicadores que foram levantados e como atingir os itens estabelecidos. A criação de uma plataforma transparente a curto prazo e a metodologia para exportação dos indicadores. Também foi discutido a necessidade de mobilizar a equipe para captar os dados independentemente de contato com fornecedores externos. A continuidade do seminário sobre políticas públicas e a importância de se pensar em estratégias para distribuí-las por toda a cidade. Foi proposta a criação de um calendário territorial para discutir a cultura e a participação de parceiros e representantes das regiões. A questão de equipamentos e a necessidade de pensar em soluções para problemas graves. Foi proposta a criação com parceiros que conhecem a região. Algu-

mas questões foram levantadas e discutidas em forma de bate-papo com Rodrigo para responder. O Conselho fala sobre a ideia de política nacional e a relação com a feira, foi levantada a questão de que mesmo tendo a feira, o grupo está politicamente afirmando uma política nacional. Foi destacado que o conselho entrou como um advogado de territórios e isso prejudicou a capacidade do grupo de fazer articulações. A questão de que a cultura foi uma das áreas mais prejudicadas dentro do conselho, com a divisão dentro do conselho em relação à representação da região Sul. Foi relatado que essa divisão dificulta a capacidade do grupo de se comunicar com as pessoas e fazer articulações. A importante tomar cuidado com os dados pessoais que são coletados. É necessário ter uma justificativa coerente para coletar os dados pessoais e que é importante gerenciar esses dados de forma adequada. O Conselho concordou em trabalhar em conjunto para lidar com esses desafios e avançar em suas metas e objetivos. Durante a reunião, foi discutido que o programa Mapa está desatualizado e precisa ser atualizado. Foi mencionado que o Mapa é um programa aberto, o que significa que ele pode ser resgatado e melhorado. Foi levantado que contratar alguém para reescrever o programa do zero seria muito caro, e que seria mais viável trabalhar em cima do programa existente. Além disso, foi mencionado que o Mapa é culturalmente importante e deve ser acessível a todos. Foi mencionado que há duas cidades que já atualizaram o Mapa, e que seria possível trabalhar com essas cidades para atualizar o programa. Também foi mencionado que seria interessante trazer pessoas que atualizaram o Mapa para discutir o processo de atualização com o grupo. Foi sugerido que perguntas e questões sobre a atualização do programa podem ser enviadas por e-mail, e que as prefeituras que já atualizaram o programa podem ser convidadas para discutir a atualização em uma reunião conjunta. Por fim, foi mencionado que a próxima reunião está marcada para o dia 31 de maio e que a reunião será virtual. Agradecemos a todos e encerro a reunião. Nada mais havendo a ser tratado, deu-se por encerrada a reunião, da qual eu, Silvaneide Maria dos Santos Sales do Nascimento, lavro a presente ata.

## CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL

### Ata da 23ª Reunião Ordinária

Ao trigésimo primeiro dia do mês de maio de 2022, às 15h, realizou-se a 23ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Política Cultural, de forma virtual através da plataforma Google Meet, com a seguinte Pauta: 1. Justificativas de ausências; 2. Informes; 2.1 - Atualizações do GT - Complexo Ferroviário Central FEPASA; 2.2 - GT Comissão Eleitoral; 2.3 - Semana Guilherme de Almeida indicação de (1) representante GT; 2.4 - Novo maestro da Orquestra Sinfônica de Campinas - Carlos Prazeres; 3. Proposta de Mudança de nomes do Centro de Convivência Cultural para homenagear Teresa Aguiar. Apresentação da convidada Ariane Porto; 4. Conferência Nacional de Cultura; 5. Edital FICC 2022; 6. Lei IPTU de Teatros; 7. Lei Artistas de Rua; 8. Lei Campanha de Popularização dos Teatros; 9. Campanha Vem pra Estação. A reunião contou com a presença Conselheiros e Conselheiras: Ariane Porto, Renata Alessandra da Silva, Ricardo Pereira da Silva, Alexandra Caprioli dos Santos Fontolan, Rodrigo do Nascimento, David Nery Rodrigues, Andrea Aparecida de Jesus Mendes, Maria Marques, Samuel Lorenzetti, Felipe Gonçalves, Lucélia Gallego, Maria Finetto, Sônia Fardin, Marcos Chine, Rosângela Figueiredo, Daniel Salvia, Adriano Bueno, Maria Cecília Campos, Mariane Bockelman, Adriana Barão, Fernando Bannwart, Maria Alice Possani, Rafael Alberto, Malu Arruda, Daniel Luís Alves, Márcia Baltazar, Adriana Barão, Rogério Tufaille Kowask Bezerra, Sandra Peres, Gabriel Rapassi, Fabiana Ribeiro, Daniel Squarizzi, Orestes Toledo, Beatriz Maria Vianna Rosa, Guilherme Weiss. A presidente do conselho, Secretária de Cultura e Turismo Alexandra Caprioli deu início à reunião e apresentou a convidada Ariane Porto, que estava conectada de forma visual e o Maestro Carlos Prazeres, que estava presencialmente em sua sala. Em seguida, passou a palavra para Leticia apresentar as justificativas de ausências. Leticia disse que foram encaminhadas justificativas de Raquel Gouveia, Flávia Baleiro Lucas Silva Cunha e Wagner Romão. Em seguida, já iniciaram os informes e foi anunciada a participação da pesquisadora Márcia Baltazar como ouvinte. Rafael fez uma breve apresentação sobre a comissão eleitoral e explicou que o edital estava sendo elaborado em conjunto com os representantes da sociedade civil, participantes da comissão eleitoral e que o edital de 2021 estava sendo utilizado como modelo. Renata, coordenadora de Bibliotecas, falou sobre a preparação para a Semana Guilherme de Almeida, como é feita em todos os anos, e convidou um membro do conselho para a comissão de elaboração do edital da semana. Presto manifestou seu interesse e mencionou ter participado no ano anterior e proposto alterações e uma nova minuta, porém não se interessaria participar neste ano devido ao formato antiquado. Gabriel, Diretor de Cultura, concordou com a importância de melhorar e expandir o Festival Guilherme de Almeida, e rever a legislação e trazer a literatura contemporânea como parte da política cultural do município e que talvez possa vir a ser criado um GT dentro do conselho para esta finalidade. Alexandra propôs como encaminhamento para quem quiser participar da comissão, entrar em contato ou com Leticia ou com Renata. O assunto seguinte foi a apresentação do Maestro Carlos Prazeres, que será o novo regente da Orquestra Sinfônica Municipal de Campinas. Ele se mostrou animado e feliz com a nova perspectiva de assumir a Orquestra Sinfônica de Campinas. O seu objetivo é criar uma comunhão entre a orquestra e a atividade cultural da cidade, e ele vê a orquestra como uma usina de potencialidades. Carlos contou sobre o seu trabalho na Bahia, onde conseguiu popular os museus e bibliotecas com atividades culturais. O conselheiro Mário, que é da OSMC, elogiou o maestro por sua atuação e trajetória, deu as boas vindas à orquestra e mencionou que um dos objetivos é fazer o maestro estimular a interação da orquestra com a cidade e sair da bolha em que se encontra. Destacou a importância da cidade de Campinas como cidade do hip hop, das manifestações e da matriz africana, além de suas grandes universidades e forte cultura popular, incluindo o audiovisual e a dança tradicional e de salão. Ele reforçou a ideia de que é necessário interagir com todas essas manifestações da cidade, como a Fazenda Roseira, que é uma casa de salvaguarda da cultura afro-brasileira, para trazer a cultura riquíssima da cidade para perto da Orquestra. O assunto seguinte foi a proposta de homenagem à Tereza Aguiar e Niza de Castro Tanque, que estava sendo proposto por Ariane Porto. Ariane explicou que a ideia surgiu após duas perdas recentes dessas duas mulheres importantes na história da cidade. O objetivo é deixar marcado oficialmente seus nomes em equipamentos culturais da cidade. A primeira proposta é dar o nome de Teresa Aguiar ao Teatro de Arena, pois ela foi a responsável por inaugurá-lo com uma peça histórica e, além disso, foi uma das primeiras mulheres a se formar como diretora teatral. A segunda proposta é dar o nome de Niza de Castro Tanque ao Centro de Convivência, cujo complexo atualmente se chama Maestro Carlos Gomes. A ideia é não tirar o nome de nenhum homenageado, mas sim propor uma troca, como o nome da Praça Teofônio Vilela ser mudado para Praça Imprensa Fluminense, enquanto o nome do Maestro Carlos Gomes seria mantido. Ariane enfatizou que a intenção não é excluir nenhum homenageado, mas sim prestar uma homenagem a essas mulheres importantes. Ela também propôs que uma sala dentro do teatro seja nomeada em homenagem a Niza de Castro Tanque. A Secretária e outros conselheiros mencionaram que o assunto também pode ser levado à Comissão de Cultura da Câmara Municipal. Outro informe apresentado pela secretária foi a contemplação do município em dois editais do Estado, trazendo recursos para a realização de dois eventos de grande porte:

a Virada Cultural e o Feverestival. A Virada Cultural em um circuito que contempla a Estação Cultura, o Castro Mendes e o MIS. Ainda não foi realizada nenhuma reunião de planejamento, porque a notícia é muito recente. Sandra falou sobre o edital do FICC que será lançado neste ano, mencionou as áreas descritas na lei, que incluem artes cênicas, dança, artes plásticas e visuais, fotografia, cinema, vídeo e multimídia, artesanato, folclore e manifestações populares, biblioteca, literatura e publicações, música, museu, patrimônio histórico e cultural, estudo e pesquisa e formação. Mencionou uma discussão antiga sobre a contratação de pareceristas e a questão recorrente sobre quem aprova os projetos. A equipe está trabalhando com o jurídico para mudar isso e permitir que os conselheiros possam participar como proponentes. Eles enfatizam que a função de análise de projetos é diferente da função de conselheiro. Isso é uma questão que está sendo verificada pela coordenadoria de editais permanentemente. Na sequência, iniciou a pauta do GT da Estação Cultura, que trouxe a votação uma proposta de texto aprovada pelo GT em trinta de maio de dois mil e vinte e dois. Carta pública do Conselho Municipal de Política Cultural, minuta. Nós, do Conselho Municipal de cultura, vimos a público nos manifestar sobre os procedimentos adotados pelo governo municipal nos encaminhamentos de diversas questões referentes ao complexo ferroviário central. Uma série de projetos foram propostas e manifestações de representantes do poder público e de instituições privadas tem ganhado na mídia a respeito dessa temática principalmente no que tange à requalificação do centro. Salientamos que o Conselho Municipal de Política Cultural foi surpreendido por não ter sido consultado e não ter participado previamente das discussões que resultaram nos referidos e deliberações. O conselho é a instância deliberativa de participação da sociedade e desse modo é imprescindível que se mantenha vivo o diálogo entre o poder público e a sociedade civil organizada pra que se assegure um processo democrático e transparente no desenvolvimento das pautas que são de extremo interesse público. Em relação ao tema dessas alterações, queremos ressaltar os seguintes aspectos. Em primeiro lugar, o Conselho Municipal de Política Cultural não foi consultado a respeito dos projetos de utilização dos bens culturais que compõe o complexo ferroviário e que demandaram ao CONDEPAC, Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural de Campinas, alterações realizadas nas resoluções de tombamento e sua reunião do dia dezesseis de março de dois mil e vinte e dois. Ressaltamos que tais alterações vem sendo questionadas por especialistas que as como atos de destombamento. Em segundo lugar a estação cultura Antônio da Costa Santos é um equipamento cultural que não se resume somente ao prédio da plataforma. Mas é composta por outras edificações que abrigam diversas atividades. Além de hoje ser vital para diversos movimentos e coletivos culturais. Eventuais usos da estação cultura para outras finalidades não podem descaracterizar ou inviabilizar a realização daquela que é a vocação do espaço. Ser um equipamento cultural e um patrimônio da memória ferroviária e do processo de urbanização da cidade de Campinas. Em terceiro lugar, o Complexo Ferroviário Central é um patrimônio cultural de Campinas. Quaisquer intervenções no complexo devem ser debatidas, ampla e previamente com a sociedade e comunidades culturais da cidade. Em especial com o Conselho Municipal de política cultural, órgão deliberativo de política cultural. Diante dos fatos relatados, o Conselho Municipal de Política Cultural exige participar do debate sobre todos os projetos incidentes sobre o complexo tais como Campinas Decor no prédio do relógio e mercado popular manifesta-se contra a venda de qualquer parcela do terreno no complexo ferroviário central ou qualquer forma de privatização de suas áreas requer a participação no debate público e ser ouvido na elaboração dos projetos do plano de requalificação da área central pra que em que serão definidas as prioridades e hierarquização de usos do complexo ferroviário no contexto do centro da metrópole. Para o conselheiro Adriano Bueno, com esta carta, o Conselho de Cultura finalmente vai entrar no debate público sobre esse tema, porque pontuará sobre aquilo que compete ao conselho, que é a garantia da política pública de cultura na cidade de Campinas. Para ele, a carta é o resultado do GT que se reuniu durante algumas reuniões. Fabiana, representante do Conselho de Cultura no CONDEPACC, mencionou um estudo volumétrico sobre um prédio metálico dentro do complexo ferroviário e que está dentro da mesma área em que serpa construído o Shopping Popular. Ela propôs que uma reunião extraordinária seja realizada antes da próxima reunião do CONDEPAC, que será no dia 09, para discutir esse assunto e compartilhar com todos os conselheiros a apresentação. Ficou decidido que será encaminhado para todos os conselheiros o estudo volumétrico apresentado. A carta foi aprovada pelos conselheiros e também houve um debate sobre a importância de uma maior interação e diálogo entre os conselhos municipais, especialmente com o Condepacc, acerca dos assuntos ligados às políticas culturais e patrimônio, urbanismo, ocupação cultural da cidade, plano de requalificação da região central (PRAC), complexo ferroviário e assuntos relacionados. A Presidente Alexandra Caprioli agradece a presença de todos. Nada mais havendo a ser tratado, deu-se por encerrada a reunião, da qual eu, Silvaneide Maria dos Santos Sales do Nascimento, lavro a presente ata.

## CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL

### Ata da 24ª Reunião Ordinária

Ao vigésimo oitavo dia do mês de junho de 2022, das 18h 30, realizou-se a Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Política Cultural, ocorrida presencial, na Estação Cultura "Prefeito Antônio da Costa Santos"- Praça Mal Floriano Peixoto - Vila Rialto, Campinas - SP. A reunião contou com a presença Conselheiros e Conselheiras: Alexandra Caprioli dos Santos Fontolan, Adriana Barão, Adriano Bueno da Silva, Anay Garcia, Andréia Santos, Beatriz Mariana Vianna Rosa, Carmem Lúcia Rodrigues, Daniel Luís Alves, David Nery Rodrigues, Fabiana Ribeiro, Gabriel Rapassi, Guilherme Weiss, Maria Cecília Campos, Mário Marques, Moacir Martins, Orestes Toledo, Rafael Alberto, Raquel Gouveia, Renata Alessandra, Rodrigo Nascimento, Rogério Kowask Bezerra, Rosângela Figueiredo, Sandra Peres, Sônia Fardin, Veridiana Weimlich e Rosângela Reis. Pauta: 1. Justificativas de ausência; 2. Informes; 3. Feverestival; 4. Pesquisa alteração de nomes de Espaços Públicos; 5. Editais Aprovados; 6. Manifestação sobre Museu Arqueológico e Antropológico de Campinas; 7. Minuta do Edital da Comissão Eleitoral; 8. Eventos Mês do Aniversário de Campinas; Alexandra inicia a Reunião Ordinária, com justificativa de Ausência dos seguintes Conselheiros e Conselheiras Flávia Lodi, Daniel Squarizzi, Ricardo Pereira da Silva, Matheus Alves Albino, Wagner Romão e Alice Possani. O Conselho abriu a reunião relembrando que na primeira visão que tiveram, foi informado que a programação seria montada para uma semana, mas a equipe defendeu que deveriam conversar primeiro. Foi discutido que se quiserem mesclar a programação com a qualidade, precisam ter uma programação vocal diversa. Foi dado exemplos, como grupos locais de teatro e grandes nomes locais da música, como WD, que é um menino da periferia de Campinas. Salientou que, na segunda reunião, foi discutido muito a importância da diversidade na linguagem artística, e que essa diversidade deve ser o núcleo central da programação, que não pode se limitar somente a música. Também discutiu a importância da diversidade vocal, como a roda de samba de mulheres e como isso faz parte da programação local que eles querem ouvir. Eles querem que a diversidade seja a planta principal do festival. Eles ainda não discutiram o nome do festival, mas já têm um conceito geral de que a voz deve ser o centro da ideia, o que significa que o centro da cidade deve ser o palco principal. Eles decidiram fazer uma articulação para enviar um e-mail aos interessados

em participar do festival, pedindo que se cadastrem e aguardem informações sobre os critérios de seleção. Quando eles entenderem melhor como será o evento, possam enviar mais informações sobre a seleção. Durante a reunião, foram discutidos diversos assuntos relacionados à organização de um evento em Campinas. Foram mencionados os nomes das pessoas que já se inscreveram e a importância da curadoria e programação do evento. Foi dito que os cachês serão pagos pelos organizadores do evento e que é fundamental que haja um investimento equivalente em infraestrutura. Foi mencionado que a curadoria e programação do evento são de responsabilidade dos organizadores, mas que é importante contar com a participação de profissionais locais. Também foi mencionado que é necessário ter ideias claras e combinar as ações a partir de uma visita técnica que seria realizada no sábado seguinte. É importante compartilhar os contatos e que a maioria das pessoas envolvidas na organização já sabe o que precisa ser feito. Foi destacada a importância de batalhar por recursos para o evento e de fazer uma virada em Campinas. Não foram mencionados detalhes sobre o evento em si ou sobre o cronograma de atividades. Na reunião, foi discutido sobre a importância da preparação da cidade para a realização da Virada Cultural e como isso pode beneficiar a todos os envolvidos. Destacamos a necessidade de seguir as regras de comprovação e também de oferecer oportunidades para as pessoas participarem da Virada Cultural. Comentamos sobre a importância da transparência na avaliação da Virada Cultural e que isso deve ser feito em conjunto. Falaram da programação estendida da Virada Cultural, incluindo a programação de televisão, e que isso pode abrir portas para outras propostas e intervenções. Recebemos propostas e comentários sobre o uso nos espaços da biblioteca e museus, estamos trabalhando em conjunto para analisar e entender como ela pode ser incluída na programação. O Conselho abriu discussão sobre a alteração do nome da Praça Fluminense, sabemos que a plataforma adequada é via Câmara Municipal, mas é óbvio que o Conselho de Cultura é o primeiro lugar para abrir essa discussão, até porque as notícias estão ocorrendo nas redes sociais. Foi enviado uma pesquisa por meio do google forms, mas apenas treze pessoas responderam, o que achamos pouco para tirar conclusões representativas. Pois a votação resultou em seis votos para sim, e sete votos pelo não. Sobre a alteração da Praça Fluminense para Dr Villella e o Teatro Arena para Teresa de Aguiar, nove sim, quatro não. Foi sugerido que ainda é possível pedir a opinião das pessoas que ainda não participaram e incorporá-las na decisão. Foi mencionado que a manifestação será enviada para a Câmara Municipal para uma discussão que será realizada em audiência. Foi dado um prazo de uma semana ou dez dias para as pessoas que ainda não participaram darem sua opinião, a fim de conseguir uma votação mais representativa. Foi destacado que é importante fazer uma manifestação e que existe uma consulta do Conselho sobre a situação, que pode ser usada como subsídio de uma discussão. Foi sugerido que seria mais eficaz falar em cima do conselho, mas que a votação seria garantida. Foi ressaltado que é preciso pensar que algo está sendo representado e que, pelo menos metade mais votada deve ser levada em consideração, a Leticia reenviará as informações para que fosse possível tomar uma decisão. Raquel, afirma que não se sente à vontade para responder a essa proposta, mas que a abertura do espaço para perguntas foi importante. Ela ressaltou que a sugestão da mudança foi feita pela participante que propôs a homenagem, mas que isso não significa que seja a melhor solução. Alexandra, afirmou que a discussão é extremamente delicada e que não se resume a uma simples resposta "sim" ou "não". Ela destacou que é importante pensar em como trazer a discussão para o grupo de forma que todos se sintam confortáveis em participar. Menciona que a proposta seja trazida para uma próxima reunião, com a apresentação de um histórico das pessoas envolvidas. Também mencionou que a proposta originalmente foi feita à Secretaria de Cultura, mas que a Câmara Municipal pode precisar ser envolvida no processo. Ela enfatizou que a discussão deve ser realizada com cuidado e que é necessário entender por que essas pessoas foram escolhidas para serem homenageadas. Finalizou a discussão afirmando que o assunto é delicado e que a forma como está não é viável. E sugeriu que alguém encabece o processo de separar o conteúdo da discussão e que a proposta seja retomada em uma próxima reunião. Gabriel, concordar que a questão é delicada devido ao impacto que uma mudança de nome teria nos imóveis próximos. Além disso, mencionaram que o parecer do Conselho é apenas uma sugestão, e a decisão final cabe à Câmara Municipal. Ressaltou que a história da Praça Imprensa fluminense estava ligada à febre amarela, e apagar essa história seria complicado. Tiche, sugeriu que o conselho deveria considerar incluir a opção "não procede" em seus formulários para entender melhor o pensamento dos membros e evitar decisões equivocadas. Que as decisões do conselho têm um peso importante em uma comissão de cultura dentro da Câmara Municipal. Por isso, as decisões devem ser tomadas com cuidado e considerando o peso da representatividade. Foi levantado o ponto de vista de que nomear algo em homenagem a uma pessoa não preserva sua memória, além de que isso pode gerar possessividade na propriedade privada. Entretanto, foi enfatizado que a memória é uma disputa política e que é significativo que uma mulher das artes cênicas receba uma homenagem na cidade. Em seguida, foi discutida a questão do formulário da enquete, em que alguns membros não entenderam a proposta. Ficou claro que a enquete não é uma decisão final, mas sim uma forma de trazer o debate para o conselho e, posteriormente, decidir se representa o que o conselho quer colocar. Além disso, foi ressaltado que a falta de uma política de memória permanente gera problemas na preservação da história e dos significados das coisas. Destaca que é importante ter uma ação educativa permanente para que as pessoas não queiram mudar o nome das coisas por achar que são espaços de significado vazio. Foi sugerido que o conselho precisa trazer esse debate e que a decisão final sobre a homenagem será da câmara, mas a tarefa de fazer o exercício do debate de poder é nossa. Destacam que o Conselho atualmente possui um espaço de poder e legitimidade na cidade, o que gera uma crescente demanda da sociedade por opiniões e posicionamentos. O Conselho propôs a criação de procedimentos para lidar com essas demandas de forma ágil e inteligente, visando contribuir para a construção de políticas públicas de cultura. Foi levantado pelos membros que, muitas vezes, as demandas da sociedade não se enquadram na competência do Conselho e que é importante estabelecer uma metodologia de triagem para avaliar essas demandas antes de decidir se o Conselho irá se manifestar sobre elas ou não. Ainda foi destacado que é importante criar um debate amplo e pensar na questão pública ao lidar com essas demandas. O Conselho reiterou que sua função é discutir e propor políticas públicas de cultura para o município de Campinas e que é necessário criar procedimentos claros para lidar com as demandas que surgem. Raquel, fala que regimento do Conselho já prevê uma metodologia de recepção de questões vindas da sociedade, mas que é necessário atualizá-la e estabelecer uma triagem para avaliar as demandas. O Conselho revisará o regimento para estabelecer uma metodologia ágil e inteligente para lidar com as demandas da sociedade. O objetivo é garantir que o Conselho possa se manifestar de forma pertinente e efetiva sobre as questões de cultura que estejam dentro de sua competência. Gabriel, fala em criar uma Comissão composta principalmente pelo Setorial de Memória para relatar a questão da remoção trás para o Pleno do Conselho, onde a questão seria discutida de forma mais aprofundada. Todos os pontos discutidos durante a reunião seriam levados em consideração e a Comissão apresentaria um parecer para o plenário. Presto, informa que existe um SEI enviado pela Coordenadoria de Bibliotecas, sobre o elevador para defi-

cientes na Biblioteca Zink, que atualmente é uma plataforma e não um elevador. Uma pessoa havia feito uma reclamação sobre a situação. Entrou em contato com a Renata que informou que o SEI está na coordenadoria administrativa para saber o status do SEI e como resolver o problema. Ficou resolvido que o conselheiro passaria o número do SEI sobre o elevador para resolver isso. O Conselho começa a discutir sobre a remoção dos camelôs, e como ficou a situação da escola de capoeira, com a preocupação sobre o que aconteceria com ela se houvesse remoção. Foi proposto que a secretaria fosse informada e que medidas fossem tomadas para garantir a continuidade da escola. Gabriel, fala que a escola de capoeira Angola Resistência do Mestre Topete fica localizada, perto do terminal. Durante a reunião, foi discutido o assunto da área do CEASA, conhecida como Ceazinha, que é um mercado popular localizado no centro. Foi destacado que o Topete possui um documento formal de permissão de uso da área, diferentemente do camelódromo que foi uma ocupação. No entanto, ainda não se sabe como será a remoção dos camelôs e o que será feito com o espaço. O terminal de transporte continuará existindo e provavelmente terá apoio, como lanchonetes, por isso é provável que a Ceazinha continue existindo. Alexandra fala sobre a Carta que foi enviada como resultado do grupo de trabalho e que foi enviada para vários órgãos. O intuito é criar mecanismos de escuta e que há conselhos que precisam ser consultados, como o Conselho Municipal de Política Cultural, o CONDEPAC, o CMDU e um conselho ligado ao urbanismo. Foi mencionado que a pressão veio do Conselho Municipal de Cultura, mas todos os conselhos devem ser consultados para criar transparência. Destacado que a primeira oportunidade é explicar a negociação e criar os próximos passos onde cada um dos conselhos poderá se manifestar. O Governo Federal inicialmente havia informado que iria colocar em leilão toda a área que é dele, mas foi feita uma negociação de que eles não poderiam devido ao patrimônio. Foi determinada uma área em que eles poderiam ficar e foi mencionado que o Governo Federal deve ficar e a outra deve ceder, que anteriormente era da EMDEC. O Conselho abre discussão sobre o uso do patrimônio pelo Governo Federal, que deve vir para o município e não para a EMDEC especificamente. Foi mencionado que as tratativas e associações em questão são uma continuidade do que já foi discutido anteriormente, com a diferença de que se percebeu a falta de escuta dos conselhos. Foi destacado que o CONDEPAC tem a escuta do patrimônio e é legítimo para realizar esse trabalho, mas a questão do uso da ocupação e como o patrimônio ficará perante o uso que o Governo Federal quer dar a ele é algo que deve ser discutido. Para isso, foi proposto que fossem formados grupos de trabalho para estudar esses usos e iniciar as discussões. No primeiro momento, somente os conselhos foram convidados, mas sabe-se que isso deve ser ampliado. Já existe uma frente parlamentar de legislação urbana que está tocando esse assunto e há muitos locais de discussão. Entretanto, esta é a primeira resposta às manifestações deste Conselho. E se tem alguma discussão tem que passar por aqui. Essa carta reverberou e essa demanda foi dada ciência a todos os secretários. O Prefeito estará presente na apresentação da EMDEC, sobre a área da Estação, que acontecerá no Salão Vermelho, com início às 18h. Vale ressaltar que essa demanda tem o intuito de saber como está sendo feita essa negociação, que antes era para EMDEC, e talvez seja refeita em nome do Município. Cada Conselho tire um representante para que formalmente, possa contribuir no PRAC e discussão da Plataforma da Estação. O Conselho abre discussão sobre o uso do patrimônio pelo Governo Federal, que deve vir para o município e não para a EMDEC especificamente. Foi mencionado que as tratativas e associações em questão são uma continuidade do que já foi discutido anteriormente, com a diferença de que se percebeu a falta de escuta dos conselhos. Sobre as manifestações, Físico Rogério Cerqueira Leite, tem um grande acervo de interesse arqueológico, e tem um grupo que nos encaminhou um carta pra apresentar ao Conselho, um abaixo assinado que podem ser assinada expõe sobre interesse encaminhado para o Prefeito de São Paulo. Foi apresentado do item três, a coleção Oceania Antropológica, que se trata de uma coleção única do Brasil composta por oitenta peças raras encontradas somente em museus do exterior. Em seguida, foi apresentada a quarta coleção, Antropologia da África, com mais de sessenta culturas e representando uma das mais importantes do país pela dimensão, que são quinhentas peças raras. A coleção de Antropologia do Japão também foi apresentada, contendo a maior coleção do Brasil com três peças e um grande acervo. A coleção antropológica islâmica, com cem peças e ênfase em um período muito provável de ser a única do país, foi destacada, assim como a coleção de arqueologia e antropologia da Índia e do sudeste asiático, com trezentas obras representando a arte desses países no milênio passado. A coleção de arqueologia e antropologia do mundo, composta por cem peças, apresenta obras da Grécia Antiga, inclusive uma lâmpada de cinco mil anos, outras peças da Grécia e de Roma, e também obras cristãs desde o período medieval até o século dezoito, além de Aleijadinho peças sacras do Brasil e da Europa. As coleções mencionadas acima foram autenticadas por oito arqueólogos renomados e submetidas a trezentas medidas de termoluminescência e carbono catorze, além de medidas de microscopia eletrônica e raio X de alta resolução. Em vista da relevância do acervo, a reunião manifestou interesse em difundir sua influência para todas as instituições educacionais. Nesse sentido, foi proposto que o Instituto Agrônomo de Campinas seja considerado para receber essa influência. Sobre a discussão do documento recebido pela Secretaria e enviado aos membros do conselho. O documento tratava da transformação de uma Lei Estadual e a necessidade de condução de um grupo para compreender como isso iria decorrer. Foi mencionada a importância de entender a condução e de se fazer uma agenda com quem fez e entregou o documento. Também foi levantada a possibilidade de fazer um abaixo-assinado para posicionar-se, porém, houve questionamentos sobre a formalização e a intenção da família envolvida. Além disso, foi destacado que o documento não foi enviado especificamente para o conselho, mas está circulando em diversas entidades e associações. Foi decidido que o Conselho solicitaria mais informações sobre a condução do grupo e que será feito um posicionamento, compartilhando o documento e a preocupação do conselho com a preservação. Foi destacado que é importante esclarecer que o Conselho é formado por representações de entidades, mas são as entidades que decidem como votar em casos como esse. Ficou definido que não será feito um abaixo-assinado sem uma formalização por parte dos envolvidos. O Conselho propõe a criação de um grupo de trabalho para tratar da área de museologia da memória, que fosse agendada uma reunião com representantes da área para discutir o assunto e tirar dúvidas. Foi levantada a possibilidade de formar uma comissão com especialistas da área para elaborar questionamentos que ajudem no desenvolvimento do projeto. Alexandra pede a Leticia que encaminhe para todo o Conselho o abaixo-assinado (carta) que a Secretaria recebeu. Raquel fala que esse documento deverá ser encaminhado formalmente, pois não existe isso. Adriano, questiona a opinião técnica do Conselho, não vê capacidade de avaliar essa manifestação. O Conselho propôs que fosse feita uma explicação sobre a Minuta do Edital da Comissão Eleitoral, que passou por três reuniões e foi submetida à comissão da Prefeitura. Foi esclarecido que a intenção não é mandar parar o trabalho de ninguém, mas sim apresentar o documento para todos os envolvidos; que a presidência do conselho fará uma explicação pública para esclarecer as mudanças no processo eleitoral e que o portfólio dos eleitores não será exigido. Alexandra, fala dos eventos do mês do aniversário de Campinas sejam divulgados por e-mail, com destaque para o Festival que acontece em toda a cidade. Foi

mencionado que a agenda compartilhada de eventos deve incluir atividades que não estejam diretamente relacionadas com a Secretaria de Cultura, e que os membros do conselho podem enviar sugestões para inclusão na agenda. Foram divulgados vários eventos, incluindo concertos e o Festival em vários locais da cidade por conta do aniversário da cidade de Campinas, dentre eles a apresentação da Orquestra com o novo Maestro. Foi falado sobre a visita técnica do Conselho no Centro de Convivência, quem não pode estar, a planta e um formulário será encaminhado para que todos possam contribuir se o que consta no Projeto contemplam com olhar de ocupação artístico. Agradeço a todos pela presença. Nada mais havendo a ser tratado, deu-se por encerrada a reunião, da qual eu, Silvanaide Maria dos Santos Sales do Nascimento, lavro a presente ata.

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

### EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo nº PMC.2022.00093086-39

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

Assunto: Pregão nº 015/2023 - Eletrônico

Objeto: Aquisição de eletrodomésticos.

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo e do disposto no Decreto Municipal nº 18.099/2013 e suas alterações, **AUTORIZO** a despesa em favor das empresas:

- **FERRFEIXE COMERCIAL LTDA**, no valor de R\$ 537.660,00 (Quinhentos e trinta e sete mil seiscentos e sessenta reais);

- **DCG COMERCIAL LTDA**, no valor de R\$ 108.642,27 (Cento e oito seiscentos e quarenta e dois reais e vinte e sete centavos);

Publique-se na forma da Lei.

1. à Equipe de Pregão, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM; e

2. à Secretaria Municipal de Educação, para as demais providências.

Campinas, 20 de março de 2023

**JOSÉ TADEU JORGE**

Secretário Municipal de Educação

### EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo: PMC.2022.00063270-63

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

Assunto: Pregão nº 025/2023 - Eletrônico

Objeto: Contratação de empresa seguradora para realização de seguro das Unidades Educacionais de Ensino Fundamental.

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo e do disposto no Decreto Municipal nº 21.874/21 e suas alterações, **AUTORIZO** a despesa a favor da empresa:

- **GENTE SEGURADORA S.A.** no valor de R\$ 44.999,96 (Quarenta e quatro mil e novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos), onerando integralmente as dotações do presente exercício.

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

1. à Equipe de Pregão, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM;

2. à Procuradoria Geral do Município - Núcleo de Formalização de Ajustes, para lavratura do Termo de Contrato; e

3. à Secretaria Municipal de Educação, para as demais providências.

Campinas, 21 de março de 2023

**JOSÉ TADEU JORGE**

Secretário Municipal de Educação

### EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo administrativo nº: PMC.2023.00016608-13

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

Objeto: Locação de imóvel para funcionamento da EMEF Prof. Ednei Gory- Reajuste Contratual

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo, e do disposto no Decreto Municipal nº 21.874/21, **AUTORIZO**:

- O reajuste do contrato 04/2020 firmado com a empresa **CASA DOS MENORES DE CAMPINAS** a partir de 05/02/2023 até 04/02/2025 na alíquota de 5,90% Área de Avaliação Imobiliária 7441520 emitido pela Secretaria Municipal de Finanças e a despesa decorrente de R\$ 14.334,48 (Quatorze mil trezentos e trinta e quatro reais e quarenta e oito centavos) onerando as dotações do presente exercício no valor de 6.470,43 (Seis mil quatrocentos setenta reais e quarenta e três, conforme memória de cálculo 7595284 deferida pelo Comitê Gestor no documento 7648351).

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

Ao Núcleo de Formalização de Ajustes da Procuradoria de Licitações e Contratos/SMJ, para as providências de apostilamento

Campinas, 17 de março de 2023

**JOSÉ TADEU JORGE**

Secretário Municipal de Educação

### PORTARIA SME Nº 33, DE 22 DE MARÇO DE 2023

REPUBLICADA POR CONTER ALTERAÇÃO NO ART.2º

O Secretário Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 2º da Resolução SME/Fumec nº 4, de 18 de julho de 2007, com fundamento nas Resoluções CME nº 1, de 1 de março de 2018, e SME nº 7, de 12 de setembro de 2018, e considerando o parecer da Comissão designada pela Portaria SME nº 153, de 04 de novembro de 2022, conforme consta no Processo SEI PMC.2022.00089557-03, RESOLVE:

Art. 1º Arquivar, por decurso de prazo, o pedido de credenciamento e autorização de funcionamento de escola privada de Educação Infantil que consta no Processo PMC.2022.00089557-03.

Art. 2º O signatário do pedido fica convocado a comparecer, em até cinco dias da data da publicação desta portaria, ao NAED Leste, situado na Rua Padre Domingos Giovanini, nº 276, Alto Taquaral, para tomar ciência da decisão disposta no Art.1º desta Portaria e para receber as orientações indicadas pela Comissão.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 22 de março de 2023

**JOSÉ TADEU JORGE**

Secretário Municipal de Educação

## FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA - FUMEC

### AVISO DE LICITAÇÃO

Acha-se aberto na **Fundação Municipal para Educação Comunitária**, com Instrumento Convocatório disponibilizado no Portal da Bolsa Eletrônica de Compras do Estado de São Paulo ([www.bec.sp.gov.br](http://www.bec.sp.gov.br)):

**Pregão Eletrônico nº 17/2023**

**Processo Administrativo nº FUMEC.2023.00000586-99**

**Objeto:** Aquisição de itens de apoio a limpeza, manutenção e itens descartáveis para uso das unidades da FUMEC.

**DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA:** 27/03/2023

**DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:** 06/04/2023 - 09:00 h.

**OFERTA DE COMPRA - OC Nº.824402801002023OC00014**

Qualquer dúvida ou esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos através site da BEC: ([www.bec.sp.gov.br](http://www.bec.sp.gov.br)), através da opção: **Editais**

Campinas, 23 de março de 2023

**FABÍO ALVES CREMASCIO**

Gerente de Compras e Licitações

## CONSELHO ADMINISTRATIVO DA FUMEC

CONVOCAÇÃO

O Presidente da Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA a todos os Conselheiros titulares e convida os suplentes para Reunião que, por questões de protocolos sanitários diante da pandemia pelo COVID-19 será através de videoconferência a ser realizada:

DATA: 30/03/2023

HORÁRIO: 14:30h

PAUTA:

- Prestação de Contas Anual e relatório anual (balanços e inventários) - ano 2022;

- Plano de Ação 2023 (artigo 32 - LC 188/2017).

Campinas, 23 de março de 2023

**JOSÉ TADEU JORGE**

Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

## SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

### AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS

Processo Administrativo: PMC.2022.00017429-50

Interessado: Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Assunto: Pregão nº 167/2022 - Eletrônico

Objeto: Registro de Preços de serviços de transporte, através de veículos de passageiros, tipo ônibus e micro-ônibus, com motoristas e veículos devidamente habilitados.

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo e no disposto no Decreto Municipal nº 18.099/2013 e suas alterações, **AUTORIZO**, a despesa no valor total de R\$ 8.528,16 (oito mil, quinhentos e vinte e oito reais e dezesseis centavos) a favor da empresa **MACTUR FRETAMENTOS LTDA**, SOB CNPJ nº 64.170.087/0001-28, referente ao item 06 da ATA nº 339/2022 do Registro de Preços vigente.

Campinas, 23 de março de 2023

### AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo nº PMC.2021.00061569-01

Interessado: Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Assunto: Pregão Eletrônico nº 163/2022

Objeto: Registro de Preços de serviço de Infraestrutura para Eventos

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo e no disposto no Decreto Municipal nº 18.099/2013 e suas alterações, **AUTORIZO**, a despesa no valor total de **R\$ 5.512,80 (cinco mil quinhentos e doze reais e oitenta centavos)** a favor das empresas:

- **EXO COMPANY PARTICIPAÇÕES LTDA**, no valor de **R\$ 5.086,20** (cinco mil, oitenta e seis reais e vinte centos) referente ao item 05 da ATA nº 556/2022 do Registro de Preços vigente;

- **BRASIL COMERCIO DE MATERIAL ESPORTIVO EIRELI**, no valor de **R\$ 426,60** (quatrocentos e vinte e seis reais e sessenta centavos) referente ao item 03 da ATA nº 571/2022 do Registro de Preços vigente;

Campinas, 23 de março de 2023

**FERNANDO LOURENÇO VANIN**

Secretário Municipal de Esportes e Lazer

### AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo nº PMC.2021.00061566-50

Interessado: Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Assunto: Pregão Eletrônico nº 163/2022

Objeto: Registro de Preços de Locação de sistema de sonorização para evento

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo e no disposto no Decreto Municipal nº 18.099/2013 e suas alterações, **AUTORIZO**, a despesa no valor

total de **R\$ 2.530,00 (dois mil quinhentos e trinta reais)** a favor da empresa **POWER SOUND LOCAÇÕES E EVENTOS EIRELI**, SOB CNPJ nº 07.202.447/0001-92, referente ao item 01 da ATA nº 570/2022 do Registro de Preços vigente.

Campinas, 23 de março de 2023

**FERNANDO LOURENÇO VANIN**  
Secretário Municipal de Esportes e Lazer

## SECRETARIA DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

### PORTARIA Nº 01, DE 22 DE MARÇO DE 2023.

O Comitê Gestor, no uso da atribuição que lhe confere o art. 6º do Decreto Municipal nº 20.645, de 20 de dezembro de 2019, que regulamentou o art. 138 de Lei nº 1.399, de 08 de novembro de 1955, que prevê a concessão de diária ao servidor municipal que se deslocar temporariamente a serviço da Prefeitura pelas despesas de transporte, alimentação e hospedagem;

Considerando que o art. 6º do mencionado decreto prevê a possibilidade de aplicação do reajuste anual dos valores fixados no Anexo Único, no mês de março, tendo como base o IPCA - Índice de Preços ao Consumidor Amplo;

Considerando que, desde a publicação da norma, não foi aplicado reajuste nos valores consignados no Anexo Único do Decreto nº 20.645/2019;

Considerando a necessidade de se efetuar a recomposição do valor registrado em razão das perdas inflacionárias acumuladas no período;

Considerando que o IPCA acumulado para o período de março de 2022 a fevereiro de 2023 corresponde a 1,039129%;

Art. 1º Reajustar os valores previstos no Decreto nº 20.645/2019 conforme tabelas a seguir dispostas que substituem as constantes no Anexo Único do decreto retro citado, passando a vigorar com os seguintes valores:

#### ANEXO ÚNICO

BRASÍLIA - DISTRITO FEDERAL	
REFEIÇÃO 01	R\$ 43,32
REFEIÇÃO 02	R\$ 43,32
HOSPEDAGEM	R\$ 453,38
DESLOCAMENTOS	R\$ 184,57
TOTAL	R\$ 724,60
SÃO PAULO CAPITAL E OUTRAS CAPITAIS	
REFEIÇÃO 01	R\$ 43,32
REFEIÇÃO 02	R\$ 43,32
HOSPEDAGEM	R\$ 247,72
DESLOCAMENTOS	R\$ 184,57
TOTAL	R\$ 518,93
SÃO PAULO INTERIOR / OUTRAS CIDADES	
REFEIÇÃO 01	R\$ 43,32
REFEIÇÃO 02	R\$ 43,32
HOSPEDAGEM	R\$ 226,36
DESLOCAMENTOS	R\$ 184,57
TOTAL	R\$ 497,58

Campinas, 22 de março de 2023

**AURÍLIO SERGIO COSTA CAIADO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

**MARIA EMILIA DE ARRUDA FACCIÓN**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**ADERVAL FERNANDES JUNIOR**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

**MICHEL ABRAO FERREIRA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

#### DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECAÇÃO - DCCA

### DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECAÇÃO DCCA / SMF

*Expediente despachado pelo Sr. Coordenador*

**Protocolo SEI: PMC.2023.00005913-62**

**Interessado: EDSON LUIZ VEDOVATTO**

Atendendo ao disposto nos art. 3º, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e Instrução Normativa nº 001/2018-DCCA/SMF e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e, nos documentos constantes nos autos, decido pelo aproveitamento do crédito pago no valor de 466,5692 UFIC - decorrente do recolhimento para o lançamento do IPTU e Taxa de Coleta e Remoção de Lixo do exercício de 2022, relativo ao imóvel com código cartográfico 3344.23.80.0850.00000, cancelado devido à subdivisão, não aproveitado nas reemissões ocorridas em 10/2022, para as unidade(s) originada(s) de código(s) cartográfico(s) 11-SUB (3344.23.80.0876.00000), 11-A (3344.23.80.0871.00000), 11-B (3344.23.80.0866.00000), 11-C (3344.23.80.0861.00000), 11-D (3344.23.80.0856.00000) e 11-E (3344.23.80.0851.00000), a ser aproveitado proporcionalmente conforme tabela constante no documento 7350733 nos moldes do artigo 63 do Decreto nº 19.723/2017. Considerando que o carnê de IPTU/Taxas Imobiliárias exercício 2022- reemissão 10/2022, encontra-se pago, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a encaminhar o processo ao DRI para determinar, de ofício, o aproveitamento em lançamentos futuros, nos moldes do artigo 55 da Lei Municipal 13.104/2007.

**Protocolo SEI: PMC.2023.00018762-21**

**Interessado: ADRIANA RODRIGUES MENDONÇA**

Atendendo ao disposto nos art. 3º, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e Instrução Normativa nº 001/2018-DCCA/SMF e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e, nos documentos constantes nos autos, DECIDO que a repetição do indébito no valor de 858,2149 UFIC's referente aos recolhimentos para a(s) parcela(s) 01/11 a 11/11 do IPTU/Taxa de Lixo referentes ao exercício de 2023, relativo ao imóvel cadastrado sob o código cartográfico nº 3232.51.04.0026.01034, previamente reconhecido pelo Diretor do Departamento de Receitas Imobiliária, conforme decisão publicada no D.O.M. 13/03/2023, será processada pela forma de

compensação, nos moldes do artigo 45 da Lei Municipal 13.104/2007. Caso o crédito não seja utilizado em sua totalidade no procedimento de compensação, e não constem outros débitos vencidos ou vincendos em nome do sujeito passivo, fica autorizada a CSACPT/DCCA a encaminhar o processo para restituição, nos moldes do artigo 43 e 45 da Lei Municipal 13.104/2007 e Instrução Normativa SMF nº 001/2012.

**Protocolo SEI: PMC.2023.00024405-74**

**Interessado: MARIA LUIZA DA SILVA ABRANTES FERRAZ**

Atendendo ao disposto nos art. 3º, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e Instrução Normativa nº 001/2018-DCCA/SMF e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e, nos documentos constantes nos autos, foi apurado crédito tributário pago indevidamente no valor de 13,7154 UFIC - decorrente do recolhimento em duplicidade das parcelas 02/41 a 13/41 do carnê de honorários advocatícios vinculados ao Acordo nº 616817/2021 (referente ao ISSQN - Ofício dos exercícios de 1992 e 1993) lançado para o id 1315192, nos moldes do Parágrafo Único do artigo 44 da Lei Municipal 13.104/2007. Decido que a repetição do referido indébito será processada pela forma de restituição, nos moldes do artigo 45 da Lei Municipal 13.104/2007. Caso no momento de efetivar o pagamento da restituição constem débitos exigíveis em nome do contribuinte, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a providenciar a compensação do crédito reconhecido, nos moldes do artigo 43 e 45 da Lei Municipal 13.104/2007 e Instrução Normativa SMF nº 001/2012.

**Protocolo SEI: PMC.2023.00025331-57**

**Interessado: RICARDO LEPRE**

Atendendo ao disposto nos art. 3º, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e Instrução Normativa nº 001/2018-DCCA/SMF e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e, nos documentos constantes nos autos, decido pelo aproveitamento do crédito apurado no valor de 252,5948 UFIC's, procedente do(s) pagamento(s) da(s) parcela(s) 06 a 11 do carnê de IPTU e Taxa de Coleta e Remoção de Lixo do exercício de 2022 - emissão 01/2022 (cancelado por recálculo), do imóvel 3431.12.57.0151.01001, não computado na apuração do montante devido pelo sujeito passivo na reemissão desse lançamento realizada em 06/2022, nos moldes do artigo 56 da Lei Municipal 13.104/2007. Caso após a efetivação do procedimento, ainda restar crédito a favor do contribuinte, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a encaminhar o processo ao Diretor do Departamento de Receitas Imobiliárias para determinar, de ofício, o aproveitamento em lançamentos futuros, conforme previsto no artigo 55 da Lei Municipal 13.104/2007.

**Protocolo SEI: PMC.2023.00025458-30**

**Interessado: EDNEI LUCIANO DA SILVA**

Atendendo ao disposto nos art. 3º, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e Instrução Normativa nº 001/2018-DCCA/SMF e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e, nos documentos constantes nos autos, decido pelo aproveitamento do crédito apurado no valor de 294,6939 UFIC's, procedente do(s) pagamento(s) da(s) parcela(s) 05 a 11 do carnê de IPTU e Taxa de Coleta e Remoção de Lixo do exercício de 2022 - emissão 01/2022 (cancelado por recálculo), do imóvel 3431.12.56.0427.01001, não computado na apuração do montante devido pelo sujeito passivo na reemissão desse lançamento realizada em 06/2022, nos moldes do artigo 56 da Lei Municipal 13.104/2007. Caso após a efetivação do procedimento, ainda restar crédito a favor do contribuinte, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a encaminhar o processo ao Diretor do Departamento de Receitas Imobiliárias para determinar, de ofício, o aproveitamento em lançamentos futuros, conforme previsto no artigo 55 da Lei Municipal 13.104/2007.

Campinas, 23 de março de 2023

**LUCAS SILVA CUNHA**  
COORDENADOR DA CSACPT.

#### DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECAÇÃO DCCA / SMF

*Expediente despachado pelo Sr. Coordenador*

**Protocolo SEI: PMC.2023.00001986-01**

**Interessado: INES APARECIDA BATISTA ROSA**

Atendendo ao disposto nos art. 3º, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e Instrução Normativa nº 001/2018-DCCA/SMF e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e, nos documentos constantes nos autos, DECIDO que a repetição do indébito no valor de 775,0214 UFIC's em face do pagamento indevido a título de ITBI, através da guia 1083050, previamente reconhecido pelo Diretor do Departamento de Receitas Imobiliárias, conforme decisão publicada no D.O.M em 16/03/2023, será processada pela forma de restituição, nos moldes do artigo 45 da Lei Municipal 13.104/2007. Caso no momento de efetivar o pagamento da restituição constem débitos exigíveis em nome do contribuinte, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a providenciar a compensação do crédito reconhecido, nos moldes do artigo 43 e 45 da Lei Municipal 13.104/2007 e Instrução Normativa SMF nº 001/2012.

**Protocolo SEI: PMC.2023.00011210-09**

**Interessado: SEBASTIAO CARLOS PRATES**

Atendendo ao disposto nos art. 3º, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e Instrução Normativa nº 001/2018-DCCA/SMF e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e, nos documentos constantes nos autos, DECIDO que a repetição do indébito no valor de 1.422,7075 UFIC's referente ao crédito excluído pelo Departamento de Receitas Imobiliárias da tabela de manutenção de crédito para abatimento em lançamentos futuros do imóvel código cartográfico nº 3434.13.74.0023.01001, será processada pela forma de restituição, nos moldes do artigo 45 da Lei Municipal 13.104/2007. Caso no momento de efetivar o pagamento da restituição constem débitos exigíveis em nome do contribuinte, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a providenciar a compensação do crédito reconhecido, nos moldes do artigo 43 e 45 da Lei Municipal 13.104/2007 e Instrução Normativa SMF nº 001/2012.

**Protocolo SEI: PMC.2023.00018274-41**

**Interessado: Laercio Sebinelli**

Atendendo ao disposto nos art. 3º, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e Instrução Normativa nº 001/2018-DCCA/SMF e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e, nos documentos constantes nos autos, DECIDO que a repetição do indébito no valor de 448,4559 UFIC's referente ao crédito excluído pelo Departamento de Receitas Imobiliárias da tabela de manutenção de crédito para abatimento em lançamentos futuros do imóvel código cartográfico nº 3251.53.18.0347.01001, será processada pela forma de compensação, nos moldes do artigo 45 da Lei Municipal 13.104/2007. Caso o crédito não seja utilizado em sua totalidade no procedimento de compensação, e não constem outros débitos vencidos ou vincendos em nome do sujeito passivo, fica autorizada a CSACPT/DCCA a encaminhar o processo para restituição, nos moldes do artigo 43 e 45 da Lei Municipal

13.104/2007 e Instrução Normativa SMF nº 001/2012.

**Protocolo SEI: PMC.2023.00025925-95**

**Interessado: IONICE DE JESUS MORAES**

Atendendo ao disposto nos art. 3º, 6º e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e Instrução Normativa nº 001/2018-DCCA/SMF e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e, nos documentos constantes nos autos, foi apurado crédito tributário pago indevidamente no valor de 25.5206 UFIC - decorrente do valor recolhido para a parcela 01 do carnê de IPTU de 2023 - emissão 01/2023, para o imóvel 3414.22.72.0036.01034, tendo sido quitado através da cota única, nos moldes do Parágrafo Único do artigo 44 da Lei Municipal 13.104/2007. Decido que a repetição do referido indébito será processada pela forma de restituição, nos moldes do artigo 45 da Lei Municipal 13.104/2007. Caso no momento de efetivar o pagamento da restituição constem débitos exigíveis em nome do contribuinte, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a providenciar a compensação do crédito reconhecido, nos moldes do artigo 43 e 45 da Lei Municipal 13.104/2007 e Instrução Normativa SMF nº 001/2012.

Campinas, 23 de março de 2023  
**LUCAS SILVA CUNHA**  
COORDENADOR DA CSACPT.

**DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS - DRI**

**DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS-DRI-SMF**

**RELATORIO DE DECISÃO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO E PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO**

**Protocolo: PMC.2023.00022992-94**

**Interessado: SOTO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA**

**Alfonso Benito Cardoso de Sá Silva**

**Imóvel: 3431.43.00.1090.00000**

**Assunto: Aproveitamento de Créditos**

Com base na manifestação do setor competente e atendendo às disposições do art. 44, combinado com o art. 3º e dos arts. 66, 69 e 70, todos da Lei nº 13.104/07, **reconheço o direito ao crédito tributário de 14.856,4946 UFIC's para as unidades criadas**, proveniente do recolhimento efetuado para o imóvel englobado cadastrado pelo cartográfico nº 3431.43.00.1090.00000, que deverá ser aproveitado para abatimento dos valores devidos, **se houver, nos lotes criados**, em face das disposições do art. 63 do Decreto nº 19.723/2017 que determina o aproveitamento do recolhido para o imóvel englobado, proporcionalmente à área territorial das unidades autônomas originadas. Remeto os autos ao DCCA/SMF para providências quanto à repetição do indébito tributário e às demais unidades, observando-se as arts. 45 a 51 da Lei nº 13.104/07 e dos arts. 165 e 167 da Lei nº 5172/66 - CTN, devendo o interessado aguardar comunicado quanto aos procedimentos subsequentes. **Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários** tendo em vista que a presente decisão não se enquadra nas disposições do art. 74 da Lei nº 13.104/07.

Campinas, 23 de março de 2023

**ADRIANO SALLES**

AFTM - Matrícula nº 131.274-0 - Diretor - DRI/SMF

**DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS - DRM**

**DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS**

**Processo SEI: PMC.2022.00082572-59** juntado ao PMC.2022.00071190-81

**Sujeito passivo: Deloitte Touche Tomatsu Auditores Independentes**

**CNPJ: 49.928.567/0011-93**

**Inscrição mobiliária: 70.637-0**

**Advogado: Adelmo Emerenciano - OAB nº 91.916**

**Assunto: Impugnação lançamentos ISSQN 09/2017 a 08/2022**

Com base nos documentos e na manifestação fiscal constantes deste protocolo, **INDEFIRO** a presente impugnação de lançamento e **MANTENHO NA ÍNTEGRA** o lançamento tributário notificado por meio da Notificação de Lançamento nº 2022/001 - DRM-HRF, tendo em vista que na sua constituição foram observadas as disposições dos artigos 142 da Lei 5.172/66-CTN, e não foram apresentados motivos de fato e/ou de direito que justifiquem sua retificação ou anulação. **NÃO ACOLHO** as alegações da Impugnante por serem improcedentes, em face: do não preenchimento dos requisitos previstos no DL 406/68 e no §2º do artigo 28 da Lei 12392/05; da precisão do cálculo do imposto devido; da não existência de alegada anulação de ato administrativo inválido; do não cabimento de apreciação de matéria constitucional em instância administrativa, nos termos do art. 88 da Lei Municipal nº 13.104/2007; da não apresentação, pela Impugnante, de provas capazes de infirmar o lançamento tributário combatido.

Campinas, 22 de março de 2023

**CARLOS ALBERTO DOS SANTOS TEIXEIRA MAIA**

Diretor do Departamento de Receitas Mobiliárias/DRM/SMF

**COORDENADORIA SETORIAL DE CADASTRO MOBILIÁRIO**

**NOTIFICAÇÃO**

**CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO EX OFFÍCIO**

Com fulcro no que dispõe o artigo 21 da Lei Municipal nº 12.392/2005 c/c artigo 2º, § 1º da Instrução Normativa Municipal Nº 004/04 DRM/SF e artigo 1º c/c artigo 20, inciso II c/c artigo 39 da Resolução CGSIM nº 48, de 11 de outubro de 2018, ficam os **Microempreendedores Individuais - MEIs** abaixo relacionados **NOTIFICADOS** do cancelamento ex-offício de sua inscrição junto ao Cadastro Mobiliário deste ente municipal, em razão do encerramento de suas atividades consoante informação constante do arquivo baixado no Portal do Simples Nacional e comprovante de baixa inscrição no CNPJ anexos, podendo os mesmos obterem o comprovante de cancelamento de sua inscrição mobiliária no seguinte endereço eletrônico: <https://situacao.campinas.sp.gov.br/>

CCM	CNPJ	RAZÃO SOCIAL	DT BAI-XA
4831179	30.102.595/0001-57	30.102.595 ANDREA GISELE PIVA	17/03/2023
8607672	30.699.256/0001-08	30.699.256 SHAWNY DONIZETE CUNHA DA SILVA	15/03/2023
5765480	35.332.871/0001-97	35.332.871 MARIA CAROLINA VIEIRA	15/03/2023
5883350	36.071.591/0001-35	36.071.591 SANDRO HENRIQUE ARTEN	16/03/2023
5956439	36.587.454/0001-58	36.587.454 LEONARDO QUEIROZ GONZALES	17/03/2023
7254199	43.775.920/0001-94	43.775.920 RODRIGO VENDRAMIN	13/03/2023

7276028	43.880.359/0001-03	43.880.359 GABRIEL ALVES DOS SANTOS	15/03/2023
8418292	48.935.607/0001-90	48.935.607 MATEUS FERREIRA SILVA	14/03/2023
8418454	48.937.892/0001-88	48.937.892 ROBERTO RODRIGUES JUNIOR	15/03/2023
8419787	48.949.406/0001-41	48.949.406 ANA CAROLINE DOS SANTOS VIEIRA	18/03/2023
8433992	48.973.948/0001-50	48.973.948 LUCAS VERONEZ DE SOUSA	14/03/2023
8436797	49.001.916/0001-55	49.001.916 PATRICIA SZYMANIK	15/03/2023
8444366	49.017.655/0001-61	49.017.655 THAIS CRISTINE MELO	14/03/2023
8454922	49.097.089/0001-45	49.097.089 LUCIANA DA SILVA LEITE	15/03/2023
8463832	49.106.924/0001-66	49.106.924 ROSANGELA QUEIROZ	13/03/2023
8466998	49.132.873/0001-47	49.132.873 ROSELENE LUIZ DOS SANTOS	16/03/2023
8470766	49.164.530/0001-64	49.164.530 LUIS ANTONIO DE SOUZA	15/03/2023
8471916	49.174.721/0001-07	49.174.721 PAULO SERGIO CRISPIM MOURA FILHO	14/03/2023
8472092	49.176.628/0001-31	49.176.628 YANZHAO ZHU	17/03/2023
8488711	49.256.785/0001-57	49.256.785 ANDERSON DE SOUZA RODRIGUES	13/03/2023
8505659	49.323.633/0001-20	49.323.633 VITOR HUGO FERNANDES MAGNO RIBEIRO	13/03/2023
8510083	49.368.311/0001-05	49.368.311 ANA PAULA AMARAL	14/03/2023
8522863	49.411.046/0001-92	49.411.046 KLEBER DE OLIVEIRA	18/03/2023
8530734	49.470.632/0001-08	49.470.632 GISLAINE CORREA DA SILVA	19/03/2023
8543119	49.510.056/0001-85	49.510.056 NILTON CESAR PEREIRA	19/03/2023
8543429	49.510.900/0001-78	49.510.900 RICARDO DE GODOI	13/03/2023
8546304	49.532.367/0001-45	49.532.367 CARINA MARTINS FALCO PACIFICO	15/03/2023
8549788	49.560.361/0001-81	49.560.361 PAULA LUCIENE DOS SANTOS	16/03/2023
8568154	49.642.532/0001-11	49.642.532 GABRIELA BRAGA DE ALMEIDA	16/03/2023
8568596	49.646.842/0001-04	49.646.842 JHENIFFER DE JESUS SANTOS	17/03/2023
8569142	49.650.599/0001-06	49.650.599 JOAO LAURENTINO MARQUES	19/03/2023
8580391	49.696.241/0001-06	49.696.241 YGOR DE MORAES FRANCISCO	14/03/2023
8580413	49.696.523/0001-03	49.696.523 REGIS EDUARDO BREJAO	19/03/2023
8594805	49.742.384/0001-07	49.742.384 DANIEL SILETE JUNIOR	14/03/2023
8597111	49.761.376/0001-08	49.761.376 RAQUEL MARIA DE OLIVEIRA RIBEIRO	16/03/2023
8600180	49.785.816/0001-67	49.785.816 KLAYTON SANTORO BARBOSA	14/03/2023
8600309	49.786.591/0001-63	49.786.591 ELIAS PIO	19/03/2023
8604592	49.811.142/0001-28	49.811.142 MARCOS APARECIDO GONCALVES DE ALMEIDA	14/03/2023
8611459	49.816.410/0001-02	49.816.410 MATHEUS HENRIQUE FERRARI	15/03/2023
8612684	49.827.188/0001-35	49.827.188 ANGELO MARQUES DA SILVA	14/03/2023
8613311	49.832.212/0001-24	49.832.212 RONALD ORSOLI	17/03/2023
8613370	49.832.986/0001-55	49.832.986 ANDERSON VASCONCELOS PEREIRA	14/03/2023
8613516	49.833.613/0001-07	49.833.613 VICTOR SAMUEL EVANGELISTA GERTRUDES	17/03/2023
8615012	49.846.179/0001-91	49.846.179 CAMILA SILVA VICENTE	15/03/2023
8615160	49.847.214/0001-97	49.847.214 ANNA CAROLINA COSTA TREVISANI MACEDO	16/03/2023
8618135	49.870.956/0001-33	49.870.956 ROGER DA COSTA OLIVEIRA	15/03/2023
8618887	49.877.429/0001-50	49.877.429 KEVEM XAVIER CAMPOS	17/03/2023
8619352	49.881.137/0001-91	49.881.137 ADRIANA ROBERTA LORENZATO DE SOUZA	16/03/2023
8619522	49.881.514/0001-92	49.881.514 REINALDO CONCEICAO DOS SANTOS	13/03/2023
8637172	49.967.529/0001-78	49.967.529 ADRIANA ROBERTA LORENZATO DE SOUZA	17/03/2023
8641528	49.975.977/0001-13	49.975.977 ADRIANA ROBERTA LORENZATO DE SOUZA	19/03/2023
8326754	48.476.369/0001-00	ABRAAO DE SOUZA MORAES 49132602863	15/03/2023
6052045	37.441.168/0001-42	ADEMIR DA COSTA OLIVEIRA 16218239896	13/03/2023
5614031	34.452.864/0001-66	ADILSON ALVES FERREIRA 39780535861	13/03/2023
6036430	37.319.202/0001-00	ADILSON LEVI RAMOS 24579346807	13/03/2023
7478283	44.789.573/0001-11	ADILSON PEDRO SANTANA 17889623895	13/03/2023
7558570	45.111.638/0001-38	ADIRLENY RAMOS MOREIRA DE SOUZA 18068078827	19/03/2023
7343990	44.150.609/0001-12	ADRIANA CRISTINA VARGAS PEREIRA 32729841865	17/03/2023
8039763	47.052.525/0001-34	ADRIANA DOS SANTOS RIBEIRO CAMPOS 83807187553	15/03/2023
4516990	28.438.459/0001-90	ADRIANA FERREIRA GALHARDI 24560927839	18/03/2023
6953425	42.430.840/0001-34	ALAN ROSA ROCHA 38576985861	14/03/2023
7211759	43.588.518/0001-09	ALINE CRISTINA DOS SANTOS GONGORA 22969984881	17/03/2023
7353995	44.237.740/0001-11	AMANDA CAROLINE FERNANDES 44558255845	18/03/2023
6522726	31.207.331/0001-20	AMANDA SARGIANI DE OLIVEIRA 45116159850	17/03/2023
5628482	34.507.369/0001-07	ANA BEATRIZ MOURA GAAL 40502949821	13/03/2023
5728606	35.078.186/0001-86	ANA CRISTINA BALISTA 29851783803	17/03/2023
8195412	47.839.973/0001-82	ANA LUZIA LEMES PINTO 72924470153	13/03/2023
7260350	43.834.766/0001-84	ANA PAULA ALVES LIMA 45936590860	13/03/2023
5757576	35.294.380/0001-07	ANA PAULA AVALOS BANNWART 29797267881	13/03/2023
5088518	31.566.984/0001-04	ANDERSON JOSE DA SILVA 39209315804	17/03/2023
6183310	38.323.593/0001-08	ANDRE ALFREDO MONTEIRO 28556183808	15/03/2023
5488745	28.418.307/0001-26	ANDREA SACCO 27545917880	15/03/2023
7839332	46.133.454/0001-31	ANDRESSA ROZA DE MELO 38383203870	16/03/2023
7630859	45.314.098/0001-90	ANDREY DA SILVA MORI 39301089840	15/03/2023
7391536	44.396.790/0001-41	ARILSON FRANCISCO MARQUES 06398536681	14/03/2023
6953603	42.431.830/0001-13	ARQUIRIO CESAR PEREIRA DA SILVA 33437924893	14/03/2023
4268628	27.104.994/0001-42	AUREA CRISTINA DA SILVA 22297982860	13/03/2023
7730870	45.701.597/0001-30	BEATRIZ MARCONATO DA SILVA VENDITE 37726665823	15/03/2023
6789749	41.537.114/0001-52	BRUNA FERNANDA FASCINA 22464870803	14/03/2023
7672209	45.430.293/0001-85	CAMILA ALVES DA SILVA 13970495709	16/03/2023



7860625	46.222.256/0001-44	CARLOS EDUARDO PIETROLONGO BUENO 40600350843	13/03/2023
7474857	44.759.982/0001-75	CARLOS ROBERTO DE SOUSA RODRIGUES 26039389320	18/03/2023
6427944	40.085.138/0001-55	CAROLINA SAUHI GOMES 22416923870	15/03/2023
8248117	48.092.478/0001-15	CAROLINA VITORIA ALVES SANTANA 48022027847	13/03/2023
5242860	32.402.475/0001-09	CASSIA ADRIANA DE BARROS TREVIZAM 28544017860	14/03/2023
7673515	45.441.783/0001-87	CELIA REGINA GACON BALDIN 13777974811	13/03/2023
5553296	34.094.741/0001-09	CHEYENNE LEONARDI 31645383830	18/03/2023
5837073	35.857.950/0001-11	CHRISTIAN DOS SANTOS 22393210830	17/03/2023
8285829	48.297.346/0001-20	CICERO GERVAÑO DA SILVA ALVES 31193156807	18/03/2023
7943121	46.602.048/0001-70	CLAUDIA CRISTINA RIBEIRO 28693040804	15/03/2023
8329338	48.493.367/0001-10	DANIEL JOSE DA SILVA 52438978848	16/03/2023
6752551	41.526.453/0001-33	DANIELLE VIVIAN SANTOS AMARAL 23785434847	14/03/2023
7051646	42.924.120/0001-25	DANILO DA SILVA NASCIMENTO 43477233859	16/03/2023
7287186	43.922.212/0001-39	DEISE DIAS FAHL 04095074825	14/03/2023
6933246	42.327.143/0001-52	DELMA SANTIAGO DE ARAUJO 42981465880	16/03/2023
8034311	46.850.357/0001-60	DENIS AUGUSTO GONCALVES BAIA 45827554880	13/03/2023
6745105	41.470.348/0001-20	DIEGO HENRIQUE DEMUCCI 46057131827	15/03/2023
8002061	46.853.928/0001-10	DIEGO OSTELONIZ DA SILVA 30464094860	14/03/2023
3822958	24.094.137/0001-10	DIOGO PAGANELLI 77313020830	15/03/2023
7707096	45.572.380/0001-77	DOLORES RODRIGUES ROGERIO 51606003100	17/03/2023
7975465	46.759.560/0001-25	EDCARLOS DONIZETE DA SILVA 04918839606	13/03/2023
6210414	38.591.427/0001-84	ELAINE DE ABREU FERREIRA 38019423842	13/03/2023
7271018	43.866.539/0001-30	ELIAS DOS SANTOS OLINDA 41094184888	19/03/2023
8183511	47.801.846/0001-94	ELIZANGELA SANTOS ARAUJO ASSUNCAO 07420157693	16/03/2023
6111726	37.895.773/0001-93	EMERSON TELLES MAIOLI 34545627838	16/03/2023
6632157	41.018.564/0001-39	EMILIA LEDA PEREZ 11911194917	17/03/2023
5076099	31.490.571/0001-85	ERIVELTON MULLER BELO 48586131865	14/03/2023
1914782	13.373.959/0001-14	EZALDINA CORREIA DUTRA 04135883788	17/03/2023
4515544	28.418.758/0001-63	FABIANA DOS SANTOS MEDEIROS 28017975880	14/03/2023
6742807	41.452.586/0001-02	FABIANO DE SOUZA NEVES 79514251504	13/03/2023
8115770	47.438.927/0001-01	FABRICIO NOVAIS BARROS 34329381877	18/03/2023
8357625	48.647.108/0001-05	FELIPE DE ANDRADE SAMARA 49086232876	14/03/2023
5660440	34.675.558/0001-99	FRANCISCA DA SILVA 16845040826	16/03/2023
6744826	41.468.462/0001-15	FRANCISCO HENRIQUE SOARES DA ROCHA 48183825826	13/03/2023
5979684	36.772.794/0001-59	GABRIEL GUIRAO BONATO 40320104800	18/03/2023
7746105	45.732.751/0001-30	GABRIEL MATHEUS NETTO 38723139838	13/03/2023
6826636	41.874.404/0001-91	GEOVANO FARIAS DA SILVA 05861574413	14/03/2023
8347409	48.600.014/0001-72	GIOVANNA RODRIGUES TAVARES 51161264809	16/03/2023
6206417	38.460.766/0001-01	GISELA CARVALHO FRANCO 01372828699	15/03/2023
5756456	35.277.161/0001-01	GUSTAVO CIRINO 29025398863	16/03/2023
6138195	38.082.990/0001-27	GUSTAVO LOPES DA SILVA 32777052859	16/03/2023
4566726	28.713.763/0001-07	GUSTAVO PEREIRA VEIGA 36537150833	13/03/2023
8097275	47.339.539/0001-33	GUSTAVO SOUZA SILVA 48470657860	16/03/2023
3118347	11.704.746/0001-00	HELAINÉ PONCIANO 29404897850	13/03/2023
4269144	27.114.337/0001-86	HELAINÉ SIBELI BARRETO 69847444668	17/03/2023
7324898	44.086.962/0001-80	HERMES FRANCISCO FLORINDO VALADAO 35890259806	13/03/2023
7828721	46.122.030/0001-71	IAGO MOISES DE OLIVEIRA ROCHA 46805361877	18/03/2023
6063810	37.550.970/0001-70	IOLANDA CRISTINA CRUZ FARIAS 12122878789	17/03/2023
8347182	48.598.669/0001-53	JAQUELINE DE MORAIS GOMES 39186585894	15/03/2023
8186723	47.827.384/0001-84	JAQUELINE LOPES DE ASSUNCAO 28185348871	13/03/2023
2157756	15.513.737/0001-85	JEAN CLAUDE DIAS MOREIRA 22381766839	15/03/2023
8177554	47.754.880/0001-55	JENIFER VICTORIA DA SILVA 33497463817	13/03/2023
6884822	42.133.513/0001-10	JESSICA CAROLINE GOMES FARIA 44616870829	17/03/2023
7786425	45.905.630/0001-43	JESSICA MILANI TERRA 10130294616	14/03/2023
7751141	45.776.712/0001-35	JHENIFER CAROLINA PONTES VIANA 48211132877	14/03/2023
7368909	44.293.753/0001-08	JHESSY KAROLINE DA CRUZ 42234283817	13/03/2023
5416434	33.357.373/0001-73	JOANILSON SANTANA DE PAULA DIAS 35240048819	17/03/2023
6210040	38.571.316/0001-06	JOAO PAULO ANTONIANI MACHADO 39525178870	17/03/2023
2162849	15.535.488/0001-29	JOAO PRIESS 01745971858	16/03/2023
8213917	47.921.343/0001-52	JOAO VITOR DE OLIVEIRA RAMALHO 50856668877	17/03/2023
6977901	42.626.752/0001-02	JODILSON GONCALVES DA SILVA 98619055615	13/03/2023
5306922	32.457.433/0001-67	JORGE WALLER NETO 72114983820	17/03/2023
2806142	18.978.152/0001-29	JOSE APARECIDO MOREIRA 00562325867	17/03/2023
5967538	36.662.699/0001-00	JOSE FERNANDES PORTO JUNIOR 33544696843	13/03/2023
6675220	41.196.243/0001-24	JOSE MOREIRA NETO 31648030874	13/03/2023
5693136	20.299.416/0001-60	JOSE NERI 01660761808	17/03/2023
4248376	26.987.954/0001-23	JOSE RIBAMAR SOUSA DA CRUZ 20088798879	16/03/2023
7291400	43.956.701/0001-01	JOSEANE DE JESUS ANDRADE 22089052880	13/03/2023
7450656	44.666.159/0001-15	JOYCE CAROLINE MACEDO DA SILVA 50565302809	15/03/2023
5234565	32.349.397/0001-18	JULLIANA DA SILVA CRUZ 33363643888	17/03/2023
8358788	48.657.891/0001-80	JULYANNA VILAS BOAS TEIXEIRA DE SOUSA 48976370821	19/03/2023
5756693	35.280.215/0001-98	JUNIO ALEXANDRE FERRARI 35238036833	14/03/2023
5259100	32.469.235/0001-13	KARYSTEIN RODRIGO SOUTO 28594073836	14/03/2023
5900026	36.213.649/0001-38	KATIA SILVA DE BRITO 34605696890	13/03/2023
2085992	14.890.183/0001-72	KAUANA MIRELLE TELLES PAIXAO MAZOLI 41847035850	15/03/2023
6562590	40.698.049/0001-84	KAUANA TURMINA 09622786960	15/03/2023
7232020	43.668.443/0001-68	KETELLEN PEREIRA DA SILVA REIS 36389987897	17/03/2023
6426948	40.076.356/0001-23	KLEBSON SANTOS OLIVEIRA 29539774810	18/03/2023
4637968	29.081.787/0001-45	LARA CRISTINA DE MEDEIROS BELETTE 28274621840	17/03/2023
8186596	47.826.350/0001-75	LARISSA SANTOS TARIFA 46118510873	14/03/2023
6690629	41.251.845/0001-37	LUA MACHADO SIMOES FABIANI 33086470879	13/03/2023
6895620	42.168.739/0001-57	LUANA RODRIGUES MATOS GOMES 33715013885	13/03/2023
4841573	30.154.634/0001-60	LUCAS GRANNIER BITTENCOURT PINTO 44246171816	13/03/2023
3302792	22.097.512/0001-50	LUCIANA PEREIRA DOS SANTOS 00716793911	14/03/2023
6061281	37.508.641/0001-61	LUCIANO CONCEICAO MARTINS 32729830820	18/03/2023
7948018	46.646.645/0001-05	LUCIVANIA ALMEIDA DE MORAIS 07768839501	16/03/2023
6591078	40.841.100/0001-65	LUIS PAULO GOMES DE ARAUJO 37665612810	15/03/2023
8077339	47.229.397/0001-51	LUIZ ARTUR MARTINS CORDEIRO 02008997596	13/03/2023
6169708	38.259.756/0001-22	MARCELA NORONHA PINTO DE OLIVEIRA E SOUSA 34043647832	13/03/2023
6742122	41.447.136/0001-21	MARCO AUGUSTO MORCEIRO 18763150832	17/03/2023
8017603	46.931.352/0001-61	MARCO ANTONIO ROCHA 11923772813	13/03/2023
5283450	32.601.017/0001-90	MARCOS AURELIO AMORIM MARQUES 01402752156	18/03/2023
2519534	17.170.053/0001-53	MARCOS MAURICIO DONATELLO 02502018870	14/03/2023
6645240	41.048.675/0001-98	MARCOS SANTOS SOARES 43049390840	17/03/2023
6823009	41.842.346/0001-14	MARIA CANDIDA GARCIA CARVALHO MELO 83191704191	15/03/2023
7029616	42.807.579/0001-49	MARIA DE FATIMA VIEIRA DE ANDRADE 96624051868	14/03/2023
3166392	21.336.390/0001-45	MARIA DELEUZA FERREIRA 01698226802	14/03/2023
2216388	16.578.747/0001-61	MARIA ELIETE DE JESUS 97388572520	15/03/2023
8040125	47.055.980/0001-93	MARIA ELIZABETH SCARAZZATTI FRAU 03814097831	14/03/2023
4281691	27.181.017/0001-49	MARIA ESTER DE QUEIROZ RAMOS 21885638833	17/03/2023
7811020	46.032.333/0001-01	MARIA FERNANDA MULLER ORLANDO STURLESE 52792599855	13/03/2023
4335996	27.453.292/0001-74	MARIANA CARINA DA SILVA CHIQUETTI 39364134877	17/03/2023
5796563	35.551.337/0001-71	MARIANA MARTINS FURLANETTO 39559603825	16/03/2023
6675590	41.198.279/0001-47	MARIANA NANUCIO 34430485879	13/03/2023
3006050	20.226.744/0001-36	MARINELE FIRMINO ALVES PALTRINIERI 28158893821	18/03/2023
5825881	35.782.189/0001-04	MARTA MARGARIDA DA SILVA 08718173810	13/03/2023
4078640	26.126.778/0001-35	MARY CRISTINA CABRAL GIMENEZ DA MOTA 92513433815	13/03/2023
7448830	44.648.785/0001-89	MATEUS HENRIQUE SILVA DE JESUS BRITES 10120643790	15/03/2023
6194770	38.406.895/0001-31	MATHEUS GONCALVES DE SOUZA 49890775808	18/03/2023
7905211	46.442.454/0001-13	MATHEUS RAMOS CALDAS 44928760816	14/03/2023
5030439	31.191.756/0001-99	MAYARA DIAS ARAUJO 41817627856	17/03/2023
8024227	46.987.281/0001-19	MERILANE ALVES PEREIRA MENDES 31167903889	14/03/2023
5233380	32.334.025/0001-18	MICHAEL TELES MARTINS DOS SANTOS 42668242894	16/03/2023
8040346	47.057.235/0001-83	MIRELLA KARLA AUGUSTO XAVIER 11450036481	15/03/2023
4925718	30.647.117/0001-22	NATALIA VUKOMANOVIC MOLCK 35316089839	17/03/2023
6492150	40.355.550/0001-48	NATILA NASCIMENTO CAMPOS 48632095846	14/03/2023
7601492	45.284.993/0001-09	NAYARA SILVA DE OLIVEIRA 46439384805	15/03/2023
5335515	32.896.586/0001-00	NELSON DOS SANTOS GUIMARAES 26818401805	17/03/2023
6306080	39.523.258/0001-08	ODILA DE FATIMA PEREIRA VEDRONI 97598402949	17/03/2023
5885183	36.097.685/0001-83	PAULO DA SILVA 24170643836	13/03/2023
7866437	46.268.680/0001-20	PAULO HENRIQUE DANTAS 33947415800	13/03/2023
7745664	45.730.592/0001-35	PAULO PESSOA DE ANDRADE NETO 14939718751	15/03/2023
5407087	33.298.907/0001-38	PAULO SERGIO VENCESLAU LACERDA JUNIOR 40089120884	19/03/2023
8337845	34.043.978/0001-52	POLLYANA SIGMA SANTOS DA SILVA 01560130105	17/03/2023
6182666	38.314.818/0001-51	RAFAEL CARRERI BARBOSA DOS SANTOS 41369888856	15/03/2023
5212600	32.260.045/0001-91	RAFAEL MORAES RIBEIRO 08561610638	13/03/2023
6930808	42.310.572/0001-17	RAISSA PINHEIRO DA SILVA 52919817841	16/03/2023
7787987	45.917.841/0001-04	RAONI RENER BORGES ARCANJO 35683916860	17/03/2023
6610781	40.917.141/0001-98	RENATA MIYAZAKI CAMILOTI 26081468801	17/03/2023
8148805	47.611.047/0001-55	RENATA SOUZA VITAL 25013371821	19/03/2023
8373493	48.732.645/0001-45	RENATO ANTUNES 39668899865	13/03/2023
8234787	48.032.507/0001-53	RENATO DA SILVA NAZARENO 21870587863	13/03/2023
8247706	48.088.683/0001-07	RENATO PALMA TRINDADE 42487784830	14/03/2023
5541948	34.035.123/0001-80	ROBERTA REGINA RUELA DE SOUSA 22317741863	13/03/2023
8220875	47.986.709/0001-71	ROBERTO APARECIDO FRANCO 20124595871	17/03/2023
6609554	40.905.658/0001-67	ROBERTO HENRIQUE FERREIRA CONDE 33292648882	13/03/2023
5660068	34.725.087/0001-86	ROBSON SOARES SANTOS 13064157647	15/03/2023
6877320	42.063.988/0001-88	ROBSON VIEIRA 13795075882	17/03/2023
8330700	48.507.264/0001-62	RODRIGO APARECIDO DOS SANTOS 39767389806	16/03/2023
7472099	44.741.710/0001-48	ROGERIA FERNANDA NEVES 21547821833	15/03/2023
7511744	44.909.135/0001-40	ROMARIO REIS DE SOUZA 03822857513	19/03/2023
5056403	31.390.266/0001-11	ROSA ISABEL PEPEI FAGUNDES 05924935809	14/03/2023
8056080	47.118.213/0001-86	ROSEMEIRE CORREA RUBINO 18215469892	15/03/2023
7473567	44.749.905/0001-34	SAMUEL RODRIGO DA SILVA 30014480832	18/03/2023
6379915	31.925.069/0001-50	SANDRA REGINA LOMAS 10813838878	15/03/2023
6193170	38.381.635/0001-59	SERGIO LUIS OUTEIRO PINTO 18763052822	15/03/2023
6124712	37.984.066/0001-73	SHEILA BACELAR OLIVEIRA 02394372508	18/03/2023

5166276	31.981.633/0001-51	SIDNEY PAULINO ROCHA 48323323844	18/03/2023
7959656	46.670.563/0001-98	SILVIA FERREIRA MOREIRA 35041429871	13/03/2023
8396124	48.833.604/0001-45	SILVIO FELIPE DE SOUZA OLIVEIRA 47598495807	17/03/2023
6514650	40.471.611/0001-32	SIMEIRE CRISTINA SANTANA DE LIMA 35003084811	18/03/2023
6324126	39.620.645/0001-62	SOLANGE ALVES DE OLIVEIRA 33921691885	17/03/2023
6821235	41.827.405/0001-85	SUELI APARECIDA VIEIRA 10676819818	13/03/2023
8122059	40.031.391/0001-26	SUZANA SILVA CARNEIRO DOS SANTOS 49102131803	17/03/2023
496421	02.213.711/0001-70	TANIA CARDOSO SAAB PEREIRA	17/03/2023
8080704	47.264.516/0001-07	THAIS CRISTINE NOBRE DE CAMPOS 35643726874	18/03/2023
5755360	35.262.842/0001-04	THAMIRIS DE JESUS OLIVEIRA 42448633894	16/03/2023
6980210	42.647.731/0001-73	TRANQUEDO ALVES DA SILVA 33564098836	13/03/2023
7941200	46.588.790/0001-79	VANESSA PAULA SANTOS DO NASCIMENTO 41091501831	17/03/2023
7422970	44.519.894/0001-04	VICTOR FERNANDO PIOVEZAN PAPA 41493644866	13/03/2023
3328945	22.238.811/0001-68	WASHINGTON DA SILVA 27028008827	14/03/2023
8266611	48.178.454/0001-83	WILLIAM DADALT MAKINO 40851557848	18/03/2023

Campinas, 23 de março de 2023  
**MARIA ELIANDRA DA SILVA**  
 AFTM - CSCM/DRM/SMF  
**CESAR C. DE ASSUMPCÃO**  
 AFTM - Coordenador da CSCM/DRM/SMF

### COORDENADORIA SETORIAL DE CADASTRO MOBILIÁRIO

#### NOTIFICAÇÃO CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO EX OFFÍCIO.

Com fulcro no que dispõe o artigo 21 da Lei Municipal nº 12.392/2005 c/c artigo 2º, § 1º da Instrução Normativa Municipal nº 004/04 DRM/SF e artigo 1º c/c artigo 20, inciso II c/c artigo 39 da Resolução CGSIM nº48, de 11 de outubro de 2018, ficam os **Microempreendedores Individuais- MEIs** abaixo relacionados **NOTIFICADOS** do cancelamento ex-offício de sua inscrição junto ao Cadastro Mobiliário deste ente municipal, em razão da mudança do estabelecimento para outro município, consoante informação constante do arquivo baixado no Portal do Simples Nacional e da inscrição no CNPJ anexos, podendo os mesmos obterem o comprovante de cancelamento de sua inscrição mobiliária no seguinte endereço eletrônico: <https://situacao.campinas.sp.gov.br/>

CCM	CNPJ	RAZÃO SOCIAL	DT BAI-XA
2100193	14.906.981/0001-45	14.906.981 RICARDO NERI FRANCA	15/03/2023
2507153	17.104.759/0001-17	17.104.759 ADA LUCIA DE SANTANA ALVES	14/03/2023
3441598	22.984.380/0001-89	22.984.380 JHENEFER VELOSO COSTA RIZZO	13/03/2023
4086821	26.182.937/0001-19	26.182.937 ROGERIO FRANCISCO DA SILVA CALDAS	16/03/2023
4258614	27.055.928/0001-20	27.055.928 PEDRO LINHARES MACHADO MARCHI	15/03/2023
4400127	27.820.807/0001-27	27.820.807 JOAO PAULO APARECIDO ROMAO PAULINO	15/03/2023
4575709	28.731.995/0001-80	28.731.995 RODOLFO FERNANDO DE MATTOS GIOVANNETTI	14/03/2023
4749219	29.637.526/0001-69	29.637.526 RITA DE CASSIA CUNHA RODRIGUES	14/03/2023
5259436	32.472.165/0001-52	32.472.165 DIEGO HENRIQUE DE OLIVEIRA CAMARGO	13/03/2023
5993938	36.919.435/0001-81	36.919.435 GABRIEL DA SILVA	14/03/2023
6657133	38.224.496/0001-50	38.224.496 BEATRIZ DE SOUZA SILVA	14/03/2023
6222773	38.707.919/0001-92	38.707.919 DENISE GIANETTI DOS SANTOS	18/03/2023
6763847	41.544.103/0001-08	41.544.103 TATIANE REGINA VAZ	17/03/2023
7189486	43.326.053/0001-00	43.326.053 RAFAEL STANOLIS DA ROCHA	13/03/2023
7685165	45.479.077/0001-24	45.479.077 JESSICA OLIVARE DA SILVEIRA	16/03/2023
7811390	46.036.116/0001-81	46.036.116 FELIPE DA SILVA CHECONE	17/03/2023
8609810	46.281.387/0001-00	46.281.387 RODRIGO PORTILHO DO ROSARIO	16/03/2023
7920555	46.497.353/0001-40	46.497.353 GABRIEL DORIO SANTOS	14/03/2023
8088632	46.990.562/0001-20	46.990.562 WELLINGTON LUCAS COSTA ALBINO	17/03/2023
8114870	47.429.917/0001-70	47.429.917 RAFAEL AUGUSTO SALVO	17/03/2023
8481407	48.261.904/0001-05	48.261.904 CAROLINE YNARA BORTOLOTTI ANTONIO	13/03/2023
8340056	48.527.180/0001-90	48.527.180 JULIO CESAR BORGES	13/03/2023
8360154	48.666.673/0001-01	48.666.673 CAMILLY GABRIELI TEIXEIRA	15/03/2023
8591059	49.049.420/0001-51	49.049.420 LUCAS VINICIUS DOS SANTOS	13/03/2023
8448590	49.052.291/0001-50	49.052.291 POLLYANE PEREIRA DE ARAUJO	15/03/2023
8521514	49.401.090/0001-11	49.401.090 NATASHA CARVALHO DA CRUZ	13/03/2023
8561931	49.588.649/0001-64	49.588.649 LUCAS DANIEL LAVANSOSKI DOS SANTOS	13/03/2023
8594031	49.737.750/0001-30	49.737.750 EDUARDO RODRIGUES DE AGUIAR	16/03/2023

Campinas, 23 de março de 2023  
**MARIA ELIANDRA DA SILVA**  
 AFTM - CSCM/DRM/SMF  
**CESAR C. DE ASSUMPCÃO**  
 AFTM - Coordenador da CSCM/DRM/SMF

### COORDENADORIA SETORIAL DE CADASTRO MOBILIÁRIO

#### NOTIFICAÇÃO ALTERAÇÃO DE INSCRIÇÃO EX OFFÍCIO por INAPTIDÃO DE CNPJ

Com fulcro no que dispõe os artigos 1º, 19, 20, II, 29, § 1º, 39 da Resolução CGSIM nº 48/2018, ficam os **Microempreendedores Individuais- MEIs** abaixo relacionados, **NOTIFICADOS**, na forma dos artigos 119 e 122 §6º, I, da Resolução CGSN nº 140/2018 e 21, IV, da Lei Municipal 13.104/2007, da **alteração ex-offício** de sua inscrição junto ao Cadastro Mobiliário deste ente municipal, em razão da expedição de ato declaratório executivo por parte da Receita Federal do Brasil, da **inaptidão** de sua inscrição

CNPJ, conforme efeitos ali descritos, em especial o previsto no artigo 48 da Instrução Normativa RFB nº 1.863/2018, consoante informação recebida do arquivo baixado no Portal do Simples Nacional.

A regularização do CNPJ deverá ser efetuada **direta e exclusivamente** no Portal Simples Nacional, através da entrega da Declaração Anual Simplificada do Empreendedor Individual (DASN-SIMEI) em relação aos anos-calendários em que houve sua respectiva omissão, através do endereço eletrônico: <http://www8.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional/Aplicacoes/ATSPO/dasnsimei.app/Default.aspx>

Efetuada a regularização no Portal Simples Nacional, o processamento deste registro em relação à inscrição no Cadastro Mobiliário desta Administração, se dará na forma dos artigos supratranscritos, dispostos na Resolução CGSIM nº 48/2018, ou seja, esse processamento se dará de forma automatizada.

**IMPORTANTE:** Nos termos da Instrução Normativa RFB nº 1.863/2018, art. 2º, parágrafo único, compete exclusivamente à Receita Federal do Brasil a administração do CNPJ, de modo que não há para o contribuinte, providências a tomar nesta Administração Municipal, uma vez que a presente alteração na inscrição municipal, deu-se única e exclusivamente em razão da declaração de inaptidão do CNPJ.

CCM	CNPJ	RAZÃO SOCIAL	DT SUS-PENSAO
8641307	30.906.250/0001-56	30.906.250 LARISSA BARBOSA RODRIGUES	05/01/2022

Campinas, 23 de março de 2023  
**MARIA ELIANDRA DA SILVA**  
 AFTM - CSCM/DRM/SMF  
**CÉSAR C. DE ASSUMPCÃO**  
 AFTM - Coordenador da CSCM/DRM/SMF

### COORDENADORIA SETORIAL DE CADASTRO MOBILIÁRIO

#### NOTIFICAÇÃO INSCRIÇÃO EX OFFÍCIO.

Com fulcro no que dispõe o artigo 21 da Lei Municipal nº 12.392/2005 c/c artigo 2º, § 1º da Instrução Normativa Municipal nº 004/04 DRM/SF e artigo 1º c/c artigo 20, inciso II c/c artigo 39 da Resolução CGSIM nº48, de 11 de outubro de 2018, ficam os **Microempreendedores Individuais - MEIs** abaixo relacionados **NOTIFICADOS** de sua inscrição ex-offício junto ao Cadastro Mobiliário deste ente municipal, podendo os mesmos obterem o comprovante de sua inscrição mobiliária, no seguinte endereço eletrônico: <https://situacao.campinas.sp.gov.br/>

CCM	CNPJ	RAZÃO SOCIAL
8626189	19.528.773/0001-73	19.528.773 KELEN DE ALMEIDA MOTTA
8626243	21.345.135/0001-69	21.345.135 FLAVIA FONTES SOARES
8626260	21.653.591/0001-76	21.653.591 VANESSA GOMES DIAS
8626278	21.671.668/0001-30	21.671.668 EURIDES MARIA DOS SANTOS FERREIRA
8626308	21.905.095/0001-62	21.905.095 HULDA CARLA ALMEIDA SILVA
8626359	23.088.986/0001-07	23.088.986 AWDREY FERNANDA BOVO
8626405	24.145.632/0001-01	24.145.632 URIEL VITOR DE AQUINO ARAUJO
8626480	25.211.526/0001-41	25.211.526 WELLINGTON NUNES SETTE
8626618	27.985.389/0001-28	27.985.389 CLARA COELHO DE CARVALHO
8626626	28.224.786/0001-40	28.224.786 VANUZA CORDEIRO DA SILVA
8626677	28.463.699/0001-45	28.463.699 VITOR DE OLIVEIRA ESTERCIO
8641307	30.906.250/0001-56	30.906.250 LARISSA BARBOSA RODRIGUES
8626847	31.531.068/0001-20	31.531.068 GABRIELA MAIA FLUMIGNAN RODRIGUES
8626910	32.097.460/0001-76	32.097.460 FABIO RIBEIRO
8627088	34.065.208/0001-00	34.065.208 VITOR BARBOSA DE SOUSA GOMES
8627177	35.131.421/0001-36	35.131.421 LUCAS CRISTIANO DE OLIVEIRA CYRILLO
8627592	37.626.399/0001-20	37.626.399 ADRIANA CAROLINE SALDANHA
8627614	37.651.962/0001-10	37.651.962 MARCELO AMORIM PINTO
8627711	38.395.132/0001-32	38.395.132 WALLACCE GUEDES DE SOUZA
8627789	40.158.916/0001-99	40.158.916 THIAGO CAMPOS FREIRE
8627916	41.071.152/0001-62	41.071.152 JEFERSON FERREIRA DE ANDRADE
8628246	43.420.890/0001-01	43.420.890 JULIANA DE OLIVA LIRA SOARES
8628394	43.966.273/0001-06	43.966.273 CARLOS ADRIANO LIMA FAVELA
8628955	44.917.970/0001-21	44.917.970 PATRICIA PANIGASSI VICENTINI
8629080	46.599.453/0001-87	46.599.453 JEFERSON JOSE DA SILVA
8629102	46.704.232/0001-21	46.704.232 AILTON DA SILVA NUNES
8629110	46.712.903/0001-04	46.712.903 ANDREW BONI SILVEIRA
8629145	46.876.441/0001-52	46.876.441 HENRIQUE RIOS GONCALVES
8629200	47.185.412/0001-07	47.185.412 ILDEAN SAMPAIO RIBEIRO
8629242	47.424.276/0001-60	47.424.276 KAUAN HENRIQUE SOARES
8629447	48.526.898/0001-62	48.526.898 DOUGLAS FRANCISCO DA SILVA
8629668	49.218.202/0001-01	49.218.202 BIANCA LUANA ALVES
8629854	49.571.823/0001-66	49.571.823 WESLEY MORAES BATISTA
8629935	49.596.306/0001-41	49.596.306 LEONARDO FERRARI LOPES DA SILVA
8630038	49.651.803/0001-03	49.651.803 AMAIS GOMES LIMA
8630380	49.905.097/0001-70	49.905.097 JULIANO AMADEU LOPES MOURA
8630402	49.905.572/0001-09	49.905.572 DANIEL RIBEIRO
8630429	49.905.807/0001-62	49.905.807 LETICIA BIANCA PEREIRA POSENER
8630445	49.905.823/0001-55	49.905.823 MARIA LENE GALVAO ZANON
8630461	49.906.103/0001-04	49.906.103 LUCAS EVANGELISTA ALVES TEIXEIRA
8630488	49.906.162/0001-82	49.906.162 THAIMARA CRISTINA GUARNIERI DA SILVA
8630500	49.906.297/0001-48	49.906.297 MOHAMMAD REZAIE KERMAJANI
8630526	49.906.598/0001-71	49.906.598 LEANDRO ROSS MATEO LIMA
8630542	49.906.631/0001-63	49.906.631 NICHOLAS MAGNUS DELEUSE BLIKSTAD
8630569	49.906.770/0001-97	49.906.770 DANIELLE KAROLINA MACHADO FERREIRA PINTO
8630585	49.907.424/0001-23	49.907.424 SHEILA CAMARGO MOREIRA

8630607	49.907.727/0001-46	49.907.727 GEOVANA VITORINO SANTANA	8632294	49.923.724/0001-04	49.923.724 NANDARA CRISTINE SECCO CARMASSI
8630623	49.908.054/0001-49	49.908.054 DELOURDES APARECIDA PEREIRA	8632316	49.924.183/0001-20	49.924.183 MATHEUS PELATTI
8630640	49.908.371/0001-65	49.908.371 LEONARDO ROCHA FIXINO DE ANDRADE	8632332	49.924.331/0001-07	49.924.331 ALINE PINHEIRO
8630666	49.908.484/0001-60	49.908.484 ANE KARINE OLIVEIRA CARDADOR	8632359	49.924.373/0001-48	49.924.373 DOUGLAS GIMENES MORANDI
8630682	49.908.990/0001-50	49.908.990 ROSANA CRISTINA MARTINS DA SILVA	8632375	49.924.628/0001-72	49.924.628 GLAICO NICOLAS AMANCIO RODRIGUES
8630704	49.909.129/0001-06	49.909.129 LUAN FELIPE MATOS DE MORAES	8632391	49.924.767/0001-04	49.924.767 MATHEUS HENRIQUE MARTINS DOS SANTOS
8630720	49.909.144/0001-54	49.909.144 ARLETE MESSIAS	8632413	49.924.774/0001-06	49.924.774 ERIC PASCHER
8630755	49.909.346/0001-04	49.909.346 LETICIA PINTON	8632430	49.925.023/0001-04	49.925.023 MARIA CLARA DOS SANTOS SABINO
8630771	49.909.551/0001-61	49.909.551 LUCAS SALVAGNINI VALENTE REGINATO	8632456	49.925.064/0001-92	49.925.064 ADRIANA PEREIRA DOS SANTOS
8641331	49.909.648/0001-74	49.909.648 FRANCIELI DE OLIVEIRA ADAO DUTRA	8632472	49.926.053/0001-27	49.926.053 BRUNA BARBOSA SANTANA
8630810	49.910.065/0001-63	49.910.065 JOSE VITOR LEO PIREES	8632510	49.926.092/0001-24	49.926.092 RAFAEL AUGUSTO DE VASCONCELOS NOVAIS
8630836	49.910.206/0001-48	49.910.206 JOQUEBEDE BARBOSA DAS CHAGAS	8632537	49.926.196/0001-39	49.926.196 CINTIA PAULA DE CARVALHO
8630860	49.910.260/0001-93	49.910.260 PAUL RICHARD PEREIRA MARTINS DOS ANJOS	8632553	49.926.803/0001-60	49.926.803 BRUNO DA SILVA SIQUEIRA
8630887	49.910.857/0001-38	49.910.857 LUCAS DA COSTA MORAES	8632570	49.926.818/0001-29	49.926.818 JOZIANE DOS SANTOS BRITO
8630909	49.910.874/0001-75	49.910.874 MONIQUE GAMBETTA MENEZES DA SILVA	8632600	49.926.883/0001-54	49.926.883 ANDRE LUIS COLOMBI
8630925	49.910.879/0001-06	49.910.879 GLEYDSON RODRIGUES RAMOS	8632626	49.927.583/0001-90	49.927.583 FLAVIA CRISTINA MORO
8630941	49.910.958/0001-09	49.910.958 JEFFERSON WILLIAM PORTELA ROMANO	8632642	49.927.769/0001-49	49.927.769 VANIA ULMER ROSENSTOCK
8630968	49.911.280/0001-89	49.911.280 GUILHERME DUARTE NUNES	8632669	49.927.779/0001-84	49.927.779 FLAVIA APARECIDA BORGES
8630984	49.911.754/0001-92	49.911.754 HELDER MENGARDO	8632685	49.928.246/0001-17	49.928.246 ANA CLARA ANDRADE MELO
8631000	49.912.019/0001-01	49.912.019 FELIPE JOSE DE SOUZA CUNHA	8632707	49.928.398/0001-10	49.928.398 LEVI LEANDRO CAZALLI XAVIER
8631026	49.912.113/0001-52	49.912.113 ISABELLA CAROLINA FIGUEIRA DA SILVEIRA	8632723	49.928.840/0001-08	49.928.840 IVANILDO LIMA
8631042	49.912.961/0001-61	49.912.961 GIULLIA PREZOUTTO JARDIM	8632740	49.929.120/0001-67	49.929.120 JACKSON LUIZ RODRIGUES
8631069	49.913.060/0001-94	49.913.060 EDUARDO ZURDO BEROLDO	8632766	49.929.513/0001-70	49.929.513 STEPHANIE CRISTINA MARQUES
8631085	49.913.133/0001-48	49.913.133 DANILLA CLAUDIA LOREDO	8632782	49.929.560/0001-14	49.929.560 PAULO FELLIP DE SANTANA
8631107	49.913.612/0001-64	49.913.612 LEANDRO CUSTODIO DOS REIS	8632804	49.929.654/0001-93	49.929.654 CAROLINE BUENO
8631123	49.913.891/0001-66	49.913.891 GILSON APARECIDO FERREIRA	8632839	49.929.663/0001-84	49.929.663 ODETE DE FATIMA VIALTA DA SILVA
8631140	49.914.140/0001-64	49.914.140 JUAN PABLO ARMENTANO	8632855	49.929.899/0001-10	49.929.899 KEVIN NUNES DA SILVA
8631166	49.914.141/0001-09	49.914.141 MARGARETH PEREIRA DE MORAIS	8632880	49.930.056/0001-34	49.930.056 ADRIANO MOREIRA DA SILVA
8631182	49.914.436/0001-85	49.914.436 COSME DAMIAO SEREJO	8632901	49.930.121/0001-21	49.930.121 BRENDA VICTORIA PAULO DE JESUS
8631204	49.914.623/0001-69	49.914.623 LILIANE MECHE	8632928	49.930.143/0001-91	49.930.143 GEYSA CARLLA GOMES DE FREITAS SILVA
8631239	49.914.756/0001-35	49.914.756 ADRIANO BRITO DE MORAIS	8632944	49.930.164/0001-07	49.930.164 WELLINGTON APARECIDO COELHO
8631255	49.915.352/0001-66	49.915.352 RAFAEL KENDY CARDOSO	8632979	49.930.171/0001-09	49.930.171 THALITA CAPUANO BOMBATTI
8631271	49.915.487/0001-21	49.915.487 VINICIUS CEZAR TEIXEIRA ALVES	8632995	49.930.231/0001-93	49.930.231 JOAO VITOR DE MORAIS LOBATO
8631298	49.915.550/0001-20	49.915.550 DIEGO SANTOS SILVA	8633010	49.930.479/0001-54	49.930.479 ALEXANDRE BASSI
8631336	49.916.044/0001-55	49.916.044 RICARDO BARBOSA DE OLIVEIRA	8633037	49.930.849/0001-53	49.930.849 AMANDA CAROLINE RIBEIRO CAIXETA
8631352	49.916.053/0001-46	49.916.053 VICTOR CAMARA	8633053	49.930.874/0001-37	49.930.874 MARIA DE LOURDES ALVES MUSSIGNATTI
8631379	49.916.792/0001-38	49.916.792 ALEX RODRIGO DE SOUZA	8633088	49.931.155/0001-30	49.931.155 LUIS EDUARDO LEAL CONTRERA
8631395	49.918.190/0001-10	49.918.190 VAGNER TIMOTEO INACIO	8633100	49.931.187/0001-36	49.931.187 JOAQUIM FATIMO DOS SANTOS
8631417	49.918.342/0001-84	49.918.342 MIRIA CRISTIANE VELASCO CASTRO SANTOS	8633126	49.931.350/0001-60	49.931.350 CAROLINE JULIANE BARREIROS RIBEIRO
8631433	49.918.347/0001-07	49.918.347 MAGNO ADRIANI DA SILVA	8633142	49.931.600/0001-62	49.931.600 LEANDRO GONCALVES DE BRITO
8631450	49.918.545/0001-70	49.918.545 REGIANE APARECIDA DE OLIVEIRA NASCIMENTO	8633169	49.931.613/0001-31	49.931.613 ANDRE LUIZ ZANELATTO
8631476	49.918.581/0001-34	49.918.581 EDNA CAMARGO DA SILVA	8633185	49.931.633/0001-02	49.931.633 DESIREE PERES LOUREDO
8631492	49.918.585/0001-12	49.918.585 GETULIO MOREIRA SILVA	8633207	49.931.668/0001-41	49.931.668 LUZIA RIBEIRO DOS SANTOS
8631514	49.918.639/0001-40	49.918.639 MARIO REYNALDO RODRIGUEZ WILLIAMS	8633223	49.931.817/0001-72	49.931.817 JOSE PEDRO DA SILVA FILHO
8631530	49.919.021/0001-02	49.919.021 CAIO DA SILVA	8633240	49.932.330/0001-04	49.932.330 CECILIA HENRIQUE GONCALVES DOS SANTOS
8631557	49.919.347/0001-21	49.919.347 DAYANE CRISTINA DE SOUZA CAMARGO	8633266	49.932.470/0001-82	49.932.470 RODRIGO SILVA DOS ANJOS
8631573	49.919.455/0001-02	49.919.455 LUCIANA DA SILVA ANDRADE	8633282	49.932.501/0001-03	49.932.501 JOSE CARLOS FERNANDES FILHO
8631603	49.919.638/0001-10	49.919.638 CONCEICAO GOMES DOS SANTOS	8633304	49.932.620/0001-58	49.932.620 GABRIELA DAIANA FONSECA SIMOES
8631620	49.919.820/0001-70	49.919.820 MARCOS ANDRE DA SILVA PEREIRA	8633320	49.932.657/0001-86	49.932.657 DAVI PERALTA DE CAMPOS
8631646	49.920.037/0001-27	49.920.037 ANTONIO CARLOS ROIO ZAFRED TEIXEIRA	8633347	49.932.662/0001-99	49.932.662 EVANICE SILVA MESQUITA
8631662	49.920.087/0001-04	49.920.087 FERNANDO SOUSA AYRES	8633363	49.932.678/0001-00	49.932.678 WILSON ROGERIO NEVES
8631697	49.920.088/0001-59	49.920.088 MARIANA PRADO BENATTI	8633380	49.932.948/0001-74	49.932.948 CAMILA MOREIRA COSTA
8631719	49.920.282/0001-34	49.920.282 MONIQUE STEFANI LEOPOLDINO QUIRINO	8633401	49.933.347/0001-86	49.933.347 ANA MARIA DAVANCO
8631735	49.920.371/0001-80	49.920.371 SANDRA APARECIDA CIZOTTO	8633428	49.933.599/0001-05	49.933.599 INDIANE RENIA PANDOLFO DA SILVA
8631751	49.920.548/0001-49	49.920.548 MARIA DE FATIMA SOARES DE MELO	8633444	49.933.667/0001-36	49.933.667 LARISSA STEFANI PEREIRA DA CUNHA
8631778	49.920.594/0001-48	49.920.594 IDES FERREIRA DA SILVA	8633460	49.933.720/0001-07	49.933.720 MARCO ANTONIO COLOSSO
8631794	49.920.634/0001-51	49.920.634 LEVI ROQUE DA CRUZ	8633487	49.933.750/0001-05	49.933.750 NICOLY BARBOSA MARIOTTO
8631816	49.920.787/0001-07	49.920.787 KAIKE ENRIKE FERREIRA DA SILVEIRA	8633509	49.933.905/0001-03	49.933.905 JOSE ENRIQUE DAS GRACAS DE VUONO FILHO
8631832	49.920.792/0001-01	49.920.792 JAIRO JOSE DA SILVA	8633525	49.933.910/0001-16	49.933.910 LUCAS AUGUSTO DE SOUZA VENTURA
8631859	49.920.794/0001-09	49.920.794 ERIK FEBBO PAULINO	8633541	49.934.131/0001-35	49.934.131 AMANDA KOPEZKY DOS SANTOS
8631875	49.920.807/0001-31	49.920.807 JUAN LUCAS ALVARADO DE MEDEIROS	8633576	49.934.608/0001-82	49.934.608 CAMILA DANTAS BRUM
8631891	49.920.983/0001-73	49.920.983 JACQUELINE STRACHMAN	8633592	49.934.758/0001-96	49.934.758 MARIO LUIS DE SOUZA GRILLO
8631913	49.921.101/0001-94	49.921.101 PEDRO PAULO DE VASCONCELOS NOVAIS	8633614	49.934.957/0001-02	49.934.957 NICOLLI DE CASSIA TEZOLIN DOS SANTOS
8631930	49.921.103/0001-83	49.921.103 PEDRO HENRIQUE DE ANDRE MAZZOCO	8633630	49.935.010/0001-08	49.935.010 CHRISTIANN RICARDO DE OLIVEIRA
8631956	49.921.204/0001-54	49.921.204 JAMILI BEZERRA CAVALCANTE	8633665	49.935.118/0001-09	49.935.118 SOLANGE RODRIGUES DE MORAES
8631972	49.921.249/0001-29	49.921.249 MAYARA CHAMARELI GOMES	8633681	49.935.365/0001-05	49.935.365 LUIZ ANTONIO BORDIGNON
8631999	49.921.490/0001-58	49.921.490 DEBORA REGINA MACHADO PAES	8633703	49.935.426/0001-26	49.935.426 WALKIRIA DE GIULIO QUIONHA
8632014	49.921.516/0001-68	49.921.516 KLEVERSON CONSOLARO SILVA	8633720	49.935.469/0001-01	49.935.469 FERNANDA DA SILVA SOUZA
8632030	49.921.573/0001-47	49.921.573 EUSEBIO JOAO DOS SANTOS	8633746	49.935.552/0001-80	49.935.552 FLAVIO ANTONIO MATIVE
8632057	49.921.773/0001-08	49.921.773 NATALIA ISABELA PIERIN PICCOLO	8641358	49.936.098/0001-82	49.936.098 MALU HOHNE GALBES
8632073	49.921.977/0001-30	49.921.977 MARIA ELIANE MELO DE SANTANA	8633789	49.936.317/0001-23	49.936.317 ARISSON PEREIRA GOMES PINHEIRO
8632090	49.922.133/0001-04	49.922.133 LUCAS GIOVANNI MARIA DOS SANTOS	8633800	49.936.773/0001-73	49.936.773 JHULYE THEREZINHA PECORA E SILVA
8632111	49.922.294/0001-06	49.922.294 ARLON PEREIRA BARBOSA	8633827	49.936.929/0001-16	49.936.929 DANIELLE VIVIAN SANTOS AMARAL
8632138	49.922.304/0001-03	49.922.304 REGIANE DIAS ALMEIDA	8633843	49.936.949/0001-97	49.936.949 VANESSA CLARISSA GOMES NASCIMENTO GALANTI
8632154	49.922.492/0001-61	49.922.492 IGOR JOSE RAMOS ELIAS	8633860	49.937.182/0001-10	49.937.182 THIAGO TEIXEIRA
8632170	49.922.542/0001-00	49.922.542 LUCIANIA ARRUDA MIRANDA	8633886	49.937.304/0001-79	49.937.304 JOAO MARCOS MONTAGNER
8632197	49.923.062/0001-64	49.923.062 EMANOEL GARRE COSTA	8633908	49.937.407/0001-39	49.937.407 LEANDRO ROCHA DE OLIVEIRA
8632219	49.923.136/0001-62	49.923.136 BEATRIZ AMARAL BAPTISTA LEOCARDIO	8633924	49.938.232/0001-84	49.938.232 MARCELO SILVA SOUZA
8632235	49.923.160/0001-00	49.923.160 CYNTHIA BAUAB FABRICIO D ESTEFANO	8633940	49.938.580/0001-51	49.938.580 DAVID FREITAS FERNANDES DE SOUZA
8632251	49.923.383/0001-69	49.923.383 EDUARDA GONCALVES NATALI SIMOES DE ALMEIDA	8633967	49.938.618/0001-96	49.938.618 PAULO CESAR CAVALCANTI ABREGO JUNIOR
8632278	49.923.517/0001-41	49.923.517 OLIVO TAKESHI DE SOUZA HIDAKA	8633983	49.939.307/0001-41	49.939.307 PAULO HENRIQUE DA SILVA

8634009	49.939.487/0001-61	49.939.487 PATRICK ALEXANDER AMORIM DE LARA
8634025	49.939.585/0001-07	49.939.585 EWERTON CORREA MUNIZ MENEZES DA SILVA
8634041	49.939.698/0001-02	49.939.698 MOACIR GOES E SOUZA
8634068	49.939.783/0001-62	49.939.783 ADILSON ALVES RIBEIRO
8634084	49.939.894/0001-79	49.939.894 APARECIDO DONIZETI FORESTI
8634106	49.939.977/0001-68	49.939.977 GIOVANA GUILHERME ALBRECHT
8634122	49.940.007/0001-82	49.940.007 PEDRO MACHADO DOS SANTOS NETO
8634157	49.940.071/0001-63	49.940.071 LUCIMARA DE JESUS CAVALLARI
8634203	49.940.362/0001-51	49.940.362 RINALDO DA SILVA MARQUES
8634220	49.940.619/0001-75	49.940.619 LUCIANA MARIA RODRIGUES DA SILVA
8641374	49.940.628/0001-66	49.940.628 LUIZ EDUARDO PARREIRA
8634262	49.940.641/0001-15	49.940.641 SILVESTRE SILVA DOS SANTOS
8634289	49.940.722/0001-15	49.940.722 MIRELLE GONCALVES SANTOS
8634300	49.940.840/0001-23	49.940.840 CAIO VINICIUS BATISTA LIMA
8634327	49.941.006/0001-52	49.941.006 CAIO REIS DA SILVA
8634343	49.941.070/0001-33	49.941.070 LEONARDO MIRANDA DA SILVA
8634360	49.941.201/0001-82	49.941.201 FLAVIO RODRIGUES DUTRA FILHO
8634386	49.941.239/0001-55	49.941.239 CYRO LUIZ FACCIN DE SOUZA
8634408	49.941.468/0001-70	49.941.468 TATIANE QUEIROZ CARDOSO
8634424	49.941.585/0001-33	49.941.585 TAMYRES HELOISA FIGUEIREDO PRAXEDES
8634440	49.941.682/0001-26	49.941.682 LARISSA CRISTINE DOS SANTOS
8634467	49.941.793/0001-32	49.941.793 TARCIO PELISSONI MANFRIM
8634483	49.942.222/0001-12	49.942.222 CARLOS HENRIQUE SCHAEFFER NEVES ROSA
8634505	49.942.396/0001-85	49.942.396 LUCAS DA SILVA PEREIRA
8634521	49.942.496/0001-01	49.942.496 RODRIGO DE OLIVEIRA BATISTA
8634548	49.943.313/0001-72	49.943.313 MATHEUS MAYCON DE OLIVEIRA
8634564	49.943.391/0001-77	49.943.391 VALERIA CRISTINA BARRETO BATISTA
8634580	49.943.396/0001-08	49.943.396 BRUNA KAROLINE SILVA BATISTA
8634602	49.943.510/0001-91	49.943.510 EUGENIO BENTO DUARTE
8634629	49.943.910/0001-05	49.943.910 MARCIO LUIZ DE OLIVEIRA PEREIRA
8634645	49.944.003/0001-72	49.944.003 ANDRE LUIS MEDINA BIANCONI
8634661	49.945.820/0001-45	49.945.820 BENEDITO APARECIDO GIAMPAULI
8634688	49.945.920/0001-71	49.945.920 MARIA CRISTINA JESUS DUARTE
8634700	49.946.409/0001-94	49.946.409 ADRIAN CESAR CESARIO
8634726	49.946.574/0001-46	49.946.574 AMANDA BORTOLAMAI DUARTE
8634742	49.946.688/0001-96	49.946.688 MOISES ROSA DOS SANTOS
8634769	49.946.689/0001-30	49.946.689 JARLAN JESUS DOS SANTOS
8634785	49.947.040/0001-34	49.947.040 MICHEL FERNANDO COSTA
8634807	49.947.048/0001-09	49.947.048 DEIVID DE PAULA OLIVEIRA SATURNINO
8634823	49.947.456/0001-52	49.947.456 GUSTAVO FERNANDES DE OLIVEIRA
8634840	49.947.651/0001-82	49.947.651 RAFAEL DO PRADO MORAS
8634866	49.948.699/0001-05	49.948.699 THALISON ALMEIDA ROMAGNOLI
8634882	49.948.880/0001-11	49.948.880 ELENA DE REGOYOS GUTIERREZ
8634904	49.949.367/0001-45	49.949.367 PRISCILA HISSAE YANO MATAREZIO
8634920	49.949.608/0001-56	49.949.608 JONAS SILVERIO
8634947	49.949.839/0001-60	49.949.839 NATHALIA ALEX SOARES SILVA
8634963	49.950.457/0001-56	49.950.457 VALMICHEL VIEIRA DA SILVA
8634980	49.950.523/0001-98	49.950.523 LUCAS COSTA DO NASCIMENTO
8635013	49.950.570/0001-31	49.950.570 SILVANIA GOMES DE OLIVEIRA
8635030	49.950.895/0001-14	49.950.895 JEAN CLAUDE DIAS MOREIRA
8635056	49.951.002/0001-55	49.951.002 JEFFERSON RODRIGUES GONCALVES
8635072	49.951.093/0001-29	49.951.093 VANDERSON DE OLIVEIRA FERREIRA
8635099	49.951.116/0001-03	49.951.116 WAGNER RODRIGUES DE SOUZA
8635110	49.951.135/0001-21	49.951.135 JEFFERSON ALMEIDA DOS SANTOS
8635137	49.951.178/0001-07	49.951.178 ANA PAULA SEVERINO
8635153	49.951.463/0001-28	49.951.463 RENATA CRISTIANE ROCHA
8635170	49.951.465/0001-17	49.951.465 LUCIANA ALVES SOIER ROMERO
8635218	49.951.508/0001-64	49.951.508 LEONARDO TAKESHI NAGATA
8635242	49.951.813/0001-56	49.951.813 SILVIO ROBINSON VITURINO
8635269	49.951.861/0001-44	49.951.861 MARIANA SIMOES FERREIRA
8635285	49.951.883/0001-04	49.951.883 TATIANE DE FREITAS BARBOSA
8635315	49.951.901/0001-58	49.951.901 JOSIAS RODRIGUES DE PAULA
8635331	49.952.037/0001-09	49.952.037 CLEIANE DA SILVA FERREIRA
8635358	49.952.189/0001-01	49.952.189 LEONARDO MELO DOS SANTOS
8635374	49.952.249/0001-96	49.952.249 MAYRA CARVALHO RIBEIRO
8635404	49.952.256/0001-98	49.952.256 PAULO MAURICIO DA CRUZ
8635420	49.952.309/0001-70	49.952.309 MARIANA WAACK SAMPAIO
8635447	49.952.327/0001-52	49.952.327 SAMANTA CRISTINA DA SILVA MASSOLA
8635463	49.952.357/0001-69	49.952.357 ANA CAROLINA FONTES SANTOS
8635480	49.952.474/0001-22	49.952.474 SHAWNYY DONIZETE CUNHA DA SILVA
8635501	49.952.477/0001-66	49.952.477 JOSE AUGUSTO PEINADO
8635528	49.952.599/0001-52	49.952.599 GABRIEL ANTUNES BRAULIO
8635544	49.952.759/0001-63	49.952.759 BRUNO GONCALVES DOS SANTOS
8635560	49.952.788/0001-25	49.952.788 KLEBER KENNEDY DIAS MARTINS ALVES
8635587	49.953.145/0001-04	49.953.145 ROSILENE CLARA FERREIRA
8635617	49.953.895/0001-78	49.953.895 JULIANA DE BESSA FERREIRA
8635633	49.953.983/0001-70	49.953.983 CIMAR PEREIRA
8635650	49.954.181/0001-84	49.954.181 TAILAN FERREIRA DA SILVA
8635684	49.954.590/0001-80	49.954.590 GUILHERME DE CARVALHO CAMBIAGHI
8635706	49.954.794/0001-11	49.954.794 CARLOS EDUARDO DA SILVA ARANTES
8635722	49.954.869/0001-64	49.954.869 DAVI ABRAAO DA CUNHA

8635749	49.954.934/0001-51	49.954.934 CICERO JONES SABINO DA SILVA
8635765	49.954.976/0001-92	49.954.976 VANDERLEI DA SILVA EVANGELISTA
8635781	49.955.030/0001-40	49.955.030 LUIZ HENRIQUE GOMES DE SOUZA SANTOS
8641390	49.955.759/0001-17	49.955.759 THIAGO DA SILVA
8635820	49.955.963/0001-38	49.955.963 DENILTON APARECIDO DOS SANTOS
8635846	49.956.074/0001-95	49.956.074 JESSICA BRITO DE OLIVEIRA
8635862	49.956.200/0001-01	49.956.200 RENAN RODRIGUES PAQUEROTI
8635889	49.956.211/0001-91	49.956.211 FELIPE SECKLER PEREIRA
8635900	49.956.351/0001-60	49.956.351 GUSTAVO LUIS GEMEINDER
8635935	49.956.514/0001-04	49.956.514 ACELINO NUNES DE SOUZA JUNIOR
8635951	49.956.844/0001-08	49.956.844 FABIO BUAINAIN DE LUCA
8635978	49.956.930/0001-02	49.956.930 GLAUCIO ROBERTO CRECCI
8635994	49.957.043/0001-59	49.957.043 SIRLEI RIMOVICZ CAMARGO
8636010	49.957.107/0001-11	49.957.107 LUCAS MOREIRA SILVA
8636036	49.957.383/0001-80	49.957.383 JEFERSON DA CONCEICAO DE FRANCA
8636052	49.957.646/0001-50	49.957.646 RENATO DA SILVA SIMPLICIO
8636079	49.958.180/0001-08	49.958.180 JOAO ROBERTO AUGUSTO GARCIA
8636095	49.958.188/0001-74	49.958.188 FELIPE RICARDO
8636117	49.958.310/0001-02	49.958.310 FELIPE REIS REBELO DA SILVA
8636133	49.958.331/0001-28	49.958.331 ANTONIO EDUARDO DE OLIVEIRA
8636150	49.958.514/0001-43	49.958.514 FERNANDO PELEGRI NI SILVA
8636184	49.958.642/0001-97	49.958.642 FABIANA DE OLIVEIRA RODRIGUES
8636214	49.958.881/0001-47	49.958.881 CAROLINA FERNANDES FERREIRA
8636230	49.959.148/0001-47	49.959.148 DANILSO SOARES FERNANDES
8636257	49.959.585/0001-60	49.959.585 RUANA AYALA COSTA
8636273	49.959.717/0001-54	49.959.717 BELA MARIA PACHECO
8636290	49.959.859/0001-11	49.959.859 BIANCA COSTA DE LANA
8636311	49.960.119/0001-03	49.960.119 JOAO PAULO DA SILVA GARCIA
8636338	49.960.353/0001-22	49.960.353 HELOISA BEZERRA BARROS PARTICELLI
8636354	49.960.408/0001-02	49.960.408 RAFAEL WILLIAM DE OLIVEIRA
8636370	49.960.559/0001-52	49.960.559 MAYARA FERNANDES DOS SANTOS
8636397	49.960.596/0001-60	49.960.596 ADILSON VANDERLEI VALERIO MERIGHE
8636419	49.960.870/0001-00	49.960.870 RALFO FERNANDES FONTANINI
8636435	49.961.003/0001-80	49.961.003 FLAVIA FELIX DOS SANTOS
8636451	49.961.163/0001-20	49.961.163 TIAGO LEMES
8636478	49.961.294/0001-07	49.961.294 VINICIUS RODRIGO ARAUJO DE SOUZA
8636494	49.961.606/0001-82	49.961.606 CARLOS ROBERTO MONTEIRO GUIMARAES FILHO
8636524	49.961.614/0001-29	49.961.614 ANA CLAUDIA SABATINI DE ALMEIDA
8636540	49.962.216/0001-27	49.962.216 LARISSA OLIVEIRA DOS SANTOS
8636567	49.962.752/0001-22	49.962.752 ALINE FERREIRA PAIVA
8636583	49.962.788/0001-06	49.962.788 DANILA FATIMA DE SOUZA GENNARI
8636605	49.962.860/0001-03	49.962.860 JHONY KLEBER VALIM
8636621	49.963.123/0001-17	49.963.123 VITORIA CRISTINA ROSA
8636648	49.964.153/0001-48	49.964.153 VICTOR HUGO MEDEIROS AZEVEDO
8636664	49.964.370/0001-38	49.964.370 MICHEL MARQUES DE FARIA
8636680	49.964.387/0001-95	49.964.387 GABRIELLE CHRISTINE OLIVEIRA DA SILVA
8636702	49.964.543/0001-18	49.964.543 PATRICIA CRISTINA FERREIRA DA SILVA RODRIGUES
8636729	49.964.696/0001-65	49.964.696 PAULO SILAS FRANCISCO DA SILVA SANTOS
8636745	49.965.077/0001-95	49.965.077 RAPHAEL DE OLIVEIRA ROCHA
8636761	49.965.145/0001-16	49.965.145 MARCOS DE OLIVEIRA REIS
8636788	49.965.176/0001-77	49.965.176 AMANDA CAROLINE FIORENTINO FELIX
8636800	49.965.225/0001-71	49.965.225 RENAN FRANCISCO CATARINO
8636826	49.965.374/0001-30	49.965.374 TABATA FURLAN DIAS
8636842	49.965.401/0001-75	49.965.401 REGINALVA LIMA ABRANTES
8636869	49.965.615/0001-41	49.965.615 DOUGLAS ENRIQUE SILVA DE SANTANA
8636885	49.965.671/0001-86	49.965.671 THAMARA MANPRIN NOGUEIRA
8636907	49.965.792/0001-28	49.965.792 MAURO DONIZETTE DE OLIVEIRA JUNIOR
8636931	49.966.168/0001-45	49.966.168 ELAINE FURLAN CRUZ
8636958	49.966.217/0001-40	49.966.217 INGRID BANDEIRA CANTUARIO
8636974	49.966.332/0001-14	49.966.332 MARTHA FERMINO ALMEIDA DOS SANTOS
8636990	49.966.607/0001-10	49.966.607 VALDICE ROSA ALVES
8637016	49.966.657/0001-05	49.966.657 NELSON ALEXANDRE AGUIAR SABINO
8637032	49.966.688/0001-58	49.966.688 CLAUDIO VALVERDE DE OLIVEIRA
8637059	49.966.944/0001-07	49.966.944 DANIEL NEVES DA SILVA
8637075	49.966.995/0001-39	49.966.995 ADILSON CRISTIANO DE LIMA
8637091	49.967.174/0001-17	49.967.174 JONATAS SOARES SILVA
8637113	49.967.238/0001-80	49.967.238 ANDERSON BENEDITO DA SILVA
8637130	49.967.251/0001-39	49.967.251 KELLY TOMY MORYAMA PEREIRA
8637156	49.967.463/0001-16	49.967.463 FERNANDA PACELA MORAES DI CIURCIO
8637172	49.967.529/0001-78	49.967.529 ADRIANA ROBERTA LORENZATO DE SOUZA
8637199	49.967.549/0001-49	49.967.549 FABIO JESUS LIRA
8637210	49.967.652/0001-99	49.967.652 IVONEI JOSE DE SOUZA
8637237	49.967.856/0001-20	49.967.856 THAMYRES RANGEL HUDOVIC
8637253	49.967.861/0001-32	49.967.861 JOSE GINO SALLA
8637270	49.967.969/0001-25	49.967.969 ANDRESSA MORAES DA SILVA
8637296	49.968.066/0001-69	49.968.066 DEYVID FELIPE LIMA SILVA RAMALHO
8637318	49.968.119/0001-41	49.968.119 LUIZ HENRIQUE DA SILVA
8637334	49.968.302/0001-47	49.968.302 PAULO MARCOS FERNANDES DE ANDRADE VENERI
8637350	49.968.491/0001-58	49.968.491 WILSON MANCINI JUNIOR
8637377	49.968.512/0001-35	49.968.512 MARIO SERGIO MOISES DOS SANTOS

8637393	49.968.685/0001-53	49.968.685 SUELLEN DA COSTA MARCOLINO
8637415	49.969.222/0001-06	49.969.222 VICTOR HUGO FERREIRA MARTINS
8637431	49.969.568/0001-04	49.969.568 RENATO ALVES DOS SANTOS
8637458	49.969.642/0001-92	49.969.642 LAUREN ELLEN DE SOUZA
8637474	49.969.649/0001-04	49.969.649 ALICE ARAUJO DE OLIVEIRA
8637490	49.969.981/0001-79	49.969.981 LUCAS CAVALCANTE BRAGA LINHARES
8637512	49.970.077/0001-83	49.970.077 JULIANA ALVARENGA DE LIMA
8637547	49.970.175/0001-10	49.970.175 RAQUEL DE OLIVEIRA
8637563	49.970.657/0001-70	49.970.657 RICARDO DOS SANTOS
8637580	49.970.836/0001-08	49.970.836 LUCIANA MEDINA DE QUEIROZ LIMA
8637601	49.971.132/0001-50	49.971.132 KELLY HITOMI HARANO
8637628	49.971.474/0001-70	49.971.474 WLAILSON BEZERRA DE SOUSA
8637644	49.971.574/0001-04	49.971.574 EMELLY AGUILAR DOS SANTOS
8637660	49.971.699/0001-26	49.971.699 ELIANA MARIA ROCHA MIRANDA
8637687	49.972.103/0001-02	49.972.103 PAULA EDIANE DA SILVA
8637709	49.972.275/0001-86	49.972.275 FABIOLA MARTINS GARCIA ROZA
8637733	49.972.735/0001-76	49.972.735 WERICLIS NUNES DE SOUZA
8637750	49.972.927/0001-82	49.972.927 ALEKSANDRA BADANN PIRES DE OLIVEIRA
8637776	49.973.211/0001-08	49.973.211 FABIANA SANTOS DA SILVA VIANA
8637792	49.973.483/0001-08	49.973.483 RAFAEL PETER DE PADUA GIMENES
8637822	49.973.664/0001-26	49.973.664 HAROLD PEREIRA SANTANA
8637849	49.973.729/0001-33	49.973.729 MARIO AUGUSTO GIACOMELLO
8641412	49.973.781/0001-90	49.973.781 CREUSA MONTAGNER CAVARSAN
8637881	49.974.219/0001-80	49.974.219 ROGERIO SIQUEIRA GONCALVES
8637903	49.974.311/0001-40	49.974.311 GABRIEL MATHEOS PEREIRA CUPA
8641447	49.974.554/0001-89	49.974.554 GUILHERME ARRUDA VIEIRA
8641463	49.974.592/0001-31	49.974.592 WELLINGTON DOMINGOS DA SILVA
8637970	49.975.041/0001-92	49.975.041 ROBERVAL GOMES CARDOSO
8637997	49.975.331/0001-36	49.975.331 KELLY CRISTINA PEREIRA FIORAVANTE
8641480	49.975.596/0001-34	49.975.596 DAVI RIBEIRO BERNARDINE
8638039	49.975.649/0001-17	49.975.649 MATHEUS DA SILVA TOSI
8641501	49.975.845/0001-91	49.975.845 PRISCILA BASTOS DE FALCO
8638071	49.975.906/0001-10	49.975.906 ELIS VITORIA TRIPOLONI BATISTA
8641528	49.975.977/0001-13	49.975.977 ADRIANA ROBERTA LORENZATO DE SOUZA
8641544	49.976.157/0001-46	49.976.157 VERA LUCIA SILVA MOREIRA
8638136	49.976.200/0001-73	49.976.200 MAYRA SANTOS LOPES DE LIMA
8638152	49.976.313/0001-79	49.976.313 NICOLE CUELLAR LUCATI
8641552	49.976.349/0001-52	49.976.349 CARLOS ALBERTO DA CRUZ
8638209	49.976.711/0001-95	49.976.711 TANIA BURANELLO SANCHES
8641579	49.976.835/0001-70	49.976.835 LUIZ FERNANDO MURILLO BERMUDEZ
8638268	49.976.929/0001-40	49.976.929 ANDREA KUNIYOSHI
8638292	49.977.007/0001-57	49.977.007 EMILY GOMES CANAVARRO
8638314	49.977.130/0001-78	49.977.130 THAYSSA GALDINO VASCONCELOS
8638330	49.977.741/0001-16	49.977.741 NAIRA GOMES DE OLIVEIRA
8638357	49.977.831/0001-07	49.977.831 RUDIVAL CONCEICAO SANTOS FILHO
8638381	49.978.035/0001-99	49.978.035 ALINE LUCIANA ALVES
8638403	49.978.120/0001-57	49.978.120 MAURICIO SCABELLO DUARTE
8641595	49.978.168/0001-65	49.978.168 AMARILDO TELES
8638446	49.978.302/0001-28	49.978.302 JOESLEI ADRIEL DA SILVA
8641617	49.978.791/0001-18	49.978.791 JEFERSON LUIZ CARRARA
8641641	49.979.408/0001-46	49.979.408 BRENDA DE SOUZA RIBEIRO VIEIRA
8641668	49.979.640/0001-84	49.979.640 MATEUS PIMENTA FERNANDES
8638535	49.980.137/0001-49	49.980.137 MONICA COSTA RICARTE
8641684	49.980.174/0001-57	49.980.174 APARECIDA APOLINARIO MADEIRA
8638578	49.980.257/0001-46	49.980.257 FLAVIO JUNIOR ALVES
8638594	49.980.645/0001-27	49.980.645 VIVIANE DA VEIGA COSTA
8638616	49.980.708/0001-45	49.980.708 FERNANDA APARECIDA RODRIGUES DA SILVA
8638632	49.980.728/0001-16	49.980.728 MARA SUELI NOGUEIRA
8638659	49.980.937/0001-60	49.980.937 MALVINA ALVES BARBOSA
8638675	49.980.968/0001-10	49.980.968 MATEUS FELIPE LUCINDO
8638691	49.981.000/0001-09	49.981.000 PEDRO TEIXEIRA CARDOSO SILVA
8638713	49.981.501/0001-95	49.981.501 RAPHAEL FURLANETI
8638730	49.981.697/0001-18	49.981.697 ANDREA MURAD BIANCO
8641714	49.981.801/0001-74	49.981.801 EDENILSON FRANCO STIVANELI
8641730	49.982.229/0001-68	49.982.229 DANIEL FERREIRA DIAS
8641757	49.982.393/0001-75	49.982.393 FRANCISCA HELENILDA DE OLIVEIRA BEZERRA
8638810	49.982.603/0001-25	49.982.603 ADRIANA ALVES SANTOS
8638837	49.982.681/0001-20	49.982.681 KEMYLE RIBEIRO VIANA
8638853	49.982.878/0001-69	49.982.878 MARCELA NAIARA MORAES SANCHES
8638870	49.983.011/0001-28	49.983.011 ANDERSON SILVA MIRANDA
8638896	49.983.020/0001-19	49.983.020 GERALDA CARDOSO DOS SANTOS
8638918	49.983.192/0001-92	49.983.192 ANA JOYCE FRANCA LOPES
8638934	49.983.272/0001-48	49.983.272 MARIA AVANI DOS SANTOS LIMA
8638950	49.983.283/0001-28	49.983.283 MONICA FRANCIELLE LORENZETTI BARBOSA
8638977	49.983.576/0001-05	49.983.576 VANESSA APARECIDA ADELIO DE SOUZA
8638993	49.983.690/0001-35	49.983.690 DUILIO ROCCHI SEGUNDO
8639019	49.984.366/0001-31	49.984.366 PAMELA GISELE CUNHA RODRIGUES
8639035	49.984.467/0001-02	49.984.467 THEO HENRIQUE LIMA ROCHA
8639051	49.984.522/0001-64	49.984.522 FELIPE LOPES FERREIRA
8639078	49.984.641/0001-17	49.984.641 MARIA BETANIA DA COSTA
8639094	49.984.962/0001-11	49.984.962 ANTONIO GERUMIN JUNIOR

8639116	49.985.036/0001-60	49.985.036 LARISSA EMMANUELE DIAS DOS SANTOS
8639132	49.985.238/0001-02	49.985.238 EDICLAUDIO PEREIRA
8639159	49.985.352/0001-32	49.985.352 JOAO PAULO PASCHOA CAVOTO
8639175	49.985.421/0001-08	49.985.421 LIGIA FERNANDA MASTRANDREA
8639191	49.985.527/0001-01	49.985.527 LEONARDO QUEIROZ GONZALEZ
8639213	49.985.836/0001-81	49.985.836 ALZIRA LUCIA FERREIRA MEZA GONCALVES
8639230	49.986.026/0001-40	49.986.026 INGRID CONCEICAO MOURA
8639256	49.986.157/0001-27	49.986.157 BRUNO FELIX SOARES
8639272	49.986.351/0001-02	49.986.351 SHEILA MONTEIRO NICOLIELLO
8639299	49.986.360/0001-01	49.986.360 FLAVIA CAROLINA DOS REIS
8639310	49.986.792/0001-04	49.986.792 EDVALDO DE JESUS SILVINO
8639337	49.986.834/0001-07	49.986.834 TAISMARA DE SOUZA CAMPOS
8639353	49.987.041/0001-02	49.987.041 CHARLESTON LUIZ ROCHA SILVA
8639370	49.987.082/0001-07	49.987.082 GREGORIO BARBOSA
8639396	49.987.414/0001-45	49.987.414 LARISSA CEZARE LUCRECIO GASPARINI
8639418	49.987.554/0001-13	49.987.554 ELIAS JOSE DOS SANTOS
8639434	49.988.047/0001-02	49.988.047 YASMIN VITORIA SOARES FIEL DE OLIVEIRA
8639450	49.988.805/0001-84	49.988.805 LUCAS GARCIA CALIXTO
8639477	49.989.150/0001-69	49.989.150 LUIZ ANDRE BELLIATTO
8639493	49.989.351/0001-66	49.989.351 LUCIANO ANTONIO MARCAL
8639515	49.989.552/0001-63	49.989.552 EDUARDO DE SOUZA
8639531	49.989.681/0001-51	49.989.681 ANDRESSA DAMASCENO DOS SANTOS ARAGAO
8639558	49.989.994/0001-00	49.989.994 LUCIMARA SILVA ALVES
8639574	49.990.028/0001-02	49.990.028 LARISSA DOS SANTOS
8639590	49.990.184/0001-73	49.990.184 JOAO VICTOR GONCALVES DE SOUZA
8639612	49.990.232/0001-23	49.990.232 VANESSA APARECIDA MAXIMIANO SILVA CAMAR-GO
8639639	49.990.379/0001-13	49.990.379 THAIS DA SILVA IZIDRO COSTA
8639655	49.990.471/0001-83	49.990.471 ILMA KAROLAINÉ NUNES DA SILVA
8641773	49.990.531/0001-68	49.990.531 ADRIANA ROBERTA LORENZATO DE SOUZA
8639698	49.990.600/0001-33	49.990.600 JOAO ALEXANDRE SANTOS GUSMAO
8639710	49.990.684/0001-05	49.990.684 DIEGO EUZEBIO MIGUEL PRAXEDES
8639736	49.990.700/0001-60	49.990.700 EDERALDO LUIZ GATTI
8639752	49.990.936/0001-04	49.990.936 EUCLIDES MUNIZ
8639779	49.991.047/0001-53	49.991.047 RONALDO ADRIANO MACIEL
8639795	49.991.173/0001-08	49.991.173 GABRIEL AUGUSTO CANGANI
8639817	49.991.246/0001-61	49.991.246 BOANERGES DE OLIVEIRA JUNIOR
8639833	49.991.366/0001-69	49.991.366 MARIO LOPES FILHO
8641790	49.991.475/0001-86	49.991.475 MARCOS DOS SANTOS LIMA
8641811	49.991.702/0001-73	49.991.702 JULIANO CEZAR BORDIM MARZINOTI
8641838	49.991.921/0001-52	49.991.921 RAFAELA MILANI PAPA CROHARE
8641854	49.992.071/0001-07	49.992.071 JANAINA CRISTINA DIMAS
8641870	49.992.087/0001-10	49.992.087 LUCAS FABIANO JOSE DA SILVA
8641897	49.992.178/0001-55	49.992.178 RAFAEL CANDIDO DA SILVA
8639981	49.992.186/0001-00	49.992.186 JADSON NUNES DA SILVA
8640017	49.992.194/0001-48	49.992.194 MARINA FREITAS BRITO
8640041	49.992.203/0001-09	49.992.203 MAYARA BORGES DA SILVA
8641919	49.992.788/0001-59	49.992.788 SABRINA ELIAS AFONSO
8640084	49.992.846/0001-44	49.992.846 DESIREE MENDES DA SILVA
8641935	49.992.893/0001-98	49.992.893 IRENO SOARES SALES
8641951	49.993.013/0001-06	49.993.013 CARLOS HENRIQUE MARTINS
8641978	49.993.141/0001-41	49.993.141 ELENIR APARECIDA BARBOSA
8640173	49.993.164/0001-56	49.993.164 REINALDO FERMINO JUNIOR
8640190	49.993.205/0001-04	49.993.205 EVANDRO SILVA ROSA
8640211	49.993.329/0001-90	49.993.329 MATEUS DOS SANTOS SOUSA
8640238	49.993.342/0001-49	49.993.342 RENATO AZEVEDO DA SILVA
8640254	49.993.345/0001-82	49.993.345 RAIANE PRISCILA RODRIGUES DA SILVA
8640270	49.993.365/0001-53	49.993.365 LUANA RODRIGUES
8640297	49.993.366/0001-06	49.993.366 CLAUDINEI GONCALVES DO NASCIMENTO
8640319	49.993.412/0001-69	49.993.412 LIDIA FERNANDES DE SOUZA
8640335	49.993.451/0001-66	49.993.451 WILLIAN INACIO FERREIRA ROCHA

Campinas, 23 de março de 2023  
**MARIA ELIANDRA DA SILVA**  
 AFTM - CSCM/DRM/SMF  
**CÉSAR C. DE ASSUMÇÃO**  
 AFTM - Coordenador da CSCM/DRM/SMF

## COORDENADORIA SETORIAL DE CADASTRO MOBILIÁRIO

### ERRATA - NOTIFICAÇÃO DE CANCELAMENTO DO LANÇAMENTO DO ISSQN OFÍCIO (VALOR FIXO)

O Departamento de Receitas Mobiliárias retifica a redação da publicação, NOTIFICAÇÃO DE CANCELAMENTO DO LANÇAMENTO DO ISSQN OFÍCIO (VALOR FIXO), no Diário Oficial do Município do dia 14 de dezembro de 2022, página 11.

**ONDE SE LÊ:**  
**Protocolo SEI: PMC.2022.00075933-10**  
**Contribuinte: ERIKA MORELLI COSTA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**  
**CNPJ:44.558.595/0001-70**  
**I.M.:747.321-4**  
 Assunto:Revisão ex officio do ISSQN-ofício da competência de 2022

**LEIA-SE:**  
**Protocolo SEI:PMC.2022.00075933-10**

**Contribuinte:** ERIKA MORELLI COSTA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA  
**CNPJ:** 43.283.239/0001-29  
**I.M.:** 747.998-0  
**Assunto:** Revisão ex officio do ISSQN-ofício da competência de 2022

Mantendo-se os demais termos.

**MARIA ELIANDRA DA SILVA**  
 AFTM/CSCM/DRM/SMF  
**CÉSAR C. DE ASSUMPCÃO**  
 AFTM - COORDENADOR DA CSCM/DRM/SMF

### DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS

**Processo SEI:** PMC.2022.00003429-91

**Sujeito Passivo:** Shcaira Advogados Associados  
**CNPJ:** 02.754.181/0002-58

**Inscrição Mobiliária:** 175782-2

**Requerente:** Edilson José Mazon

**Assunto:** Impugnação de lançamentos complementares do ISSQN-fixo de 2017 a 2021 Tendo em vista o constante neste protocolado, de acordo com o artigo 68 da Lei 13104/07, **DEFIRO PARCIALMENTE** as presentes impugnações com **REDUÇÃO** de **50,0000 UFIC no lançamento de 2017**, passando o lançamento de 31.950,0000 UFIC para 31.900,0000 UFIC; **REDUÇÃO** de **800,0000 UFIC no lançamento de 2018**, passando o lançamento de 17.200,0000 UFIC para 16.400,0000 UFIC; **AUMENTO** de **1.750,0000 UFIC no lançamento de 2019**, passando o lançamento de 24.700,0000 UFIC para 26.450,0000 UFIC, **AUMENTO** de **3.200,0000 UFIC no lançamento de 2020**, passando o lançamento de 27.600,0000 UFIC para 30.800,0000 UFIC e **AUMENTO** de **16.800,0000 UFIC no lançamento de 2021**, passando o lançamento de 27.600,0000 UFIC para 44.400,0000 UFIC, conforme quadro abaixo. Tendo em vista que houve agravamento dos lançamentos de **2019, 2020 e 2021**, fica reaberto o prazo para a impugnação em primeira instância administrativa para essas três competências nos termos do parágrafo único do artigo 34 c/c artigo 86 da Lei 13104/07. O detalhamento dos cálculos está contido na planilha **7317734** constante do processo PMC.2022.00003429-91 o qual o sujeito passivo tem acesso externo.

COMPETÊNCIA	DE (UFIC)	PARA (UFIC)	PROFISSIONAIS HABILITADOS (DE)	PROFISSIONAIS HABILITADOS (PARA)
2017	31.950,0000	31.900,0000	28 INTEGRAIS 51 PARCIAIS 79 TOTAL	27 INTEGRAIS 52 PARCIAIS 79 TOTAL
2018	17.200,0000	16.400,0000	20 INTEGRAIS 35 PARCIAIS 55 TOTAL	18 INTEGRAIS 36 PARCIAIS 54 TOTAL
2019	24.700,0000	26.450,0000	9 INTEGRAIS 59 PARCIAIS 68 TOTAL	13 INTEGRAIS 70 PARCIAIS 83 TOTAL
2020	27.600,0000	30.800,0000	46 INTEGRAIS 46 TOTAL	42 INTEGRAIS 40 PARCIAIS 82 TOTAL
2021	27.600,0000	44.400,0000	46 INTEGRAIS 46 TOTAL	77 INTEGRAIS 09 PARCIAIS 86 TOTAL

Campinas, 23 de março de 2023

**CARLOS ALBERTO DOS SANTOS TEIXEIRA MAIA**  
 Diretor do Departamento de Receitas Mobiliárias/DRM/SMF

### DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS

**Processo SEI:** PMC.2022.00003206-79

**Sujeito Passivo:** SOCIEDADE DE ADVOGADOS LIMA JÚNIOR, DOMENE E ADVOGADOS ASSOCIADOS

**CNPJ:** 25.168.416/0002-25

**Inscrição Mobiliária:** 403371-0

**Advogado:** João Carlos de Lima Junior-OAB/SP nº 142.452

**Requerente:** Loislane Cruz de Oliveira

**Assunto:** Impugnação de lançamentos complementares do ISSQN-fixo de 2017 a 2021 Com base nos elementos dos autos, **INDEFIRO** as presentes impugnações e **mantenho na íntegra** os lançamentos complementares de ISSQN Ofício de 2017 no valor 39450,0000 UFIC, de 2018 no valor 27.900,0000 UFIC, de 2019 no valor 33.450,0000 UFIC, de 2020 no valor 35.450,0000 UFIC e de 2021 no valor 33250,0000 UFIC, tendo em vista que para o cômputo do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) das Sociedades de Profissionais devem ser considerados todos os profissionais habilitados que prestam serviços em nome da sociedade, não sendo apresentados motivos de fato e/ou de direito que justifiquem a retificação ou anulação dos referidos lançamentos.

Campinas, 23 de março de 2023

**CARLOS ALBERTO DOS SANTOS TEIXEIRA MAIA**  
 Diretor do Departamento de Receitas Mobiliárias/DRM/SMF

## SECRETARIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

### ESCOLA DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO DO SERVIDOR

PROGRAMAÇÃO EGDS

Segue abaixo a relação de cursos e palestras com inscrições abertas:

#### 1) Seminário: Protagonismo Feminino no Serviço Público Municipal: Memórias, Desafios e Perceptivas num Contexto de Constantes Mudanças no Mundo do Trabalho

Neste mês em que rememoramos as lutas, as conquistas e também os desafios que ainda se tem para que a igualdade de gênero venha de fato existir em nossa sociedade, e acreditando que o acesso ao conhecimento foi e continua sendo imprescindível para a garantia e a conquista de direitos para as mulheres, a EGDS promoverá o seminário para todas as servidoras municipais com os seguintes temas: Lideranças Femininas no serviço público e Lideranças e maternidade, além é claro de propiciar um espaço de debate e de trocas, para inclusive organizarmos mais capacitações que atendam as demandas das mulheres servidoras, para ser feito no decorrer do ano, com a compreensão de que as lutas das mulheres seguem o ano todo.

**Público-alvo:** Todas(os) as(os) servidoras(es) públicos municipais

**Modalidade:** Presencial  
**Carga Horária:** 3H

**Data:** 29/03/2023 - **Horário:** 9h às 12h

**Local:** EGDS- Edifício Arcadas - Rua José Paulino, 1399- 1º andar

#### 2) Curso de Capacitação para Multiplicadores em Educação Alimentar e Nutricional

**Ementa:** A Segurança Alimentar e Nutricional (SAN) é uma estratégia intersetorial e participativa, que consiste na realização do DHAA. Um dos seus pilares é a garantia do acesso à informação sobre práticas alimentares saudáveis, instituindo processos permanentes de Educação Alimentar e Nutricional (EAN). A EAN é uma estratégia fundamental para a prevenção e controle dos problemas alimentares e nutricionais da atualidade, além de valorizar a cultura alimentar, os hábitos regionais, a soberania alimentar, o combate ao desperdício de alimentos, a sustentabilidade e a alimentação saudável. É uma ação que deve ser contínua e permanente, transdisciplinar, intersetorial e multiprofissional. Assim, o objetivo desse curso é capacitar servidores da Prefeitura Municipal de Campinas que trabalhem diretamente com a população, para formá-los como multiplicadores em EAN, levando conhecimento sobre alimentação saudável ao seu público.

**Objetivo:** Capacitar servidores da PMC e funcionários das Políticas de Segurança Alimentar e Nutricional e Assistência Social, que estão em contato direto com população, para se tornarem multiplicadores em prática de educação em alimentação, levando conhecimento sobre segurança alimentar e nutricional, alimentação saudável e sustentabilidade.

**Público-alvo:** todos os servidores públicos da PMC, agentes de ação e apoio social, agentes de saúde, professores, diretores de escola, coordenadores pedagógicos, profissionais da área das áreas da educação, saúde e da assistência social e demais interessados na área, prioritariamente que trabalhem diretamente com a população. E também funcionários das instituições co-financiadas da Secretaria de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos.

#### Conteúdo:

- Apresentação do curso/cronograma; Segurança Alimentar e Nutricional; Educação Alimentar e Nutricional
- Metodologias Aplicáveis em Educação Alimentar e Nutricional
- Alimentação saudável e Guia Alimentar
- Aleitamento materno e Introdução Alimentar
- Hortas, Sustentabilidade e Meio Ambiente
- Acesso a Alimentos
- Aspectos sanitários dos alimentos e doenças relacionadas
- Perdas e Desperdícios, Aproveitamento integral dos alimentos

**Professoras(es):** Gabriela Kaiser Fullin Castanho (Nutricionista); Mariana de Souza Maia (Socióloga); Luciana Martinuzzo (Nutricionista); Amandi Buzon Rodelli (Biólogo); Ana Cláudia da Silva Reis (Nutricionista); Aldrey Lacerda (Eng. Alimentos); Camila Porto (Nutricionista).

**Modalidade:** Presencial

**Carga Horária:** 24H

**Datas das aulas:** 04, 11, 18 e 25 de abril; 02, 09, 16 e 23 de maio de 2023

**Horário:** 8h30 às 11h30

**Local:** Sede da EGDS, Rua José Paulino, 1399, 1º andar, Centro

**3) Atuação em Comissão de Heteroidentificação nos Concursos Públicos- Presencial**

Ementa: A política de reserva de vagas para pessoas negras nos concursos públicos e processos seletivos da PMC foi instituída pela Lei Complementar nº 250/19. De acordo com a lei, as candidatas e os candidatos autodeclarados pretos e pardos e optantes pela concorrência ao sistema de cotas devem ter sua autodeclaração racial confirmada por Comissão formada por servidores públicos efetivos devidamente nomeados para exercício dessa atividade. O curso preparatório visa habilitar os interessados a atuarem como membros da referida Comissão de Heteroidentificação tendo como temas: racismo, miscigenação no Brasil e ações afirmativas.

Professora: Jacqueline Damazio Armando

Conteúdo:

- Relações étnico-raciais e racismo
- Ações Afirmativas e cotas raciais
- Heteroidentificação na prática

**Público-alvo:** Servidores públicos municipais efetivos.

**Modalidade:** Presencial

**Carga Horária:** 20H

**Datas das aulas:** 05, 12, 19, 26 de abril e 03 de maio de 2023 - **Horário:** 9h às 12 h

**Local:** EGDS- Rua José Paulino, 1399- 1º andar- Centro- Campinas



**4) Desmistificando a Diversidade Sexual**

**Objetivo:** Formação visa promover um ambiente respeitoso, seguro e saudável para as pessoas LGBTI+ no atendimento ao público.

**Conteúdo:**

- Desmitificando a sigla LGBTI+
- Fluxos de Atendimento
- Legislação Estadual e Municipal
- SUAS e Discussão de Casos

**Professores:** Oscar Fonsechi Neto, Bárbara Dalcanale Meneses, Karen Martins e Val-

direne Santos.

**Público-alvo:** Trabalhadores da assistência social e servidores em geral.

**Carga Horária:** 10H.

**Modalidade:** Presencial

**Datas das aulas:** 10 e 17 de abril de 2023 - **Horário:** 8h às 13h

**Local:** EGDS- Edifício Arcadas, Rua José Paulino, 1399- 1º andar- Centro - Campinas



**Inscrições:** Acesse **Inscrições:** [souservidor.campinas.sp.gov.br/egds](https://souservidor.campinas.sp.gov.br/egds)

**Maiores informações:** (19) 2515-7130

**A ESCOLA DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO DO SERVIDOR INDICA CURSOS ATUALIZADOS DA ENAP - ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

Os Cursos da ENAP, foram selecionados a partir das demandas enviadas pelas secretarias e autarquias, oferecendo assim alternativas de capacitações e aperfeiçoamentos que poderão ser aplicados no cotidiano do serviço público municipal de Campinas, não apenas voltados para os conhecimentos técnicos, mas também vivências de ações educativas, fortalecimento de uma cultura de direitos humanos, cidadania e respeito à diversidade.

A Escola de Governo e Desenvolvimento do Servidor, com o objetivo de apresentar aos servidores municipais as melhores alternativas de cursos, oficinas e palestras disponibilizados por entidades educacionais, especialmente Escolas de Governo parceiras, apresenta uma seleção de cursos em EaD da ENAP.

A Escola Nacional de Administração Pública (ENAP), criada em 1986 e vinculada ao Ministério da Economia, tem como missão desenvolver competências de servidores públicos para aumentar a capacidade de governo na gestão das políticas públicas, além de desempenhar o papel de inovar a cultura da administração pública e de acelerar a transformação no ensino, na gestão organizacional, e também digital, social e econômica.

A partir do link do Curso de interesse, o servidor acessará a página da Escola Virtual - E.V.G/ENAP, obterá todas as informações sobre o curso escolhido e poderá acessá-lo, gratuitamente, realizando o cadastro junto à E.V.G ou fazendo diretamente o login (caso já seja cadastrado).

LISTA ATUALIZADA DE CURSOS ENAP			
NOME DO CURSO	OBJETIVO	CH	LINK
A PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS: REGIME PRÓPRIO E REGIME DE PREVIDÊNCIA	JÁ PAROU PARA PENSAR EM QUANTO TEMPO FALTA PARA VOCÊ SE APOSENTAR? CONHECE AS REGRAS DE APOSENTADORIA DO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL? SE VOCÊ NUNCA PENSOU SOBRE ESSES ASSUNTOS, ESSA É UMA ÓTIMA OPORTUNIDADE PARA SE CAPACITAR E ENTENDER NA PRÁTICA COMO FUNCIONAM OS CRITÉRIOS DE ACESSO E DE CONCESSÃO. QUE TAL CURSAR E ADQUIRIR CONDIÇÕES DE RECONHECER OS ASPECTOS GERAIS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DA UNIÃO?	30H	<a href="https://www.escolavirtual.gov.br/curso/681">HTTPS://WWW.ESCOLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/681</a>
ACESSIBILIDADE NA COMUNICAÇÃO	NESTE CURSO, VOCÊ IRÁ COMPREENDER O CONCEITO BIOPSISSOCIAL E AS TERMINOLOGIAS LIGADAS AS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA. ENTRARÁ EM CONTATO COM A LEGISLAÇÃO, COMPREENDERÁ COMO UTILIZAR RECURSOS E TÉCNICAS QUE MELHORAM A ACESSIBILIDADE, ALÉM DE VER EXEMPLOS PRÁTICOS DE COMUNICAÇÃO ACESSÍVEL, TANTO EM EVENTOS PRESENCIAIS COMO EM CONTEÚDO WEB E IMPRESSO. INSCREVA-SE AGORA E TENHA OPORTUNIDADE DE COMPREENDER COMO A COMUNICAÇÃO PODE SER MAIS ACESSÍVEL E DEMOCRÁTICA PARA TODOS!	30H	<a href="https://www.escolavirtual.gov.br/curso/615">HTTPS://WWW.ESCOLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/615</a>
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E CONTEXTO INSTITUCIONAL CONTEMPORÂNEO	O CURSO EM 2020 PELA ENAP E INTEGRA O PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DE GERENTES OPERACIONAIS (PDGO), E TEM COMO DESAFIO COMPREENDER A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ENQUANTO ÁREA DO CONHECIMENTO E DE PRÁTICAS PROFISSIONAIS VOLTADAS PARA A GESTÃO DAS ORGANIZAÇÕES QUE A INTEGRAM. PARA TANTO, VAMOS ASSOCIAR O PROCESSO DE CONSOLIDAÇÃO DESSE TEMA AO SEU CAMPO DE APLICAÇÃO: O ESTADO.	20H	<a href="https://www.escolavirtual.gov.br/curso/422">HTTPS://WWW.ESCOLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/422</a>
AGENDA PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: CONCEITOS, MOBILIZAÇÃO E ARTICULAÇÃO	VAMOS CONHECER OS PRINCIPAIS CONCEITOS DOS OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL (ODS) E O HISTÓRICO DE CRIAÇÃO DA AGENDA 2030. TAMBÉM APRENDA A RECONHECER OS PROCESSOS DE FORMULAÇÃO E DE MONITORAMENTO DOS ODS, ASSIM COMO O PAPEL DOS GOVERNOS LOCAIS E REGIONAIS PARA A PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL.	8H	<a href="https://www.escolavirtual.gov.br/curso/719">HTTPS://WWW.ESCOLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/719</a>
ANÁLISE DE DADOS COMO SUPORTE À TOMADA DE DECISÃO	O CURSO ABORDARÁ A IMPORTÂNCIA DA UTILIZAÇÃO DE DADOS ANALÍTICOS PELOS GESTORES E SERVIDORES PÚBLICOS TOMADORES DE DECISÃO, BEM COMO A FORMA DE OBTENÇÃO E UTILIZAÇÃO DE DADOS ESTRATÉGICOS.	30H	<a href="https://www.escolavirtual.gov.br/curso/406">HTTPS://WWW.ESCOLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/406</a>
ANÁLISE DE DADOS EM LINGUAGEM R	A ANÁLISE DE DADOS TEM GRANDE IMPORTÂNCIA NA TOMADA DE DECISÕES, AUXILIANDO INSITUIÇÕES NA DETECÇÃO DE ANOMALIAS, MONITORAMENTO DE INDICADORES OU MELHORIA DE PROCESSOS. NESTE CURSO, VOCÊ VAI APRENDER A UTILIZAR A LINGUAGEM R NA PREPARAÇÃO E EXPLORAÇÃO DOS DADOS, APRESENTANDO RESULTADOS EM GRÁFICOS E PAINÉIS GERENCIAIS. ALÉM DISSO, VOCÊ VAI CONHECER CONCEITOS INICIAIS DE CIÊNCIA DE DADOS.	20H	<a href="https://www.escolavirtual.gov.br/curso/325">HTTPS://WWW.ESCOLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/325</a>
ANÁLISE DE DADOS: UMA LEITURA CRÍTICA DAS INFORMAÇÕES	VOCÊ SABE COMO LER DADOS QUE CIRCULAM NAS MÍDIAS E COMPREENDER PARA QUE SERVE? PARA TRATAR SOBRE O TEMA ESTE CURSO BUSCA APRIMORAR UM OLHAR CRÍTICO SOBRE O TEMA ANÁLISE DE DADOS E SOBRE OUTRAS ÁREAS DE ATUAÇÃO RELACIONADAS, DE MODO QUE SEJA POSSÍVEL ESTABELEÇER O VÍNCULO COM AS MÍDIAS INFORMATIVAS E FAZER UMA LEITURA CRÍTICA DE INTERPRETAÇÃO DE DADOS.	23H	<a href="https://www.escolavirtual.gov.br/curso/764">HTTPS://WWW.ESCOLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/764</a>

ANÁLISE DE IMPACTO REGULATÓRIO: CONCEITOS FUNDAMENTAIS	OS PONTOS TRATADOS NO DECRETO Nº 10.411/2020, QUE REGULAMENTA A ANÁLISE DE IMPACTO REGULATÓRIO E A TORNA OBRIGATORIA A PARTIR DE 2021, INTEGRAM O CONTEÚDO DESTA CURSO, QUE VISA COLABORAR COM A IMPLEMENTAÇÃO DO DECRETO E ESCLARECER O PROCESSO DE ELABORAÇÃO DA AIR. O CURSO FOI DESENVOLVIDO PELO MINISTÉRIO DA ECONOMIA E PELA CASA CIVIL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA PARA FACILITAR A COMPREENSÃO DOS PARTICIPANTES SOBRE O TEMA. QUER SABER MAIS? FAÇA SUA INSCRIÇÃO.	10H	<a href="https://www.escolavirtual.gov.br/curso/357">HTTPS://WWW.ESCOLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/357</a>
ANÁLISE E MELHORIA DE PROCESSOS	O CURSO ANÁLISE E MELHORIA DE PROCESSOS FOI TRANSPOSTO DA MODALIDADE PRESENCIAL PARA A AUTOINSTRUCIONAL EM 2021 PELA ENAP, COM O INTUITO DE OFERECER AOS PARTICIPANTES APRESENTA UMA VISÃO GERAL E ABRANGENTE DA GESTÃO DA QUALIDADE NO SERVIÇO PÚBLICO, APROFUNDANDO UM DE SEUS ASPECTOS, A ANÁLISE E MELHORIA DE PROCESSOS.	20H	<a href="https://www.escolavirtual.gov.br/curso/424">HTTPS://WWW.ESCOLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/424</a>
APLICAÇÃO DO POWER BI PARA APRIMORAMENTO DA GESTÃO	NESTE CURSO, VOCÊ IRÁ CONHECER A METODOLOGIA BUSINESS INTELLIGENCE POR MEIO DA FERRAMENTA POWER BI, QUE TRABALHA COM ACESSO INTERATIVO AOS DADOS E PERMITE REALIZAR ANÁLISES APROPRIADAS. É IMPORTANTE QUE A FERRAMENTA ESTEJA DISPONÍVEL EM SEU COMPUTADOR PARA QUE VOCÊ TENHA MAIOR APROVEITAMENTO DURANTE SEUS ESTUDOS E POSSA PRATICAR AS AÇÕES DEMONSTRADAS. ACESSE O CURSO E SAIBA MAIS!	25H	<a href="https://www.escolavirtual.gov.br/curso/840">HTTPS://WWW.ESCOLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/840</a>
APRENDENDO COM PYTHON	ESTE CURSO APROFUNDA OS FUNDAMENTOS DA CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO EM TERMOS DE VARIÁVEIS, CONDIÇÕES, LOOPS E FUNÇÕES USANDO A SINTAXE DE PROGRAMAÇÃO DO PYTHON. APRENDA COMO APLICAR ESTA LINGUAGEM PARA RESOLVER VÁRIOS PROBLEMAS E USAR SEUS FRAMEWORKS / BIBLIOTECAS / PACOTES PARA DIFERENTES CONTEXTOS. ESTE CURSO TAMBÉM ESTÁ DISPONÍVEL NA VERSÃO INGLÊS.	20H	<a href="https://www.escolavirtual.gov.br/curso/629">HTTPS://WWW.ESCOLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/629</a>
AVALIAÇÃO DA QUALIDADE DE SERVIÇOS COMO BASE PARA GESTÃO E MELHORIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS	ESTE CURSO APRESENTA A CONTEXTUALIZAÇÃO E OS PRINCIPAIS MODELOS DA AVALIAÇÃO DE QUALIDADE DE SERVIÇOS QUE PODEM CONTRIBUIR PARA A MELHORIA DA GESTÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS, SEJAM ELES PRESENCIAIS OU DIGITAIS. O CONTEÚDO AINDA ABORDA ALGUNS DOS INSTRUMENTOS BRASILEIROS DE AVALIAÇÃO APLICADOS AOS SERVIÇOS PÚBLICOS. QUER SABER MAIS? FAÇA SUA INSCRIÇÃO.	20H	<a href="https://www.escolavirtual.gov.br/curso/368">HTTPS://WWW.ESCOLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/368</a>
AVALIAÇÃO DE IMPACTO DE PROGRAMAS E POLÍTICAS SOCIAIS	CONHEÇA A AVALIAÇÃO DE IMPACTO ALEATORIZADA COMO FERRAMENTA PARA MELHORAR A EFICÁCIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS E DE PROGRAMAS SOCIAIS. O CURSO ABORDA TEMAS RELEVANTES PARA QUALQUER TIPO DE AVALIAÇÃO DE PROGRAMAS, TAIS COMO MEDIÇÃO ADEQUADA DOS RESULTADOS DE INTERESSE, GARANTIA DA QUALIDADE DOS DADOS, E USO DOS RESULTADOS DAS AVALIAÇÕES COMO INSUMO PARA O DESENHO DE NOVOS PROGRAMAS E POLÍTICAS.	36H	<a href="https://www.escolavirtual.gov.br/curso/98">HTTPS://WWW.ESCOLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/98</a>
AVALIAÇÃO EM PROCESSOS DE APRENDIZAGEM E MODELOS DE FEEDBACK	O CURSO TEM COMO OBJETIVO FORNECER AOS SERVIDORES PÚBLICOS ASPECTOS CONCEITUAIS SOBRE AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM, A PARTIR DAS METODOLOGIAS ATIVAS, APLICANDO HABILIDADES DE COLETA E ANÁLISE DE DADOS PARA A MELHORIA CONTÍNUA DE PROJETOS EDUCACIONAIS. PORTANTO, É POR INTERMÉDIO DESSA COMPREENSÃO QUE OS SERVIDORES PÚBLICOS PODEM CONTEXTUALIZAR A PRÓPRIA PRÁTICA, RECONHECER OS DESAFIOS E O PAPEL QUE PODEM DESEMPENHAR EM FUNÇÃO DA EXCELENCIA DAS ORGANIZAÇÕES PÚBLICAS.	30H	<a href="https://www.escolavirtual.gov.br/curso/606">HTTPS://WWW.ESCOLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/606</a>
BÁSICO EM ORÇAMENTO PÚBLICO	CONHEÇA AS PRINCIPAIS INFORMAÇÕES SOBRE ORÇAMENTO, OS CONCEITOS BÁSICOS DE RECEITA E DESPESA PÚBLICA, AS FUNÇÕES DO ORÇAMENTO, OS PRINCÍPIOS ORÇAMENTÁRIOS E A SUA APLICABILIDADE PARA A BOA GESTÃO PÚBLICA.	30H	<a href="https://www.escolavirtual.gov.br/curso/115">HTTPS://WWW.ESCOLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/115</a>
BIM - CONCEITUAÇÃO BÁSICA	ENTENDA OS CONCEITOS FUNDAMENTAIS DA MODELAGEM DA INFORMAÇÃO DA CONSTRUÇÃO OU BUILDING INFORMATION MODELING (BIM), ABRANGENDO UM CONJUNTO, EM EXPANSÃO, DE TECNOLOGIAS, PROCESSOS E POLÍTICAS QUE PERMITEM QUE VÁRIOS ENVOLVIDOS POSSAM, COLABORATIVAMENTE, CRIAR, UTILIZAR E ATUALIZAR MODELOS TRIDIMENSIONAIS E DIGITAIS DE QUALQUER TIPO DE CONSTRUÇÃO, SEJAM EDIFICAÇÕES, INSTALAÇÕES OU INFRAESTRUTURA. O GOVERNO FEDERAL DESENVOLVEU E PUBLICOU A ESTRATÉGIA BIM BR QUE TEM COMO UM DOS OBJETIVOS ESTRATÉGICOS O ESTÍMULO À CAPACITAÇÃO EM BIM. INSCREVA-SE!	16H	<a href="https://www.escolavirtual.gov.br/curso/394">HTTPS://WWW.ESCOLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/394</a>
BIM - FLUXOS DE TRABALHO	O CURSO SE REFERE À UM CONJUNTO, EM EXPANSÃO, DE TECNOLOGIAS, PROCESSOS E POLÍTICAS QUE PERMITEM QUE VÁRIOS ENVOLVIDOS POSSAM, COLABORATIVAMENTE, CRIAR, UTILIZAR E ATUALIZAR MODELOS TRIDIMENSIONAIS E DIGITAIS DE QUALQUER TIPO DE CONSTRUÇÃO, SEJAM EDIFICAÇÕES, INSTALAÇÕES OU INFRAESTRUTURA. TRATA-SE DE UM NOVO PARADIGMA, AINDA NÃO INTEIRAMENTE DIFUNDIDO NO PAÍS CUJA UTILIZAÇÃO EXIGE MUDANÇAS.	16H	<a href="https://www.escolavirtual.gov.br/curso/757">HTTPS://WWW.ESCOLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/757</a>
BIM - IMPLANTAÇÃO	MODELAGEM DA INFORMAÇÃO DA CONSTRUÇÃO OU BUILDING INFORMATION MODELING (BIM) SE REFERE À UM CONJUNTO, EM EXPANSÃO, DE TECNOLOGIAS, PROCESSOS E POLÍTICAS QUE PERMITEM QUE VÁRIOS ENVOLVIDOS POSSAM, COLABORATIVAMENTE, CRIAR, UTILIZAR E ATUALIZAR MODELOS TRIDIMENSIONAIS E DIGITAIS DE QUALQUER TIPO DE CONSTRUÇÃO, SEJAM EDIFICAÇÕES, INSTALAÇÕES OU INFRAESTRUTURA.	16H	<a href="https://www.escolavirtual.gov.br/curso/756">HTTPS://WWW.ESCOLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/756</a>
BIM - PROJETOS, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTOS E CONTRATOS DE CONSTRUÇÃO	VOCÊ IRÁ CONHECER A METODOLOGIA BUILDING INFORMATION MODELING (BIM) PARA O PLANEJAMENTO E GESTÃO DE PROJETOS, ORÇAMENTOS E CONTRATOS DE CONSTRUÇÃO. PROCESSOS DE PROJETO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA EM BIM EVOLUEM DE MANEIRA DIFERENTE QUANDO COMPARADOS A MANEIRA TRADICIONAL, BASEADA APENAS EM DOCUMENTOS CRIADOS COM O CAD, PORQUE APRESENTAM NOVOS REQUISITOS, POSSUEM OUTRAS CARACTERÍSTICAS QUE PERMITEM QUE VÁRIOS ENVOLVIDOS POSSAM, COLABORATIVAMENTE, CRIAR, UTILIZAR E ATUALIZAR MODELOS TRIDIMENSIONAIS E DIGITAIS DE QUALQUER TIPO DE CONSTRUÇÃO, SEJAM EDIFICAÇÕES, INSTALAÇÕES OU INFRAESTRUTURA.	16H	<a href="https://www.escolavirtual.gov.br/curso/796">HTTPS://WWW.ESCOLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/796</a>
BOAS PRÁTICAS DE MANIPULAÇÃO EM SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO	O CURSO BOAS PRÁTICAS DE MANIPULAÇÃO EM SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO FOI DESENVOLVIDO PELA ENAP, EM PARCERIA COM AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA E UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA, COM O OBJETIVO DE CAPACITAR, APOIAR E AUXILIAR OS MANIPULADORES DE ALIMENTOS A APERFEIÇOAREM O CONTROLE SOBRE REQUISITOS NA MANIPULAÇÃO DOS ALIMENTOS, REDUZINDO ASSIM O RISCO DE DOENÇAS ASSOCIADAS AO CONSUMO DE ALIMENTOS.	12H	<a href="https://www.escolavirtual.gov.br/curso/287">HTTPS://WWW.ESCOLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/287</a>
CIDADES INTELIGENTES	CIDADES INTELIGENTES RESULTAM DA AMPLA UTILIZAÇÃO DAS TECNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (TICS) NA INFRAESTRUTURA URBANA E TAMBÉM DE UMA NOVA REESTRUTURAÇÃO NA GESTÃO DAS CIDADES. NESTE CURSO, VOCÊ ACESSARÁ REFERÊNCIAS PARA CONHECER, A PARTIR DE UMA PERSPECTIVA CRÍTICA, A APLICAÇÃO DE PROJETOS DE CIDADES INTELIGENTES E DESENVOLVER INICIATIVAS QUE VISEM À INOVAÇÃO E USO DE TECNOLOGIAS NA SUA CIDADE.	10H	<a href="https://www.escolavirtual.gov.br/curso/489">HTTPS://WWW.ESCOLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/489</a>
COMO IMPLEMENTAR A LGPD: BASES, MECANISMOS E PROCESSOS	SEJA PARA IMPLEMENTAR UM SERVIÇO SIMPLES AO CIDADÃO OU UM QUE UTILIZA DADOS MAIS SENSÍVEIS, É ESSENCIAL TER EM MENTE A NECESSIDADE DE CRIAR UMA POLÍTICA DE SEGURANÇA E TODA A ESTRUTURA QUE ACOMPANHA ESSE PROCESSO, PARA QUE O PASSO LÓGICO SEJA APENAS AJUSTÁ-LO À LGPD. PARA APRENDER AS BASES, MECANISMOS E OUTROS PROCESSOS RELACIONADOS À LEL, FAÇA JÁ SUA INSCRIÇÃO NESTE CURSO E VENHA SER EV.G!	25H	<a href="https://www.escolavirtual.gov.br/curso/529">HTTPS://WWW.ESCOLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/529</a>
COMPRAS SUSTENTÁVEIS E A NOVA LEI DE LICITAÇÕES	ESTE CURSO TRATARÁ DOS PRINCIPAIS CONCEITOS E DA FUNDAMENTAÇÃO PARA A PROMOÇÃO DA SUSTENTABILIDADE NO SETOR PÚBLICO. VOCÊ CONHECERÁ O PROCESSO DE PLANEJAMENTO PARA UMA CONTRATAÇÃO PÚBLICA SUSTENTÁVEL, COMPREENDERÁ OS PRINCIPAIS REQUISITOS DA SUSTENTABILIDADE PARA REALIZAÇÃO DE COMPRAS SUSTENTÁVEIS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E A APLICABILIDADE DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES NESSE CONTEXTO.	20H	<a href="https://www.escolavirtual.gov.br/curso/860">HTTPS://WWW.ESCOLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/860</a>
COMUNICAÇÃO NÃO VIOLENTA	O QUE VOCÊ ENTENDE POR COMUNICAÇÃO NÃO VIOLENTA (CNV)? QUER CONHECER SOBRE ESTE ASSUNTO? ESTE CURSO APRESENTA OS PRINCIPAIS CONCEITOS E PILARES PARA A REALIZAÇÃO DE UMA COMUNICAÇÃO MAIS ASSERTIVA E EMPÁTICA. HÁ DICAS IMPORTANTES PARA O APERFEIÇOAMENTO PESSOAL QUE VOCÊ NÃO PODE DEIXAR DE CONHECER. FAÇA SUA INSCRIÇÃO E SAIBA MAIS!	20H	<a href="https://www.escolavirtual.gov.br/curso/463">HTTPS://WWW.ESCOLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/463</a>
COMUNICAÇÃO PÚBLICA E COMUNICAÇÃO DE GOVERNO	NESTE CURSO, VOCÊ IRÁ CONHECER O CONCEITO DE COMUNICAÇÃO PÚBLICA E SUAS ESPECIFICIDADES E COMPREENDERÁ COMO ESTRUTURAR UM DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO PARA LIDAR COM AS PARTICULARIDADES DESSE SETOR. ALÉM DISSO, IDENTIFICARÁ O IMPACTO DAS MÍDIAS DIGITAIS E DAS FAKE NEWS NA GESTÃO PÚBLICA E OS ELEMENTOS ESSENCIAIS PARA ARTICULAR UM ADEQUADO PLANEJAMENTO DA COMUNICAÇÃO. SAIBA MAIS!	10H	<a href="https://www.escolavirtual.gov.br/curso/488">HTTPS://WWW.ESCOLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/488</a>
COMUNICAÇÃO PÚBLICA E GESTÃO DE RELACIONAMENTO COM CIDADÃO	NESTE CURSO, POR MEIO DE CONCEITOS E ESTUDOS DE CASO, VOCÊ CONHECERÁ NOÇÕES DE COMUNICAÇÃO PÚBLICA E DE RELACIONAMENTO COM OS DIVERSOS PÚBLICOS E PARTES INTERESSADAS. VOCÊ TAMBÉM COMPREENDERÁ O QUE É E QUAIS SÃO AS DIFERENÇAS ENTRE COMUNICAÇÃO PÚBLICA, GOVERNAMENTAL E PRIVADA E TAMBÉM O QUE É A COMUNICAÇÃO ORGANIZACIONAL E SEUS FLUXOS. ALÉM DISSO, SABERÁ COMO UTILIZAR E RELACIONAR AS FORMAS DE COMUNICAÇÃO ON-LINE E OFF-LINE, COMO IDENTIFICAR OS PÚBLICOS DA ORGANIZAÇÃO E A ANALISAR OS RISCOS E CRISES NA CONTEMPORANEIDADE.	20H	<a href="https://www.escolavirtual.gov.br/curso/772">HTTPS://WWW.ESCOLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/772</a>
CONSERVAÇÃO PREVENTIVA PARA ACERVOS MUSEOLÓGICOS	O IBRAM DESENVOLVEU UM CURSO COM INFORMAÇÕES BÁSICAS NECESSÁRIAS AO DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE CONSERVAÇÃO PREVENTIVA PARA BENS CULTURAIS MUSEALIZADOS, PRINCIPALMENTE QUANTO A ATIVIDADES DE HIGIENIZAÇÃO, MANUSEIO, GUARDA E TRANSPORTE. O CURSO ABORDARÁ INFORMAÇÕES GERAIS DE CONSERVAÇÃO PREVENTIVA PARA DIVERSOS SUPORTES, TAIS COMO VIDRO, MADEIRA, COURO, TECIDO, ORIENTANDO OS PROFISSIONAIS NA FORMULAÇÃO DE ESTRATÉGIAS QUE MINIMIZEM AS AÇÕES DOS AGENTES DE DEGRADAÇÃO, DE ACORDO COM O CONTEXTO E TIPO DE MATERIAL DE CADA ACERVO PRESERVADO NO MUSEU.	40H	<a href="https://www.escolavirtual.gov.br/curso/267">HTTPS://WWW.ESCOLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/267</a>
CONTABILIDADE COM FOCO NA GESTÃO DA INFORMAÇÃO CONTÁBIL	O CURSO BUSCA APRIMORAR O CONHECIMENTO SOBRE A CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO, POSSIBILITANDO A APRESENTAÇÃO DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS MAIS CONSISTENTES, ASSERTIVAS E EFICIENTES PARA A TOMADA DE DECISÕES. POSSUI COMO FOCO OS PROCEDIMENTOS DE COLETA, PREPARAÇÃO, FORMATAÇÃO E APRESENTAÇÃO DA INFORMAÇÃO CONTÁBIL.	20H	<a href="https://www.escolavirtual.gov.br/curso/548">HTTPS://WWW.ESCOLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/548</a>
CONTABILIDADE COM FOCO NA GESTÃO DO ORÇAMENTO PÚBLICO	O CURSO APRESENTA PROCEDIMENTOS E FERRAMENTAS BÁSICAS DE CONTROLE DAS INFORMAÇÕES CONTÁBEIS, NESSE CONTEXTO, SERÃO ABORDADOS CONCEITOS BÁSICOS DE CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO. TAMBÉM SERÃO TRATADOS NO CURSO PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS DA RECEITA E DA DESPESA.	20H	<a href="https://www.escolavirtual.gov.br/curso/429">HTTPS://WWW.ESCOLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/429</a>



CONTABILIDADE COM FOCO NA GESTÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO	O CURSO APRESENTARÁ O ASPECTO PATRIMONIAL DA CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO – CASP. ESSE ASPECTO DEMONSTRA CONCEITOS QUE ESTÃO EM PROCESSO DE CONVERGÊNCIA COM AS NORMAS INTERNACIONAIS, TRAZENDO, PORTANTO, MUITAS DÚVIDAS AOS CONTADORES E USUÁRIOS DE INFORMAÇÕES CONTÁBEIS. SENDO ASSIM, PRETENDEMOS APRESENTAR DE FORMA DETALHADA O TRATAMENTO CONTÁBIL DOS DIVERSOS ITENS QUE COMPÕEM O PATRIMÔNIO PÚBLICO NO CURSO.	21H	<a href="https://www.escolavirtual.gov.br/curso/342">HTTPS://WWW.ESCOLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/342</a>
CONTABILIDADE PÚBLICA E CONFORMIDADE NA GESTÃO	O CURSO CONTABILIDADE PÚBLICA E CONFORMIDADE NA GESTÃO FOI DESENVOLVIDO EM 2021 PELA ENAP, EM PARCERIA COM A SECRETARIA DE ASSUNTOS FEDERATIVOS DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA (SEAF), E INTEGRA UM PROGRAMA PARA FORMAÇÃO DE PREFEITOS E TEM COMO OBJETIVO GERAL COMPREENDER ASPECTOS DA CONTABILIDADE PÚBLICA COM BASE EM PROCESSOS DE EXECUÇÃO E BOAS PRÁTICAS DE CONFORMIDADE PARA UMA GESTÃO EFICIENTE.	10H	<a href="https://www.escolavirtual.gov.br/curso/480">HTTPS://WWW.ESCOLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/480</a>
CONTRATAÇÕES PÚBLICAS SUSTENTÁVEIS	VOCÊ CONHECE O EMBASAMENTO TEÓRICO E LEGISLATIVO DAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS SUSTENTÁVEIS? ESSE CURSO APRESENTA OS PRINCIPAIS CONCEITOS E FUNDAMENTOS PARA REPENSAR O PROCESSO DAS LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES DE BENS E SERVIÇOS NA PERSPECTIVA DA SUSTENTABILIDADE. ALÉM DISSO, PROPÕE A REFLEXÃO SOBRE A RELAÇÃO MEIO AMBIENTE, SOCIEDADE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E CONTRIBUI PARA A IMPLEMENTAÇÃO DA GESTÃO DE LOGÍSTICA SUSTENTÁVEL. INSCREVA-SE!	20H	<a href="https://www.escolavirtual.gov.br/curso/430">HTTPS://WWW.ESCOLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/430</a>
CRIATIVIDADE E INOVAÇÃO APLICADA AO SERVIÇO PÚBLICO	VOCÊ SABE COMO INOVAR NO AMBIENTE DE TRABALHO? NESTE CURSO, VOCÊ CONHECERÁ AS PRINCIPAIS FERRAMENTAS E MÉTODOS PARA O DESENVOLVIMENTO DA INOVAÇÃO E PARA ESTIMULAR O SEU PENSAMENTO CRIATIVO, NA BUSCA PELA MELHORIA DOS PROCESSOS, RESULTADOS E PELA QUALIDADE NA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO PÚBLICO. QUER CONHECER MAIS SOBRE O TEMA E ATUALIZAR SEUS CONHECIMENTOS, FAÇA SUA INSCRIÇÃO NO CURSO!	25H	<a href="https://www.escolavirtual.gov.br/curso/467">HTTPS://WWW.ESCOLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/467</a>
CRIATIVIDADE E NOVAS TECNOLOGIAS PARA FACILITAR O SEU DIA A DIA NO TRABALHO	FAÇA LINDAS APRESENTAÇÕES DE FORMA GRATUITA COM O <b>BEAUTIFUL.AI!</b> PROGRAME, USANDO O CRONTABS, A VISUALIZAÇÃO DE ABAS ESPECÍFICAS NO NAVEGADOR! POR MEIO DE VÍDEOS CURTOS E APLICADOS, O PROFESSOR TONY APRESENTA DICAS SOBRE FERRAMENTAS TECNOLÓGICAS CAPAZES DE FACILITAR O DIA A DIA DE TRABALHO E DE ESTIMULAR A CRIATIVIDADE DAS PESSOAS. NÃO PERCA ESTA OPORTUNIDADE!	10H	<a href="https://www.escolavirtual.gov.br/curso/766">HTTPS://WWW.ESCOLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/766</a>
CURSO BÁSICO DE LICITAÇÕES - ENFRENTANDO (E VENCENDO) TABUS	O CURSO DISPÕE SOBRE A RAZÃO DE SER DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, A EVOLUÇÃO DA LEI GERAL DE LICITAÇÕES, SUAS MODALIDADES TRADICIONAIS E OS TIPOS DE LICITAÇÃO, ALÉM DOS CASOS DE DISPENSA E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, INCLUINDO ABORDAGENS AVANÇADAS COMO O TEMA FRAÇÃOAMENTO DE DESPESAS. DISCUTE, EM ESPECIAL, SOBRE A MODALIDADE PREGÃO, SUAS INOVAÇÕES E VANTAGENS, PRINCIPALMENTE NA FORMA ELETRÔNICA. ALÉM DISSO, APRESENTA COM DETALHES O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, E FINALIZA INDICANDO REGRAMENTOS ESPECIAIS E AS PRINCIPAIS TENDÊNCIAS DO SETOR.	60H	<a href="https://www.escolavirtual.gov.br/curso/186">HTTPS://WWW.ESCOLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/186</a>
DEMOCRATIZANDO BIM	O BIM (MODELAGEM DA INFORMAÇÃO NA CONSTRUÇÃO), ENTRE OUTRAS DEFINIÇÕES, É UMA FORMA COLABORATIVA DE TRABALHAR, SUSTENTADA POR TECNOLOGIAS DIGITAIS, QUE AUXILIA NA TOMADA DE DECISÕES ESTRATÉGICAS EM QUALQUER ETAPA DO CICLO DE VIDA DA CONSTRUÇÃO. NESTE CURSO, VOCÊ CONHECERÁ OS CONCEITOS E APLICAÇÕES SOBRE BIM, E A IMPORTÂNCIA DA SUA ADOÇÃO NOS PROCESSOS DE MELHORIA DAS OBRAS PÚBLICAS E PARA O AUMENTO DA SUA COMPETITIVIDADE NO MERCADO BRASILEIRO.	8H	<a href="https://www.escolavirtual.gov.br/curso/874">HTTPS://WWW.ESCOLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/874</a>
DIREITO E ATENÇÃO À SAÚDE DA PESSOA IDOSA	DEVIDO À GRANDE MELHORA DA QUALIDADE DE VIDA NO SÉCULO XXI, TEMOS ASSISTIDO UM FATOR MUITO INTERESSANTE CHAMADO TRANSIÇÃO DEMOGRÁFICA. ELE NOS MOSTRA QUE A POPULAÇÃO IDOSA TEM VIVIDO CADA VEZ MAIS. NESSE CURSO VOCÊ APRENDERÁ COMO POLÍTICAS PÚBLICAS, TÉCNICAS DE ENVELHECIMENTO ATIVO E INCENTIVO À PARTICIPAÇÃO SOCIAL E PROTAGONISMO PODEM GARANTIR DIREITO E UMA MELHOR ATENÇÃO À SAÚDE DO IDOSO, ASSEGURANDO UMA TERCEIRA IDADE VIVIDA COM A QUALIDADE E DIGNIDADE MERECEDA POR CADA INDIVÍDUO.	35H	<a href="https://www.escolavirtual.gov.br/curso/623">HTTPS://WWW.ESCOLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/623</a>
DOCUMENTAÇÃO DE ACERVO MUSEOLÓGICO	PARA UM OBJETO, A ENTRADA NO MUSEU É O SETOR DE DOCUMENTAÇÃO. ALI ELE ENCONTRARÁ SEU NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO E SUA FICHA DE CATALOGAÇÃO. É ASSIM QUE ELE PASSA DE OBJETO A "BEM CULTURAL MUSEALIZADO". INTEGRANDO O INVENTÁRIO DA INSTITUIÇÃO, A DOCUMENTAÇÃO É UM PROCESSO TÉCNICO PRIMORDIAL PARA TODAS AS FUNÇÕES DO MUSEU E É FEITA A PARTIR DE DIRETRIZES ESPECÍFICAS. RECONHECENDO SUA IMPORTÂNCIA PARA A GESTÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL MUSEALIZADO E SUA OBRIGATORIEDADE LEGAL, O INSTITUTO BRASILEIRO DE MUSEUS OFERECE, POR MEIO DESTA CURSO, SUBSÍDIOS PARA A COMPREENSÃO DESSE PROCESSO TÉCNICO.	40H	<a href="https://www.escolavirtual.gov.br/curso/265">HTTPS://WWW.ESCOLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/265</a>
E-LIDERANÇA: COMO GERENCIAR E LIDERAR EQUIPES EM AMBIENTES REMOTOS	OS DESAFIOS SOCIAIS CAUSADOS PELA PANDEMIA DE COVID-19 DEMANDARAM UM GRANDE PROCESSO DE TRANSFORMAÇÃO NAS EMPRESAS AMPLIANDO O USO DE TECNOLOGIAS DIGITAIS. O TRABALHO E AS RELAÇÕES ON-LINE EXIGIRAM O DESENVOLVIMENTO DE NOVAS COMPETÊNCIAS, DENTRE TAIS, GERENCIAR E LIDERAR EQUIPES EM AMBIENTES REMOTOS. ESTE CURSO FOI CRIADO PARA QUE VOCÊ DESENVOLVA ESSA COMPETÊNCIA TÃO IMPORTANTE PARA O PROFISSIONAL DO SÉCULO XXI.	20H	<a href="https://www.escolavirtual.gov.br/curso/773">HTTPS://WWW.ESCOLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/773</a>
ELABORAÇÃO DE EDITAIS PARA AQUISIÇÕES NO SETOR PÚBLICO	VOCÊ CONHECE OS FUNDAMENTOS LEGAIS E TÉCNICOS QUE REGEM A ELABORAÇÃO DE EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO? ESTE CURSO BUSCA DISTINGUIR E RECONHECER OS DIVERSOS ASPECTOS RELATIVOS ÀS DIFERENÇAS DE REGIMES JURÍDICOS EXISTENTES NA NORMA E SUAS IMPLICAÇÕES PRÁTICAS NA ELABORAÇÃO DO EDITAL. SE INSCREVA E VENHA CONHECER OS PROCEDIMENTOS E OS ASPECTOS MAIS IMPORTANTES RELACIONADOS A TAIS INSTRUMENTOS.	25H	<a href="https://www.escolavirtual.gov.br/curso/431">HTTPS://WWW.ESCOLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/431</a>
ELABORAÇÃO DE INSTRUMENTOS DE GESTÃO DE DOCUMENTOS ARQUIVÍSTICOS RELATIVOS ÀS ATIVIDADES-FIM	NESTE CURSO VOCÊ IRÁ CONHECER OS CONCEITOS BÁSICOS E OS INSTRUMENTOS DE GESTÃO PARA A CLASSIFICAÇÃO E AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVOS E COMPREENDERÁ COMO SE ELABORA O SEU CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO E A TABELA DE TEMPORALIDADE E DESTINAÇÃO DE DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS ATIVIDADES-FIM.	20H	<a href="https://www.escolavirtual.gov.br/curso/858">HTTPS://WWW.ESCOLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/858</a>
ELABORAÇÃO DE TERMOS DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	ESTE CURSO É UMA ÓTIMA OPORTUNIDADE PARA VOCÊ COMPREENDER OS FUNDAMENTOS E OS PROCEDIMENTOS NECESSÁRIOS PARA ELABORAR TERMOS DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS, BEM COMO BOAS PRÁTICAS PARA ELABORAÇÃO DELES.	20H	<a href="https://www.escolavirtual.gov.br/curso/433">HTTPS://WWW.ESCOLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/433</a>
ELABORAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL 2020-2023	O PLANEJAMENTO É UMA DAS TAREFAS ESSENCIAIS DA GESTÃO GOVERNAMENTAL E É POR MEIO DO PLANO PLURIANUAL QUE SE DEFINEM OS RUMOS E AS PRIORIDADES PRETENDIDAS PARA O PAÍS. CONHECER A METODOLOGIA INOVADORA DO MANUAL MAIS RECENTE, COMO A CONSTRUÇÃO COLETIVA ENTRE OS MÚLTIPLOS ATORES DO GOVERNO FEDERAL, É FUNDAMENTAL PARA ORIENTAR A ELABORAÇÃO DO PPA 2020-2023.	20H	<a href="https://www.escolavirtual.gov.br/curso/229">HTTPS://WWW.ESCOLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/229</a>
ERA DIGITAL, PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E INOVAÇÃO NA GESTÃO PÚBLICA	CONHECER OS IMPACTOS DA TRANSFORMAÇÃO DIGITAL NAS ORGANIZAÇÕES É UM CAMINHO OBRIGATORIO PARA QUEM DESEJA ESTAR ATUALIZADO! NESTE CURSO VOCÊ ENTENDERÁ COMO ESSE PROCESSO VEM SE DESDOBRANDO AO LONGO DO TEMPO E GARANTIRÁ OS CONHECIMENTOS NECESSÁRIOS PARA COLABORAR COM UMA GESTÃO PÚBLICA EFICIENTE, A PARTIR DA APLICAÇÃO DE PRINCÍPIOS METODOLÓGICOS INOVADORES NO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO.	20H	<a href="https://www.escolavirtual.gov.br/curso/768">8HTTPS://WWW.ESCOLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/768</a>
ESOCIAL PARA ÓRGÃOS PÚBLICOS - RPPS	O CURSO "ESOCIAL PARA ÓRGÃOS PÚBLICOS - RPPS" FOI PRODUZIDO POR MEIO DA PARCERIA ENTRE A ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA E A SECRETARIA DE PREVIDÊNCIA. SUA ESTRUTURA ESTÁ CONFIGURADA EM 3 (TRÊS) MÓDULOS QUE ABORDAM A PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES, DOS DADOS CADASTRÁIS, FUNCIONAIS E FINANCEIROS DOS SERVIDORES, DOS BENEFICIÁRIOS E DOS DEPENDENTES DO ESOCIAL.	20H	<a href="https://www.escolavirtual.gov.br/curso/219">HTTPS://WWW.ESCOLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/219</a>
ESTRATÉGIAS DE MARKETING DIGITAL PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	OS MEIOS DE COMUNICAÇÃO DIGITAIS SÃO VEÍCULOS QUE TRANSMITEM INFORMAÇÃO SOBRE INÚMEROS SERVIÇOS. VOCÊ CONHECE A IMPORTÂNCIA DO MARKETING DIGITAL PARA A ADMINISTRAÇÃO? SABIA QUE O GOVERNO DIGITAL PODE UTILIZAR ISSO PARA MELHORIA DOS DIÁLOGOS COM O CIDADÃO? INSCREVA-SE E VENHA CONHECER AS FERRAMENTAS QUE AS ESTRATÉGIAS DE MARKETING DIGITAL PODEM OFERECER PARA CRIAÇÃO E PRODUÇÃO DE CONTEÚDO NOS CANAIS VIRTUAIS. VAMOS LÁ?	25H	<a href="https://www.escolavirtual.gov.br/curso/806">HTTPS://WWW.ESCOLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/806</a>
ESTRUTURAS DE GESTÃO PÚBLICA	NESTE CURSO VOCÊ VERÁ UM POUCO DA ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL. ESPERAMOS QUE, AO FINAL DO CURSO, VOCÊ SE SINTA CAPAZ DE IDENTIFICAR AS DIVERSAS FUNÇÕES DAS INSTITUIÇÕES E OS DIVERSOS PAPEIS DOS AGENTES PÚBLICOS NA ESTRUTURA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, BEM COMO OS RESPONSABILIDADES POR ATO ADMINISTRATIVOS REFERENTES AOS BENS E DINHEIROS PÚBLICOS	30H	<a href="https://www.escolavirtual.gov.br/curso/281">HTTPS://WWW.ESCOLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/281</a>
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR AVANÇADO PARA CONTRATAÇÃO DE SOLUÇÕES DE TIC	ESTE CURSO APRESENTA OS PRINCIPAIS PONTOS DAS LEIS E NORMAS QUE TRATAM DAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS, SOBRETUDO, NO QUE DIZ RESPEITO AO PROCESSO DE AQUISIÇÃO DE SOLUÇÕES DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (TIC), TENDO COMO FUNDAMENTO A TRANSFORMAÇÃO DIGITAL NO SERVIÇO PÚBLICO, VOCÊ ENCONTRARÁ, NESTE CURSO, ORIENTAÇÕES E EXEMPLOS QUE CONTRIBUEM PARA ELABORAÇÃO ADEQUADA DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP) NA CONTRATAÇÃO DE TICS. QUER SABER MAIS? INSCREVA-SE.	20H	<a href="https://www.escolavirtual.gov.br/curso/410">HTTPS://WWW.ESCOLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/410</a>
FISCALIZAÇÃO DE PROJETOS E OBRAS DE ENGENHARIA	PARA QUE UMA FISCALIZAÇÃO SEJA EFICIENTE É NECESSÁRIO ENTENDER TODO O PROCESSO QUE ENVOLVE OS PROJETOS E AS OBRAS. DESDE A ELABORAÇÃO DO EDITAL ATÉ A EXECUÇÃO DA OBRA, TODAS AS ETAPAS EXIGEM CONHECIMENTO E COMPETÊNCIA ATUALIZADOS. PROJETO, EDIFICAÇÕES, ORÇAMENTO E OBRA SÃO OS ALICERCES PARA UM BOM FISCAL DE OBRAS.	40	<a href="https://www.escolavirtual.gov.br/curso/215">HTTPS://WWW.ESCOLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/215</a>
FISCALIZAÇÃO NA GESTÃO DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO	VOCÊ CONHECE OS DIFERENTES TIPOS DE BENS IMÓVEIS DA UNIÃO E COMO ELES SÃO FISCALIZADOS? E AS MODERNAS TECNOLOGIAS UTILIZADAS PARA A SUPERVISÃO DESSES IMÓVEIS? AOS INTERESSADOS NO TEMA, ESTA É UMA ÓTIMA OPORTUNIDADE DE AMPLIAR SEUS CONHECIMENTOS TANTO SOBRE AS INFRAÇÕES CONTRA O PATRIMÔNIO DA UNIÃO E SUAS RESPECTIVAS SANÇÕES, QUANTO SOBRE O USO DAS GEOTECNOLOGIAS NA FISCALIZAÇÃO DESSES IMÓVEIS.	45H	<a href="https://www.escolavirtual.gov.br/curso/242">HTTPS://WWW.ESCOLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/242</a>

FUNDAMENTOS DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS	O CURSO FOI DESENVOLVIDO COM FOCO NA APRESENTAÇÃO DE CONCEITOS GERAIS DA LGPD E NOS IMPACTOS DESTA LEI EM PROCESSOS ROTINEIROS DE PESSOAS E EMPRESAS. TAMBÉM PRETENDE-SE FOMENTAR O DEBATE SOBRE A PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS E A SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO, EM FACE DAS BASES LEGAIS EXISTENTES. FOI DESENVOLVIDO PELO SERPRO - SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS, EM 2020, ORIGINALMENTE PARA A CAPACITAÇÃO DO CORPO FUNCIONAL. AGORA É OFERTADO AO PÚBLICO EM GERAL, POR MEIO DE PARCERIA COM A ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - ENAP.	15H	<a href="https://www.escolavirtual.gov.br/curso/603">HTTPS://WWW.ESCOLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/603</a>
FUNDAMENTOS DA TRANSFORMAÇÃO DIGITAL: MAPEAMENTO E AUTOMAÇÃO DE PROCESSOS	O CURSO FOI DESENVOLVIDO PELA ENAP EM PARCERIA COM A SGD/ME PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DE CAPACIDADES PARA TRANSFORMAÇÃO DIGITAL NO PODER EXECUTIVO FEDERAL NO ÂMBITO DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO FEDERAL DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL, E DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES ESTADUAIS, DISTRITAIS E MUNICIPAIS PARTICIPANTES DA REDE NACIONAL DE GOVERNO DIGITAL.	20H	<a href="https://www.escolavirtual.gov.br/curso/518">HTTPS://WWW.ESCOLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/518</a>
GARANTIA DE DIREITOS E ATENÇÃO À PESSOA IDOSA	A ENTRADA NA VIDA IDOSA PODE ESBARRAR EM DIVERSAS DIFICULDADES! O IDOSO, MUITAS VEZES, CHEGA A SER COLOCADO À MARGEM DA SOCIEDADE, SENDO IMPOSSIBILITADO DE EXERCER SEUS DEVERES E TER GARANTIDOS SEUS DIREITOS. NESTE CURSO, VOCE APRENDERÁ SOBRE OS DIREITOS DO IDOSO EM VÁRIOS ASPECTOS SOCIAIS: POLÍTICAS PÚBLICAS, DIREITOS HUMANOS, SOCIALIZAÇÃO POR MEIO DE REDES SOCIAIS E OUTRAS TECNOLOGIAS. TAIS DIREITOS DEVEM SER GARANTIDOS E, POR ISSO, TE CONVIDAMOS A SE ENVOLVER NA EFETIVAÇÃO DELES.	30H	<a href="https://www.escolavirtual.gov.br/curso/624">HTTPS://WWW.ESCOLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/624</a>
GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO - CONCEITOS BÁSICOS EM GESTÃO DOCUMENTAL	ESSE CURSO É UMA ÓTIMA OPORTUNIDADE PARA QUEM DESEJA CONHECER UM POUCO MAIS SOBRE O UNIVERSO DA GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO. O OBJETIVO DO CURSO É DISSEMINAR CONHECIMENTOS RELACIONADOS À GESTÃO DA DOCUMENTAÇÃO, TENDO COMO FOCO O CONCEITO DE GESTÃO DOCUMENTAL.	20H	<a href="https://www.escolavirtual.gov.br/curso/73">HTTPS://WWW.ESCOLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/73</a>
GESTÃO DE CONFLITOS E NEGOCIAÇÃO	RESOLVER DIFERENÇAS E DIVERGÊNCIAS, E TOMAR DECISÕES DE FORMA COLABORATIVA SÃO FORMAS EFETIVAS DE PRESERVAR E AMPLIAR OS OBJETIVOS A SEREM ALCANÇADOS NAS ORGANIZAÇÕES. A TEMÁTICA É RELEVANTE UMA VEZ QUE O DESENVOLVIMENTO DAS COMPETÊNCIAS DE RESOLUÇÃO DE CONFLITOS E DE NEGOCIAÇÃO TEM SE MOSTRADO FUNDAMENTAL PARA O ADEQUADO DESEMPENHO E ATUAÇÃO DE GESTORES E SERVIDORES EM SUAS ROTINAS DE TRABALHO.	20H	<a href="https://www.escolavirtual.gov.br/curso/372">HTTPS://WWW.ESCOLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/372</a>
GESTÃO DE CONVÊNIOS PARA CONCESSIONÁRIOS	O CURSO FOI DESENVOLVIDO EM 2021 PELA ENAP COM O OBJETIVO DE CAPACITAR SERVIDORES PÚBLICOS QUE ATUAM EM ALGUMA DAS ETAPAS DE CONVÊNIOS OU SIMILARES.	25H	<a href="https://www.escolavirtual.gov.br/curso/438">HTTPS://WWW.ESCOLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/438</a>
GESTÃO DE EQUIPES EM TRABALHO REMOTO	ESTE CURSO APRESENTA DIVERSAS CONTRIBUIÇÕES PARA A GESTÃO DE EQUIPES EM TRABALHO REMOTO. O CONTEÚDO TRAZ DICAS E FERRAMENTAS INTERESSANTES, ALÉM DE ABORDAR PONTOS IMPORTANTES RELACIONADOS À GESTÃO DE PESSOAS. TRATA-SE DE UM CURSO NECESSÁRIO, CRIADO A PARTIR DOS DESAFIOS QUE AFETARAM AS INSTITUIÇÕES NOS ÚLTIMOS TEMPOS. QUE TAL CONHECER UM POUCO MAIS DESSE ASSUNTO? INSCREVA-SE.	20H	<a href="https://www.escolavirtual.gov.br/curso/334">HTTPS://WWW.ESCOLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/334</a>
GESTÃO DE FINANÇAS PESSOAIS	O CURSO GESTÃO DE FINANÇAS PESSOAIS (GFP) FOI DESENVOLVIDO PELO BANCO CENTRAL DO BRASIL, EM PARCERIA COM A ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA - ESAF, COM FOCO NA NECESSIDADE DE APRESENTAR CONCEITOS BÁSICOS DE GESTÃO DE FINANÇAS PESSOAIS E ESTIMULAR A REFLEXÃO SOBRE TEMAS DO COTIDIANO DAS PESSOAS DE FORMA LÚDICA. POR MEIO DE VÍDEOS ANIMADOS, O CURSO CONTA A DIVERTIDA HISTÓRIA DA FAMÍLIA DE TARCÍSIO E SEUS AMIGOS, QUE BUSCAM UTILIZAR O DINHEIRO DE MODO CONSCIENTE E OTIMIZAR SEUS GASTOS. ADQUIRA MAIS CONHECIMENTOS PARA GERIR SUAS FINANÇAS!	20	<a href="https://www.escolavirtual.gov.br/curso/170">HTTPS://WWW.ESCOLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/170</a>
GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS NO ÂMBITO LOCAL: SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	NESTE CURSO, VOCÊ COMPREENDERÁ COMO CAPTAR RECURSOS FEDERAIS PARA A GESTÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL EM ÂMBITO LOCAL. ALÉM DISSO, TAMBÉM ENTENDERÁ COMO OCORRE A EXECUÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS DESSES RECURSOS E COMO AS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PODEM SER INSERIDAS NO ORÇAMENTO PÚBLICO MUNICIPAL. QUER SABER MAIS? INSCREVA-SE.	10H	<a href="https://www.escolavirtual.gov.br/curso/498">HTTPS://WWW.ESCOLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/498</a>
GESTÃO DE PROJETOS	O DESTINA-SE A TODOS QUE TENHAM INTERESSE EM APRENDER OS CONCEITOS BÁSICOS DA GESTÃO DE PROJETOS, DE MODO A DETERMINAR OS MELHORES CAMINHOS PARA ALCANÇAR SEUS OBJETIVOS E DE SUAS ORGANIZAÇÕES	10H	<a href="https://www.escolavirtual.gov.br/curso/787">HTTPS://WWW.ESCOLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/787</a>
GESTÃO DE RECURSOS ESCOLARES PARA GESTORES DA ALFABETIZAÇÃO	VOCÊ QUER APRIMORAR A GESTÃO DE RECURSOS NAS UNIDADES ESCOLARES? O CURSO GESTÃO DE RECURSOS ESCOLARES FOI DESENVOLVIDO PELA ENAP, EM PARCERIA COM A SECRETARIA DE ALFABETIZAÇÃO (SEALF), DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO (MEC). O OBJETIVO DO CURSO É APRESENTAR FERRAMENTAS DE GESTÃO DE RECURSOS, NO ÂMBITO DA UNIDADE ESCOLAR DA REDE PÚBLICA DE EDUCAÇÃO.	12	<a href="https://www.escolavirtual.gov.br/curso/399">HTTPS://WWW.ESCOLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/399</a>
GESTÃO DO TEMPO E PRODUTIVIDADE	VOCÊ SABE PARA ONDE ESTÁ ÍNDO? COMO VOCÊ PODE FAZER PARA ESCOLHER O MELHOR CAMINHO? NESTE CURSO, VOCÊ EMPREENDERÁ UMA JORNADA DE AUTOCONHECIMENTO E CONHECERÁ PROCESSOS E MÉTODOS PRODUTIVOS PARA O APERFEIÇOAMENTO DE SUAS COMPETÊNCIAS INDIVIDUAIS E COLETIVAS RELACIONADAS AO AUMENTO DA PRODUTIVIDADE E A EFICIÊNCIA NO GERENCIAMENTO DO TEMPO.	40H	<a href="https://www.escolavirtual.gov.br/curso/468">HTTPS://WWW.ESCOLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/468</a>
GESTÃO DOCUMENTAL	O CURSO TRAZ CONCEITOS BÁSICOS RELATIVOS À GESTÃO DOCUMENTAL DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR E A ARQUIVOLOGIA: O QUE É E PORQUÊ SE DEVE FAZER GESTÃO DOCUMENTAL, DOCUMENTO DE ARQUIVO, DOCUMENTO DIGITAL, PROCESSO ELETRÔNICO, PROCESSO HÍBRIDO, ESPÉCIE, CICLO DE VIDA DOS DOCUMENTOS, TEORIA DAS TRÊS IDADES, TRANSFERÊNCIA, DESCARTE, RECOLHIMENTO, TRAZ AINDA UMA BREVE HISTÓRIA DA GESTÃO DOCUMENTAL NO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO E MOSTRA COMO FORAM CONSTRUÍDOS OS INSTRUMENTOS: CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO POR ASSUNTO E TABELA DE TEMPORALIDADE NO ÓRGÃO.	30H	<a href="https://www.escolavirtual.gov.br/curso/703">HTTPS://WWW.ESCOLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/703</a>
GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS	O CURSO ABORDA ASSUNTOS RELACIONADOS À LEGISLAÇÃO VIGENTE SOBRE A GESTÃO E A FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, COM O INTUITO DE RECONHECER AS COMPETÊNCIAS DOS PRINCIPAIS ATORES ENVOLVIDOS E CONSIDERAR A LEGISLAÇÃO VIGENTE COM FOCO NOS CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA.	40H	<a href="https://www.escolavirtual.gov.br/curso/384">HTTPS://WWW.ESCOLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/384</a>
GESTÃO MUNICIPAL DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS	NESTE CURSO VOCÊ VAI CONHECER OS TIPOS, AS CARACTERÍSTICAS, AS PRINCIPAIS CLÁUSULAS E OS PRINCÍPIOS QUE ORIENTAM A GESTÃO DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS MUNICIPAIS. ALÉM DISSO, O CURSO APRESENTA OS AGENTES ENVOLVIDOS NA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DESSES CONTRATOS E SUAS RESPONSABILIDADES. FAÇA SUA INSCRIÇÃO!	10H	<a href="https://www.escolavirtual.gov.br/curso/497">HTTPS://WWW.ESCOLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/497</a>
GESTÃO PESSOAL - BASE DA LIDERANÇA	A BASE DA GESTÃO PESSOAL É O AUTOCONHECIMENTO. O CURSO, NESTA CONCEPÇÃO, PERMITE AOS ESTUDANTES REFLETIR SOBRE SUAS VIRTUDES, FORÇAS DE CARÁTER, VALORES PESSOAIS, MOTIVADORES INTRÍNSECOS DE TRABALHO E PERFIL COMPORTAMENTAL. A REFLEXÃO POSSIBILITA AOS ESTUDANTES ORGANIZAR ESTRATÉGIAS DE MELHORIA EM SUA VIDA LABORAL E EM SUA VIDA PESSOAL, POR MEIO DE INSTRUMENTOS QUE SERÃO DISPONIBILIZADOS AO LONGO DO CURSO. NESSE SENTIDO, O CURSO SERÁ DE EXTREMA IMPORTÂNCIA PARA OS PROFISSIONAIS QUE DESEJAM OBTER UM ESTADO CONSCIENTE EM RELAÇÃO AOS MEIOS VIÁVEIS DE SE CONSEGUIR ALCANÇAR UM DETERMINADO OBJETIVO.	50H	<a href="https://www.escolavirtual.gov.br/curso/163">HTTPS://WWW.ESCOLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/163</a>
INFRAESTRUTURA ECONÔMICA E URBANA	ESTE CURSO É UMA ÓTIMA OPORTUNIDADE PARA GESTORES MUNICIPAIS, POIS ELE PRETENDE OFERECER AUXÍLIO NO PLANEJAMENTO, NA GESTÃO E NA GOVERNANÇA DE POLÍTICAS E SERVIÇOS DE HABITAÇÃO E MOBILIDADE URBANA.	8H	<a href="https://www.escolavirtual.gov.br/curso/495">HTTPS://WWW.ESCOLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/495</a>
INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO: PPA, LDO E LOA	ESTE CURSO TRATA DOS PRINCIPAIS ASPECTOS E INSTRUMENTOS DO ORÇAMENTO PÚBLICO. VOCÊ IRÁ COMPREENDER OS CONCEITOS APLICADOS AO CONTEXTO E COMO OCORRE O PROCESSO DE ELABORAÇÃO DO PPA, DA LDO E DA LOA. ALÉM DISSO, O CURSO APRESENTA INFORMAÇÕES SOBRE O SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO (SIOP) E SOBRE O PLANEJAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS. QUER SABER MAIS? FAÇA SUA INSCRIÇÃO.	14H	<a href="https://www.escolavirtual.gov.br/curso/404">HTTPS://WWW.ESCOLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/404</a>
INTEGRAÇÃO E INTEROPERABILIDADE BIM	NESTE CURSO, VOCÊ CONHECERÁ AS PRINCIPAIS TECNOLOGIAS E O PADRÃO DE CODIFICAÇÕES QUE CONTRIBUEM PARA A INTEGRAÇÃO E INTEROPERABILIDADE NO USO DA MODELAGEM DA INFORMAÇÃO DA CONSTRUÇÃO ( BUILDING INFORMATION MODELING - BIM). ALÉM DISSO, SÃO APRESENTADOS OS PRINCIPAIS TEMPLATES E SOFTWARES APLICADOS AO BIM. QUER SABER MAIS? FAÇA SUA INSCRIÇÃO.	16H	<a href="https://www.escolavirtual.gov.br/curso/779">HTTPS://WWW.ESCOLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/779</a>
INTELIGÊNCIA EMOCIONAL	A GESTÃO EMOCIONAL EXCELENTE É A POSSIBILIDADE DO SER HUMANO AUTOGERIR SUAS EMOÇÕES E EXPRESSÁ-LAS DE MANEIRA FUNCIONAL PARA CONSIGO E EM SOCIEDADE. QUE PERMITE A CONSTRUÇÃO DE UMA MENTALIDADE DE CRESCIMENTO E, A PARTIR DISSO, A ATUAÇÃO DE MANEIRA PRODUTIVA E CONGRUENTE NA CARREIRA E VIDA PESSOAL. TEM INTERESSE DE DESENVOLVER COMPETÊNCIAS DE METACOGNIÇÃO E GESTÃO EMOCIONAL?	50H	<a href="https://www.escolavirtual.gov.br/curso/318">HTTPS://WWW.ESCOLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/318</a>
INTRODUÇÃO À AUDIODESCRIÇÃO	A AUDIODESCRIÇÃO É UM RECURSO DE ACESSIBILIDADE COMUNICACIONAL QUE AUMENTA A COMPREensão DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA VISUAL, ENFOCANDO E AMPLIANDO A ACESSIBILIDADE PARA O ENTENDIMENTO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA INTELLECTUAL, IDOSOS E DISLÉXICOS, COLABORANDO COM A CONSTRUÇÃO DE UMA SOCIEDADE INCLUSIVA. O CURSO APRESENTA RECURSOS DE AUDIODESCRIÇÃO, ESPECIALMENTE EM SITES, REDES SOCIAIS E PUBLICAÇÕES.	40	<a href="https://www.escolavirtual.gov.br/curso/320">HTTPS://WWW.ESCOLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/320</a>
INTRODUÇÃO À GESTÃO DE PROCESSOS	JÁ PAROU PARA PENSAR SOBRE OS ELEMENTOS BÁSICOS QUE COMPÕEM UM PROCESSO? CONHECE AS SIMILARIDADES E DIFERENÇAS DE METODOLOGIAS UTILIZADAS NA GESTÃO DE PROCESSOS? ESTA É UMA ÓTIMA OPORTUNIDADE PARA SE CAPACITAR E ENTENDER NA PRÁTICA COMO IDENTIFICAR OS NÍVEIS DE HIERARQUIA DE UM PROCESSO DENTRO DE UMA INSTITUIÇÃO. QUE TAL APRENDER A RECONHECER AS FERRAMENTAS QUE SUBSIDIAM O MAPEAMENTO DE PROCESSOS?	25H	<a href="https://www.escolavirtual.gov.br/curso/679">HTTPS://WWW.ESCOLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/679</a>

INTRODUÇÃO À GESTÃO DE PROJETOS	A CAPACITAÇÃO TEM COMO REFERÊNCIA O GUIA PMBOK 5ª EDIÇÃO, PUBLICADO PELO INSTITUTO PMI - PROJECT MANAGEMENT INSTITUTE (2013), QUE REÚNE AS MELHORES PRÁTICAS NA ÁREA DE GERENCIAMENTO DE PROJETOS, COM BASE EM EXPERIÊNCIAS DE EMPRESAS DE DIFERENTES SEGMENTOS, PÚBLICAS OU PRIVADAS, BEM COMO APRESENTAR OUTROS MÉTODOS ELABORADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.	20H	<a href="https://www.escolavirtual.gov.br/curso/104">HTTPS://WWW.ESCOLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/104</a>
INTRODUÇÃO À LIBRAS	APRENDA A UTILIZAR A LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS (LIBRAS) E GARANTA O ATENDIMENTO E O TRATAMENTO ADEQUADO ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA AUDITIVA. A LEI Nº 10.436/2002 LEGITIMA A LIBRAS COMO IDIOMA ADVINDO DAS COMUNIDADES SURDAS BRASILEIRAS E OBRIGA O PODER PÚBLICO EM GERAL A ADOTAR FORMAS INSTITUCIONALIZADAS DE APOIAR O USO E A DIFUSÃO DESSA LÍNGUA COMO MEIO DE COMUNICAÇÃO.	60H	<a href="https://www.escolavirtual.gov.br/curso/11">HTTPS://WWW.ESCOLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/11</a>
INTRODUÇÃO AO EXCEL	NESTE CURSO, VOCÊ CONHECERÁ AS FUNCIONALIDADES BÁSICAS DO EXCEL PARA APLICÁ-LAS NA RESOLUÇÃO DE PROBLEMAS BÁSICOS DE CÁLCULOS, A PARTIR DA UTILIZAÇÃO DE FÓRMULAS E FUNÇÕES BÁSICAS ATÉ A FORMATAÇÃO DE PLANILHAS, GRÁFICOS E DA CLASSIFICAÇÃO E APRESENTAÇÃO DE DADOS.	25H	<a href="https://www.escolavirtual.gov.br/curso/459">HTTPS://WWW.ESCOLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/459</a>
INTRODUÇÃO AO ORÇAMENTO PÚBLICO	O CURSO APRESENTA NOÇÕES DE ORÇAMENTO PÚBLICO PARA UMA COMPREENSÃO BÁSICA DO PROCESSO ORÇAMENTÁRIO E SEUS PRINCIPAIS INSTRUMENTOS LEGAIS. ESTE CURSO COMPÕE A TRILHA DE APRENDIZAGEM EM EDUCAÇÃO FISCAL.	40H	<a href="https://www.escolavirtual.gov.br/curso/116">HTTPS://WWW.ESCOLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/116</a>
INTRODUÇÃO AO PENSAMENTO DE FUTUROS NA GESTÃO PÚBLICA	SERIA INTERESSANTE PODER PREVER O FUTURO, NÃO É MESMO? PODER TER UMA IMAGEM CLARA DE EVENTOS QUE ACONTECERÃO PARA QUE PUDÉSSEMOS TER CONTROLE DO DESTINO... HOJE, JÁ EXISTE UMA ÁREA DE PESQUISA QUE TRABALHA COM ISSO: É O CAMPO DE PENSAMENTOS DE FUTUROS, QUE BUSCA ENTENDER POSSÍVEIS CENÁRIOS FUTUROS PARA ABRANDAR IMPACTOS. QUER SABER MAIS? ACESE O CURSO E CONHEÇA MELHOR ESSA TEMÁTICA!	25H	<a href="https://www.escolavirtual.gov.br/curso/665">HTTPS://WWW.ESCOLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/665</a>
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA MUNICÍPIOS	CONHEÇA A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS (LDO), UMA LEI ORÇAMENTÁRIA QUE COMPREENDE AS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, ORIENTA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA), ENTRE OUTRAS FUNÇÕES.	30H	<a href="https://www.escolavirtual.gov.br/curso/113">HTTPS://WWW.ESCOLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/113</a>
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL (LRF) E NOVO REGIME FISCAL (NRF)	OS PRINCIPAIS PONTOS DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL (LRF) SÃO TRATADOS NESTE CURSO COM A FINALIDADE DE ESCLARECER AOS PARTICIPANTES SOBRE A APLICABILIDADE, OS FUNDAMENTOS E OS INSTRUMENTOS QUE COLABORAM PARA A EFETIVIDADE DESSA LEI. ALÉM DISSO, SÃO APRESENTADAS QUESTÕES IMPORTANTES TRAZIDAS PELA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 95/2016, CONHECIDA COMO NOVO REGIME FISCAL (NRF). QUER SABER MAIS SOBRE ESSE ASSUNTO? INSCREVA-SE.	30H	<a href="https://www.escolavirtual.gov.br/curso/341">HTTPS://WWW.ESCOLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/341</a>
LGPD: COMO COORDENAR A ATUAÇÃO DO MUNICÍPIO PARA A GOVERNANÇA DE DADOS APLICADA	A LGPD É A PRIMEIRA LEI BRASILEIRA DEDICADA À REGULAÇÃO DO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL. NESTE CURSO, ALÉM DA SUA IMPORTÂNCIA, VOCÊ IRÁ COMPREENDER COMO O MUNICÍPIO DEVE COORDENAR SUA ATUAÇÃO PARA O CUMPRIMENTO DAS ETAPAS NECESSÁRIAS PARA A SUA IMPLEMENTAÇÃO E PARA QUE HAJA UMA GOVERNANÇA DE DADOS APLICADA. ALÉM DISSO, CONHECERÁ ALGUMAS INICIATIVAS BRASILEIRAS DE REFERÊNCIA NESTA ÁREA!	10H	<a href="https://www.escolavirtual.gov.br/curso/491">HTTPS://WWW.ESCOLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/491</a>
LIDERANÇA E GESTÃO DE EQUIPES	ESTE CURSO APRESENTA ALGUMAS CONTRIBUIÇÕES SOBRE OS ESTILOS E TÉCNICAS DE LIDERANÇA PARA O ATUAL CONTEXTO DAS ORGANIZAÇÕES PÚBLICAS. O CONTEÚDO RESSALTA A IMPORTÂNCIA DA LIDERANÇA NO TRABALHO EM EQUIPE E NA TOMADA DE DECISÕES. QUER SE APERFEIÇOAR E SABER MAIS SOBRE ESSE ASSUNTO? FAÇA JÁ SUA INSCRIÇÃO.	30H	<a href="https://www.escolavirtual.gov.br/curso/373">HTTPS://WWW.ESCOLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/373</a>
MARCO REGULATÓRIO DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL - MROSC	O CURSO APRESENTA A LEGISLAÇÃO QUE ORIENTA AS RELAÇÕES DO GOVERNO FEDERAL COM A SOCIEDADE CIVIL, TENDO COMO OBJETIVO CAPACITAR SERVIDORES PÚBLICOS DAS TRÊS ESFERAS DE GOVERNO, DOS ÓRGÃOS DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE (INCLUINDO O CONTROLE SOCIAL), BEM COMO AS INSTITUIÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, PARA OPERAR PARCERIAS ENTRE ESTADO E OSC COM BASE NA LEI Nº 13.019/2014 E DECRETO Nº 8.726/2016. O CURSO FAZ PARTE DO PROGRAMA MROSC PARA PARCEIROS PÚBLICOS E PRIVADOS.	20H	<a href="https://www.escolavirtual.gov.br/curso/210">HTTPS://WWW.ESCOLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/210</a>
ME POUPE! INVISTA COM NATHALIA ARCURI	AINDA NÃO SABE ONDE INVESTIR SEU DINHEIRO OU ESTÁ ENDIVIDADO? ME POUPE! FAÇA A SUA INSCRIÇÃO E APRENDA A ECONOMIZAR E A INVESTIR O SEU DINHEIRO COM NATHALIA ARCURI, FUNDADORA DA PRIMEIRA PLATAFORMA DE ENTRETENIMENTO FINANCEIRO DO BRASIL. ELA VAI OFERECER VÁRIAS DICAS SOBRE EDUCAÇÃO FINANCEIRA DE UM JEITO SIMPLES, COM VÍDEOS DIVERTIDOS E DINÂMICOS.	20H	<a href="https://www.escolavirtual.gov.br/curso/249">HTTPS://WWW.ESCOLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/249</a>
MÍDIAS PARA EDUCAÇÃO: PRODUÇÃO DE VÍDEOS E LIVES COM QUALIDADE	NESTE CURSO, VOCÊ IRÁ CONHECER ALGUMAS DAS TÉCNICAS MAIS UTILIZADAS PARA ENGAJAR E ENCANTAR PÚBLICOS E DESPERTAR O INTERESSE DE TODOS, A PARTIR DE PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS EDUCACIONAIS E DE PRÁTICAS DE STORYTELLING.	20H	<a href="https://www.escolavirtual.gov.br/curso/771">HTTPS://WWW.ESCOLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/771</a>
MROSC: EXECUÇÃO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO	ESTE CURSO TRATA DOS PRINCIPAIS PONTOS REFERENTES A ETAPA DE EXECUÇÃO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO MARCO REGULATÓRIO DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL - MROSC. NO DECORRER DO CONTEÚDO, SÃO ESCLARECIDAS ASPECTOS DESSA ETAPA QUE ESTÃO APRESENTADOS NA LEI Nº 13.019/2014 E NO DECRETO Nº 8.726/16, QUE REGULAMENTAM AS PARCERIAS ENTRE O PODER PÚBLICO E A SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA. O MROSC VISA POSSIBILITAR MAIS TRANSPARÊNCIA E SEGURANÇA NA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PÚBLICOS PARA AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL.	20H	<a href="https://www.escolavirtual.gov.br/curso/322">HTTPS://WWW.ESCOLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/322</a>
MROSC: PLANEJAMENTO E TRANSPARÊNCIA	O CURSO APRESENTA OS ASPECTOS E DISPOSITIVOS RELACIONADOS AO PLANEJAMENTO E À TRANSPARÊNCIA, PRESENTES NA LEI Nº 13.019/2014 E NO DECRETO Nº 8.726/2016, COM O OBJETIVO DE CAPACITAR SERVIDORES E SERVIDORES PÚBLICOS DAS TRÊS ESFERAS DE GOVERNO, DOS ÓRGÃOS DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE (INCLUINDO O CONTROLE SOCIAL), BEM COMO AS INSTITUIÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, PARA OPERAR PARCERIAS ENTRE ESTADO E ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC). O CURSO FAZ PARTE DO PROGRAMA MROSC PARA PARCEIROS PÚBLICOS E PRIVADOS.	20H	<a href="https://www.escolavirtual.gov.br/curso/122">HTTPS://WWW.ESCOLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/122</a>
MROSC: PRESTAÇÃO DE CONTAS	ESTE CURSO TRATA DOS PRINCIPAIS PONTOS REFERENTES A ETAPA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO MARCO REGULATÓRIO DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL - MROSC. NO DECORRER DO CONTEÚDO, SÃO ESCLARECIDAS ASPECTOS DESSA ETAPA TRAZIDOS PELA LEI Nº 13.019/2014 E PELO DECRETO Nº 8.726/16, QUE REGULAMENTAM AS PARCERIAS ENTRE O PODER PÚBLICO E A SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA. O MROSC VISA POSSIBILITAR MAIS TRANSPARÊNCIA E SEGURANÇA NA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PÚBLICOS PARA AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL. QUER ENTENDER MAIS E SE APROFUNDAR NO ASSUNTO? INSCREVA-SE.	20H	<a href="https://www.escolavirtual.gov.br/curso/329">HTTPS://WWW.ESCOLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/329</a>
MROSC: SELEÇÃO E CELEBRAÇÃO	ESTE CURSO TRATA DOS PRINCIPAIS ASPECTOS REFERENTES A ETAPA DE SELEÇÃO E CELEBRAÇÃO DO MARCO REGULATÓRIO DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL - MROSC. NO DECORRER DO CONTEÚDO, SÃO ESCLARECIDOS PONTOS DESSA ETAPA QUE ESTÃO DISPOSTOS NA LEI Nº 13.019/2014 E NO DECRETO Nº 8.726/16, QUE REGULAMENTAM AS PARCERIAS ENTRE O PODER PÚBLICO E A SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA. O MROSC VISA POSSIBILITAR MAIS TRANSPARÊNCIA E SEGURANÇA NA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PÚBLICOS PARA AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL. QUER ENTENDER MAIS E SE APROFUNDAR NO ASSUNTO? INSCREVA-SE.	20H	<a href="https://www.escolavirtual.gov.br/curso/316">HTTPS://WWW.ESCOLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/316</a>
NOÇÕES INTRODUTÓRIAS DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS	ESTE CURSO APRESENTA OS PRINCIPAIS PONTOS DA LEGISLAÇÃO REFERENTE A LICITAÇÕES E CONTRATOS CELEBRADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, PROPORCIONANDO INFORMAÇÕES BÁSICAS E INTRODUTÓRIAS SOBRE O ASSUNTO. O CURSO ABORDA O CONCEITO DE LICITAÇÃO, OS PRINCÍPIOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DAS LICITAÇÕES, AS FASES DO PROCESSO LICITATÓRIO, OS ATOS DE DISPENSA E INEXIGIBILIDADE, E AS NOÇÕES GERAIS SOBRE OS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.	30H	<a href="https://www.escolavirtual.gov.br/curso/136">HTTPS://WWW.ESCOLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/136</a>
NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS: ASPECTOS GERAIS E PONTOS DE ATENÇÃO	NESTE CURSO, VOCÊ COMPREENDERÁ AS PRINCIPAIS ALTERAÇÕES PROPOSTAS PELA LEI Nº 14.133/2021, CONHECIDA COMO NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, E COMO ELAS IMPACTAM NOS PROCESSOS DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS. ALÉM DISSO, CONHECERÁ TAMBÉM OS ASPECTOS GERAIS DA LEI E AS MUDANÇAS APLICADAS ÀS FASES E AOS PROCEDIMENTOS DESSAS CONTRATAÇÕES E ENTENDERÁ A ATUAÇÃO DOS TRIBUNAIS DE CONTAS NESSE CONTEXTO. FAÇA SUA INSCRIÇÃO PARA SABER MAIS.	40H	<a href="https://www.escolavirtual.gov.br/curso/887">HTTPS://WWW.ESCOLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/887</a>
ORÇAMENTO PÚBLICO	COM O OBJETIVO DA MELHORIA DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, ESTE CURSO BUSCA DESENVOLVER COMPETÊNCIAS RELACIONADAS AOS PRINCIPAIS TEMAS ORÇAMENTÁRIOS PARA APRIMORAR O TRABALHO NA ÁREA E, TAMBÉM, AUMENTAR A QUALIDADE DO GASTO PÚBLICO E O FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL. O CURSO É MAIS UM FRUTO DA PARCERIA DA SECRETARIA DO ORÇAMENTO FEDERAL (SOF) E DA ENAP. FICOU INTERESSADO? SE INSCREVA!	40H	<a href="https://www.escolavirtual.gov.br/curso/296">HTTPS://WWW.ESCOLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/296</a>
PANORAMA DO SUAS PARA CONSELHEIROS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	APRESENTAÇÃO: ESTE CURSO APRESENTA OS PRINCIPAIS COMPONENTES DA ESTRUTURA DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SUAS), COMO O SEU FINANCIAMENTO, OS NÍVEIS DE PROTEÇÃO SOCIAL E OS BENEFÍCIOS DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. ALÉM DISSO, VOCÊ CONHECERÁ OS MECANISMOS DE CONTROLE SOCIAL E DE PARTICIPAÇÃO POPULAR DO SUAS. QUER CONHECER ESSE PANORAMA E APRENDER MAIS SOBRE O ASSUNTO? FAÇA SUA INSCRIÇÃO.	20H	<a href="https://www.escolavirtual.gov.br/curso/690">HTTPS://WWW.ESCOLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/690</a>
PLANEJAMENTO E ORGANIZAÇÃO PESSOAL NO TRABALHO	ESTE CURSO FOI CRIADO PARA APRESENTAR FERRAMENTAS, REFLEXÕES E PRÁTICAS RELACIONADAS AO PLANEJAMENTO E ORGANIZAÇÃO PESSOAL NO TRABALHO. ELE É IMPORTANTE, POIS AJUDARÁ A TRAZER MAIS SEGURANÇA, BEM-ESTAR E FACILITAR A COMUNICAÇÃO, TAIS COMO BOM USO DE CORREIO ELETRÔNICO, DE AGÊNCIAS DE TRABALHO, DE VISÃO GERENCIAL E ANALÍTICA DE TAREFAS. VENHA CONHECER O QUE É PLANEJAMENTO, O PORQUÊ DE SE PLANEJAR E AS VANTAGENS DO PLANEJAMENTO PESSOAL E NO TRABALHO.	20H	<a href="https://www.escolavirtual.gov.br/curso/475">HTTPS://WWW.ESCOLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/475</a>
PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO PARA ORGANIZAÇÕES PÚBLICAS	VOCÊ SABE COMO UMA ORGANIZAÇÃO PÚBLICA FUNCIONA? PARA AJUDAR NO ENTENDIMENTO DESSE TEMA ESTE CURSO BUSCA APRESENTAR OS PROCESSOS DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO APLICADOS A ESSAS ORGANIZAÇÕES, DEMONSTRANDO, DESDE COMO ANALISAR O CONTEXTO EXTERNO E INTERNO DA ORGANIZAÇÃO, ATÉ COMO ALCANÇAR AS METAS DA MESMA, TENDO COMO REFERÊNCIA AS PRÁTICAS E AS FERRAMENTAS ORIENTADAS PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL.	25H	<a href="https://www.escolavirtual.gov.br/curso/107">HTTPS://WWW.ESCOLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/107</a>

PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL	ESPERA-SE QUE AO TÉRMINO DO CURSO, O PARTICIPANTE SEJA CAPAZ DE: - REALIZAR UM PLANEJAMENTO ESTRUTURADO, COM BASE EM PRINCÍPIOS DE EFICIÊNCIA, EFICÁCIA E EFETIVIDADE, PARA EMBASAR AÇÕES GOVERNAMENTAIS; - DEFINIR POLÍTICAS PÚBLICAS; - ELABORAR INDICADORES DE SITUAÇÃO E DE META, EM CONTEXTOS DE GESTÃO PÚBLICA; - UTILIZAR FERRAMENTAS DE APOIO AO PLANEJAMENTO NO APRIMORAMENTO DA GESTÃO PÚBLICA.	20H	<a href="https://www.escolavirtual.gov.br/curso/258">HTTPS://WWW.ESCOLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/258</a>
PLANEJAMENTO SUCESSÓRIO E TRIBUTÁRIO APLICADO À RECEITA FEDERAL	VOCÊ CONHECE QUAIS SÃO OS INSTRUMENTOS DO DIREITO SUCESSÓRIO? É SOBRE ISSO QUE CONVERSAREMOS NESTE CURSO: O TESTAMENTO; OS INSTRUMENTOS DO DIREITO SUCESSÓRIO: A PARTILHA EM VIDA E USUFRUTO; OS TIPOS SOCIETÁRIOS DA HOLDING; AS CARACTERÍSTICAS E FUNÇÕES DA HOLDING FAMILIAR; A DEFINIÇÃO E A FINALIDADE DE PLANEJAMENTO PATRIMONIAL; A TEORIA DA EMPRESA E ESTRUTURAÇÃO DA EMPRESA FAMILIAR; OS PROCEDIMENTOS DA SUCESSÃO NA ADMINISTRAÇÃO SOCIETÁRIA; E A TRIBUTAÇÃO SUCESSÓRIA.	25H	<a href="https://www.escolavirtual.gov.br/curso/476">HTTPS://WWW.ESCOLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/476</a>
PLANO DIRETOR DE LOGÍSTICA SUSTENTÁVEL: METODOLOGIA DE CONSTRUÇÃO, IMPLEMENTAÇÃO E MONITORAMENTO	NESTE CURSO VOCÊ IRÁ CONHECER O PROCESSO DE ELABORAÇÃO, IMPLEMENTAÇÃO E MONITORAMENTO DO PLANO DIRETOR DE LOGÍSTICA SUSTENTÁVEL, E COMPREENDERÁ COMO SE DÁ O ESTABELECIMENTO DOS PADRÕES DE DESEMPENHO E A APLICAÇÃO DOS INDICADORES ALI PREVISTOS, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE E OS NORMATIVOS DE SUSTENTABILIDADE ADOTADOS PELO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO.	40H	<a href="https://www.escolavirtual.gov.br/curso/868">HTTPS://WWW.ESCOLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/868</a>
POLÍTICAS PÚBLICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	ESTE CURSO É UMA ÓTIMA OPORTUNIDADE PARA VOCÊ, GESTOR MUNICIPAL, POIS, PRETENDE OFERECER ELEMENTOS CONCEITUAIS E PRÁTICOS PARA A ATUAÇÃO EFICIENTE NO CAMPO SOCIOASSISTENCIAL, TENDO COMO ÊNFASE AS PROVISÕES DO PODER EXECUTIVO LOCAL, NO ATENDIMENTO DAS PESSOAS QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE POBREZA, OU QUE POSSUEM VÍNCULOS FAMILIARES FRAGILIZADOS OU ROMPIDOS EM VIRTUDE DE VIOLÊNCIA OU DE VIOLAÇÕES DE DIREITOS.	10H	<a href="https://www.escolavirtual.gov.br/curso/490">HTTPS://WWW.ESCOLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/490</a>
POLÍTICAS PÚBLICAS E GOVERNO LOCAL	DESDE A CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988, O PAPEL DOS MUNICÍPIOS COMO PARCEIROS DO GOVERNO FEDERAL NA IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS TEM SE FORTALECIDO. APESAR DISSO, A DINÂMICA DA AGENDA DE POLÍTICAS PÚBLICAS IMPÕE NOVOS MARCOS LEGAIS E INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO QUE EXIGEM CONSTANTE ATUALIZAÇÃO POR TODOS OS ENTES. PENSANDO NISSO, ESTE CURSO CENTRA AS ATENÇÕES NA COOPERAÇÃO COM GOVERNOS LOCAIS, REFLETINDO O PAPEL DESTES NA DIVERSIFICADA AGENDA DE POLÍTICAS PÚBLICAS E OFERECENDO ESPAÇO DE APRENDIZAGEM PARA MANUTENÇÃO DOS VÍNCULOS FEDERATIVOS E COOPERAÇÃO ENTRE OS DIVERSOS NÍVEIS DE GOVERNO.	40H	<a href="https://www.escolavirtual.gov.br/curso/124">HTTPS://WWW.ESCOLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/124</a>
PORTUGUÊS - INTERPRETAÇÃO DE TEXTO E EMPREGO DE REGRAS GRAMÁTICAS	ESTE CURSO TRAZ, DE FORMA SIMPLES, DIRETA E SEM COMPLICAÇÕES, AS PRINCIPAIS REGRAS ORTOGRÁFICAS DA NOSSA LÍNGUA E DICAS IMPORTANTES SOBRE INTERPRETAÇÃO DE TEXTO. ASSIM, VOCÊ PODERÁ SE COMUNICAR TANTO POR ESCRITO QUANTO ORALMENTE DE FORMA OBJETIVA, UTILIZANDO LINGUAGEM ACESSÍVEL, INTELIGÍVEL E ADEQUADA A CADA CONTEXTO.	40H	<a href="https://www.escolavirtual.gov.br/curso/477">HTTPS://WWW.ESCOLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/477</a>
PREPARAÇÃO PARA APOSENTADORIA - CAMINHOS	VENHA CONHECER REGRAS DE APOSENTADORIA VIGENTES, ALÉM DE APRENDER A FAZER UM PLANEJAMENTO FINANCEIRO PARA A APOSENTADORIA. VOCÊ TAMBÉM ENCONTRARÁ INFORMAÇÕES SOBRE OS ASPECTOS PSICOSSOCIAIS E DO PROJETO DE VIDA PARA A APOSENTADORIA.	40	<a href="https://www.escolavirtual.gov.br/curso/200">HTTPS://WWW.ESCOLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/200</a>
PRESTAÇÃO DE CONTAS E QUALIDADE DA GESTÃO FISCAL DO MUNICÍPIO	A QUALIDADE NA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DOS MUNICÍPIOS É PONTO DETERMINANTE PARA UMA BOA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS DA PREFEITURA. NESTE CURSO, VOCÊ IRÁ CONHECER OS INSTRUMENTOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS, COMPREENDER A IMPORTÂNCIA DOS CONTROLES ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS E COMO OTIMIZAR PROCESSOS VISANDO A QUALIDADE NA GESTÃO FISCAL DO MUNICÍPIO.	10H	<a href="https://www.escolavirtual.gov.br/curso/484">HTTPS://WWW.ESCOLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/484</a>
PRODUÇÃO DE VÍDEOS: UMA INTRODUÇÃO	A PRODUÇÃO DE VÍDEOS PODE SER EFICAZ QUANDO HÁ UM ADEQUADO PLANEJAMENTO DESSA TAREFA. NESTE CURSO, VOCÊ CONHECERÁ DICAS E ETAPAS QUE PODEM SER IMPLEMENTADAS NA PRODUÇÃO DE VÍDEOS PARA AS DIVERSAS FINALIDADES. SERÃO APRESENTADOS CONCEITOS E TAMBÉM ESTRATÉGIAS QUE VÃO AUXILIAR VOCÊ NESTA AÇÃO. FIQUE POR DENTRO E INSCREVA-SE.	6H	<a href="https://www.escolavirtual.gov.br/curso/844">HTTPS://WWW.ESCOLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/844</a>
PRODUÇÃO E EDIÇÃO DE VÍDEO PELO CELULAR	NESTE CURSO VOCÊ IRÁ CONHECER E APRENDER A UTILIZAR FERRAMENTAS PRÁTICAS E DE BAIXO CUSTO PARA PRODUÇÃO DE VÍDEOS USANDO APENAS O CELULAR COMO FERRAMENTA DE PRODUÇÃO DE CONTEÚDO PARA SOLUÇÕES DE APRENDIZAGEM NA MODALIDADE A DISTÂNCIA, COM ÊNFASE NA GRAVAÇÃO E EDIÇÃO.	20H	<a href="https://www.escolavirtual.gov.br/curso/878">HTTPS://WWW.ESCOLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/878</a>
PROPÓSITO E QUALIDADE DE VIDA: DESCOBERTAS PARA O DESENVOLVIMENTO PESSOAL	VOCÊ SABIA QUE AS PESSOAS DE MAIOR INFLUÊNCIA SÃO AQUELAS QUE SE CONCENTRARAM NUMA DIREÇÃO E PROPÓSITOS DEFINIDOS? QUE TAL FAZER PARTE DESTA ROL E MERGULHAR MAIS FUNDO NA COMPREENSÃO DESTES E DE OUTROS ASSUNTOS TÃO INSTIGANTES E ESSENCIAIS SOBRE A EXISTÊNCIA HUMANA? CONVIDAMOS VOCÊ A SE INSCREVER AGORA NO CURSO PROPÓSITO E QUALIDADE DE VIDA: DESCOBERTAS PARA O DESENVOLVIMENTO PESSOAL. VENHA SER EV.G!	10H	<a href="https://www.escolavirtual.gov.br/curso/817">HTTPS://WWW.ESCOLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/817</a>
PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL: ATUAÇÃO NO ÂMBITO MUNICIPAL - CURSO 2	O CURSO FOI DESENVOLVIDO COM O INTUITO DE APRESENTAR A TEMÁTICA PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, COM ÊNFASE NA POLÍTICA NACIONAL, NOS SEUS PRINCIPAIS CONCEITOS E NO CONTEXTO QUE A ENVOLVE.	30H	<a href="https://www.escolavirtual.gov.br/curso/697">HTTPS://WWW.ESCOLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/697</a>
PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL: GESTÃO DE DESASTRE - CURSO 4	NESTE CURSO, VOCÊ COMPREENDERÁ COMO OCORRE A GESTÃO DE DESASTRES, QUAIS SÃO OS PRINCIPAIS CONCEITOS E FASES APLICADAS. ALÉM DISSO, VOCÊ TAMBÉM SABERÁ QUAIS SÃO AS MEDIDAS INICIAIS, AS AÇÕES PRÁTICAS DE RESPOSTAS, OS ÓRGÃOS ENVOLVIDOS E AS AÇÕES DE RECUPERAÇÃO SOCIAL E DE RECONSTRUÇÃO, ENTENDENDO TAMBÉM QUANDO DECRETAR UMA SITUAÇÃO DE ANORMALIDADE E SOLICITAR RECURSOS DE SUPORTE. INSCREVA-SE.	30H	<a href="https://www.escolavirtual.gov.br/curso/864">HTTPS://WWW.ESCOLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/864</a>
PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL: GESTÃO DE RISCO - CURSO 3	O CURSO FOI DESENVOLVIDO COM O INTUITO DE APRESENTAR ETAPAS DA GESTÃO DE RISCOS DE DESASTRES (GRD), SENDO QUE A GRD OCORRE PRINCIPALMENTE NO PERÍODO DE NORMALIDADE, OU SEJA, QUANDO AINDA NÃO HÁ A OCORRÊNCIA DE UM DESASTRE; ENGBOLANDO AS AÇÕES DE PREVENÇÃO, MITIGAÇÃO E PREPARAÇÃO.	30H	<a href="https://www.escolavirtual.gov.br/curso/777">HTTPS://WWW.ESCOLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/777</a>
PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL: INTRODUÇÃO À POLÍTICA NACIONAL - CURSO 1	A FORMAÇÃO PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL: INTRODUÇÃO À POLÍTICA NACIONAL - CURSO 1 FOI DESENVOLVIDA EM 2021 PELO CEPED (CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS EM ENGENHARIA E DEFESA CIVIL) EM PARCERIA COM A SEDEC (SECRETARIA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL). FAZ PARTE DA CAPACITAÇÃO EM PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL. O CURSO FOI DESENVOLVIDO COM O INTUITO DE APRESENTAR A TEMÁTICA PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, COM ÊNFASE NA POLÍTICA NACIONAL, NOS SEUS PRINCIPAIS CONCEITOS E NO CONTEXTO QUE A ENVOLVE.	30H	<a href="https://www.escolavirtual.gov.br/curso/505">HTTPS://WWW.ESCOLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/505</a>
REDAÇÃO OFICIAL E NOÇÕES DE SEI E SUAS APLICAÇÕES	CURSO DESTINADO AO APERFEIÇOAMENTO DA REDAÇÃO OFICIAL, VOLTADO PARA O SERVIDOR PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, COM NOÇÕES DO SEI. TAMBÉM ABERTO AO PÚBLICO EM GERAL.	10H	<a href="https://www.escolavirtual.gov.br/curso/563">HTTPS://WWW.ESCOLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/563</a>
REGULAMENTAÇÃO DA LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO NOS MUNICÍPIOS	A LEI FEDERAL Nº 12.527, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2011, REGULAMENTOU O DIREITO DE ACESSO A INFORMAÇÕES PÚBLICAS NO BRASIL. CONSIDERANDO O DISPOSTO NESTA LEI, O CURSO BUSCA CAPACITAR OS GESTORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA DAR ACESSO ÀS INFORMAÇÕES PÚBLICAS DE MANEIRA ADEQUADA. O CURSO BUSCA, TAMBÉM, CONSOLIDAR O ENTENDIMENTO DE QUE AS INFORMAÇÕES PÚBLICAS PERTENCEM À SOCIEDADE, E NÃO AOS ÓRGÃOS PÚBLICOS. O DECRETO Nº 9.690, DE 24 DE JANEIRO DE 2019, ALTERA A REGULAMENTAÇÃO DA LEI Nº 12.527/2011, A LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO E, EM BREVE, SERÁ INCORPORADO AO CONTEÚDO DO CURSO ACESSO À INFORMAÇÃO.	20H	<a href="https://www.escolavirtual.gov.br/curso/8">HTTPS://WWW.ESCOLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/8</a>
REORGANIZAÇÃO SOCIETÁRIA, BLINDAGEM PATRIMONIAL E RESPONSABILIDADE PARA A RECEITA FEDERAL	VOCÊ SABIA QUE REORGANIZAÇÃO SOCIETÁRIA PODE VIABILIZAR UMA ECONOMIA DE TRIBUTOS E, TAMBÉM, A PRÓPRIA BLINDAGEM PATRIMONIAL? NESTE CURSO, VOCÊ IRÁ CONHECER AS DIFERENTES MODALIDADES DE REORGANIZAÇÃO SOCIETÁRIA E PLANEJAMENTO PATRIMONIAL E COMPREENDERÁ COMO A BLINDAGEM PATRIMONIAL PODE SER UMA PRÁTICA ILÍCITA, CONSIDERANDO OS PARÂMETROS LEGAIS ATUAIS.	25H	<a href="https://www.escolavirtual.gov.br/curso/478">HTTPS://WWW.ESCOLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/478</a>
SEI! USAR PARA DEFICIENTES VISUAIS	ESTE CURSO É A VERSÃO ACESSÍVEL DO SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES (SEI), VOLTADO PARA DEFICIENTES VISUAIS. E APRESENTA SUAS PRINCIPAIS FUNCIONALIDADES. O SISTEMA É UTILIZADO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL PARA APRIMORAR A GESTÃO DOCUMENTAL E FACILITAR O ACESSO DE SERVIDORES E CIDADÃOS ÀS INFORMAÇÕES INSTITUCIONAIS, PROPICIANDO CELERIDADE, SEGURANÇA E ECONOMICIDADE. O OBJETIVO DO CURSO É CAPACITAR AS PESSOAS QUE ATUAM NA GESTÃO DE DOCUMENTOS PARA UTILIZAR O SEI E USUFRUIR DOS SEUS BENEFÍCIOS NO DIA A DIA DE TRABALHO.	20H	<a href="https://www.escolavirtual.gov.br/curso/545">HTTPS://WWW.ESCOLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/545</a>
SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES - SEI! USAR	ESTE CURSO APRESENTA AS PRINCIPAIS FUNCIONALIDADES DO SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES (SEI), UTILIZADO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL PARA APRIMORAR A GESTÃO DOCUMENTAL E FACILITAR O ACESSO DE SERVIDORES E CIDADÃOS ÀS INFORMAÇÕES INSTITUCIONAIS, PROPICIANDO CELERIDADE, SEGURANÇA E ECONOMICIDADE. O OBJETIVO DO CURSO É CAPACITAR AS PESSOAS QUE ATUAM NA GESTÃO DE DOCUMENTOS PARA UTILIZAR O SEI E USUFRUIR DOS SEUS BENEFÍCIOS NO DIA A DIA DE TRABALHO.	20H	<a href="https://www.escolavirtual.gov.br/curso/74">HTTPS://WWW.ESCOLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/74</a>
SOFT SKILLS NA TRANSFORMAÇÃO DIGITAL	HOJE, O DESENVOLVIMENTO DO COMPORTAMENTO HUMANO É MUITO IMPORTANTE PARA AS PESSOAS. SABER LIDAR COM OS RELACIONAMENTOS INTERPESSOAIS FAZ PARTE DESSE DESENVOLVIMENTO. VOCÊ CONHECE A IMPORTÂNCIA DA COMUNICAÇÃO PARA A ADMINISTRAÇÃO? SABIA QUE EXISTEM FERRAMENTAS QUE VOCÊ PODE UTILIZAR PARA ENFRENTAR OS SEUS DESAFIOS? INSCREVA-SE E VENHA CONHECER ASPECTOS COMO DESENVOLVIMENTO PESSOAL, LIDERANÇA, CONDUTA PROFISSIONAL E MÉTODO DE RESOLUÇÃO DE PROBLEMAS DE UMA FORMA TRANSFORMADORA. VAMOS LÁ?	25H	<a href="https://www.escolavirtual.gov.br/curso/812">HTTPS://WWW.ESCOLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/812</a>
TÉCNICAS DE AUDITORIA INTERNA GOVERNAMENTAL	CONHECER E SABER APLICAR AS TÉCNICAS DE AUDITORIA É FUNDAMENTAL PARA O AUDITOR. ESTE CURSO TEM A FINALIDADE DE CONTRIBUIR PARA O APERFEIÇOAMENTO DO TRABALHO DE AUDITORES, POR MEIO DA APRESENTAÇÃO DE CONCEITOS E PROCEDIMENTOS DAS TÉCNICAS UTILIZADAS NA AUDITORIA, CONFORME ESTABELECIDO NO MANUAL DE ORIENTAÇÕES TÉCNICAS DA ATIVIDADE DE AUDITORIA INTERNA GOVERNAMENTAL DO PODER EXECUTIVO FEDERAL (MOT).	24H	<a href="https://www.escolavirtual.gov.br/curso/312">HTTPS://WWW.ESCOLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/312</a>

TERMO DE COMPRO-MISSO: PRESTAÇÃO DE CONTAS	UM INSTRUMENTO PASSA POR ETAPAS COMO: ABERTURA, CADASTRAMENTO, PLANO DE TRABALHO, CELEBRAÇÃO, EXECUÇÃO, E POR FIM, A PRESTAÇÃO DE CONTAS. ENTENDER A ETAPA FINAL DO CICLO DE VIDA DE UM INSTRUMENTO NA PLATAFORMA +BRASIL É FUNDAMENTAL! AQUI VOCÊ VAI APRENDER TANTO A PREPARAÇÃO PARA A PRESTAÇÃO DE CONTAS COMO O SEU REGISTRO (SEJA O CASO DO RECEBEDOR) E A SUA ANÁLISE (SEJA O CASO DO REPASSADOR). ESTE CURSO VAI LHE PROPORCIONAR DICAS VALIOSAS PARA QUE VOCÊ POSSA REALIZAR AS PRESTAÇÕES DE CONTAS COM TRANQUILIDADE E SEGURANÇA.	6H	<a href="https://www.escolavirtual.gov.br/curso/644">HTTPS://WWW.ESCOLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/644</a>
USO DE MÍDIAS SOCIAIS NA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL	O USO DE MÍDIAS SOCIAIS NAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS TEM SIDO UM ELEMENTO IMPORTANTE NA COMUNICAÇÃO COM O PÚBLICO NO CENÁRIO DIGITAL. ESTE CURSO APRESENTA OS PRINCIPAIS ASPECTOS DA COMUNICAÇÃO E UMA VISÃO GERAL SOBRE A APLICAÇÃO DAS REDES SOCIAIS NO AMBIENTE INSTITUCIONAL, COM DICAS E ESTRATÉGIAS QUE PODEM SER UTILIZADAS NESSE TIPO DE ATIVIDADE. FAÇA SUA INSCRIÇÃO PARA SABER MAIS!	20H	<a href="https://www.escolavirtual.gov.br/curso/445">HTTPS://WWW.ESCOLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/445</a>

Campinas, 21 de março de 2023  
**CLAUDIA PRAEDES**  
 Coordenadora da EGDS  
**FÁBIO H. F. CUSTÓDIO**  
 Diretor do DAGPI

### COMUNICADO

De acordo com o Decreto 21.130, de 22 de outubro de 2020, a Junta Médica Oficial de Campinas comunica que exarou o seguinte parecer:

Nome: Adriana de Oliveira Ramos  
 Matrícula: 36671-4  
 Referente: Aposentadoria por invalidez  
 Conclusão: Favorável

Campinas, 23 de março de 2023  
**JUNTA MEDICA OFICIAL**  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

### CONVOCAÇÃO

A Junta Médica Oficial CONVOCA o (a) relacionado (a) abaixo a comparecer em sua respectiva data e horário, para avaliação com Relatórios e Exames Médicos, à Rua José Paulino, nº.1399, Espaço Arcadas, 5º Andar.

Nome: Rodrigo Ernane Lemes  
 Matrícula: 134243-6  
 Data: 29/03/2023  
 Horário: 09:00h

Campinas, 23 de março de 2023  
**JUNTA MEDICA OFICIAL**  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

### COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO

(Edital 03/2022)

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas **comunica** os resultados dos exames médicos pré-admissionais dos candidatos relacionados abaixo:

Cargo: Médico - Dermatologia  
 Nome: Vitor Jose de Mello Miranda  
 Avaliação Médica: Apto

Cargo: Médico - Hematologia e Hemoterapia  
 Nome: Camila Carminat Isoppo  
 Avaliação Médica: Apto

Cargo: Médico - Psiquiatria  
 Nome: Eliza Piazzetta  
 Avaliação Médica: Apto

Campinas, 23 de março de 2023  
**GUSTAVO DE FREITAS CORREA**  
 DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

### COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO

(Edital 02/2022)

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas **comunica** os resultados do exame médico pré-admissional do candidato relacionado abaixo:

Cargo: PEB III - Educação Física  
 Nome: Brenda Moreira de Paula  
 Avaliação Médica: Apto

Campinas, 23 de março de 2023  
**GUSTAVO DE FREITAS CORREA**  
 DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

### COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO

(Edital 09/2019)

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas **comunica** os resultados dos exames médicos pré-admissionais dos candidatos relacionados abaixo:

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO

NOME	AValiação Médica
ALESSANDRA BERNARDIS ROSA	APTO
MAYARA ADRIELLI GALINARI PEREIRA	APTO
VINICIUS ROSINI RUFINO	APTO

Campinas, 23 de março de 2023  
**GUSTAVO DE FREITAS CORREA**  
 DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

### COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO

(Edital 03/2022)

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas comunica que o candidato abaixo relacionado foi considerado **eliminado** do Concurso Público Edital 03/2022 por não comparecimento nos exames médicos complementar e pré-admissional.

Cargo: Médico - Urologia  
 Nome: Raphael Rodgger Bergamin Moreno Raphael Moreno  
 Campinas, 23 de março de 2023

**GUSTAVO DE FREITAS CORREA**  
 DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

### COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO

(Edital 04/2019)

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas comunica que o candidato abaixo relacionado foi considerado **eliminado** do Concurso Público Edital 04/2019 por não comparecimento no exame médico pré-admissional.

Cargo: Nutricionista  
 Nome: Thaisa Ribeiro Goveia

Campinas, 23 de março de 2023  
**GUSTAVO DE FREITAS CORREA**  
 DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

### EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS EM EXERCÍCIO

**PMC.2019.00022696-80**  
 Assunto: Prorrogação de Contrato de Locação de Imóvel Comercial - Espaço Arcadas - Termo de Locação 012/2019  
**AUTORIZAÇÃO DE DESPESA**

Diante dos elementos constantes no presente protocolado, em especial, dos pareceres da Secretaria Municipal de Justiça sobre a inexistência de óbices legais à realização da Prorrogação do Termo de Locação nº 012/2019, com fundamento na Lei de Licitações e na Lei do Inquilinato, bem como que todas as condicionantes apontadas naquelas manifestações foram sanadas/justificadas no processo administrativo nº PMC.2019.00022696-80, **AUTORIZO:**

1 - A prorrogação do Termo de Locação 012/2019, celebrado com a ASSOCIACAO PIERRE BONHOMME, CNPJ Nº 46.050.779/0001-50, referente ao imóvel localizado na Rua José Paulino, nº 1399, Edifício Arcadas, 1º e 6º andares, Centro, nesta cidade, conforme justificado no documento 7521867.

2 - A despesa decorrente do total estimado do Contrato no valor de R\$ 672.145,56 (seiscentos e setenta e dois mil cento e quarenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos), sendo limitado o valor para o exercício de 2023 a R\$ 386.212,70 (trezentos e oitenta e seis mil duzentos e doze reais e setenta centavos) conforme apontada e aprovada pelo Comitê Gestor no documento 7548456.

3- Após, à SMJ-PGM-PLC-NFA para a formalização do competente termo contratual e a seguir retorne-se a esta SMGDP para as demais providências e acompanhamento. Publique-se.

Campinas, 23 de março de 2023  
**KARINA LOCATELLI TAVARES DE DEUS**  
 Respondendo pela Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

### CONVOCAÇÃO - CONCURSOS PÚBLICOS

EDITAIS 09/2019 e 03/2022.

A Secretaria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da Prefeitura Municipal de Campinas convoca os candidatos abaixo relacionados, por ordem de Edital do certame e por ordem de classificação, a comparecerem ao **PLENARINHO do Paço Municipal, localizado na Avenida Anchieta, 200- Centro - Campinas/SP, entrada pelo "ESPAÇO DO SERVIDOR" no dia 30 de março de 2023 (quinta-feira), nos HORÁRIOS DISCRIMINADOS NAS TABELAS ABAIXO**, para a realização de reunião de preenchimento de vagas.

Os candidatos deverão comparecer com documento oficial e original de identidade e/ou digital e oficial com QR Code.

A ausência implicará na perda dos direitos legais decorrentes do certame.

Caso algum candidato não possa comparecer à reunião, deverá designar um procurador para representá-lo, devidamente documentado, sob pena de exclusão do certame.

**Não será permitido participar da reunião em dia/horário diferente para o qual foi convocado.**

**Somente será permitida a presença dos convocados/procuradores na reunião, sendo proibida a presença de acompanhantes nesta e em todas as etapas dos certames.**

Maiores informações serão enviadas aos candidatos por e-mail. O candidato que não o receber, deverá entrar em contato com [rh.concursos@campinas.sp.gov.br](mailto:rh.concursos@campinas.sp.gov.br)

EDITAL 09/2019 - ADMINISTRATIVO								
CARGO	CLASS. LAC (*)	CLASS. PCD(*)	LISTA DE CONVOCAÇÃO	NOME	DOCUMENTO	DATA DA REUNIÃO	HORÁRIO	ORIGEM DA(S) VAGA(S)
AGENTE ADMINISTRATIVO	923	-	LAC	BEATRIZ ZANIN	603298035	30/03/23	9H30	
AGENTE ADMINISTRATIVO	924	-	LAC	RENAN BORGES ALVES	47965576-5	30/03/23	9H30	

AGENTE ADMINISTRATIVO	925	-	LAC	ROSANA BEATRIZ MENESES VIEIRA	32821525-9	30/03/23	9H30	5 VAGAS REMANESCENTES LAC
AGENTE ADMINISTRATIVO	926	-	LAC	BRUNO HENRIQUE SOARES	42447047-0	30/03/23	9H30	
AGENTE ADMINISTRATIVO	927	-	LAC	FABIANA TEIXEIRA BETTI	10869062-3	30/03/23	9H30	

EDITAL 03/2022 – MÉDICOS									
CARGO	CLASS. LAC (*)	CLASS. PPP (*)	CLASS. PCD(*)	LISTA DE CONVOCAÇÃO	NOME	DOCUMENTO	DATA DA REUNIÃO	HORÁRIO	ORIGEM DA(S) VAGA(S)
MÉDICO – ENDOSCOPIA	7	-	-	LAC	TAYSSA BRANDAO PACHECO	553993999	30/03/23	10H00	1 VAGA REMANESCENTE LAC
MÉDICO - MEDICINA FÍSICA E REABILITAÇÃO	3	-	-	LAC	VITORIA ADAMI SILVEIRA	47629793X	30/03/23	10H00	1 VAGA REMANESCENTE LAC
MÉDICO – GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA	8	-	-	LAC	STEPHANIE OLIVEIRA MAGALHAES FERNANDES	13768767	30/03/23	10H00	5 VAGAS REMANESCENTES LAC
MÉDICO – GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA	9	-	-	LAC	MILENA SAYURI SARAIVA IKEDA	450604810	30/03/23	10H00	
MÉDICO – GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA	10	-	-	LAC	PAULA GOMES LIMA DE LACERDA	3844005	30/03/23	10H00	
MÉDICO – GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA	11	-	-	LAC	LARISSA NASCIMENTO GERTRUDES	341204791	30/03/23	10H00	
MÉDICO – GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA	12	-	-	LAC	ANA LUIZA DE CARVALHO DA HORA	240672378	30/03/23	10H00	
MÉDICO – PEDIATRIA	8	-	-	LAC	IZAURA RODRIGUES CEZAR DE CAMPOS	584386461	30/03/23	10H00	2 VAGAS REMANESCENTES LAC
MÉDICO – PEDIATRIA	9	-	-	LAC	ANA CAROLINA CAPOVILLA FRANCESCHINI	354606153	30/03/23	10H00	
MÉDICO – PSQUIATRIA	29	-	-	LAC	GUSTAVO RICOTTA TORRES CARNEIRO	MG12218546	30/03/23	10H00	4 VAGAS REMANESCENTES LAC
MÉDICO – PSQUIATRIA	30	-	-	LAC	JORGE ALBERTO ROMAN BIANCALANA	344437772	30/03/23	10H00	

(\*) LEGENDA: LAC – LISTA AMPLA CONCORRÊNCIA; PPP – PESSOAS PRETAS OU PARDAS; PCD – PESSOA COM DEFICIÊNCIA.

Campinas, 23 de março de 2023  
**KARINA LOCATELLI TAVARES DE DEUS**  
 Diretora do Departamento de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

## EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS EM EXERCÍCIO

PMC 2020.00006774-88

**Assunto:** Reajustes em decorrência de novo valor do salário Mínimo e Nova tarifa para o sistema de transporte público coletivo do Município de Campinas

**Interessado:** Centro de Aprendizagem e Mobilização Pela Cidadania (CAMPC) Patrulheiros de Campinas

Face ao estabelecido no Termo de Contrato nº 144/20 firmado entre o Centro de Aprendizagem e Mobilização pela Cidadania (CAMPC) e esta Municipalidade em 30/12/2020, especificamente na Cláusula 6.5, na qual prevê as repactuações para o reajuste do contrato em razão de novo valor do salário mínimo ou novo valor do vale transporte, no qual deverá ser repassado integralmente o aumento deste a partir da vigência do fato gerador.

Mediante Medida Provisória nº 1.143/22, que estabelece o novo valor de R\$ 1.302,00 (um mil trezentos e dois reais) para o salário mínimo a partir de 1 de janeiro de 2023 e Decreto Municipal nº 22.591/22, que estabelece a nova tarifa de R\$ 5,90 (cinco reais e noventa centavos) para o sistema de transporte público coletivo do Município de Campinas a partir da mesma data, bem como a solicitação da Contratada aposta no doc.7567544, e, ainda, considerando-se o parecer dos Economistas da Secretaria Municipal de Administração, Sr. Luis Enrique Lucchezi e Sr. Pablo Chebabi Motta, doc.7546860, e, principalmente, a autorização do Comitê Gestor, exarada no documento 7700659, **AUTORIZO** o reajuste da Planilha de Custo, Montante A e B, assim como os encargos e tributos diretamente e ele relacionados, nos exatos valores constantes da Planilha acostada, doc.7648280.

O valor estimado no presente reajuste para o ano de 2023 é de R\$ 231.895,44 (duzentos e trinta e um mil oitocentos e noventa e cinco reais e quarenta e quatro centavos), e para o total do Contrato referente aos 36 meses é de R\$ 695.686,32 (seiscentos e noventa e cinco mil seiscentos e oitenta e seis reais e trinta e dois centavos), aplicado a partir de 1 de janeiro de 2023.

Publique-se.

Após a Secretaria Municipal de Justiça para o devido apostilamento.

Por fim, deverá o presente retornar a esta Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas para as anotações e prosseguimento.

Campinas, 23 de março de 2023  
**KARINA LOCATELLI TAVARES DE DEUS**  
 Respondendo pela Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

## CONVOCAÇÃO - CONCURSO PÚBLICO

EDITAL 03/2022

A Secretaria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da Prefeitura Municipal de Campinas convoca os candidatos abaixo relacionados, por ordem de Edital do certame e por ordem de classificação, a comparecerem ao **SALÃO VERMELHO do Paço Municipal, localizado na Avenida Anchieta, 200- Centro - Campinas/SP, dia 30 de março de 2023 (quinta-feira), nos HORÁRIOS DISCRIMINADOS NAS TABELAS ABAIXO**, para a realização de reunião de preenchimento de vagas.

Os candidatos deverão comparecer com documento oficial e original de identidade e/ou digital e oficial com QR Code.

A ausência implicará na perda dos direitos legais decorrentes do certame.

Caso algum candidato não possa comparecer à reunião, deverá designar um procurador para representá-lo, devidamente documentado, sob pena de exclusão do certame.

**Não será permitido participar da reunião em dia/horário diferente para o qual foi convocado.**

**Somente será permitida a presença dos convocados/procuradores na reunião, sendo proibida a presença de acompanhantes nesta e em todas as etapas dos certames.**

**Maiores informações serão enviadas aos candidatos por e-mail. O candidato que não o receber, deverá entrar em contato com [rh.concursos@campinas.sp.gov.br](mailto:rh.concursos@campinas.sp.gov.br)**

EDITAL 03/2022 – MÉDICOS									
CARGO	CLASS. LAC (*)	CLASS. PPP (*)	CLASS. PCD(*)	LISTA DE CONVOCAÇÃO	NOME	DOCUMENTO	DATA DA REUNIÃO	HORÁRIO	ORIGEM DA(S) VAGA(S)
MÉDICO – GERAL	00066	-	-	LAC	VALDIR JOSE DA SILVA NETO	587514437	30/03/23	13H30	3 VAGAS REMANESCENTES LAC; 53 VAGAS NOVAS
MÉDICO – GERAL	00067	-	-	LAC	AUGUSTO SILVERIO BASSO	5459042	30/03/23	13H30	
MÉDICO – GERAL	00068	-	-	LAC	LARYSSE FIGUEIREDO INACIO DA SILVA	387191938	30/03/23	13H30	
MÉDICO – GERAL	00069	-	-	LAC	RODOLFO MIGUEL ALVES CARNIATO	445821504	30/03/23	13H30	
MÉDICO – GERAL	00070	-	-	LAC	RAISSA PIRES CAMARGO EBERT	382598660	30/03/23	13H30	
MÉDICO – GERAL	00071	-	-	LAC	THAYNA BERTOLINI DOS SANTOS	508767751	30/03/23	13H30	
MÉDICO – GERAL	00072	-	-	LAC	VANESSA LUCASIEVECZ JOENCK	07101803903	30/03/23	13H30	
MÉDICO – GERAL	00073	-	-	LAC	LAURA CAROLINA GIMENES	41944838X	30/03/23	13H30	
MÉDICO – GERAL	00074	-	-	LAC	KATIA RAMALHO HORI	339718729	30/03/23	13H30	
MÉDICO – GERAL	00075	-	-	LAC	CARINA FONTANA FRANCISCHINI	417131136	30/03/23	13H30	
MÉDICO – GERAL	00076	-	-	LAC	GUILHERME ANTONIO BAPTISTA	477578524	30/03/23	13H30	
MÉDICO – GERAL	00077	-	-	LAC	THAIS RAINHA DE SOUSA	130839558	30/03/23	13H30	
MÉDICO – GERAL	00078	-	-	LAC	THAIS DE SOUZA ROSA	3388573	30/03/23	13H30	

MÉDICO – GERAL	00079	-	-	LAC	FRANCISCO JOSE LUIS DE SOUSA	G330055U	30/03/23	13H30
MÉDICO – GERAL	00080	-	-	LAC	DANILO GOULART LOPES MAIA	437289485	30/03/23	13H30
MÉDICO – GERAL	00081	-	-	LAC	LARISSA VANESKA IZIDORIO VIDAL	487241629	30/03/23	13H30
MÉDICO – GERAL	00082	-	-	LAC	ISADORA DE OLIVEIRA FELIX GUERRA	14498079	30/03/23	13H30
MÉDICO – GERAL	00083	-	-	LAC	GABRIELA RISSATO PEREIRA DOS SANTOS	435687852	30/03/23	13H30
MÉDICO – GERAL	00084	-	-	LAC	GUSTAVO PELLEGRINI MAGALDI	252826966	30/03/23	13H30
MÉDICO – GERAL	00085	-	-	LAC	FERNANDA MEIRELES CABRAL	417223778	30/03/23	13H30
MÉDICO – GERAL	00086	-	-	LAC	MATHEUS FACHINI NASCIMENTO	000886668	30/03/23	13H30
MÉDICO – GERAL	00087	-	-	LAC	HELDER RONAN DE PAIVA BARROSO	13118367X	30/03/23	13H30
MÉDICO – GERAL	00088	-	-	LAC	ADRIANA FERRAPONTOFF LEMOS	4092285768	30/03/23	13H30
MÉDICO – GERAL	00089	-	-	LAC	THALITA MENDES MITSUNAGA	348328837	30/03/23	13H30
MÉDICO – GERAL	00090	-	-	LAC	MATEUS B BORTOLOZZO	456402767	30/03/23	13H30
MÉDICO – GERAL	00092	-	-	LAC	AUGUSTO MATHEUS ALVES DA COSTA	52427880-5	30/03/23	13H30
MÉDICO – GERAL	00093	-	-	LAC	CHRISTIAN CAMPOS ROSETTI	1228859	30/03/23	13H30
MÉDICO – GERAL	00094	-	-	LAC	ELTON LIBERIO DA SILVA	15679206	30/03/23	13H30
MÉDICO – GERAL	00096	-	-	LAC	PABLO DIRCEU MORAIS TAVARES	10763810	30/03/23	13H30
MÉDICO – GERAL	00097	-	-	LAC	CAROLE CRISTINE GRIPPI PEREIRA DAMASCENO	351175489	30/03/23	13H30
MÉDICO – GERAL	00098	-	-	LAC	IRIS BALERO DE MENDONÇA	37575930X	30/03/23	13H30
MÉDICO – GERAL	00099	-	-	LAC	THAINA CHAMELET DA SILVA	456251807	30/03/23	13H30
MÉDICO – GERAL	00100	-	-	LAC	CARLOS EDUARDO SLATEFF BALDINI	370427944	30/03/23	13H30
MÉDICO – GERAL	00101	-	-	LAC	RUBIA SILVA ENCINAS	126041730	30/03/23	13H30
MÉDICO – GERAL	00102	-	-	LAC	MARIE ELISE DA CRUZ FICKINGER	349967349	30/03/23	13H30
MÉDICO – GERAL	00103	-	-	LAC	ALINE MOSTARO DE AGUIAR CAMPOS	201176591	30/03/23	13H30
MÉDICO – GERAL	00104	-	-	LAC	WLADIMIR SANTOS FERREIRA	222379558	30/03/23	13H30
MÉDICO – GERAL	00105	-	-	LAC	KLAUS SEBASTIAN WEISS SANTOS	1076559192	30/03/23	13H30
MÉDICO – GERAL	00106	-	-	LAC	ISABELLA MENDES MONTEIRO DE BARROS	17233674	30/03/23	13H30
MÉDICO – GERAL	00107	-	-	LAC	MARCOS GUILHERME DOS SANTOS FARIAS	391425523	30/03/23	13H30
MÉDICO – GERAL	00108	-	-	LAC	MARCELLA MANCINI DE SOUSA	521739901	30/03/23	13H30
MÉDICO – GERAL	00109	-	-	LAC	ISABELLA BRAGAIA	283563564	30/03/23	13H30
MÉDICO – GERAL	00110	-	-	LAC	HUGO MAXIMO OLIVEIRA DINIZ	16353530	30/03/23	13H30
MÉDICO – GERAL	00111	-	-	LAC	DANIELLE SARMENTO FERREIRA	364995786	30/03/23	13H30
MÉDICO – GERAL	00112	-	-	LAC	CAMILA BANDEIRA COUTINHO	9256113	30/03/23	13H30
MÉDICO – GERAL	00113	-	-	LAC	MAYARA MIRANDA SALTON	448230951	30/03/23	13H30
MÉDICO – GERAL	00114	-	-	LAC	CAMILA BETTIOL OYAMA	483825001	30/03/23	13H30
MÉDICO – GERAL	00115	-	-	LAC	NATALIA OLIVEIRA FACHINETTI		30/03/23	13H30
MÉDICO – GERAL	00116	-	-	LAC	FELIPE LEMOS CAPARROZ	435695629	30/03/23	13H30
MÉDICO – GERAL	00117	-	-	LAC	VINICIUS DE OLIVEIRA SOUZA	495119647	30/03/23	13H30
MÉDICO – GERAL	00118	-	-	LAC	BRUNO ARINI CRAVEIRO		30/03/23	13H30
MÉDICO – GERAL	00119	-	-	LAC	GISELE PARENTE RADNAI POSTALE	66484862X	30/03/23	13H30
MÉDICO – GERAL	00120	-	-	LAC	LAIS BARBOSA CONTAR	344479146	30/03/23	13H30
MÉDICO – GERAL	00121	-	-	LAC	MAYRA COIMBRA GONCALVES	102092139	30/03/23	13H30
MÉDICO – GERAL	00122	-	-	LAC	GUSTAVO SONEGO LEITE	274275454	30/03/23	13H30
MÉDICO – GERAL	00123	-	-	LAC	RAFAEL RODRIGUES PRADO	11949936	30/03/23	13H30

(\*\*) CANDIDATO CLASSIFICADO NA POSIÇÃO 91, 95, FOI CONVOCADO ANTERIORMENTE POR LISTAGEM ESPECÍFICA.

(\*) LEGENDA: LAC – LISTA AMPLA CONCORRÊNCIA; PPP – PESSOAS PRETAS OU PARDAS; PCD – PESSOA COM DEFICIÊNCIA.

Campinas, 23 de março de 2023

**KARINA LOCATELLI TAVARES DE DEUS**

Diretora do Departamento de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

## COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO

(Edital 04/2019)

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas **comunica** os resultados dos exames médicos pré-admissionais dos candidatos relacionados abaixo:

CARGO	NOME	AV. MÉDICA
AUX. EM SAÚDE BUCAL	GABRIEL ALMEIDA ANGELIN	APTO
NUTRICIONISTA	ANGELA MARIA SEZINI	APTO
NUTRICIONISTA	CIRO HUGO ELNATAN DE SOUZA SANTOS	APTO
NUTRICIONISTA	KASSIA HELLEN VIEIRA	APTO

Campinas, 23 de março de 2023

**GUSTAVO DE FREITAS CORREA**

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

## COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO

(Edital 01/2022)

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas **comunica** o resultado do exame médico pré-admissional do candidato relacionado abaixo:

Cargo: Agente de Educação Infantil  
Nome: Marcio Henrique Nogueira Silva  
Avaliação Médica: Apto

Campinas, 23 de março de 2023

**GUSTAVO DE FREITAS CORREA**

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

## PORTARIAS ASSINADAS PELO SENHOR PREFEITO

### PORTARIA 99117/2023

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2023.00027545-95

#### RESOLVE

Exonerar a pedido, a partir de 21/03/2023, a servidora RAISSA OLIVEIRA MARQUES, matrícula 139305-7, do cargo de Auditor Fiscal Tributário Municipal, junto à Secretaria Municipal de Finanças.

### PORTARIA 99118/2023

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2022.00106247-43

#### RESOLVE

Revogar, a partir de 09/03/2023, o item da portaria 98579/2023, que nomeou a servidora ADRIANA ANITA DE ARAUJO, matrícula 138666-2, como representante suplente da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Inovação, junto ao Conselho Municipal de Política Cultural.

Nomear, a partir de 09/03/2023, as servidoras abaixo relacionadas, para compor o Conselho Municipal de Política Cultural.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Titular: ADRIANA ANITA DE ARAUJO, matrícula 138666-2

Suplente: FATIMA REGINA OLIVEIRA VIANNA, matrícula 37590-0

**PORTARIA 99119/2023**

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o SEI PMC.2023.00028403-27

**RESOLVE**

Revogar o item da portaria 98976/2023, que nomeou o senhor CARLOS EDUARDO RIBEIRO TOMAZ, para exercer em caráter efetivo o cargo vago denominado PROFESSOR ADJUNTO II - CIÊNCIAS, junto à Secretaria Municipal de Educação.

Revogar o item da portaria 98976/2023, que nomeou o senhor MARCOS HENRIQUE ASSUNÇÃO RAMOS, para exercer em caráter efetivo o cargo vago denominado INTÉRPRETE DE LIBRAS/PORTUGUÊS, junto à Secretaria Municipal de Educação.

Revogar o item da portaria 98976/2023, que nomeou a senhora ANDREA FERREIRA DA SILVA MAGALHÃES, para exercer em caráter efetivo o cargo vago denominado PROFESSOR ADJUNTO II - EDUCAÇÃO ESPECIAL, junto à Secretaria Municipal de Educação.

Revogar os itens da portaria 98976/2023, que nomeou os senhores abaixo relacionados para exercerem em caráter efetivo o cargo vago denominado ORIENTADOR PEDAGÓGICO, junto à Secretaria Municipal de Educação.  
CAROLINA APARECIDA GONÇALVES  
PATRICIA MELO MAGOGA  
MARCOS AURELIO ALVES E SILVA

**PORTARIA 99120/2023**

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2021.00039019-15

**RESOLVE**

Revogar, a partir de 13/03/2023, o item da portaria 96190/2021, que nomeou o servidor VICTOR HUGO TORO VALENCIA, matrícula 122840-4, Regente Titular da Orquestra Sinfônica Municipal de Campinas, como Presidente da Comissão Técnica de Gestão de Carreiras da Orquestra Sinfônica Municipal.

Revogar, a partir de 13/03/2023, o item da portaria 96190/2021, que nomeou o servidor FERNANDO VON ZUBEN BANNWART, matrícula 135514-7, Diretor do Departamento da Orquestra Sinfônica Municipal de Campinas, como Membro Titular da Comissão Técnica de Gestão de Carreiras da Orquestra Sinfônica Municipal.

Nomear, a partir de 13/03/2023, o servidor CARLOS FERNANDO FORTUNA LOPES PRAZERES, matrícula 138913-0, Regente Titular da Orquestra Sinfônica Municipal de Campinas, como Presidente da Comissão Técnica de Gestão de Carreiras da Orquestra Sinfônica Municipal.

Nomear, a partir de 13/03/2023, o servidor WANILTON CESAR MAHFUZ, matrícula 137162-2, Diretor do Departamento da Orquestra Sinfônica Municipal de Campinas, como Membro Titular da Comissão Técnica de Gestão de Carreiras da Orquestra Sinfônica Municipal.

**PORTARIA ASSINADA PELO SENHOR PREFEITO****PORTARIA 99121/2023**

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2023.00029033-45

**RESOLVE**

Designar, a partir de 24/03/2023, o servidor EDSON APARECIDO MOREIRA, matrícula 103966-0, para exercer a Gratificação de Função Nível 4, junto à Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

**SECRETARIA DE HABITAÇÃO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

**COMUNIQUE-SE****Protocolo Administrativo nº 2021.10.3375**

**Assunto:** Regularização Fundiária Urbana de Interesse Específico - REURB-E do Manége Residence

Fica a **ASSOCIAÇÃO DE ADESTRAMENTO MANÉGE RESIDENCE**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 73.902.876/0001-05, representada por MARCELO DA SILVA NUNES, inscrito no CPF/MF nº 123.459.9\*\*-\* \*, devidamente CONVOCADA a comparecer, dentro do prazo máximo de 15 (quinze) dias, à Secretaria Municipal de Habitação - SEHAB, localizada à Rua São Carlos, nº 677 - Parque Itália, para tomar ciência do COMUNICADO nº 02, expedido em 23 de março de 2023, no âmbito do Protocolo Administrativo em epígrafe, sob pena que arquivamento.

Publique-se.

Campinas, 23 de março de 2023  
**LINA MÁRCIA C. DORNELAS DE CAMARGO**  
Coordenadora Técnica de Regularização Fundiária  
**LUCAS BONORA DA SILVA**  
Diretor de Departamento

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

**DEPARTAMENTO DE PROJETOS**

ADVERTÊNCIA

Protocolo: nº 2019/10/23239

Interessado: Condomínio Edifício Atenas.

**ADVERTÊNCIA** - 001/2023

À COLMEIA CAMBUÍ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

CNPJ: 14.047.515/0001-57.

OBJETO: PROTOCOLO. 2013/54707-SISTEMA DE DRENAGEM DE ÁGUAS

**PLUVIAIS.**

**MOTIVO:** ACOMODAÇÃO NO LOCAL(SOLO/PAVIMENTO) E CONSEQUENTE EMPOÇAMENTO DE ÁGUA.

**LOCAL:** RUA PRESCILIANA SOARES, 120 - CAMBUÍ (STYLLE CAMBUÍ).

Informo que esta empresa foi notificada e enviada por e-mail no dia 17 de janeiro de 2020, pela notificação 001/2020 sobre correção das irregularidades citadas naquele documento.

Verificamos que os problemas ainda persistem, e diante da falta de iniciativa dessa empresa em corrigir as irregularidades; pelo não atendimento aos prazos estabelecidos e respondendo também pelas condições insalubres que esta água empoçada causa a moradores, vizinhos e transeuntes; ao não cumprimento do estabelecido na citada notificação; a Prefeitura Municipal de Campinas vem pelo presente **ADVERTIR** esta Empresa qualificada em epígrafe e estabelecer um prazo de **7 dias corridos** para apresentar um cronograma de obras de reparação no local em questão.

O não atendimento dará ensejo que a Secretaria Municipal de Infraestrutura proceda à adoção de medidas legais cabíveis, dando prosseguimento à aplicação das penalidades previstas na Lei 10.639 de 05/2000, Art. 11 (multa e suspensão da aprovação de novos projetos) e da Lei 7.292/1992.

A presente **ADVERTÊNCIA** prevalece para todos os fins das legislações administrativas, civil e penal.

Campinas, 23 de março de 2023

**ENGº RENATO DE CAMARGO BARROS**  
DIRETOR DE PROJETOS/SEINFRA

**EXPEDIENTES DESPACHADOS PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**

Em 23/03/2023

**Sei nº 2023.00008188-39**

**Interessada:** Secretaria Municipal de Infraestrutura

**Assunto:** Contratação direta emergencial

Diante dos elementos constantes no presente processo, especialmente dos pareceres do Senhor Procurador-Chefe da Procuradoria de Licitações e Contratos (Despacho PMC-SMJ-PGM-PLC (7625380)) e finalmente, do Senhor Procurador-Geral do Município (Despacho PMC-SMJ-PGM-GAB (7625799)), que indicam a possibilidade e a inexistência de óbices legais à realização da contratação direta pretendida, desde que atendidas todas as recomendações e condicionantes apontadas naquelas manifestações, e com a competência do artigo 17, § único, do Decreto Municipal nº 21.874/21, face a minha AUTORIZAÇÃO (Despacho PMC-SEINFRA-GAB (7437329)) e Despacho PMC-SEINFRA-GAB (7673777) à contratação direta por dispensa de licitação da empresa **RUAL CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA.**, CNPJ62.216.759/0001-63, com fulcro no artigo 24, IV, da Lei nº 8.666/93, com valor de R\$ **1.633.332,72** (um milhão, seiscentos e trinta e três mil, trezentos e trinta e dois reais e setenta e dois centavos), para a prestação de serviços de recomposição das cabeceiras e recuperação da estrutura da ponte e guarda-corpos da ponte sobre o Ribeirão Anhumas, localizada na Rua Bortoloto Martins, no Subdistrito de Barão Geraldo e já ratificada pelo Senhor Secretário Municipal de Governo (Ratificação PMC-SMG-GAB (7679509)) e conforme termo de referência juntado aos autos (Anexo TR\_BORTOLO\_MARTINS (7673772)).

Encaminhe-se:

- 1 - Para publicação no Diário Oficial do Município, no prazo de 5 (cinco) dias a contar do recebimento dos autos, como condição de eficácia, haja vista o teor do preceito insculpido no "caput" do artigo 26 da Lei de Licitações e Contratos;
- 2 - Após à Secretaria Municipal de Administração, para numeração da contratação em livro próprio e remessa ao Núcleo de Formalização de Ajustes para as providências da formalização contratual, conforme minuta revisada (7718080);
- 3 - Finalmente a esta Secretaria para as demais providências e acompanhamento.

**Sei nº 2023.00005862-88** Interessada: Secretaria Municipal de Infraestrutura

**Assunto:** Contratação direta emergencial

Diante dos elementos constantes no presente processo, especialmente dos pareceres do Senhor Procurador-Chefe da Procuradoria de Licitações e Contratos (Parecer PMC-SMJ-PGM-PLC (7622589)) e finalmente, do Senhor Procurador-Geral do Município (Despacho PMC-SMJ-PGM-GAB (7624228)), que indicam a possibilidade e a inexistência de óbices legais à realização da contratação direta pretendida, desde que atendidas todas as recomendações e condicionantes apontadas naquelas manifestações, e com a competência do artigo 17, § único, do Decreto Municipal nº 21.874/21, face a minha AUTORIZAÇÃO (Despacho PMC-SEINFRA-GAB (7437785)) e Despacho PMC-SEINFRA-GAB (7673899) à contratação direta por dispensa de licitação da empresa **RUAL CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA.**, CNPJ62.216.759/0001-63, com fulcro no artigo 24, IV, da Lei nº 8.666/93, com valor de R\$ **3.118.394,17** (três milhões, cento e dezoito mil, trezentos e noventa e quatro reais e dezessete centavos), para a prestação de serviços de reconstrução da ponte localizada na Rua Ferdinando Turqueti, já ratificada pelo Senhor Secretário Municipal de Governo (Ratificação PMC-SMG-GAB (7680101)) e conforme termo de referência juntado aos autos (Anexo TR\_TURQUETTI (7673894)).

Encaminhe-se:

- 1 - Para publicação no Diário Oficial do Município, no prazo de 5 (cinco) dias a contar do recebimento dos autos, como condição de eficácia, haja vista o teor do preceito insculpido no "caput" do artigo 26 da Lei de Licitações e Contratos;
- 2 - Após à Secretaria Municipal de Administração, para numeração da contratação em livro próprio e remessa ao Núcleo de Formalização de Ajustes para as providências da formalização contratual, conforme MINUTA CONTRATO REVISADA (7718047); e
- 3 - Finalmente a esta Secretaria para as demais providências e acompanhamento.

**Sei nº 2023.00008212-01** Interessada: PMC-SEINFRA-GAB

**Assunto:** Contratação direta emergencial

Diante dos elementos constantes no presente processo, especialmente dos pareceres do Senhor Procurador-Chefe da Procuradoria de Licitações e Contratos (Despacho PMC-SMJ-PGM-PLC (7624059)) e finalmente, do Senhor Procurador-Geral do Município (Despacho PMC-SMJ-PGM-GAB (7625909)), que indicam a possibilidade e a inexistência de óbices legais à realização da contratação direta pretendida, desde que atendidas todas as recomendações e condicionantes apontadas naquelas manifestações, e com a competência do artigo 17, § único, do Decreto Municipal nº 21.874/21, face a minha AUTORIZAÇÃO (Despacho PMC-SEINFRA-GAB (7440648)) e Despacho PMC-SEINFRA-GAB (7673851) à contratação direta por dispensa de licitação da empresa **RUAL CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA.**, CNPJ62.216.759/0001-63, com fulcro no artigo 24, IV, da Lei nº 8.666/93, com valor de R\$ **1.930.760,80** (um milhão, novecentos e trinta mil, setecentos e sessenta reais e oitenta centavos), para a prestação de serviços de recomposição das cabeceiras direita e recomposição das margens da Ponte localizada sobre o Ribeirão Anhumas, distrito de Barão Geraldo e já ratificada pelo Senhor Secretário Municipal de Governo (Ratificação PMC-SMG-



-GAB (7679930)) e conforme termo de referência juntado aos autos (Anexo TR\_BELVEDERE (7673846)).

Encaminhe-se:

- 1 - Para publicação no Diário Oficial do Município, no prazo de 5 (cinco) dias a contar do recebimento dos autos, como condição de eficácia, haja vista o teor do preceito insculpido no "caput" do artigo 26 da Lei de Licitações e Contratos;
- 2 - Após à Secretaria Municipal de Administração, para numeração da contratação em livro próprio e remessa ao Núcleo de Formalização de Ajustes para as providências da formalização contratual, conforme MINUTA REVISADA (7718060); e
- 3 - Finalmente a esta Secretaria para as demais providências e acompanhamento.

**Sei nº2023.00008202-21 Interessada: Secretaria Municipal de Infraestrutura**

**Assunto: Contratação direta**

Diante dos elementos constantes no presente processo, especialmente dos pareceres do Senhor Procurador-Chefe da Procuradoria de Licitações e Contratos (Parecer PMC-SMJ-PGM-PLC (7623757)) e finalmente, do Senhor Procurador-Geral do Município (Despacho PMC-SMJ-PGM-GAB (7624072)), que indicam a possibilidade e a inexistência de óbices legais à realização da contratação direta pretendida, desde que atendidas todas as recomendações e condicionantes apontadas naquelas manifestações, e com a competência do artigo 17, § único, do Decreto Municipal nº 21.874/21, face a minha AUTORIZAÇÃO (Despacho PMC-SEINFRA-GAB (7437439)) e Despacho PMC-SEINFRA-GAB (7673599)) à contratação direta por dispensa de licitação da empresa **RUAL CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA.**, CNPJ62.216.759/0001-63, com fulcro no artigo 24, IV, da Lei nº 8.666/93, com valor de R\$ 1.881.007,02 (um milhão, oitocentos e oitenta e um mil, sete reais e dois centavos), para a prestação de serviços de recuperação da ponte localizada na Rua Hebert de Souza, bairro Icarai, sobre o Córrego Taubaté e já ratificada pelo Senhor Secretário Municipal de Governo (Despacho PMC-SMG-GAB (7680296)) e conforme termo de referência juntado aos autos (Anexo TR\_HERBERT (7673587)).

Encaminhe-se:

- 1 - Para publicação no Diário Oficial do Município, no prazo de 5 (cinco) dias a contar do recebimento dos autos, como condição de eficácia, haja vista o teor do preceito insculpido no "caput" do artigo 26 da Lei de Licitações e Contratos;
- 2 - Após à Secretaria Municipal de Administração, para numeração da contratação em livro próprio e remessa ao Núcleo de Formalização de Ajustes para as providências da formalização contratual, conforme minuta de contrato revisada (7718070); e
- 3 - Finalmente a esta Secretaria para as demais providências e acompanhamento.

Campinas, 23 de março de 2023

**CARLOS JOSÉ BARREIRO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

**SECRETARIA DE JUSTIÇA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE JUSTIÇA

## EXTRATOS

**Processo Administrativo n.º PMC.2020.00002521-26 Interessado** Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos **Termo de Aditamento de Colaboração.º 048/23 Entidade:** PRÓ-VISÃO - SOCIEDADE CAMPINEIRA DE ATENDIMENTO AO DEFICIENTE VISUAL **CNPJ nº 51.917.995/0001-90 Objeto:** Prorrogação **Valor:** R\$ 110.383,20 **Prazo:** até 31 de Março de 2024 **Assinatura:** 21/03/2023

**Processo Administrativo n.º PMC.2020.00002457-74 Interessado** Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos **Termo de Aditamento de Colaboração.º 031/23 Entidade:** LAR BENEFICENTE SÁ DOUTRINA ESPIRITUAL DO SÉTIMO DIA **CNPJ nº 01.307.771/0001-99 Objeto:** Prorrogação **Valor:** 925.045,20 **Prazo:** até 31 de Março de 2024 **Assinatura:** 22/03/2023

**Processo Administrativo n.º PMC.2020.00002328-77 Interessado** Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos **Termo de Aditamento de Colaboração.º 030/23 Entidade:** INSTITUIÇÃO PADRE HAROLDO RAHM **CNPJ nº 50.068.188/0001-88 Objeto:** Prorrogação **Valor:** 629.308,80 **Prazo:** até 31 de Março de 2024 **Assinatura:** 21/03/2023

**Processo Administrativo n.º PMC.2020.00004498-50 Interessado** Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos **Termo de Aditamento de Colaboração.º 059/23 Entidade:** ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE DIREITO DE SER **CNPJ nº 01.962.266/0001-88 Objeto:** Prorrogação **Valor:** 251.383,68 **Prazo:** até 30 de Setembro de 2023 **Assinatura:** 21/03/2023

**Processo Administrativo n.º PMC.2020.00004675-99 Interessado** Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos **Termo de Aditamento de Colaboração.º 094/23 Entidade:** SERVIÇO SOCIAL NOVA JERUSALÉM **CNPJ nº 67.170.993/0001-10 Objeto:** Prorrogação **Valor:** 466.855,44 **Prazo:** até 30 de Setembro de 2023 **Assinatura:** 21/03/2023

**Processo Administrativo n.º PMC.2020.00005327-57 Interessado** Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos **Termo de Aditamento de Colaboração.º 100/23 Entidade:** INSTITUIÇÃO PADRE HAROLDO RAHM **CNPJ nº 50.068.188/0001-88 Objeto:** Prorrogação **Valor:** 1.353.811,44 **Prazo:** até 31 de Março de 2024 **Assinatura:** 21/03/2023

**Processo Administrativo n.º PMC.2020.00004572-83 Interessado** Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos **Termo de Aditamento de Colaboração.º 086/23 Entidade:** INSTITUIÇÃO PADRE HAROLDO RAHM **CNPJ nº 50.068.188/0001-88 Objeto:** Prorrogação **Valor:** 430.943,40 **Prazo:** até 30 de Setembro de 2023 **Assinatura:** 21/03/2023

**Processo Administrativo n.º PMC.2020.00002719-37 Interessado** Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos **Termo de Aditamento de Colaboração.º 040/23 Entidade:** CASA DA CRIANÇA PARALÍTICA DE CAMPINAS - CCP **CNPJ nº 46.042.370/0001-92 Objeto:** Prorrogação **Valor:** 165.574,92 **Prazo:** até 31 de Março de 2024 **Assinatura:** 21/03/2023

**Processo Administrativo n.º PMC.2022.00044590-60 Interessado:** Secretaria Municipal de Educação **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 431/22 **Contratada:** V M DE SOUZA TRANSPORTES EIRELI **CNPJ nº 56.714.660/0001-99 Termo de Contrato nº 039/23 Objeto:** Prestação de serviços de transporte escolar para alunos com necessidades especiais da Rede Pública Municipal de Ensino. **Valor:** R\$ 14.841.992,00 **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 23/03/2023

**Processo Administrativo n.º PMC.2022.00044590-60 Interessado:** Secretaria Municipal de Educação **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 431/22 **Contratada:** AZUL TRANSPORTES E TURISMO LTDA **CNPJ nº 10.764.533/0001-01 Termo de Contrato nº 040/23 Objeto:** Prestação de serviços de transporte escolar para alunos com necessidades especiais da Rede Pública Municipal de Ensino. **Valor:** R\$ 5.574.976,00 **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 23/03/2023

## DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO AO CONSUMIDOR - PROCON

### NOTIFICAÇÃO - AUTUADA

*Despacho Decisório*

#### 1. DA NOTIFICAÇÃO PARA APRESENTAR DEFESA

Nos termos dos artigos 30, inciso II § único, 55, do Decreto Municipal nº 18.922/2015 e artigo 42 do Decreto Federal 2.181/1997, fica a empresa autuada notificada para que, no **PRAZO DE 20 (VINTE DIAS)**, apresente defesa com os argumentos de fato e de direito que fundamentem a descaracterização da infração descrita nos autos do Processo Administrativo, sob pena de revelia.

#### 2. DA PROPOSTA DE ACORDO DIRETAMENTE AO CONSUMIDOR

Caso a empresa opte por realizar acordo diretamente com o consumidor, deverá notificar nos autos os termos da autocomposição.

#### 3. DO INTERESSE NA DESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO

No mesmo prazo de defesa, deverá a empresa apresentar manifestação sobre seu interesse na designação de audiência conciliatória, bem como descrever qual a proposta de acordo ao consumidor.

A audiência somente será designada mediante a sinalização da proposta de acordo e seus respectivos termos.

**Fica a empresa advertida que o silêncio sobre a proposta de acordo acarretará no prosseguimento do processo administrativo para análise da aplicação de penalidades, caso constatadas infrações ao Código de Defesa do Consumidor.**

#### 4. DA APRESENTAÇÃO DE FATURAMENTO E DOCUMENTOS CONSTITUTIVOS

Compete à empresa também apresentar declaração de faturamento bruto dos 6 (seis) meses que antecederam a notificação do processo administrativo, na conformidade do Decreto de Dosimetria, 19.868/2018.

Fica a autuada DISPENSADA de acostar aos autos os DOCUMENTOS DE CONSTITUIÇÃO (último ato constitutivo/contrato social/declaração de empresário/estatuto), desde que mantenha seu cadastro digital devidamente atualizado.

#### 5. DO ACESSO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO

O CADASTRO DIGITAL prévio da empresa constitui-se condição obrigatória e indispensável à comunicação dos atos processuais com vistas a acessar o conteúdo integral do Processo Administrativo, bem como anexar documentos, mediante login e senha que podem ser obtidos através do site oficial do PROCON de Campinas, no endereço [www.procon.campinas.sp.gov.br](http://www.procon.campinas.sp.gov.br). Não serão recebidos protocolos físicos nem serão aceitos documentos encaminhados via postal ou por e-mail.

PROCESSO	INTERES-SADO	INTERESSADO	AUTUADA(S)
00572/2023/ADM	SMJ/PROCON	LUCAS RAFAEL DE PAULA	TAP AIR PORTUGAL
00573/2023/ADM	SMJ/PROCON	MARCEL CIOLA PIRAGINE	SAMSUNG
00574/2023/ADM	SMJ/PROCON	JOSEILTON ALVARES DE ARAUJO	FAC ANHANGUERA EDUCACIONAL
00575/2023/ADM	SMJ/PROCON	MIRIAN CRISTINA DA CUNHA LOPES	CAIXA ECONOMICA FEDERAL / PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
00576/2023/ADM	SMJ/PROCON	RAQUEL DE MORAES MACHADO	LASER FAST
00577/2023/ADM	SMJ/PROCON	MARIA DE LOURDES MORAES	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
00578/2023/ADM	SMJ/PROCON	TEODOMIRO CALAZANS LEITE	MICROCAMP OURO VERDE
00579/2023/ADM	SMJ/PROCON	BRENER RODRIGO DE CARVALHO VALE	BANCO C6 / VIVO GVT TELEFONICA
00580/2023/ADM	SMJ/PROCON	VERA LUCIA PEREIRA MACIEL DA COSTA	UOL UNIVERSO ONLINE PAGSEGURO
00581/2023/ADM	SMJ/PROCON	REGINA HELENA LOPES	CLARO NEXTEL NET CAMPINAS E EMBRATEL / ITAU LUIZACRED REDECARD
00582/2023/ADM	SMJ/PROCON	ADRIANO GUERRA	FORMA FINAL
00585/2023/ADM	SMJ/PROCON	CLAUDIA HELENA DE MELLO RAMOS	ITAU LUIZACRED REDECARD / BANCO BRADESCO
00586/2023/ADM	SMJ/PROCON	KARINA SISTONEN	HURB HOTEL URBANO
00587/2023/ADM	SMJ/PROCON	CLAUDIO MARTINS PEREIRA	CLARO NEXTEL NET CAMPINAS E EMBRATEL
00588/2023/ADM	SMJ/PROCON	MARIA ANTONIETA RIBEIRO PIMENTA	CVC VIAGENS
00589/2023/ADM	SMJ/PROCON	ANA LUCIA ANTONINI	CPFL
00590/2023/ADM	SMJ/PROCON	JANETE SIMPLICIO DOS SANTOS	AGENCIA DE TURISMO VINI TOUR VIAGENS
00591/2023/ADM	SMJ/PROCON	RENATA DE SOUZA COSTA	AZUL REIS COMERCIO DE VEICULOS
00592/2023/ADM	SMJ/PROCON	JOAECIO ALVES PEREIRA	APICE VEICULOS / BANCO BV VOTORANTIM
00593/2023/ADM	SMJ/PROCON	CARLA CECILIO	LASAN SAMSUNG SERVICE CENTER
00595/2023/ADM	SMJ/PROCON	PEDRO PINHEIRO DOS SANTOS	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
00596/2023/ADM	SMJ/PROCON	CARMOZITA DOS SANTOS	ITAU LUIZACRED REDECARD

00597/2023/ADM	SMJ/PROCON	ANA MARIA AMARO DA SILVA	CLARO NEXTEL NET CAMPINAS E EMBRATEL
00598/2023/ADM	SMJ/PROCON	ELETROCLIMA INSTALACAO E MANUTENCAO DE AR CONDICIONADO	SALOMAO AR CONDICIONADO JARDIM DO TREVO
00599/2023/ADM	SMJ/PROCON	MARISA ISAIAS	BANCO PAN
00600/2023/ADM	SMJ/PROCON	MARIA DE LOURDES CASIANO PRADA	COP CENTRO ODONTOLOGICO PERSONALIZADO
00601/2023/ADM	SMJ/PROCON	FERNANDO DE BRITO	FABRICA DOS OCULOS
00602/2023/ADM	SMJ/PROCON	JOSE EDUARDO PAIVA DE PAIVA	CPFL
00604/2023/ADM	SMJ/PROCON	CECILIA CAETANO	VIVO GVT TELEFONICA

Campinas, 23 de março de 2023

**YARA PUPO**

Diretora do Departamento de Proteção ao Consumidor

### NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA

*Despacho de Decisão*

Ficam as partes notificadas para, **no prazo de 10 dias**, tomar ciência da decisão de 1ª Instância dos processos encerrados por acordo entre as partes e/ou inércia do consumidor, com fulcro nos artigos 55, 60 *caput*, 61, incisos I, II, III, IV, V e parágrafo único, do Decreto Municipal 18.922/2015.

PROCESSO	INTERESSADO	INTERESSADO	AUTUADA(S)
00549/2023/ADM	SMJ/PROCON	TAYLA CRISTINA DE AGUIAR COUTINHO DOS REIS	EPIC SCHOOL CURSOS
00606/2023/ADM	SMJ/PROCON	PAULO ROCHA DE OLIVEIRA	BANCO PAN
00448/2023/ADM	SMJ/PROCON	MARCIA RABELLO RAMOS HESPANHOLETO	CVC VIAGENS
01947/2022/ADM	SMJ/PROCON	VOLGA MARIA SILVA SOUZA	SONO QUALITY / VESUVIO INDUSTRIA DE COLCHOES TECNOLOGICOS
02117/2022/ADM	SMJ/PROCON	FRANCISCO RODRIGUES OLIVEIRA	CLARO NEXTEL NET CAMPINAS E EMBRATEL OPERADORA
02130/2022/ADM	SMJ/PROCON	KARINA MARZOCCA DE FALCO	TIM SA OPERADORA DE TELEFONIA MOVEL
02131/2022/ADM	SMJ/PROCON	KARINA MARZOCCA DE FALCO	OI OPERADORA GRUPO OI SA / TIM SA OPERADORA DE TELEFONIA MOVEL
02145/2022/ADM	SMJ/PROCON	IRANETE APARECIDA PRANDO	RR ODONTO
02147/2022/ADM	SMJ/PROCON	ANGELINA MARIA DE NOVAES	CLARO NEXTEL NET CAMPINAS E EMBRATEL OPERADORA
02170/2022/ADM	SMJ/PROCON	ALCIDES SEBASTIAO DA SILVA JUNIOR	VIVO GVT TELEFONICA OPERADORA DE TELEFONIA
02212/2022/ADM	SMJ/PROCON	AVELINO FERNANDES DOS SANTOS	CLARO NEXTEL NET CAMPINAS E EMBRATEL OPERADORA
02365/2022/ADM	SMJ/PROCON	MARIA EVA DOS SANTOS	CLARO NEXTEL NET CAMPINAS E EMBRATEL OPERADORA
02419/2022/ADM	SMJ/PROCON	ADELSON ODILIO QUIRINO GUIMARAES	GENIS EQUIPAMENTOS DE GINASTICA LTDA / POLISHOP
02431/2022/ADM	SMJ/PROCON	LOURDES MARA COSTA SILVEIRA	VIVO GVT TELEFONICA OPERADORA DE TELEFONIA
02441/2022/ADM	SMJ/PROCON	KARINA PAULA MANCINI	TIM SA OPERADORA DE TELEFONIA MOVEL
02476/2022/ADM	SMJ/PROCON	MARIA JOSE FERREIRA GOUVEIA	O BOTICARIO INTERBELLE
02534/2022/ADM	SMJ/PROCON	ELIAS BOZZO DE CARVALHO	CLARO NEXTEL NET CAMPINAS E EMBRATEL OPERADORA
02614/2022/ADM	SMJ/PROCON	WALMIR ANDRE ALMEIDA MACEDO	CLARO NEXTEL NET CAMPINAS E EMBRATEL OPERADORA

Campinas, 23 de março de 2023

**YARA PUPO**

Diretora do Departamento de Proteção ao Consumidor

### NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA

*Despacho de Decisão*

Nos termos dos artigos 55, 59 § 2º, 62 e 63 do Decreto Municipal 18.922/2015, ficam as partes NOTIFICADAS para tomar ciência da r. decisão administrativa de 1ª Instância, e querendo, apresentem recurso no prazo de 10 dias.

PROCESSO	INTERESSADO	INTERESSADO	AUTUADA(S)
00192/2022/ADM	SMJ/PROCON	ANA PAULA ZANETTI DA CUNHA	ASUS
02321/2022/ADM	SMJ/PROCON	MILTON SADAO GONDO	MERCADO LIVRE MERCADO PAGO
02322/2022/ADM	SMJ/PROCON	ANA MARIA BACCARO	CPFL
02370/2022/ADM	SMJ/PROCON	JOAO CARLOS DE OLIVEIRA	CPFL
02390/2022/ADM	SMJ/PROCON	MARCOS VALERIO DOS SANTOS	ITAU LUIZACRED REDECARD / CRAFIL ASSESSORIA
02407/2022/ADM	SMJ/PROCON	LUIZ ANTONIO VIOTTO	MICROSOFT MOBILE
02417/2022/ADM	SMJ/PROCON	EDINALDO HENRIQUE DA SILVA	VOLTZ MOTORS DO BRASIL COMERCIO DE MOTOCICLETAS
02428/2022/ADM	SMJ/PROCON	CLEUSA ALEXANDRE GONCALVES REGGIANI	LATAM AIRLINES GROUP SA

02433/2022/ADM	SMJ/PROCON	ANTONY GABRIEL ALMEIDA	BRITANIA PHILCO / EXTRA PAO DE ACUCAR COMPREBEM LOJAS FISICAS
02435/2022/ADM	SMJ/PROCON	ANTONIO GARCIA FILHO	CPFL
02437/2022/ADM	SMJ/PROCON	FELIPE ZEM MEDEIROS MELO	GRUPO SAUDE E VIDA
02443/2022/ADM	SMJ/PROCON	RAFAEL DE OLIVEIRA BRAGA	123 MILHAS
02447/2022/ADM	SMJ/PROCON	MARISTELA GIOVANA DE ARAUJO DOS SANTOS	SAMSUNG
02452/2022/ADM	SMJ/PROCON	FERNANDA APARECIDA COSTA	VIVO GVT TELEFONICA OPERADORA DE TELEFONIA
02454/2022/ADM	SMJ/PROCON	MARIA REGINA NOVAES BARBOZA	FAC ANHANGUERA EDUCACIONAL PARTICIPACOES
02460/2022/ADM	SMJ/PROCON	MARIELA MONIQUE PUELKER DE SOUZA	OTRIS SOLUCOES FINANCEIRAS
02514/2022/ADM	SMJ/PROCON	MARIA DE JESUS PEREIRA	SORRIDENTS
02546/2022/ADM	SMJ/PROCON	TELMA MARIA MURARI	EVENTIM BRAZIL
02593/2022/ADM	SMJ/PROCON	BLAISE PIERRE	BANCO BRADESCO
02630/2022/ADM	SMJ/PROCON	FERNANDO RICARDO RAMIRO	CENTRO AUTOMOTIVO ARCA

Campinas, 23 de março de 2023

**YARA PUPO**

Diretora do Departamento de Proteção ao Consumidor

### SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO

### CMDU - CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

*EDITAL DE CONVOCAÇÃO 124ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA 28/03/2023*

Convocamos os senhores conselheiros titulares representantes das entidades titulares e convidamos os representantes das entidades suplentes, que compõem os respectivos segmentos deste Conselho, para a **124ª Reunião Extraordinária a ser realizada 3ª feira, dia 28 de março de 2023, às 18:30hs, em ambiente virtual.**

**PAUTA:**

Início dos trabalhos e estudos sobre revisão da Lei Complementar nº 208/2018.

Campinas, 16 de março de 2023

**RONALDO GERD SEIFERT**

PRESIDENTE - CMDU CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

### CPLÉ - COMISSÃO PERMANENTE DA LEGISLAÇÃO EDILÍCIA DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS

*EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA 13ª REUNIÃO ORDINÁRIA 30 março de 2023*

Convocamos os senhores representantes titulares das entidades titulares, e convidamos os senhores suplentes da CPLÉ - Comissão Permanente da Legislação Edilícia do Município de Campinas, para a 13ª Reunião Ordinária em ambiente virtual, a ser realizada quinta feira dia 30 de março de 2023, das 8hs às 09hs.

**Pauta:**

Matéria adiada da reunião anterior:

1. Apresentação de Parecer sobre a Substituição de projeto com ampliação para habite-se, artigo 32 da Lei Complementar 09/200, comissão: Welton, Alan, Fabio Muzetti e colaboradores: Marcelo, Jaris e Érica;
2. Apresentação de Parecer sobre o Coeficiente de aproveitamento CA artigo 2 da Resolução 01/2020, comissão: Ricardo Hofer, e João Jannini e colaboradora Maria Joiceley.

**Ordem do dia**

1. Aprovação da Ata da 12ª Reunião Ordinária;
2. Criação de procedimentos;
3. Comunicados do Presidente e representantes.

Campinas, 16 de março de 2023

**AROT. WELTON NAHAS CURI**

PRESIDENTE CPLÉ - COMISSÃO PERMANENTE DA LEGISLAÇÃO EDILÍCIA DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS

### APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 1263/2023

Proprietário da Obra: Ana Elisa Guerra Peixe Daibert

Decisão: Cumprir exigências no projeto de Regularização de Habitação Multifamiliar Horizontal do tipo C em Barão Geraldo

Prazo: 30 dias a contar da data de publicação, nos termos da Lei Complementar nº 09/2003, Art. 35

### DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

*COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO*

Processo SEI PMC.2022.00067893-51. Interessado: Condomínio Edifício Palmas do Cambuí.

Decisão: **DEFIRO** o pedido de prorrogação de prazo em 180 (cento e oitenta) dias, solicitado através do petição eletrônico PMC.2023.00027743-59 anexado ao processo PMC.2022.00067893-51 do Condomínio Edifício Palmas do Cambuí para atender à intimação nº 28969.

Campinas, 22 de março de 2023

**HÉLIO CESAR GOMES**  
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTOLE URBANO

**EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA**  
**COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE PREVENÇÃO CONTRA**  
**INCÊNDIO E PÂNICO DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO**

Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, no uso de suas atribuições e tendo constatado que os proprietários/possuidores/representantes legais de condomínios residenciais neste município, não atenderam a(s) intimação(ões) para apresentação de documentação técnica comprobatória, conforme Decreto 8890/86, Artigo 4º, para o(s) local(is) abaixo relacionado(s), no respectivo prazo legal, vem pelo presente Edital, notificá-lo(s) do(s) Auto(s) de Infração e Multa lavrado(s) conforme Lei Complementar 09/03, Artigos 164º e 182º. É facultado ao(s) proprietários/possuidores/representantes legais a interposição de defesa, por escrito, no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da presente data, sob pena de inscrição do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

1) Condomínio Edifício Indaia - CPF 02.407.672/0001-41 - A.I.M. 1334 - Processo SEI PMC.2022.00048138-40.

Campinas, 10 de fevereiro de 2023  
**HÉLIO CÉSAR GOMES**  
DIRETOR DE CONTROLE URBANO

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO**  
**COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE PREVENÇÃO CONTRA**  
**INCÊNDIO E PÂNICO - DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO**

Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente intimação de seus proprietários/possuidores/representantes legais de condomínios residenciais neste município e abaixo relacionado(s), e vem através do presente Edital, intimá-lo(s) da obrigação constituída na Lei Complementar 09/03, Artigo 45º, estabelecendo-se que devam apresentar documentação técnica comprobatória de prevenção contra incêndio e pânico no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação, para o(s) local(is) abaixo relacionado(s). O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa conforme Artigo 173º e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

1) Condomínio Edifício Vertical - CNPJ 61.702.122/0001-14 - Intimação 34488 - Protocolo 1993/00/29374.

Campinas, 21 de março de 2023  
**HÉLIO CESAR GOMES**  
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTOLE URBANO

**APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS**

Requerimento: 1414/2023

Proprietário da Obra: RODRIGO ENRIQUE LINARES TRONCOSO

Decisão: Cumprir exigências no projeto de Reforma Não Iniciada de Habitação Unifamiliar

Prazo: 30 dias a contar da data de publicação, nos termos da Lei Complementar nº 09/2003, Art. 35

**APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS**

Requerimento: 1307/2023

Proprietário da Obra: Livia Freire Coser

Decisão: Cumprir exigências no projeto de Reforma Não Iniciada de Habitação Multifamiliar Vertical

Prazo: 30 dias a contar da data de publicação, nos termos da Lei Complementar nº 09/2003, Art. 35

**APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS**

Requerimento: 1069/2022

Proprietário da Obra: Dailson Andrade da Silva Braga

Decisão: Cumprir exigências no projeto de Edificação Nova de Habitação Unifamiliar

Prazo: 30 dias a contar da data de publicação, nos termos da Lei Complementar nº 09/2003, Art. 35

**APROVA FÁCIL - DEFERIMENTO DE PROJETO**

Requerimento: 1434/2023

Proprietário da Obra: Evandro Rabello Americano do Brasil

Decisão: Defiro projeto de Reforma Não Iniciada de Habitação Unifamiliar

**SOLICITAÇÃO DE COMPARECIMENTO**

**DEPARTAMENTO DE INFORMAÇÃO DOCUMENTAÇÃO E CADASTRO**

Compareçam os interessados abaixo relacionados, no 18º andar, no horário das 9:00 às 16:00 horas, para ciência das informações contidas nos referidos protocolados, sob pena de arquivamento, conforme estabelece a Ordem de Serviço nº 05 de 11 de junho de 2013.

**PELO SETOR DE CERTIDÃO**

2023.00022914-71 - Fabio Renato  
2023.00026742-14 - William Matos  
2023.00012256-37 - Oswaldo Pelegrini  
2023.00027936-55 - Osmair Luciano  
2023.00012073-11 - Carolina Aliboni  
2022.00106403-58 - Fernando Luiz  
2023.00022681-43 - CPFL

**Prazo de 15(quinze) dias**

2023.00003328-55 - Fernando Cesar  
2023.00004273-09 - Rafael Mendes  
2023.00003838-41 - Cesar Augusto  
2023.00002318-20 - Uniproeties  
2022.00073255-79 - TGSP-68 Empreendimentos Imobiliários LTDA  
2022.00101861-18 - Eduardo de Almeida

2023.00000948-14 - Ipiranga  
2023.00004268-33 - Gabriela de Araujo

**ENGº MARCELO CANDIDO DE OLIVEIRA**  
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE INFORMAÇÃO, DOCUMENTAÇÃO E CADASTRO

**DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO**  
**COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE PREVENÇÃO CONTRA**  
**INCÊNDIO E PÂNICO**

Processo SEI PMC.2020.0002143647. Interessado: **Condomínio Edifício Olympio Rodriguez.**

Decisão: **DEFIRO** o pedido de prorrogação de prazo em 180 (cento e oitenta) dias, solicitado através do peticionamento eletrônico PMC.2023.00025308-16 anexado ao processo PMC.2020.00021438-47 do Condomínio Edifício Olympio Rodriguez para atender à intimação nº 30944.

Campinas, 23 de março de 2023  
**HÉLIO CESAR GOMES**  
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTOLE URBANO

**DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO**  
**COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE PREVENÇÃO CONTRA**  
**INCÊNDIO E PÂNICO**

Processo SEI PMC.2022.00067966-41. Interessado: **Condomínio Edifício Condor.**  
Decisão: **DEFIRO** o pedido de prorrogação de prazo em 180 (cento e oitenta) dias, solicitado através do peticionamento eletrônico PMC.2023.00028458-09 anexado ao processo PMC.2022.00067966-41 do Condomínio Edifício Condor para atender à intimação nº 28966.

Campinas, 23 de março de 2023  
**HÉLIO CESAR GOMES**  
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTOLE URBANO

**DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO**  
**COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE PREVENÇÃO CONTRA**  
**INCÊNDIO E PÂNICO**

Processo SEI PMC.2023.00021732-74. Interessado: **Condomínio Edifício Umuarama.**

Decisão: **DEFIRO** o pedido de prorrogação de prazo em 180 (cento e oitenta) dias, solicitado através do peticionamento eletrônico PMC.2023.00025096-12 anexado ao processo PMC.2023.00021732-74 do Condomínio Edifício Umuarama para atender à intimação nº 30261.

Campinas, 23 de março de 2023  
**HÉLIO CESAR GOMES**  
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTOLE URBANO

**DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO**  
**COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE PREVENÇÃO CONTRA**  
**INCÊNDIO E PÂNICO**

Processo SEI PMC.2023.00024105-86. Interessado: **Condomínio Edifício Rio Tâmis.**

Decisão: **DEFIRO** o pedido de prorrogação de prazo em 180 (cento e oitenta) dias, solicitado através do peticionamento eletrônico PMC.2023.00027342-17 anexado ao processo PMC.2023.00024105-86 do Condomínio Edifício Rio Tâmis para atender à intimação nº 30263.

Campinas, 23 de março de 2023  
**HÉLIO CESAR GOMES**  
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTOLE URBANO

**DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO - DECON**

**DEFERIDO O RECURSO**  
PROT. 22/11/9296 BAD BONE BAR E RESTAURANTE LTDA.

**INDEFERIDOS**  
PROT. 18/11/6782 ANTONIO CARLOS PINTO - PROT. 18/11/13847 ANTONIO CARLOS PINTO - PROT. 18/11/15418 SYLTON HAGGE ISSA - PROT. 18/11/3751 COMERCIAL ZENA MOVEIS SOCIEDADE LTDA - PROT. 18/11/3208 COMERCIAL ZENA MOVEIS SOCIEDADE LTDA - PROT. 21/11/10294 RENATO DE ALMEIDA VILAR - PROT. 21/11/1679 ADS COMERCIO E SERVIÇOS DE PINTURAS - EIRELI - PROT. 21/11/770 OMCC - EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA - PROT. 20/11/11495 JOSE FRANCISCO PICARELLI GONÇALVES - PROT. 19/11/9379 RODRIGO JORGE ABDUCH - PROT. 19/11/10900 APARECIDA VALENTIM ZAMPIERI - PROT. 19/11/10899 APARECIDA VALENTIM ZAMPIERI - PROT. 18/11/12260 VERA LUCIA BENITES MACEDO - PROT. 19/11/12613 MARLENE VERANICE DE MELO - PROT. 22/11/5768 RODRIGO FERNANDO JULIAO - PROT. 17/11/14423 FRANCISCO MARTINS DOS SANTOS - PROT. 18/11/3363 DAVID BRONZE MOLLES - PROT. 22/11/10858 MARIO LUCIO DA SILVA - PROT. 23/11/1819 ROQUE PINTO DE ARAUJO - PROT. 20/11/8830 GERALDO CARLOS DE BESSA E SILVA - PROT. 19/11/4707 ESPOLIO DE JOAO GREGORIO LOURENÇO - PROT. 19/11/4737 ROSANGELA APARECIDA LOURENÇO QUEIROZ - PROT. 19/11/1832 CONDOMÍNIO EDIFÍCIO ANTONIO LOURENÇO - PROT. 19/11/6111 SAULO LOPES DA SILVA.

**INDEFERIDO O RECURSO POR FALTA DE AMPARO LEGAL, COM BASE NOS ARTIGOS 1º E 22º DA LEI 11.749/03**  
PROT. 22/11/15728 MARIA JOSE DA CONCEICAO PEREIRA - PROT. 23/11/1151 MARIA JOSE DA CONCEICAO PEREIRA - PROT. 22/11/12950 FORTE PARK ESTACIONAMENTO LTDA.

Campinas, 23 de março de 2023  
**HÉLIO CÉSAR GOMES**  
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

**DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO**  
**COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE PREVENÇÃO CONTRA**  
**INCÊNDIO E PÂNICO**

Processo SEI PMC.2023.00024103-14. Interessado: **Condomínio Edifício Aquarelli.**

Decisão: **DEFIRO** o pedido de prorrogação de prazo em 180 (cento e oitenta) dias, solicitado através do peticionamento eletrônico PMC.2023.00028631-14 anexado ao processo PMC.2023.00024103-14 do Condomínio Edifício Aquarelli para atender à intimação nº 30262.

Campinas, 23 de março de 2023  
**HÉLIO CESAR GOMES**  
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTOLE URBANO

**COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE**  
**APROVAÇÃO DE PROJETOS - CDAP**

**DEFERIDOS**  
PROT. 21/11/12393 B2M EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA - PROT. 21/11/16194 IRACEMA DE CARVALHO E CASTRO - PROT. 23/11/637 ANGELICA RAMOS MASSUCI TARDIO - PROT. 22/11/9414 GUILHERME DE SOUSA ARANHA MOREIRA - PROT. 23/11/2395 MATEUS RIBEIRO FIGUEIREDO - PROT. 15/11/517 HORIZON EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.

**INDEFERIDOS**

PROT. 22/11/12288 ELISIE COSTA RIBEIRO ANDRIANI - PROT. 22/11/8749 HELIO PIMENTA DE OLIVEIRA.

#### COMPAREÇAM OS INTERESSADOS - 1006

PROT. 22/11/08987 MAXIMA INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA - PROT. 22/11/07971 ODETE POLONI - PROT. 21/11/9090 HELENE HARUMI MURAOKA - PROT. 21/11/14156 JOSÉ DONIZETE GOMES - PROT. 20/11/04480 MATEUS FRANCISCO ALVES - PROT. 22/11/12024 CLEUZA MANOEL DOS SANTOS - PROT. 23/11/02920 JOSÉ ROBERTO MAZON - PROT. 21/11/14066 VAGNER PEREIRA RIBEIRO - PROT. 23/11/1249 CARLOS EDUARDO MENARDI SEQUEIRA - PROT. 17/11/14252 RADASSA CRISTINA LIMA DA SILVA - PROT. 20/11/10400 EDSON RODRIGO BOTELHO - PROT. 21/11/0673 JOÃO ARMANDO SARTORI BRANDÃO - PROT. 21/11/6906 VANDERLEI MARIANO DA COSTA - PROT. 21/11/11311 ABIEZER MARCOS COSTA - PROT. 22/11/4390 MÁRCIA HELENA PEIREIRA JUNQUEIRA - PROT. 22/11/04638 MÁRCIO MASSACO - PROT. 22/11/10311 CLOVIS ELIAS THAMÉ - PROT. 21/11/4285 VANESSA RODRIGUES JONAS VIEIRA - PROT. 22/11/10454 LUSTRES IDEAL IND. COM E EXP. DE LUMINÁRIAS LTDA - PROT. 20/11/11210 FTA DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO S.A - PROT. 21/11/5061 PATRICIA AUGUSTO CAZELATO - PROT. 21/11/11364 HERNANDO ANTONIO DA CRUZ - PROT. 21/11/12792 MATHEUS VIOLLA ALVES - PROT. 21/11/05833 LÚCIA HELENA RIBEIRO DE ALMEIDA SEGALLIO - PROT. 22/11/05988 MARIA REGINA GOU-LART DE MORAES - PROT. 22/11/01032 ROSA DEL BALSO TREMENTOSI - PROT. 22/11/8693 FABIO DE MELLO ABREU E SILVA HELENA GIMENES ABREU - PROT. 22/11/05408 CARMEN SILVIA RIGHETTO MOLLO DE TELLA - PROT. 22/11/05061 ANTÔNIA NADIR DALLACQUA - PROT. 19/11/1687 HERALDO LUIZ TEIXEIRA RIBAS D AVILA - PROT. 21/11/10189 ELIAS COELHO DE OLIVEIRA - PROT. 17/11/05250 MARIA CRISTINA DE FRANÇA RIBEIRO - PROT. 21/11/04092 ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES PAULISTAS DA EXTINTA SECRETARIA DA RECEITA PREVIDENCIÁRIA - PROT. 21/11/10290 MARIA APARECIDA MOREIRA DA COSTA - PROT. 22/11/6822 VALTER JOSE BONORA - PROT. 22/11/9581 IZAILTON RODRIGUES DOS SANTOS - PROT. 22/11/10394 JOSÉ CARLOS QUINAGLIA - PROT. 21/11/14156 JOSÉ DONIZETE GOMES - PROT. 21/11/2360 FÁBIA CRISTINA FURLAN MAZOTTI - PROT. 21/11/10589 RICARDO BALDONI - PROT. 22/11/08805 JOSÉ WANDERLEY DA SILVA - PROT. 21/11/10304 NEUSA APARECIDA MANTOVANI - PROT. 21/11/10668 LAUDAIR RIBEIRO - PROT. 21/11/11421 DENILZA APARECIDA REIS - PROT. 21/11/11999 PAULO LOURENCO DOS SANTOS SANTANA - PROT. 21/11/14703 VICENTE PACAGNELA - PROT. 22/11/01092 VALÉRIA APARECIDA FRANCO DIAS - PROT. 22/11/4530 VILA PORTUGAL SPE LTDA - PROT. 22/11/11076 EDMIR ANTONIO MAZZIERO.

#### COMPAREÇAM OS INTERESSADOS - 1008

PROT. 21/11/4622 CLUBE CAMPINEIRO DE REGATAS E NATAÇÃO - PROT. 23/11/177 SMART HOUSE CONSTRUÇÕES LTDA.

#### COMPAREÇAM OS INTERESSADOS - CCO/DEMOLIÇÃO/REFORMA

PROT. 23/11/2874 COND. RESIDENCIAL DREAM VISION - PROT. 23/11/2040 JOSÉ JACINTO ALVES - PROT. 23/11/2104 EDMUNDO T. CARVALHO SBROCCO - PROT. 23/11/2015 MONICA KEIKO HIRATA - PROT. 22/11/8759 ROSANGELA M. CARVALHO DE ALMEIDA - PROT. 22/11/13141 CARLOS ALBERTO SAMARTINE - PROT. 22/11/9743 CENTRO CULTURAL BRASIL ESTADOS UNIDOS - PROT. 23/11/2191 ABEL VICENTE TEIXEIRA - PROT. 23/11/960 JOSÉ AP. DEZOTTI.

**TORNA-SE SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO NO D.O.M. DE 01/10/2021, REFERENTE AO INDEFERIMENTO DO PROTOCOLO Nº 2019/11/16394 EM NOME DE EDSON DE FARIA, COM BASE NO ARTIGO 35 DA LC Nº 09/2003**

#### CONCEDIDO PRAZO DE 7 DIAS

PROT. 21/11/11969 IVAN LUSVARGHI BIAGIOTTO.

Campinas, 23 de março de 2023

**FABIOLA SCOMBATTI DE FREITAS PAULUCCI**  
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

### COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE USO DO SOLO - CDUS

#### DEFERIDO - ALVARÁ DE USO

PROT. 23/11/2294 RECPAZ TRANSPORTES E TURISMO LTDA.

Campinas, 23 de março de 2023

**VAGNER BASSAN**  
COORDENADOR DEPARTAMENTAL DE USO DO SOLO  
**HÉLIO CÉSAR GOMES**  
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

### COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE USO DO SOLO - CDUS

#### DEFERIDO - ALVARÁ DE USO

PROT. 22/11/13591 GALIAS & GALIAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA.

Campinas, 23 de março de 2023

**VAGNER BASSAN**  
COORDENADOR DEPARTAMENTAL DE USO DO SOLO

### DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO - DUOS

#### CANCELE-SE O AIM Nº 6421

PROT. 16/11/15742 FRANCISCO POLICASTRO.

Campinas, 23 de março de 2023

**LEOPOLDO BRUNELLI**  
DIRETOR DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

### SECRETARIA DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE EM 23 DE MARÇO DE 2023

*AUTORIZAÇÃO DE DESPESA*

**Processo Administrativo:** PMC.2020.00062018-84

**Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde

**Assunto:** Pregão nº 153/2022 - Eletrônico

**Termo de Contrato nº:** 75/2022

**Objeto:** Prestação de serviços de limpeza hospitalar, asseio e conservação predial em unidades de saúde, com a disponibilização de equipamentos, utensílios, produtos saneantes domissanitários, materiais de limpeza, materiais de higiene.

Diante dos elementos constantes neste processo administrativo e em atendimento ao contido na Cláusula Sexta do Termo Contratual 75/2022 (6050560), firmado com a empresa **FRX SEGURANÇA E SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA?**, CNPJ 10.956.877/0001-04, após parecer técnico do Sr. Economista (7463489), manifestação da Diretoria Administrativa desta pasta (7562792) e aprovação do Comitê Gestor (7534896), com a competência conferida pelo art. 2º, § segundo, do Decreto Municipal nº 17.880/13 e suas alterações, **AUTORIZO** a repactuação referente ao dissídio coletivo, a partir de 01/01/2023, cujo valor contratual passa a ser de R\$ 21.369.412,64 (vinte e um milhões, trezentos e sessenta e nove mil quatrocentos e doze reais e sessenta e quatro centavos), conforme documento 7463473.

Publique-se,

Campinas, 23 de março de 2023

**DR. LAIR ZAMBON**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

### EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE EM 23 DE MARÇO DE 2023

*AUTORIZAÇÃO DE DESPESA*

**Processo Administrativo:** PMC.2022.00103140-43

**Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde

**Assunto:** Contratação Direta nº 79/2022

**Termo de Contrato nº:** 194/2022

**Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza hospitalar, asseio e conservação predial em Unidades de Saúde do Distrito Sul, com a disponibilização de equipamentos, utensílios, produtos saneantes domissanitários, materiais de limpeza e materiais de higiene, em caráter emergência e transitório.

Diante dos elementos constantes neste processo administrativo e em atendimento ao contido na Cláusula Sexta do Termo Contratual 294/2022 (7068690), firmado com a empresa **ÚNICA LIMPEZA E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ 46.235.461/0001-44, após parecer técnico do Sr. Economista (7478447), manifestação da Diretoria Administrativa desta pasta (7633587) e aprovação do Comitê Gestor (7538300), com a competência conferida pelo art. 2º, § segundo, do Decreto Municipal nº 17.880/13 e suas alterações, **AUTORIZO** a repactuação referente ao dissídio coletivo, a partir de 01/01/2023, cujo valor contratual passa a ser de R\$ 1.643.027,40 (um milhão, seiscentos e quarenta e três mil vinte e sete reais e quarenta centavos), conforme documento 7478441.

Publique-se,

Campinas, 23 de março de 2023

**DR. LAIR ZAMBON**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

### EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE EM 23 DE MARÇO DE 2023

*AUTORIZAÇÃO DE DESPESA*

**Processo Administrativo nº** PMC.2019.00034232-16

**Interessado:** Secretaria Municipal de Campinas

**Contratante:** Município de Campinas

**Objeto:** Prestação de serviços de assistência domiciliar -Home Care, em atendimento a Mandado Judicial.

Diante dos elementos constantes neste processo administrativo e em atendimento ao contido na Cláusula Sexta do Termo de Contrato 10/2021 (3417205), firmado com a empresa **BIANCO AZURE ATENDIMENTO HOSPITALAR DOMICILIAR LTDA??**, CNPJ 17.119.429/0001-03, após parecer técnico do Sr. Economista (7481994), manifestação da Diretoria Administrativa desta pasta (7641474) e aprovação do Comitê Gestor (7588388), com a competência conferida pelo art. 2º, § segundo, do Decreto Municipal nº 17.880/13 e suas alterações, **AUTORIZO** a repactuação referente ao dissídio coletivo, a partir de 01/01/2023, cujo valor contratual passa a ser de R\$ 91.447,10 (noventa e um mil quatrocentos e quarenta e sete reais e dez centavos) e a diferença de reajuste de R\$ 470,37 (quatrocentos e setenta reais e trinta e sete centavos), conforme documento 7481983.

Publique-se,

Campinas, 23 de março de 2023

**DR. LAIR ZAMBON**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

### EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE EM 23 DE MARÇO DE 2023

*AUTORIZAÇÃO DE DESPESA*

**Processo Administrativo:** PMC.2021.00030748-14

**Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde

**Assunto:** Contratação Direta nº 79/2022

**Termo de Contrato nº:** 194/2022

**Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza hospitalar, asseio e conservação predial em Unidades de Saúde do Distrito Sul, com a disponibilização de equipamentos, utensílios, produtos saneantes domissanitários, materiais de limpeza e materiais de higiene, em caráter emergência e transitório.

Diante dos elementos constantes neste processo administrativo e em atendimento ao contido na Cláusula Sexta do Termo de Contrato 76/2022 (6060669), firmado com a empresa **FIND SERVIÇOS EMPRESARIAIS E ADMINISTRATIVOS LTDA?**, CNPJ 33.399.980/0001-04, após parecer técnico do Sr. Economista (7531497 e 7584703), manifestação da Diretoria Administrativa desta pasta (7641199) e aprovação do Comitê Gestor (7540532), com a competência conferida pelo art. 2º, § segundo, do Decreto Municipal nº 17.880/13 e suas alterações, **AUTORIZO** a repactuação referente ao dissídio coletivo, a partir de 01/01/2023, cujo valor contratual passa a ser de R\$ 3.492.476,35 (três milhões, quatrocentos e noventa e dois mil quatrocentos e setenta e seis reais e trinta e cinco centavos), conforme documento 7540302.

Publique-se,

Campinas, 23 de março de 2023

**DR. LAIR ZAMBON**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

### EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE EM 23 DE MARÇO DE 2023

*AUTORIZAÇÃO DE DESPESA*

**Processo administrativo nº** PMC.2020.00045958-18

**Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde

**Objeto:** Fornecimento mensal de ensaios de proficiência, utilizados nos setores técnicos do Laboratório Municipal de Campinas, com fornecimento de amostras de controle de qualidade externo, análise estatística

**Contratada:** CONTROL-LAB CONTROLE DE QUALIDADE PARA LABORATÓRIO - LTDA.

**Vigência:** 04/01/2024

**Termo de contrato:** 121/2021

Diante dos elementos constantes neste processo administrativo e em atendimento ao contido na Cláusula Sexta do Termo Contratual 121/2021 (4203082), firmado com a empresa **CONTROL-LAB - CONTROLE DE QUALIDADE PARA LABORATÓRIOS LTDA.**, CNPJ nº. 29.511.607/0001-18, após parecer técnico do Sr. Economista (6643971), manifestação da Diretoria Administrativa desta pasta (7705677) e aprovação do Comitê Gestor (7527318 e 7538368), com a competência conferida pelo art. 2º, § segundo, do Decreto Municipal nº 17.880/13 e suas alterações, **AUTORIZO**

a aplicação do reajuste contratual no percentual de 10,6%, a partir de 05/07/2022, cujo valor contratual passa a ser de R\$ 215.410,59 (duzentos e quinze mil quatrocentos e dez reais e cinquenta e nove centavos) e a diferença de reajuste no valor de R\$ 3.758,14 (três mil, setecentos e cinquenta e oito reais e catorze centavos), conforme documento 6835076;

Publique-se,

Campinas, 23 de março de 2023  
**DR. LAIR ZAMBON**  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

### COMUNICADO Nº 02 DE 22 DE MARÇO DE 2023

SEI: PMC.2023.00027570-04

O Secretário Municipal de Saúde, em cumprimento ao princípio constitucional da publicidade e, em atenção ao disposto no § 3º, do artigo 96, da Lei Estadual nº 10.083 de 23 de setembro de 1998, para fins de divulgação e conhecimento pelos interessados, torna público a relação das Autoridades Sanitárias do Município de Campinas.

CREDECENCIAL	NOME	MATRÍCULA
1	ADRIANA GUIDETTI DIAS LOPES	125.610-6
2	ADRIANA YASUCO DE FREITAS ALMEIDA	25702-8
22	ADRIELLY REGUINE	122798-0
94	ALEXANDRA RUSSO BUENO	136247-0
243	ALEXANDRE BERGO GUERRA	35679-4
190	ALEXANDRE POLLI BELTRAMI	103.753-6
67	ALINE BORGES NUNES DE OLIVEIRA	125602-5
3	ALINE CAVALHEIRO MARIO LUGLI	110892-1
6	ALINE NITSCH	125003-5
74	ALOIDE LADEIA GUIMARAES	7281-8
219	AMANDA BICUDO PIOVEZANNI	108.886-6
4	ANA CARLA FUJISAWA FERREIRA DE SA	25680-3
7	ANA CECÍLIA BUENO DE CAMPOS PANTANO ZUIANI	103.358-1
76	ANA HELOISA DE LIMA VIEIRA JOPE	129363-0
27	ANA LUCIA CALDERARO DE LIMA MAESTER	129.937-9
84	ANA LUCIA DE OLIVEIRA GUIMARAES	122.817-0
211	ANA LUCIA MONTINI RIBEIRO	121.333-4
12	ANA MARIAN SOLBIATI PINOTTI	98.140-0
215	ANA PAULA CRIVELARO FERREIRA	122.520-0
236	ANA PAULA MARCHI ROSA SIMÕES	43948-7
13	ANA PAULA MARTINS DE FREITAS TAFNER	26033-9
14	ANA SILVIA MARTINELLI ZENI	63945-1
208	ANDRÉ PAMPANINI MELO	106.378-2
16	ANDREA APARECIDA BARBOSA	121.388-1
17	ANDRÉA MARQUES TAVARES	25.479-7
18	ANDREA PAULA BRUNO VON ZUBEN	101.899-0
19	ÂNGELA ESTER MONTEIRO PAULA FIGUEIREDO	25184-4
20	ANGELA MAZZARIOL SANTIOLLI	128455-0
169	ANNE ANDREA DUTRA DOS SANTOS	129421-0
21	AUGUSTO DE LARA GARCIA	125.707-2
28	BRUNO EMERSON BERNARDES DA SILVA	137444-3
221	BRUNO FRANCISCO REAL DE LIMA	122.675-4
36	CAMILA THAIS DE CARVALHO MESSORA	129.893-3
23	CARLA DAS VIRGENS CAIADO	98760-3
24	CARLOS ALBERTO HENN	108.619-7
70	CAROLINA BELO RODRIGUES SCACHETI	110056-4
15	CAROLINA BUENO SOMENSE	132.253-2
25	CASSIA CATARINA PEREIRA	103417-0
26	CASSIUS TADEU DE LIMA DIAS	56651-9
110	CECÍLIA DE MORAIS BARBOSA HORITA	121196-0
29	CÉLIA REGINA CORRÊA DE SOUZA CAMPOS	103852-4
47	CELINO SIMÃO DE LIMA	137484-2
68	CHAULA VIZELLI	121005-0
30	CHRISTIAN EDUARDO DA SILVA	103337-9
9	CHRISTIANE AMBRÓSIO DO NASCIMENTO	108151-9
31	CHRISTIANE SARTORI DE SOUZA	122.535-9
172	CIBELE CRISTINA STEFANINI RIGUETO	129.407-5
171	CINARA BRESSAN BERNARDI	129358-3
48	CINTIA CRISTINA BASTOS	137.637-3
224	CLARA ELISA FIGUEIREDO DIAS	122459-0
32	CLÁUDIA BENTO SAFI	65.980-0
34	CLÁUDIO LUIZ CASTAGNA	101927-9
35	CLÉRIA MARIA MORENO GIRALDELO	65.355-1
49	CRISTIANE ALVES TIBURCIO	137.190-8
37	CRISTIANE GONZALES ROSSI	103.879-6
176	CRISTINA APARECIDA BUENO ALBUQUERQUE	103.480-4
38	DAIANE CRISTINA PEREIRA MORATO	120.940-0
53	DANIEL DE ALMEIDA CERQUETANI	137482-6
40	DANIELA HILBERT KRUTINSKY	122.934-6
41	DANIELA MENDONÇA DA SILVEIRA	107.388-5
234	DANIELA RAMPAZZO RAMOS	122816-1
178	DANIELE MORAIS RIBEIRO MACHADO	111.770-0
46	DARCILIO MEDEIROS DE AGUILAR	124248-2
43	DÉBORA CRISTINA FERAZ DE CAMPOS	125.663-7
44	DIANNA ISaura ANTONIOLI	103889-3
45	DIEGO VINICIUS DE NADAI	103.367-0

50	EDSON DA CRUZ MARIA	29.297-4
111	EDUARDA TECIANO DOS SANTOS	125.035-3
51	ELAINE CRISTINA SINHORELLI MOREIRA	125.944-0
180	ELBA CRISTIANE GARCIA	107.423-7
52	ELDA APARECIDA MOTTA	54.715-8
205	ELEN FAGUNDES COSTA TELLI	103372-7
54	ELIANE REGINA ZAMPIERI DE LIMA	27.616-2
55	ELIANE SALVADEGO ANICHIARICO	104664-0
57	ELISANGELA MARA DA SILVA RODRIGUES	110075-0
58	ELIZABETH VICENTINI	29027-0
61	ELOÍSA CRISTINA DOS SANTOS COSTA	99089-2
64	EMERSON SANDRO DE LIRA	103309-3
114	ERICA MAYUMI TANAKA	124.270-9
65	ÉRIKA ALESSANDRA DE SOUZA	29264-8
5	ERIKA TROVILHO DA SILVA	129816-0
56	ERIKA YASCHIRO HIRATA	122838-2
69	FABIANA ELIAS DAIR	124313-6
71	FABIANA PAVANI DA SILVA	104790-6
73	FÁTIMA MARIA RODRIGUES TORRES	103766-8
226	FAUSTO DE ALMEIDA MARINHO NETO	136435-9
232	FERNANDA GOMES DE PAULA PINTO	128363-4
119	FERNANDA RIBEIRO DRUMOND	131808-0
220	FERNANDO HENRIQUE PASCOTI BRUHN	130217-5
122	FRANCISCO NOVALES SEGURA	124.345-4
75	GABRIELA FELIX MARCHESI	123.620-2
77	GLAUCE BERTOLINI DIAS BRAGA	102916-9
79	HELENA HUSEMANN MENEZES	27667-7
80	HELOISA GIRARDI MALAVASI	111.062-4
82	IRACÉLIA MARIANO GÓES VASCONCELOS	102.914-2
173	IVANEI FELIX PEREIRA	72400
191	IVIE EMI SAKUMA KAWATOKO	126.444-3
86	JOICE CRISTINA SILVA ROSA	122.429-8
99	JOSE ELI MOREIRA	130208-6
241	JOSÉ PEDRO GENTIL ALMEIDA ROLO	117675-7
112	JULIANA BURATTO ANTONIETTO	122436-0
11	JULIANA GOMES BALLERINI	131.982-5
89	JULIANA MARTINS ORTIZ DE CAMARGO BASSUL	110.009-2
201	JULIANA NATÍVIO	28.097-6
222	KAMILA DE OLIVEIRA BELO	132.006-8
59	KAREN ROSA DA SILVA	131709-1
192	KARINA DE LEMOS SAMPAIO	132.500-0
85	KRISTIANE HITOMI SHIMIZU	131.686-9
100	LAIS ALVAREZ ROSCHEL	127136-9
233	LARA DE SIQUEIRA FAVARO	128399-5
90	LIA PRADO CABRINI	25.241-7
245	LIEGE TOLEDO GIRIO FELICE	36215-8
218	LIGIA HELENA ACCIERINI PEREIRA	120.864-0
197	LILIAN GOULART SCHULTZ	132.592-2
60	LILLIAN GONZALEZ BONIFACIO	137702-7
91	LUCIANE DO VALE LACERDA CASTRO	59393-1
92	LUIZ HENRIQUE MARTINELLI RAMOS	29.281-8
193	LUIZA CRISTINA MARTINS ZUCKER	132.565-5
83	MARCELA DO PRADO COELHO	138093-1
227	MARCELA GRISPINO VIEIRA TORRES DE LOLO	129748-1
93	MARCELO MARTINS ESCOBAR	103415-4
183	MARCIA REGINA MENDES GENISELLI	98.190-7
97	MÁRCIO ROBERTO LOBO DA SILVA	103353-0
98	MÁRCIO ROBERTO PEREIRA DA SILVA	25228-0
203	MARCO ANTÔNIO GOMES PEREZ	98.360-8
177	MARCOS OLIVEIRA SABINO	54.599-6
62	MARIA ALICE FRANZINI CODARIN	125835-4
87	MARIA CRISTINA FEIJO JANUZZI ILARIO	7011-4
104	MARIA DOLORES PEZATO	98.970-3
244	MARIA EUGENIA REIS COSTA DE SALLES	65209-1
105	MARIA GERALDA RODRIGUES DE ALMEIDA	29244-3
107	MARIA MARLEIDE DE OLIVEIRA	71.447
235	MARINA AKEMI SHINYA FUZITA	121000-9
78	MARINA MASSARO	129844-5
109	MARISA ANTONIO FALECO	65.501-5
113	MAURÍCIO ALBERTO DE ASSUMPTÃO	25231-0
95	MICHELLE TORSANI FINI	138873-8
216	MILENA APARECIDA RODRIGUES DA SILVA	103.475-8
115	MILENA MARQUES SILVA	129945-0
198	MIRELLA LOURENCINI HOLANDA	132.595-7
118	MIRIAM MAYUMI KUBO MURAKAVA	56.583-0
120	MIRIAN CRISTINA GODOI ALVES CRESCENZO	56720-5
121	MOACIR DE OLIVEIRA	103.763-3
123	NATÁLIA BONFANTE	101932-5
124	NATALIA HALLAM NUNES DE PAULA	103833-8
184	NELSON DE AGUIAR TORRES	123802-7
129	NILCE ÂNGELA CORAÇA	58566-1

194	OSVALDO TARELHO JUNIOR	132.564-7
130	OVANDO JOSÉ PROVATTI	25407-0
96	PATRICIA FERREIRA DA SILVA	126569-5
181	PATRICIA GONÇALVES DE SANTANA	103.025-6
179	PATRICIA LEOPOLDINA MARQUES DE SORDI RIGO	34.403-6
63	PATRICIA TIEMI CAWAHISA	129975-1
134	PAULA STAUDACHER LEAL BONI	124539-2
135	PAULO CESAR SIMEL	103639-4
182	POLLYANNA REGINA PINTO	129.976-0
242	PRISCILA DE PAULA MARQUES	121347-4
186	PRISCILLA BRANDÃO BACCI PEGORARO	120.865-9
187	RAFAEL FRANCO	132.120-0
189	RAQUEL PEREIRA PIO MANDRI	132.020-3
231	REGIANE FREITAS ALVES DE CARVALHO	122792-0
138	RENATA CRISTINA ROLLO ANDREOLLI	107798-8
116	RICARDO RAMPAZZO	129806-2
246	ROBERTA NERY CARDOSO	102871-5
140	ROBERTA YABU-UTI DO VALLE	128354-5
142	RODRIGO NOGUEIRA ANGERAMI	107.402-4
42	ROSANA MARIA VON ZUBEN PACCHI MOURA	713-7
206	SANDRA APARECIDA CANDIDO DOS SANTOS	35.035-4
147	SANDRA HELENA DE PADUA CARVALHO SÍGOLO	88562-2
117	SANDRA PESSOA DE LIMA FOLLI	120798-9
148	SILVANA MARIA DE FREITAS	28.102-6
88	SIMONE VANZETTO MINARI	565903
152	SYLVIO SERENARI	29259-1
228	THAIS CURY WOLKOFF	122288-0
66	THAIS GOMES DO NASCIMENTO	120904-3
10	THANIA RUANO RIBEIRO	118.476-8
154	THELMA CAMAROTA FIGUEIRA DE MELLO SILVA	105771-5
155	TOSCA DE LUCCA BENINI TOMASS REZENDE	103754-4
157	VALÉRIA CORREIA DE ALMEIDA	36.192-5
81	VANESSA LEMES BARBETTA	130189-6
237	VANESSA NAGY ARANTES GHIDELI CEZAR	130597-2
204	VANILDA NUNES AVELAR CUNHA	109.889-6
199	VLADSON BARBI DE MELLO	132.615-5
164	YARA KIKUE KAWANO	59175-0
165	YURY CÉZAR KRONITZKY	110067-0
166	ZILDO CORREIA DA SILVA	86034-4
223	ZULEIKA NORONHA MOTA GRILO MACIEL	130319-8

Campinas, 23 de março de 2023  
**DR. LAIR ZAMBON**  
 Secretário Municipal de Saúde

### EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS

**Processo Administrativo nº PMC.2022.00015178-32 - Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde - **Assunto:** Pregão nº 103/2022 - **Objeto:** Registro de preços de medicamentos, em atendimento a mandados judiciais. Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo, homologado conforme documento 5898979 e do disposto no art. 7º, inciso XXVII, do Decreto Municipal nº 14.218/03, c/c o art. 3º, inciso II e art. 9º, inciso I, do Decreto Municipal nº 21.874/21, **AUTORIZO**, com fulcro nas Atas de Registro de Preços abaixo, a despesa no valor total de **R\$ 161.332,55** (cento e sessenta e um mil, trezentos e trinta e dois reais e cinquenta e cinco centavos) em favor das empresas abaixo relacionadas nos valores apontados:

- **AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.**, no valor de **R\$ 13.105,82** (treze mil, cento e cinco reais e oitenta e dois centavos) para o fornecimento do lote 32, Ata de Registro de Preço nº 384/2022;

- **CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.**, no valor de **R\$ 356,40** (trezentos e cinquenta e seis reais e quarenta centavos) para o fornecimento do lote 30, Ata de Registro de Preço nº 385/2022;

- **CM HOSPITALAR S.A.**, no valor de **R\$ 3.905,60** (três mil, novecentos e cinco reais e sessenta centavos) para o fornecimento do lote 31, Ata de Registro de Preços nº 386/2022;

- **INDMED HOSPITALAR EIRELI.**, no valor de **R\$ 27.342,00** (vinte e sete mil, trezentos e quarenta e dois reais) para o fornecimento do lote 18, Ata de Registro de Preços nº 387/2022;

- **INTERLAB FARMACÊUTICA LTDA.**, no valor de **R\$ 89.134,08** (oitenta e nove mil, cento e trinta e quatro reais e oito centavos) para o fornecimento dos lotes 20, 33 e 39, Ata de Registro de Preço nº 388/2022;

- **ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA.**, no valor de **R\$ 3.289,20** (três mil, duzentos e oitenta e nove reais e vinte centavos) para o fornecimento dos lotes 5, 6 e 10, Ata de Registro de Preço nº 390/2022;

- **PARTNER FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.**, no valor de **R\$ 7.485,40** (sete mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e quarenta centavos) para o fornecimento dos lotes 13, 22, 24, 27, 28 e 40, Ata de Registro de Preço nº 391/2022;

- **VIER PHARMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR, REPRESENTAÇÃO E CONSULTORIA LTDA. - EPP**, no valor de **R\$ 16.714,05** (dezesseis mil, setecentos e quatorze reais e cinco centavos) para o fornecimento do lote 29, Ata de Registro de Preço nº 393/2022.

Campinas, 23 de março de 2023  
**LAIR ZAMBON**  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

### EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

**Processo Administrativo:** PMC.2022.00067373-93 - **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde - **Assunto:** Pregão nº 398/2022 - Eletrônico - **Objeto:** Registro de Preços de materiais perfurocortantes. Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo, homologado conforme documento 7349064 e do disposto no art. 7º, inciso XXVII, do Decreto Municipal nº 14.218/03, c/c o art. 3º, inciso II e art. 9º, inciso I, do Decreto Municipal nº 21.874/21, **AUTORIZO**, a despesa total de **R\$ 983,88** (novecentos e oitenta e três reais e oitenta e oito centavos) a favor da empresa abaixo relacionada no valor indicado:  
**-PONTUAL COMERCIAL EIRELI.**, no valor total de **R\$ 983,88** (novecentos e oitenta e três reais e oitenta e oito centavos), para o fornecimento dos lotes 1, 2, 3, 8, Ata Registro de Preços nº 072/2023.

Campinas, 23 de março de 2023

**LAIR ZAMBON**  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

### EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

**Processo Administrativo:** PMC.2022.00091613-52 - **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde - **Assunto:** Pregão nº 407/2022 - Eletrônico - **Objeto:** Registro de Preços de Medicamentos para Retaguarda de Epidemia de Dengue, Chikungunya e Zika Vírus. Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo, homologado conforme documento 7343228 e do disposto no art. 7º, inciso XXVII, do Decreto Municipal nº 14.218/03, c/c o art. 3º, inciso II e art. 9º, inciso I, do Decreto Municipal nº 21.874/21, **AUTORIZO**, a despesa total de **R\$ 3.474,00** (três mil, quatrocentos e setenta e quatro reais) a favor da empresa abaixo relacionada no valor indicado:  
**-SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**, no valor total de **R\$ 3.474,00** (três mil, quatrocentos e setenta e quatro reais), para o fornecimento do lote 1, Ata Registro de Preços nº 081/2023.

Campinas, 23 de março de 2023

**LAIR ZAMBON**  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

### EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA DIRETORA ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

**Processo Administrativo:** PMC.2023.00001922-39  
**Interessado:** Conselho Municipal de Saúde  
**Objeto:** Contratação de prestação de serviço de sonorização e equipamentos e de técnico responsável pela operação, de empresa de multimídia para serem utilizados durante a 12ª Conferência Municipal de Saúde, que acontecerá nos dias **24 e 26 de Março de 2023**

**Modalidade:** Amil  
 Fundamentado nas informações e esclarecimentos apresentados nos documentos nº 7181921,7221302 e 7626231, onde informa a necessidade da aquisição **AUTORIZO** a despesa, com base no Artigo 75º, Inciso II, da Lei Federal 14.133/21 e suas alterações, da empresa: **POPSOM EVENTOS LTDA, CNPJ: 03.816.994/0001-07, no valor R\$ 3.990,00 (três mil novecentos e noventa reais)?**

Campinas, 23 de março de 2023

**AMANDA PATRICIA FAVARON PORTELLA**  
 DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE

### DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE PRODUTOS DE INTERESSE À SAÚDE comunica

**PROTOCOLO:** PMC.2022.00098897-71  
**INTERESSADO:** NOVA DENTAL PROGRESSO LTDA  
 CNPJ/CPF: 09.412.931/0001-71  
**ASSUNTO:** RENOVAÇÃO DA LICENÇA SANITÁRIA, INDEFERIDO

**PROTOCOLO:** PMC.2022.00096276-53  
**INTERESSADO:** FERRARI & FOLLE DROGARIA LTDA  
 CNPJ/CPF: 13.746.302/0017-12  
**ASSUNTO:** RENOVAÇÃO DA LICENÇA SANITÁRIA, DEFERIDO

**PROTOCOLO:** PMC.2022.00098901-92  
**INTERESSADO:** NOVA DENTAL PROGRESSO LTDA  
 CNPJ/CPF: 09.412.931/0001-71  
**ASSUNTO:** RENOVAÇÃO DA LICENÇA SANITÁRIA, INDEFERIDO

**PROTOCOLO:** PMC.2023.00002400-63  
**INTERESSADO:** RAIÁ DROGASIL S/A  
 CNPJ/CPF: 61.585.865/1335-42  
**ASSUNTO:** BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE MARCELO BAMBIRRA ALVES, CRF099.566 e CPF:070.275.206-13, DEFERIDO

**PROTOCOLO:** PMC.2022.00097265-54  
**INTERESSADO:** RAIÁ DROGASIL S/A  
 CNPJ/CPF: 61.585.865/2287-64  
**ASSUNTO:** RENOVAÇÃO DA LICENÇA SANITÁRIA, DEFERIDO

**PROTOCOLO:** PMC.2022.00087690-71  
**INTERESSADO:** RAIÁ DROGASIL S/A  
 CNPJ/CPF: 61.585.865/1335-42  
**ASSUNTO:** ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA SUBSTITUTA DE VANIA SANTOS DA SILVA DE ASSIS CPF DO RESPONSÁVEL TÉCNICO:002.539.835-09CRF 108.547, DEFERIDO

**PROTOCOLO:** PMC.2022.00094248-92  
**INTERESSADO:** LW COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA  
 CNPJ/CPF: 08.659.758/0001-48  
**ASSUNTO:** RENOVAÇÃO DA LICENÇA SANITÁRIA, INDEFERIDO

**PROTOCOLO:** PMC.2022.00093399-41  
**INTERESSADO:** RAIÁ DROGASIL S/A  
 CNPJ/CPF: 61.585.865/2287-64  
**ASSUNTO:** ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE MARIA SANDRA SOUZA LIMA, CRFNº103.926, CPF 039.492.783-46, DEFERIDO

**PROTOCOLO: PMC.2023.00020103-08**  
**INTERESSADO: S FERREIRA GUEDES DROGARIA**  
**CNPJ/CPF: 33.752.074/0001-33**  
**ASSUNTO: DEFESA/RECURSO**  
**DEFIRO A PRESENTE DEFESA E ANULO O AUTO DE INFRAÇÃO N°7429102.**

**PROTOCOLO: PMC.2022.00106887-17**  
**INTERESSADO: S FERREIRA GUEDES DROGARIA ME**  
**CNPJ/CPF: 33752074000133**  
**ASSUNTO: ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE IARA ISLEY VIEIRA DE ANDRA-DE CPF DO RESPONSÁVEL TÉCNICO:43117616861CRF105391**  
**DEFERIDO**

**PROTOCOLO: PMC.2022.00101995-11**  
**INTERESSADO: S FERREIRA GUEDES DROGARIA**  
**CNPJ/CPF: 33.752.074/0001-33**  
**ASSUNTO: BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE VERA LUCIA ARAÚJO, CPF 260.497.778-88, CRF 109.603.**  
**DEFERIDO**

**PROTOCOLO: PMC.2023.00002389-13**  
**INTERESSADO: RAIÁ DROGASIL S/A**  
**CNPJ/CPF: 61.585.865/1335-42**  
**ASSUNTO: BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE ELIS CAFOLA DE OLIVEIRA - CPF: 352.986.688-10 - CRF99.787.**  
**DEFERIDO**

**PROTOCOLO: PMC.2022.00097261-21**  
**INTERESSADO: RAIÁ DROGASIL S/A**  
**CNPJ/CPF: 61.585.865/1335-42**  
**ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA SANITÁRIA.**  
**DEFERIDO**

**PROTOCOLO: PMC.2023.00017473-31**  
**INTERESSADO: LW COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA**  
**CNPJ/CPF: 08659758000148**  
**ASSUNTO: CRONOGRAMA DE ADEQUAÇÃO**  
**INDEFIRO O PEDIDO DE PRAZO VISTO QUE SÃO DE IMPACTO DIRETO AO PRODUTO E DEVEM SER CORRIGIDAS DE IMEDIATO"**

**PROTOCOLO: PMC.2022.00095536-09**  
**INTERESSADO: BRINGER DO BRASIL AGENCIAMENTO DE CARGAS NACIONAIS E INTERNACIONAIS LTDA**  
**CNPJ/CPF: 94.001.641/0010-03**  
**ASSUNTO: LICENÇA SANITÁRIA INICIAL ASSUNÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PRINCIPAL DE MELISSA MOREIRA NAVARRO CPF 294.720.668-10, CRF 32.464.**  
**DEFERIDO**

**PROTOCOLO: PMC.2022.00089662-25**  
**INTERESSADO: S FERREIRA GUEDES DROGARIA ME**  
**CNPJ/CPF: 33752074000133**  
**ASSUNTO: ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE VERA LUCIA DE ARAUJO, CRF 109603 E CPF 26049777888.**  
**DEFERIDO**

**PROTOCOLO: PMC.2022.00107391-33**  
**INTERESSADO: ORGANON FARMACÊUTICA LTDA**  
**CNPJ/CPF: 45.987.013/0003-04**  
**ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA SANITÁRIA**  
**DEFERIDO**

**PROTOCOLO: PMC.2022.00010195-65**  
**INTERESSADO: VONO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**  
**CNPJ/CPF: 18.487.853/0001-65**  
**ASSUNTO: DEFESA/RECURSO**  
**INDEFERIDO**

**PROTOCOLO: PMC.2022.00092573-84**  
**INTERESSADO: S FERREIRA GUEDES DROGARIA**  
**CNPJ/CPF: 33.752.074/0001-33**  
**ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA SANITÁRIA**  
**DEFERIDO**

**PROTOCOLO: PMC.2022.00083844-47**  
**INTERESSADO: CENTRO MÉDICO DE SOUSAS LTDA.**  
**CNPJ/CPF: 00.956.800/0001-80**  
**ASSUNTO: LICENÇA SANITÁRIA INICIAL**  
**INDEFERIDO**

**PROTOCOLO: PMC.2022.00073857-17**  
**INTERESSADO: TRANSVILA TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA.**  
**CNPJ/CPF: 19.101.641/0004-03**  
**ASSUNTO: LICENÇA SANITÁRIA INICIAL E ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE LUCIENE FERNANDA SAVOIA PINTO FERREIRA, CPF N° 338.085.438-76, CRF-SP N° 63862.**  
**DEFERIDO**

**PROTOCOLO: PMC.2022.00023107-86**  
**INTERESSADO: B.S. COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS**  
**CNPJ/CPF: 38.730.037/0001-48**  
**ASSUNTO: LICENÇA SANITÁRIA INICIAL E ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE JOSÉ REIS DOS SANTOS, CROSP N°50.572.**  
**DEFERIDO**

**PROTOCOLO: PMC.2022.00023110-81**  
**INTERESSADO: B.S. COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS**  
**CNPJ/CPF: 38.730.037/0001-48**  
**ASSUNTO: LICENÇA SANITÁRIA INICIAL E ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE JOSÉ REIS DOS SANTOS, CROSP N°50.572.**  
**DEFERIDO**

**PROTOCOLO: PMC.2023.00013635-17**  
**INTERESSADO: MONTE ALTO COMERCIO DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA**  
**CNPJ/CPF: 07.298.851/0001-01**  
**ASSUNTO: LICENÇA SANITÁRIA INICIAL E ASSUNÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PRINCIPAL DE WLADIMIR MIGNONE GORDO - CRF 22493 - CPF 120.649.538-33.**  
**DEFERIDO**

**PROTOCOLO: PMC.2023.00010195-73**  
**INTERESSADO: DROGARIA PHARMA MG3 LTDA ME**  
**CNPJ/CPF: 42.867.494/0001-56**  
**ASSUNTO: BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE FABRICIO BARDDAL SIQUEIRA, CRFN°91544, CPF 093.445.079-02.**  
**DEFERIDO**

**PROTOCOLO: PMC.2022.00097751-72**  
**INTERESSADO: DROGARIA PHARMA MG3 LTDA ME**  
**CNPJ/CPF: 42.867.494/0001-56**  
**ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA**  
**DEFERIDO**

**PROTOCOLO: PMC.2022.00098641-91**  
**INTERESSADO: SES SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE DE SÃO PAULO**

**CNPJ/CPF: 46.374.500/0001-94**  
**ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA SANITÁRIA.**  
**DEFERIDO**

**PROTOCOLO: PMC.2022.00098891-86**  
**INTERESSADO: NOVA DENTAL PROGRESSO LTDA**  
**CNPJ/CPF: 09.412.931/0001-71**  
**ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA SANITÁRIA**  
**INDEFERIDO**

23 de março de 2023

**ANA HELOISA DE LIMA VIEIRA**  
 CHEFE DE SETOR

## SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COOPERAÇÃO NOS ASSUNTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA

### CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COOPERAÇÃO

Protocolo Digital n.º PMC.2023.00028635-30

Interessada: Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública Diante das informações existentes no processo SEI.PMC.2023.00028635-30, AUTORIZO:

1. A celebração de Termo de Cooperação entre o Município de Campinas e o Município de Potirendaba, tendo por objeto a união de esforços entre os participantes, para a realização de curso de formação de guardas-municipais, desde que atendidas as condicionantes apontadas pela SMJ;
2. Publique-se;
3. Na sequência, encaminhe-se à Secretaria de Justiça/PLC/NFA para a formalização do competente Termo e demais providências, na forma da minuta aprovada, e após, retornem os autos a esta Secretaria de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública para as demais providências.

Campinas, 20 de março de 2023

**CHRISTIANO BIGGI DIAS**

Secretário Municipal de Segurança Pública

### EDITAL DE CHAMADA

O Secretário Municipal de Segurança Pública, Christiano Biggi Dias, faz saber que os alunos **ANDRE LUIS FORTINE**, matrícula 140.535-7 e **GUILHERME VAZ GIMENES**, matrícula 140.649-3, em formação na Academia da Guarda Municipal de Campinas e, tendo sido verificado o não comparecimento nas instruções por mais de 3 (três) dias corridos, ficam pelo presente Edital convidados a se apresentarem no dia 27.03.2023, às 7h30min ao Diretor da Academia, sob pena de reprovação e conseqüente eliminação do Concurso da Guarda Municipal de Campinas, nos termos do item 19.13.4, do Capítulo XIX, Edital 05/2019.

E para que não se alegue ignorância, é expedido o presente Edital.

Campinas, 23 de março de 2023

**CHRISTIANO BIGGI DIAS**

Secretário Municipal de Segurança Pública

### AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

*Processo Administrativo: PMC.2018.00035073-12; Interessado: Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública - 7º Grupoamento de Bombeiros; Assunto: Pregão Eletrônico n° 015/2019.*

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e do disposto no art. 7º, inciso XXVII, do Decreto Municipal n° 14.218/03, combinado com o art. 3º, inciso II e art. 9º, inciso II, do Decreto Municipal n° 18.099/13 e suas alterações, AUTORIZO a despesa no valor estimado de R\$ 754.807,56 (setecentos e cinquenta e quatro mil oitocentos e sete reais e cinquenta e seis centavos), em favor da empresa ALIMENTARE NUTRIÇÃO E SERVIÇOS EIRELI.

Campinas, 22 de março de 2023

**CHRISTIANO BIGGI DIAS**

Secretário Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública

## SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO LIMPEZA TERRENOS COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município e abaixo relacionados, vem através do presente Edital para notificá-los da obrigação constituída na LEI 11.455 -2002 - ARTIGO 1º - § 1º, estabelecendo-se que devam executar a LIMPEZA TERRENOS no prazo de 15 (quinze) dias a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	NOTIFICAÇÃO	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
AFRAR PARTICIPAÇÕES LTDA	3232.61.34.0334	76256	CIDADE UNIVERSITÁRIA CAMPINEIRA	008-	2018/156/9582
AILTON MARQUES RAMOS	3434.32.98.0300	75902	JARDIM NOVA EUROPA	016-	2019/156/6724
BENEDITA FERREIRA ZORGETTO	3421.34.84.0110	76010	JARDIM FLAMBOYANT	005-	2023/156/1069
DANILO SILVA MANTOANELLI	3334.64.88.0029	76427	JARDIM MARACANÃ	001-	2023/156/1267
EDSON CARRETONI JUNIOR	3414.51.73.0586	76441	VILA HELENA	031-	2022/156/8898
ENRIQUE MILUZZI ORTEGA	3263.63.41.0073	75876	NOVO TAQUARAL	007-	2018/156/4416

ESPOLIO DE CARMELINA BUENOMENDES	3421.41.74.0254	76242	BAIRRO GUANABARA	016-	2023/156/222
ESPOLIO DE CAROLINA THOME DA CRUZ	3434.12.12.0053	76039	VILA MIMOSA	005-	2022/156/133
ESPOLIO DE CLAUDIO FERREIRA DO RIO	3423.54.11.0093	76118	JARDIM SÃO JOAQUIM	028-	2019/156/1729
ESPOLIO DE FERNANDA MASCIOLI MARIOTTINI	3263.23.78.0352	76546	CHÁCARAS PRIMAVERA	016-	2021/156/9323
ESPOLIO DE HILDA TABOADA FAGNANI	3423.53.44.0093	75926	JARDIM PRIMAVERA	007-	2023/156/1035
ESPOLIO DE MARIA APARECIDA PAVAN CUSTODIO	3263.13.38.0087	76221	VILA MIGUEL VICENTE CURY	024-	2019/156/8947
ESPOLIO DE NICOLA MARIOTTINI	3423.61.17.0156	75506	JARDIM PARAÍSO	005-	2019/156/1395
ESPOLIO DE NICOLA MARIOTTINI	3423.61.17.0168	75510	JARDIM PARAÍSO	006-	2019/156/2167
FORBRASA S/A COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO	3261.54.67.0001	76237	PARQUE RURAL FAZENDA SANTA CÂNDIDA	001-UNI	2023/156/1228
IMOBILIARIA HELVETIA LTDA	3244.33.45.0214	76071	PARQUE DOS POMARES	019-	2021/156/8964
JOAQUIM AUGUSTO GOMES VENTURA	3263.14.55.0028	75882	PARQUE ALTO DO TAQUARAL	003-	2018/156/5838
JOSUÉ MASTRODI NETO	3263.12.40.0091	76226	PARQUE ALTO DO TAQUARAL	008-	2021/156/66
LILIAN OTILIA RIBEIRO	3414.41.73.0006	76109	VILA AUROCAN	012-SUB	2022/156/4311
LIMPADORA ADMINISTRACAO DE BENS PROPRIOS LTDA - EPP	3411.44.87.0001	75828	BAIRRO FAZENDA BOA VISTA - GLEBAS	041-GL	2019/156/4838
LUCI APARECIDA PEDROSO	3423.64.31.1063	75921	JARDIM BARONEZA	016-	2021/156/7451
MARIA CAROLINA MEYER MARTINS	1463.44.68.0664	75934	VILLAGE CAMPINAS	007-	2019/156/266
MISAEAL ANTONIO GAVA	3413.42.93.0016	75798	CONJUNTO HABITACIONAL PADRE MANOEL DA NÓBREGA - 2ª PARTE	029-	2023/156/1008
MOHSEEN ISMAIL HATIA	3443.14.51.0023	76100	VILA PRESIDENTE CAMPOS SALES	002-	2021/156/1869
ORIVALDO DA SILVA	3441.61.64.0432	76611	VILA JOAQUIM INACIO	012-	2023/156/1242
SELMA DE FATIMA PERIZATO	3322.62.28.0219	76038	PARQUE VIA NORTE - 3ª PARTE	019-	2021/156/7293
STUDE LOCACOES E NEGOCIOS LTDA	3261.23.40.0001	76219	PARQUE RURAL FAZENDA SANTA CÂNDIDA	001-	2020/156/9785
TAMOIO AGROPECUARIA LTDA	3442.52.39.0330	76529	JARDIM TAMOIO	010-	2019/156/2309
WALDEMAR CARDOSO DE SOUZA	3411.54.55.0273	75573	JARDIM EULINA	023-	2022/156/10440

Campinas, 21 de março de 2023  
**ERNESTO DIMAS PAULELLA**  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO CONSTRUIR MURO OU ALAMBRADO NO TERRENO COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município e abaixo relacionados, vem através do presente Edital para notificá-los da obrigação constituída na LEI 11455-02 - artigo 1º, § 2º, estabelecendo-se que devam executar a CONSTRUIR MURO OU ALAMBRADO NO TERRENO no prazo de 60 (sessenta) dias a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	NOTIFICAÇÃO	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
ESPOLIO DE NICOLA MARIOTTINI	3423.61.17.0168	75509	JARDIM PARAÍSO	006-	2019/156/2167

JOAQUIM AUGUSTO GOMES VENTURA	3263.14.55.0028	75881	PARQUE ALTO DO TAQUARAL	003-	2018/156/5838
LUCI APARECIDA PEDROSO	3423.64.31.1063	75919	JARDIM BARONEZA	016-	2021/156/7451

Campinas, 21 de março de 2023  
**ERNESTO DIMAS PAULELLA**  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO REPARO DO PASSEIO COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município e abaixo relacionados, vem através do presente Edital para notificá-los da obrigação constituída na LEI COMPLEMENTAR 09/2003 - ARTIGO 113 - PARÁGRAFO ÚNICO, estabelecendo-se que devam executar a REPARO DO PASSEIO no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	NOTIFICAÇÃO	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
BENEDITA FERREIRA ZORGETTO	3421.34.84.0110	76011	JARDIM FLAMBOYANT	005-	2023/156/1069
EDSON CARRETONI JUNIOR	3414.51.73.0586	76442	VILA HELENA	031-	2022/156/8898
ESPOLIO DE CARMELINA BUENOMENDES	3421.41.74.0254	76243	BAIRRO GUANABARA	016-	2023/156/222
ESPOLIO DE CLAUDIO FERREIRA DO RIO	3423.54.11.0093	76116	JARDIM SÃO JOAQUIM	028-	2019/156/1729
ESPOLIO DE HILDA TABOADA FAGNANI	3423.53.44.0093	75927	JARDIM PRIMAVERA	007-	2023/156/1035
LILIAN OTILIA RIBEIRO	3414.41.73.0006	76110	VILA AUROCAN	012-SUB	2022/156/4311
REAL ELEVAADORES IMOBILIARIA S.A.	3423.14.63.0252	76714	CENTRO	006-	2023/156/2128

Campinas, 21 de março de 2023  
**ERNESTO DIMAS PAULELLA**  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO LIMPEZA DO PASSEIO COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município e abaixo relacionados, vem através do presente Edital para notificá-los da obrigação constituída na LEI COMPLEMENTAR Nº 09 -2003 - ARTIGO 106, estabelecendo-se que devam executar a LIMPEZA DO PASSEIO no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	NOTIFICAÇÃO	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
EDSON CARRETONI JUNIOR	3414.51.73.0586	76440	VILA HELENA	031-	2022/156/8898
ENRIQUE MILUZZI ORTEGA	3263.63.41.0073	75875	NOVO TAQUARAL	007-	2018/156/4416
ESPOLIO DE CLAUDIO FERREIRA DO RIO	3423.54.11.0093	76117	JARDIM SÃO JOAQUIM	028-	2019/156/1729
ESPOLIO DE HILDA TABOADA FAGNANI	3423.53.44.0093	75925	JARDIM PRIMAVERA	007-	2023/156/1035
ESPOLIO DE MARIA APARECIDA PAVAN CUSTODIO	3263.13.38.0087	76220	VILA MIGUEL VICENTE CURY	024-	2019/156/8947
ESPOLIO DE NICOLA MARIOTTINI	3423.61.17.0156	75505	JARDIM PARAÍSO	005-	2019/156/1395
LILIAN OTILIA RIBEIRO	3414.41.73.0006	76108	VILA AUROCAN	012-SUB	2022/156/4311
LIMPADORA ADMINISTRACAO DE BENS PROPRIOS LTDA - EPP	3411.44.87.0001	75827	BAIRRO FAZENDA BOA VISTA - GLEBAS	041-GL	2019/156/4838
LUCI APARECIDA PEDROSO	3423.64.31.1063	75920	JARDIM BARONEZA	016-	2021/156/7451
MARIA BARRETO CALHAU	3414.63.08.0536	76040	JARDIM SÃO JOSÉ (VL. INDUSTRIAL)	041-	2022/156/5652
MISAEAL ANTONIO GAVA	3413.42.93.0016	75797	CONJUNTO HABITACIONAL PADRE MANOEL DA NÓBREGA - 2ª PARTE	029-	2023/156/1008



MOHSEEN ISMAIL HATIA	3443.14.51.0023	76099	VILA PRESIDENTE CAMPOS SALES	002-	2021/156/1869
ORIVALDO DA SILVA	3441.61.64.0432	76610	VILA JOAQUIM INACIO	012-	2023/156/1242

Campinas, 21 de março de 2023

**ERNESTO DIMAS PAULELLA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

**EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA PAVIMENTAR O PASSEIO**  
COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução de PAVIMENTAR O PASSEIO nos respectivos prazos legais. Sendo assim, viemos pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme LEI COMPLEMENTAR Nº09 de 2003 - ARTIGO 182. É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 15 (quinze) dias a contar da presente data, sob a pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	MULTA	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
ELCY MARIA ALVES SILVA	3364.13.37.0350	31706	RESIDENCIAL CITTÁ DI SALERNO	012-	2022/156/6788
ESPOLIO DE FERNANDA MASCIOLI MARIOTTINI	3263.23.78.0352	32854	CHÁCARAS PRIMAVERA	016-	2021/156/9323
ESPOLIO DE FLORINDO CARELLI	3263.41.40.0037	32350	FAZENDA TAQUARAL	002-	2022/156/9670
JOSE CARLOS DE OLIVEIRA	3363.32.75.0715	32596	RESIDENCIAL CITTÁ DI SALERNO	012-	2022/156/7955
MARCIO GOMES	4312.12.16.0634	30738	JARDIM SORIRAMA	010-	2019/156/128
MAURICIO ALVES SOARES	3162.21.28.0167	32310	CONJUNTO HABITACIONAL RESIDENCIAL OLÍMPIA	006-	2019/156/3311
PAREDI CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA	3263.51.06.0296	32762	FAZENDA TAQUARAL	001-SUB	2021/156/1610
SHEILA CRISTINA DA SILVA VIEIRA COSTA	3364.13.46.0276	32583	RESIDENCIAL CITTÁ DI SALERNO	003-	2022/156/3031

Campinas, 21 de março de 2023

**ERNESTO DIMAS PAULELLA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

**EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA LIMPEZA TERRENOS**  
COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução de LIMPEZA TERRENOS nos respectivos prazos legais. Sendo assim, viemos pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme LEI 11.455 de 2002 - ARTIGO 6º. É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 8 (oito) dias úteis a contar da presente data, sob a pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	MULTA	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
LORENA SOUZA TONELINE	3243.44.53.0001	32172	PARQUE DAS UNIVERSIDADES	002-	2021/156/1676
PAULO JULIO PEREIRA	3364.11.15.0545	32700	RESIDENCIAL CITTÁ DI SALERNO	008-	2022/156/7595

Campinas, 21 de março de 2023

**ERNESTO DIMAS PAULELLA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

**EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA CONSTRUIR MURO OU ALAMBRADO NO TERRENO**  
COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução de CONSTRUIR MURO OU ALAMBRADO NO TERRENO nos respectivos prazos legais. Sendo assim, viemos pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme LEI 11.455 de 2002 - artigo 6º. É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 8 (oito) dias úteis a contar da presente data, sob a pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	MULTA	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
ELCY MARIA ALVES SILVA	3364.13.37.0350	30648	RESIDENCIAL CITTÁ DI SALERNO	012-	2022/156/6788

ESPOLIO DE CLAUDIO FERREIRA DO RIO	3423.54.11.0093	32029	JARDIM SÃO JOAQUIM	028-	2019/156/1729
JOSE CARLOS DE OLIVEIRA	3363.32.75.0715	31880	RESIDENCIAL CITTÁ DI SALERNO	012-	2022/156/7955
MARCIO GOMES	4312.12.16.0634	31286	JARDIM SORIRAMA	010-	2019/156/128
PAULO JULIO PEREIRA	3364.11.15.0545	32699	RESIDENCIAL CITTÁ DI SALERNO	008-	2022/156/7595

Campinas, 21 de março de 2023

**ERNESTO DIMAS PAULELLA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

**EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA REPARO DO PASSEIO**  
COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução de REPARO DO PASSEIO nos respectivos prazos legais. Sendo assim, viemos pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme LEI COMPLEMENTAR Nº09 de 2003 - ARTIGO 113 - PARÁGRAFO ÚNICO. É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 15 (quinze) dias a contar da presente data, sob a pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	MULTA	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
EDUARDO PEREIRA ANDERY	3421.41.21.0112	32853	BAIRRO GUANABARA	023-	2021/156/1211
ESPOLIO DE JAIR TURRA	3254.31.93.0931	32760	VILA PRESIDENTE COSTA E SILVA	074-	2020/156/12146
ESPOLIO DE JOAO ALEXANDRE DA SILVA	3412.53.92.0190	32311	JARDIM CHAPADÃO	008-SUB	2019/156/651
ESPOLIO DE MARIA LUCILA SEGURADO OTERO	3421.43.34.0001	32183	VILA ITAPURA	001-	2018/156/5186
TCHIAN YANG CHING	3414.34.42.0103	32495	CENTRO	018-	2019/156/9486

Campinas, 21 de março de 2023

**ERNESTO DIMAS PAULELLA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

**EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA LIMPEZA DO PASSEIO**  
COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução de LIMPEZA DO PASSEIO nos respectivos prazos legais. Sendo assim, viemos pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme LEI COMPLEMENTAR Nº09 de 2003 - ARTIGO 182. É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 15 (quinze) dias a contar da presente data, sob a pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	MULTA	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
CIA COPALE DE ADMINISTRACAO COMERCIO E INDUSTRIA	3232.52.56.0222	30329	CIDADE UNIVERSITÁRIA CAMPINEIRA	008-	2017/156/4044
EDSON SHIGUEO AOKI	3412.53.28.0226	32312	JARDIM CHAPADÃO	007-SUB	2020/156/6884
ESPOLIO DE IOLANDA DA COSTA BALBI	3412.53.86.0209	32399	JARDIM CHAPADÃO	010-	2021/156/796
JOSE ROBERTO NOGUEIRA DIAS	3234.61.09.0001	32613	CIDADE UNIVERSITÁRIA CAMPINEIRA	001-UNI	2018/156/6836
VALENITE - MODCO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	3453.44.54.0231	32592	DISTRITO INDUSTRIAL	003-N	2022/156/8172

Campinas, 21 de março de 2023

**ERNESTO DIMAS PAULELLA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

**EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA LIMPEZA TERRENOS REINCIDENTE**  
COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução de LIMPEZA TERRENOS nos respectivos prazos legais. Sendo assim, viemos pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme LEI 11.455 de 2002 - ARTIGO 6º. É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 8 (oito) dias úteis a contar da presente data, sob a pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	MULTA	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
CIA COPALE DE ADMINISTRACAO COMERCIO E INDUSTRIA	3232.52.56.0222	31281	CIDADE UNIVERSITÁRIA CAMPINEIRA	008-	2017/156/4044

Table with 6 columns: Name, Address, Area, Parcel Number, Municipality Code, and Date. Includes entries for ESPOLIO DE JOSE BONIFACIO COU-TINHO NOGUEIRA, ESPOLIO DE SALO-MAO SERAFIM, LTB PARTICIPACO-ES LTDA, MAURICIO ALVES SOARES, SHEILA CRISTINA DA SILVA VIEIRA COSTA, and SODON - SERVI-COS ODONTOLOGICOS LTDA.

Campinas, 21 de março de 2023
ERNESTO DIMAS PAULELLA
SECRETARIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA CONSTRUIR MURO OU ALAMBRADO NO TERRENO REINCIDENTE COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução de CONSTRUIR MURO OU ALAMBRA-DO NO TERRENO nos respectivos prazos legais. Sendo assim, viemos pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme LEI 11.455 de 2002 - artigo 6º. É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 8 (oito) dias úteis a contar da presente data, sob a pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

Table with 6 columns: COMPROMISSÁRIO, CÓD. CARTO-GRÁFICO, MULTA, BAIRRO, LOTE, and PROTOCOLO. Lists various property owners and their associated fines and addresses.

Campinas, 21 de março de 2023
ERNESTO DIMAS PAULELLA
SECRETARIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

CIÊNCIA DE PROTOCOLO

Fica o interessado ciente que o SEI-Sistema Eletrônico de Informação está acessível ao cidadão para acompanhar, acessar ou peticionar processos eletrônicos junto à Prefeitura Municipal de Campinas com assuntos de seu interesse através da página https://sei.campinas.sp.gov.br/externo. Para utilizar o SEI é necessário realizar o cadastro de usuário externo e mantê-lo ativo. Após esta publicação, terá o interessado "15" dias úteis para tomar ciência das informações e esclarecimentos contidos no referido protocolo, após este prazo, o Expediente enviará o processo ao respectivo Departamento para "Concluir o Processo na unidade".

Table with 3 columns: PROTOCOLO SEI, INTERESSADO, and details. Lists protocol numbers and interested parties like PMC.2023.00025383-88 and VB TRANSPORTES E TURISMO LTDA.

Campinas, 23 de março de 2023
ENGº ERNESTO DIMAS PAULELLA
SECRETARIO MUNICIPAL SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA PAVIMENTAR PASSEIO COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste Município, não atenderam as notificações para a execução de PAVIMENTAR O PASSEIO nos respectivos prazos legais. Sendo assim, viemos pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme LEI COMPLEMENTAR Nº 09 de 2003 - ARTIGO 182. É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 15 (quinze) dias a contar da presente data, sob a pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

Protocolo: 2020/156/2855
Compromissário.....Cód. Cartográfico...Multa.....Bairro.....Lote
Silvio Luis Salles Nunes - 4153.34.20.0001 - 32491 - Caminhos San Conrado - 001

Campinas, 23 de março de 2023
ERNESTO DIMAS PAULELLA
SECRETARIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

SECRETARIA DE TRANSPORTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

RESOLUÇÃO Nº 91/2023

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE ÁTUACÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

Considerando o disposto no artigo 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de Setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro; Considerando que o órgão executivo de trânsito neste município é a Secretaria de Transportes, por força do disposto no artigo 22, inciso VII, da Lei Municipal nº 7.721, de 15 de Dezembro de 1993; O Secretário Municipal de Transportes, no uso de suas atribuições, com fulcro no artigo 281 do Código de Trânsito Brasileiro, torna público, nos termos da Resolução nº 918/22 - CONTRAN, a relação de Auto de Infração de Trânsito (AIT) validados e processados em 21/03/2023, nesta Secretaria e notifica os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação, para protocolar Defesa Prévia. Instruções para protocolar Defesa Prévia, documentos necessários: Requerimento preenchido e assinado; Cópia do documento do veículo (CRLV-e); Cópia da CNH do requerente ou documento de identificação; Procuração "ad negotia" com firma reconhecida e cópia do RG do requerente (frente e verso) ou do documento de classe (frente e verso), quando representado por terceiro; Cópia do CNPJ e Contrato Social (para Pessoa Jurídica);

Outros documentos que julgar necessário para melhor comprovação da sua defesa

Large table with 13 columns: PLACA, AIT, COD. INFR, DATA INFR, PLACA, AIT, COD. INFR, DATA INFR. Lists numerous vehicle license plate numbers and their corresponding violation codes and dates.

Table with 15 columns: ID, Name, Date, Value, Date, Value, Date, Value, Date, Value, Date, Value, Date, Value, Date, Value. Contains a list of entries for the Municipality of Campinas, including various codes and dates.

Table with 10 columns: Code, Name, Date, Code, Name, Date, Code, Name, Date, Code, Name, Date. Contains a dense list of entries for the Municipality of Campinas, organized in two columns.

Table with 15 columns: Code, Name, Date, Name, Date, Name, Date, Name, Date, Name, Date, Name, Date, Name, Date. Contains a list of names and dates in a grid format.

Table with multiple columns containing alphanumeric codes, dates, and names. It appears to be a list of records or a directory.

FERNANDO DE CAIRES BARBOSA
Secretário Municipal de Transportes

RESOLUÇÃO Nº 93/2023

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

Considerando o disposto no artigo 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de Setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro;

Considerando que o órgão executivo de trânsito neste município é a Secretaria de Transportes, por força do disposto no artigo 22, inciso VII, da Lei Municipal nº 7.721, de 15 de Dezembro de 1993;

O Secretário Municipal de Transportes, no uso de suas atribuições, com fulcro no artigo 281 do Código de Trânsito Brasileiro, torna público, nos termos da Resolução nº 918/22 - CONTRAN, a relação de Auto de Infração de Trânsito (AIT) validados e processados em 22/03/2023, nesta Secretaria e notifica os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação, para protocolar Defesa Prévia.

Instruções para protocolar Defesa Prévia, documento necessários:

- Requerimento preenchido e assinado;
Cópia do documento do veículo (CRLV-e);
Cópia da CNH do requerente ou documento de identificação;
Procuração "ad negotia" com firma reconhecida e cópia do RG do requerente (frente e verso) ou do documento de classe (frente e verso), quando representado por terceiro;
Cópia do CNPJ e Contrato Social (para Pessoa Jurídica);

Outros documentos que julgar necessário para melhor comprovação da sua defesa

Table with 4 columns: PLACA, AIT, COD. INFR, DATA INFR

Table with multiple columns containing alphanumeric codes, dates, and names. It appears to be a list of records or a directory, continuing from the first table.

Table with multiple columns containing alphanumeric codes, dates, and numerical values. The table lists various entries, likely related to municipal records or contracts, organized in a grid format.

Table with 10 columns: Code, Name, Date, Code, Name, Date, Code, Name, Date, Code, Name, Date. Contains a comprehensive list of administrative records and appointments.



Table with 20 columns: Code, Date, Name, Date, Name, Date, Name, Date, Name, Date, Name, Date, Name, Date, Name, Date, Name, Date, Name, Date. Contains a list of names and dates, likely a calendar or schedule.

Table with multiple columns containing alphanumeric codes, dates, and names. The table lists various entries, likely related to public administration or legal notices, organized in a grid format.

Table with 15 columns: Code, Name, Date, Code, Name, Date, Code, Name, Date, Code, Name, Date, Code, Name, Date, Code, Name, Date. Contains a dense list of entries for the Municipality of Campinas.

Table with multiple columns containing alphanumeric codes, dates, and names. The table lists various entries, likely related to public administration or legal notices, organized in a grid format.

Table with multiple columns containing alphanumeric codes (e.g., FZU1J95, Q162091157, 74550, 22/02/2023) and names (e.g., FZU5J40, A054505940, 73662, 17/03/2023). The table lists various entries in a structured grid format.

Table with multiple columns containing alphanumeric codes, dates, and names. The table lists various entries, likely related to public administration or legal notices, organized in a grid format.

Table with 4 columns: Code, Name, Value, Date. Lists various municipal services and their associated costs and dates.

FERNANDO DE CAIRES BARBOSA
Secretário Municipal de Transportes

SECRETARIA DO VERDE, MEIO AMBI. E DESENV. SUSTENTÁVEL

SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE, MEIO AMBIENTE E DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

DEPARTAMENTO DO VERDE E DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

COMUNICADO

Protocolo nº: 2019/10/9059

Interessado: Jodil Investimentos e Participações LTDA

Assunto: Prê Cadastramento Multidisciplinar

Para prosseguimento da análise, por parte da SVDS, solicitamos o comparecimento do requerente ou do responsável técnico para ciência e atendimento da manifestação da Coordenadoria do Suporte Geológico - SVDS, ficando estabelecido um prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados desta publicação para atendimento.

O atendimento pelo técnico que subscreve esta convocação é feito mediante ao agendamento pelo e-mail: celso.ribeiro@campinas.sp.gov.br

Campinas, 23 de março de 2023

CELSO R. FREITAS JR

Engenheiro Sanitarista Matrícula: 65386-1 CPEA ? SVDS

SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA E AUTARQUIAS
CAMPREV

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS

DECISÃO DE RECURSO

Processo administrativo: CAMPREV.2022.00001990-71

Pregão Eletrônico nº 02/2023

Objeto: Contratação de Empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento, administração e gerenciamento de cartão eletrônico/magnético, com chip de segurança, para uso do benefício alimentação (alimentação e refeição) destinado aos servidores que prestam serviços no CAMPREV.

OFERTA DE COMPRA Nº824405801002023OC00002

À vista das informações contidas no presente protocolo, especialmente da manifestação do pregoeiro, os quais acolho por seus próprios fundamentos e que passam a fazer parte do presente despacho, CONHEÇO do recurso interposto pela empresa VEROCHÊQUE REFEIÇÕES LTDA, CNPJ nº 06.344.497/0001-41 e no mérito DEFIRO o recurso.

Publique-se e após encaminhar para a Diretoria Administrativa para prosseguimento.

Campinas, 23 de março de 2023

MARIONALDO FERNANDES MACIEL

Diretor Presidente do CAMPREV

AVISO DE ANULAÇÃO

Processo Administrativo nº CAMPREV.2022.00001990-71

Pregão Eletrônico nº 02/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento, administração e gerenciamento de cartão eletrônico/magnético, com chip de segurança, para uso do benefício alimentação (alimentação e refeição) destinado aos servidores que prestam serviços no CAMPREV.

OFERTA DE COMPRA Nº824405801002023OC00002

Analisados e julgados os autos do Processo em epígrafe que constitui o Pregão Eletrônico nº 02/2023, adotando o entendimento sobre a vedação à taxa negativa do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e em atendimento ao parecer do pregoeiro que conduz o Pregão, DECIDO anular o processo licitatório em razão da necessidade de readequação do ato convocatório. E ainda, com fulcro no art. 49, § 3º, da Lei 8.666/93, dá-se ciência aos licitantes da anulação da presente licitação, para que, querendo, se possa exercer a ampla defesa e o contraditório, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Proceda-se à abertura de novo processo licitatório.

Publique-se.

Campinas, 23 de março de 2023

MARIONALDO FERNANDES MACIEL

Diretor Presidente do CAMPREV

DESPACHO CAMPREV

Com base nas informações e demais elementos que instruem o protocolo, defiro 30 (trinta) dias de Licença - Prêmio ao requerente relacionado abaixo, para que seja usufruída a partir da data consignada:

Table with 4 columns: NOME, MATRÍCULA, PROTOCOLO, DATA INÍCIO. Row: EDMILSON ROBERTO GRACIANO, 02, CAMPREV.2019.00000929-10, 01/04/2023

Campinas, 23 de março de 2023

DENILSON PEREIRA DE ALBUQUERQUE

DIRETOR ADMINISTRATIVO

EMDEC

EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S/A

DESPACHO DO SR. DIRETOR PRESIDENTE

RE RATIFICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 004/2022 - SEI EMDEC.2022.00006663-89. Em face dos elementos de convocação constantes no presente processo, em especial a manifestação do Pregoeiro, HOMOLOGO o Pregão Eletrônico nº 004/2023, referente à contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios, o qual foram ADJUDICADOS para as empresas: MOGI MELO COMERCIO E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 45.449.393/0001-53, classificada em 1º lugar, no valor total de R\$ 25.198,80 (vinte e cinco mil, cento e oitenta e oito reais e oitenta centavos) para o lote 01; SUPERMERCADO MORADA DO SOL EIRELI, inscrita no CNPJ 03.649.725/0001-01, classificada em 1º lugar, no valor total de R\$ 4.104,00 (quatro mil, cento e quatro reais) para o lote 02. AUTORIZAMOS a contratação no valor total de R\$ 29.302,80 (vinte e nove mil, trezentos e dois reais e oitenta centavos). Em: 23/03/2023

VINICIUS ISSA LIMA RIVERETE

Diretor Presidente

DESPACHO DO SR. DIRETOR PRESIDENTE

Licitação Eletrônica 004/2022 - SEI Nº. EMDEC.2022.00003516-39. Em face dos elementos de convocação constantes do presente processo, em especial da Ata da Sessão Pública nº 007/2023 e da manifestação do Coordenador da Disputa, que declarou FRACASSADO a Licitação Eletrônica nº 004/2022, cujo objeto é a contratação de empresa para a elaboração de projeto executivo e execução de obras, com fornecimento de materiais e mão de obra, para a implantação de aproximadamente 4.846 m de infraestruturas cicloviárias no Município de Campinas, denominada Ciclovía Parque Ecológico Hermógenes de Freitas Leitão - Barão do Café e Mata Santa Genebra, REVÓGO a licitação, com fundamento no Artigo 57, § 3 da Lei Federal nº 13.303/2016. Em: 23/03/2023

VINICIUS ISSA LIMA RIVERETE

Diretor Presidente

## EXTRATO DE TERMO DE ENCERRAMENTO UNILATERAL

Termo de Encerramento Unilateral do Contrato nº 027/2021 - Protocolo nº SEI: EM-DEC.2021.00001051-82- Contratante: EMDEC S/A - Contratada: Camserv Tecnologia Serviços e Software Eireli - CNPJ nº: 36.566.986/0001-09 - Fica encerrado unilateralmente o Contrato nº 027/2021 a partir de 23/08/2022, cujo objeto compreendia o fornecimento de licenças por assinatura de uso do software AutoDesk AutoCad LT e AEC Collection incluindo suporte técnico, instalação, upgrade e atualização do software, na modalidade nomeada - Data de assinatura: 22/03/2023.

### DIVISÃO DE COMPRAS

### REDE MÁRIO GATTI

REDE MÁRIO GATTI

### RESOLUÇÃO Nº 03 /2023

**Considerando** o teor do Decreto Municipal nº. 22.464, de 26 de outubro de 2.022, que institui o Programa Clube de Descontos ao Servidor do Município de Campinas e dá outras providências;

**Considerando** o disposto no artigo 10 do referido Decreto; O Presidente da Rede Municipal Dr. Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar, **RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar, com fundamento no artigo 10 do Decreto Municipal nº. 22.464, de 26 de outubro de 2.022, a aplicação do disposto no referido Decreto aos servidores municipais cedidos para atuar junto à autarquia, e aos servidores e contratados temporários pertencentes aos quadros próprios da Rede Municipal Dr. Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 23 de março de 2023

**DR. SÉRGIO BISOJNI**

Diretor Presidente

### HOMOLOGAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2023

#### PROCESSO Nº HMMG.2023.00000062-06

**OBJETO:** Registro de Preços de materiais para cirurgia de ortopedia (fixadores e outros).

Em face dos elementos constantes no presente processo licitatório, ao disposto no art. 43, inciso VI da Lei Federal nº. 8.666/93 e nas observações feitas pelo senhor Pregoeiro, **resolvo:**

**1) HOMOLOGAR** o Pregão Eletrônico nº 026/2023 adjudicando o objeto em epígrafe às Empresas abaixo especificadas:

- Nexomed Hospitalar Ltda. EPP para os itens 04 (R\$ 499,83) e 06 (R\$ 499,83);
- Hexagon Distribuição e Logística de Produtos Médicos Eireli EPP para os itens 01 (R\$ 9,00) e 05 (R\$ 12,50);
- RW Medical Comércio de Produtos Hospitalares Ltda. EPP para o item 03 (R\$ 60,59); e
- SC Comércio de Produtos Hospitalares Ltda. ME para o item 02 (R\$ 22,73).

Publique-se na forma da Lei.

Campinas, 23 de março de 2023

**SÉRGIO BISOJNI**

Diretor Presidente

### PORTARIA Nº 20/2023

PORTARIA ASSINADA PELO SENHOR DIRETOR PRESIDENTE DA REDE MUNICIPAL "DR. MÁRIO GATTI" DE URGÊNCIA, EMERGÊNCIA E HOSPITALAR.

O Senhor Diretor Presidente, usando das atribuições de seu cargo, e conforme SEI HMMG.2023.00000542-78, **RESOLVE:**

**REVOGAR** a partir de 16/03/2023, o item da Portaria nº.59/2021, que designou a servidora **TALINE MORETTO BORDIN**, matrícula nº.675-0, para exercer a Gratificação de Função Suplementar III, junto ao Departamento Administrativo e Operacional, da Rede Municipal "Dr. Mário Gatti" de Urgência, Emergência e Hospitalar.

**REVOGAR** a partir de 16/03/2023, o item da Portaria nº.57/2021, que nomeou a servidora **LARYSSA FAGUNDES SANTOS**, matrícula nº.71-0, para exercer o cargo em comissão de Gerente de Área II, junto ao Departamento Administrativo e Operacional, da Rede Municipal "Dr. Mário Gatti" de Urgência, Emergência e Hospitalar.

**REVOGAR** a partir de 16/03/2023, o item da Portaria nº.30/2022, que nomeou a servidora **JÉSSICA MUDO ANDRADE**, matrícula nº.970-9, para exercer o cargo em comissão de Gerente de Área I, junto ao Departamento de Urgência e Emergência, da Rede Municipal "Dr. Mário Gatti" de Urgência, Emergência e Hospitalar.

**NOMEAR** a partir de 16/03/2023, a servidora **TALINE MORETTO BORDIN**, matrícula nº.675-0, para exercer o cargo em comissão de Supervisor, junto ao Departamento Administrativo e Operacional, da Rede Municipal "Dr. Mário Gatti" de Urgência, Emergência e Hospitalar.

**DESIGNAR** a partir de 16/03/2023, a servidora **LARYSSA FAGUNDES SANTOS**, matrícula nº. 71-0, para exercer a Gratificação de Função Suplementar III, junto ao Departamento Administrativo e Operacional, da Rede Municipal "Dr. Mário Gatti" de Urgência, Emergência e Hospitalar.

**NOMEAR** a partir de 16/03/2023, a servidora **JÉSSICA MUDO ANDRADE**, matrícula nº.970-9, para exercer o cargo em comissão de Gerente de Área II, junto ao Departamento de Urgência e Emergência, da Rede Municipal "Dr. Mário Gatti" de Urgência, Emergência e Hospitalar.

**NOMEAR** a partir de 16/03/2023, a servidora **VANESSA APARECIDA MODA GONZAGA**, matrícula PMC nº. 124.292-0, cedida pela Prefeitura Municipal de Campinas a esta instituição através da Portaria nº. 90099/2018, de 11/05/2018 para exercer o cargo em comissão de Gerente de Área I, junto ao Departamento Administrativo e Operacional, da Rede Municipal "Dr. Mário Gatti" de Urgência, Emergência e Hospitalar.

**DR. SÉRGIO BISOJNI**

Diretor Presidente

### RATIFICAÇÃO

HMMG.2023.00000151-16

Diante dos elementos constantes no presente protocolado, e à vista das manifestações precedentes, bem como do parecer da Procuradoria Jurídica doc.7709381, que não apresenta óbices à pretensão,

#### RATIFICO

1 - A contratação emergencial da empresa Boston Scientific do Brasil Ltda, inscrita no CNPJ sob nº01.513.946/0001-14, para fornecimento de 01 (um) kit Neuroestimulador implantável recarregável, para cumprimento de sentença proferida em favor de L.C.F., com fulcro no artigo 24, IV da Lei Federal nº 8666/93.

2 - A despesa decorrente no valor total de R\$ 94.940,00 (noventa e quatro mil novecentos e quarenta reais);

Campinas, 23 de março de 2023

**DR SERGIO BISOJNI**

Diretor Presidente

### IMA

INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A - IMA

### TERMO ADITIVO Nº 002/2023 AO CONTRATO Nº 006/2021

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2021 - REQUISICÃO DE COMPRA Nº 026/2021 - PROCESSO SEI IMA.2021.00000062-81**

**FINALIDADE:** Prorrogação da vigência contratual e reajuste do valor global. **OBJETO:** Contratação, sob demanda, de empresa especializada para prestação de serviços de enlace de comunicação, transporte e interligação de Internet via protocolo de Roteamento BGP, com fornecimento de tabela de prefixos full, para Sistema Autônomo (AS), conectado aos pontos de presença da IMA, localizados na Avenida Benedito de Campos, 853, Bairro Jardim do Trevo, CEP: 13030-100, município de Campinas, Estado de São Paulo. **CONTRATADA:** DESKTOP S.A. CNPJnº: 08.170.849/0001-15. **VALOR GLOBAL:** R\$ 618.000,00 (seiscentos e dezoito mil reais). **VIGÊNCIA:** 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir de 23/03/2023.

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QTDE.	UNID.	VALOR UNITÁRIO (MENSAL) R\$	VALOR TOTAL (24 MESES) R\$
I	01	BGP PRINCIPAL: ENLACE DE 1 GBPS DE COMUNICAÇÃO, TRANSPORTE E INTERLIGAÇÃO DE INTERNET VIA PROTOCOLO DE ROTEAMENTO BGP PARA SISTEMA AUTÔNOMO (AS) DENOMINADO AS "A".	01	SV	3.218,75	77.250,00
	02	BGP PRINCIPAL: ENLACE DE 2 GBPS DE COMUNICAÇÃO, TRANSPORTE E INTERLIGAÇÃO DE INTERNET VIA PROTOCOLO DE ROTEAMENTO BGP PARA SISTEMA AUTÔNOMO (AS) DENOMINADO AS "A".	01	SV	6.437,50	154.500,00
	03	BGP PRINCIPAL: ENLACE DE 5 GBPS DE COMUNICAÇÃO, TRANSPORTE E INTERLIGAÇÃO DE INTERNET VIA PROTOCOLO DE ROTEAMENTO BGP PARA SISTEMA AUTÔNOMO (AS) DENOMINADO AS "A".	01	SV	16.093,75	386.250,00

Campinas, 22 de março de 2023

**GERÊNCIA JURÍDICA**

### SANASA

SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO - SANASA

### AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO n. 412/2022 - Objeto: execução de um sistema de exaustão de gases da galeria dos Filtros da ETA 3, contemplando a elaboração do projeto, desinstalação, fabricação e instalação, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão-de-obra. Recebimento das propostas até às 8h do dia 10/04/2023 e início da disputa de preços dia 10/04/2023 às 9h. As informações dos dados para acesso e o edital poderão ser obtidos nos sites [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) e [www.sanasa.com.br](http://www.sanasa.com.br).

**GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

### AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão n. 2023/25 - ELETRÔNICO. Objeto: Contratação de serviços de instalação de caixas de proteção de hidrômetro, remanejamento de ramais e demais serviços visando a padronização de ligações de água no município de Campinas. Recebimento das propostas até às 8h do dia 11/4/2023 e início da disputa de preços dia 11/4/2023 às 9h. A informação dos dados para acesso e o edital poderão ser obtidos nos sites [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) e [www.sanasa.com.br](http://www.sanasa.com.br).

**GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

**PROTEJA A SUA VIDA  
E A VIDA DE QUEM VOCÊ AMA.  
CONFIRA OS BENEFÍCIOS DA VACINAÇÃO:**

